Adriano Comissoli

Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)

Niterói-RJ
Abril de 2006

Adriano Comissoli

Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História. Área de concentração: História Moderna.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Fernanda Baptista Bicalho

Niterói-RJ
Abril de 2006

Adriano Comissoli

Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)

Banca examinadora:

_____
Prof.ª Dr.ª Maria Fernanda Baptista Bicalho (orientadora)
Universidade Federal Fluminense

_____
Prof. Dr. João Luís Ribeiro Fragoso
Universidade Federal do Rio de Janeiro

_____
Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Silva Gouvêa
Universidade Federal Fluminense

Resumo

O presente trabalho aborda a constituição e funcionamento da Câmara de Porto Alegre no século XVIII, destacando suas ação na administração local e na manifestação política da elite sul do Rio Grande de São Pedro. Procuramos compreender os motivos que motivaram a transferência da instituição da povoação de Viamão para Porto Alegre e se este fenômeno inaugura uma alteração nos quadros de sua elite local. Através de um estudo prosopográfico de seus oficiais buscamos conhecer as redes de poder que desenharam seu funcionamento, bem como os instrumentos de afirmação social utilizados por essa mesma elite. Paralelamente, exploramos o funcionamento da instituição a partir da ação do conselho. Por fim, abordamos as relações com diferentes esferas de poder (governo da capitania, ouvidoria da comarca), analisando a complexa articulação entre poderes local e central na constituição do império português.

Palavras-chave: Câmara, elite local, “homem bom”, poder local.

Abstract

This work studies the constitution and functionality of the Municipal Council of Porto Alegre in the XVIII century, detaching his action in the local administration and politic manifestation of elite of the Rio Grande de São Pedro. Our goal is the understanding of the reasons of the institution’s transference from Viamão village to Porto Alegre and if this phenomenon inaugurates a changing in the local elite staff. Based in a prosopographical study of his officials we intend to achieve the power nets that draw his operation, as well as the instruments of social affirmation used by this same elite. We seek to understand the operationality of the institution by it own action. Finally, we analyze the relation with other power instances (governor of captaincy, district magistracy), focusing the complex articulation between local and central powers in the constitution of Portuguese Empire.

Keywords: Municipal Council, local elite, “homem bom” (“good” or “worthy” man), local power.

Agradecimentos

Não deve causar estranheza que, a despeito da solidão enfrentada pelo pesquisador, o processo de construção de uma dissertação de mestrado seja na verdade uma empreitada coletiva, visto o grande número de pessoas envolvidas na tarefa. Seria rude de minha parte não dedicar um agradecimento especial a algumas delas.

Primeiramente, gostaria de agradecer ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense pela oportunidade de cursar meu mestrado em tão prestigiosa instituição. Neste ensejo, gostaria de agradecer também aos diversos arquivos e instituições consultados para a realização deste trabalho, bem como a seus funcionários, heróis anônimos do fazer historiográfico. Alguns são colaboradores de longa data, como a Vanessa do Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre, ou o Jovane do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, colega dos tempos de faculdade.

Aos professores da banca, João Luís Ribeiro Fragoso e Maria de Fátima Silva Gouvêa, manifesto minha satisfação e alegria por ter contado com sua presença e ajuda, não somente na conclusão deste processo, mas em diversos momentos desta caminhada. Agradeço não apenas pelas observações sobre o trabalho, mas igualmente pelas aulas que tive o prazer de vê-los ministrar, fundamentais para meu desenvolvimento enquanto pesquisador.

À minha orientadora, professora Maria Fernanda Baptista Bicalho, manifesto toda a minha gratidão pela imensa ajuda e amparo concedidos. Sem sua constante confiança e incentivo, além de sua compreensão para com as vicissitudes pessoais que cercaram esta pesquisa, não creio que seria possível chegar ao final deste trabalho. Como diriam os camaristas setecentistas: a sua muito alta e poderosa pessoa viemos cheios de humildade prestar nossa mais sincera gratidão.

Com o professor Fábio Kühn tenho uma dívida difícil de ser saldada, tão vasta a ajuda e apoios prestados desde que eu era apenas um bolsista de iniciação científica. A este mestre que se tornou um amigo agradeço, sobretudo, por ter despertado naquele jovem estudante o gosto pela história colonial de nosso país, em especial pela do Rio Grande do Sul, ainda tão subestimada.

Aos amigos do Rio de Janeiro expresso minha gratidão por ajudarem a aplacar a saudade de casa. Gabriel Frazão, um interlocutor para todo o tipo de assuntos (acadêmicos ou não); Marcelo Vilela, o “Mineiro”, por sempre ter algo de bom pra dizer; Moacir Maia, outro mineiro com que dividi as impressões de uma cidade tão diversa das nossas; Marcão, o carioca que teima em ser gaúcho (dá-lhe Norteña!); Mário “Race Bannon” Rogério. As gurias: Ana Cristina, Ana Paula, Grasiela e Jeane. O casal de “exilados”, Graciela e Rodrigo, que me acolheram na época da qualificação. Além de muitos outros. Sem o suporte e companhia de todos vocês o fardo teria sido inúmera vezes mais pesado de suportar.

À minha família, especialmente ao meu pai e minha irmã, pelo apoio, incentivo e sobretudo confiança. Igualmente, por sustentarem a minha estadia no Rio de Janeiro, funcionando como minha agência de fomento particular, mas também por seu silêncio respeitoso. Foi um período difícil para todos nós, mas que com este trabalho espero estar contribuindo para vencer. Muito obrigado!

Finalmente, à pessoa mais especial da minha vida, que acreditou e acredita em mim mesmo nos momentos em que eu deixo de fazê-lo. Tu sabe que é assim e sabe que te amo, Ailana!

Adriano Comissoli.
Porto Alegre, abril de 2006.

Índice

Abreviaturas.....Pg. 9.

Introdução.....Pg. 10.

Capítulo 1. A instituição camarária e os aspectos regionais do Rio Grande de São Pedro.....Pg. 20.
1. 1. Organização e funcionamento das Câmaras ultramarinas.....Pg. 20.
1. 2. O Continente: retrospectiva administrativa do povoamento do Rio Grande de São Pedro.....Pg. 28.
1. 2. 1. A disputa entre os impérios ibéricos e a formação de uma fronteira imperial. .....Pg. 28.
1. 2. 2. Implantação da administração no Rio Grande do Sul.....Pg. 32.
1. 3. Porto Alegre; a vila que não era vila.....Pg. 38.
1. 3. 1. A transferência da capital e a Câmara itinerante.....Pg. 38.
1. 3. 2. A véspera da transferência: os anos 1771-1773.....Pg. 44.
1. 3. 3. Contestação e afirmação.....Pg. 54.

Capítulo 2. O perfil dos homens bons.....Pg. 57.
2. 1. Composição da Câmara.....Pg. 57.
2. 1. 1. Ocupação dos ofícios da Câmara.....Pg. 58.
2. 1. 2. Restringindo o recorte temporal: os oficiais em Porto Alegre.....Pg. 65.
2. 1. 3. A Câmara e as Ordenanças.....Pg. 75.
2. 2. A formação de bandos e a oligarquização da Câmara.....Pg. 80.
2. 2. 1. Uma breve digressão.....Pg. 83.
2. 2. 2. Manuel Bento da Rocha e o “bando dos cunhados”.....Pg. 85.
2. 2. 3. O bando na Câmara.....Pg. 96.
2. 2. 4. O bando se expande.....Pg. 101.
2. 2. 5. O bando transcende o Continente.....Pg. 104.
2. 2. 6. Os subordinados do bando.....Pg. 107.
2. 2. 7. O bando a serviço de Sua Majestade.....Pg. 111.

Capítulo 3. “Porto Alegre em Câmara”: a ação da Câmara na administração do Continente.....Pg. 116.
3. 1. As questões locais: prover o mais conveniente à república.....Pg. 117.
3. 1. 1. Jurisdição e atribuições da Câmara em Porto Alegre. .....Pg. 117.
3. 1. 2. Finanças.....Pg. 126.
3. 1. 3. Dificuldades em arregimentar pessoal: a falta de homens competentes para os ofícios da Câmara.....Pg. 130.
3. 1. 4. Seu temporal aumento, sua espiritual consolação: atuação da Câmara no campo religioso.....Pg. 136.
3. 2. A muito alta e poderosa pessoa de Vossa Majestade: relações entre poder central e local.....Pg. 140.
3. 2. 1. Mecanismos de negociação: procuradores na Corte, jurisprudência e redes de conhecimento.....Pg. 140.
3. 2. 2. Negociação e cooperação na defesa do Continente.....Pg. 144.

3. 3. Relação entre autoridades administrativas.....Pg. 151.
3. 3. 1. O governador e os oficiais da Câmara.....Pg. 152.
3. 3. 2. A Câmara de Porto Alegre e o Ouvidor de Santa Catarina.....Pg. 167.

Conclusão......Pg. 173.

Anexos.....Pg. 177.

Fontes.....Pg. 184.

Referências bibliográficas.....Pg. 188.

Lista de abreviaturas

Sigla	Descrição
AHCMPA	**Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre**
AHPA	**Arquivo Histórico de Porto Alegre**
AHRS	**Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul**
AHU	**Arquivo Histórico Ultramarino**
ANRJ	**Arquivo Nacional do Rio de Janeiro**
APERS	**Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul**
BNRJ	**Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**
RIHGB	**Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**

Introdução

O trabalho com o qual o leitor se depara é o resultado de uma pesquisa cuja finalidade é analisar o funcionamento e atuação da Câmara do Rio Grande de São Pedro entre os anos de 1767 e 1808. Não se trata de mero trabalho descritivo da instituição, mas sim de reflexão sobre o papel por ela desempenhado no jogo político desenvolvido entre os poderes central e local portugueses no Rio Grande do Sul do século XVIII. A fim de responder tal questão, acreditamos ser necessário entender outra mais delicada: como se estabelecem as relações entre poder central e local? Sendo que esta questão depende do esclarecimento sobre os integrantes da Câmara, isto é, os homens que ocupam seus cargos e definem seus rumos. Trata-se, sem dúvida, de agentes do poder local, indivíduos pertencentes à classe dominante da sociedade sul rio-grandense. Dessa forma, em nossa perspectiva, para entender a atuação política da Câmara é preciso entender antes sua composição social e os interesses manifestados pelos ocupantes de seus ofícios.

As elites coloniais do império ultramarino português contavam com diversos palcos de expressão política em suas relações com a metrópole. Esses espaços figuravam como elementos constitutivos do próprio império, servindo como canais de comunicação entre a Coroa portuguesa e os potentados locais das possessões ultramarinas. As Câmaras coloniais funcionavam como um dos mais importantes destes espaços de expressão, devido ao fato de abrigarem (via de regra) os representantes das principais famílias de suas localidades. Servindo como instrumento de manifestação para o poder local, as Câmaras articulavam as comunidades diretamente com o centro do império, isto é, o próprio rei.

As Câmaras não eram criações específicas do mundo colonial, mas instituições portuguesas que haviam sido adaptadas às diferentes realidades evidenciadas no ultramar. Assim como suas contrapartes ibéricas, as Câmaras ultramarinas desempenharam um papel de mediadoras das tensões entre poderes central e local. Como espaço de atuação política, ocupado pelas elites coloniais, manifestavam e defendiam os interesses das mesmas, mesmo quando estes se chocavam com os da metrópole.

As Câmaras funcionavam ainda como instrumento de diferenciação social, visto que o preenchimento de seus cargos se reservava aos “homens bons” de uma determinada localidade, isto é, “*todos os chefes de família abastados e respeitáveis habilitados a*

votar".[1] O desempenho dos cargos da Câmara conferia privilégios que contribuíam para aumentar o prestígio dos membros dessas elites e assegurar a hierarquia social vigente. O exercício de seus cargos terminava por referendar as clivagens sociais existentes.[2]

Dentre as diversas vilas e Câmaras existentes no Brasil colonial, este trabalho dedica-se a estudar a de Porto Alegre, durante o século XVIII, devido a suas particularidades. Porto Alegre é a capital do atual estado do Rio Grande do Sul, no período colonial denominado Continente do Rio Grande de São Pedro[3], ocupando esta posição desde 1773 quando passou a sediar a casa do governador, a provedoria da Fazenda Real, a vara do juízo eclesiástico e a própria Câmara, a única da capitania. Devido a esta peculiaridade a instituição vinculava-se à administração de todo o Continente do Rio Grande.[4]

Outros elementos contribuem para tornar único o desenvolvimento da estrutura camarária no Rio Grande do Sul setecentista. Como dissemos anteriormente, durante todo o século XVIII a capitania contou com apenas uma Câmara, inicialmente instalada na vila de Rio Grande. Devido ao curso dos eventos a instituição teve de ser transferida por duas vezes. Na segunda transferência, o órgão assentou-se na atual cidade de Porto Alegre, que então se tornava a capital do Continente do Rio Grande. Antes de Porto Alegre, entretanto, duas outras localidades cumpriram o papel de centro administrativo da capitania: Rio Grande e Viamão. Ambas mostravam-se mais indicadas para operarem como capital e conseqüentemente como sede do aparelho administrativo por serem povoações mais antigas, populosas e bem estabelecidas do que Porto Alegre, mas por diferentes motivos foram destituídas da posição.

---

[1] BOXER, Charles R. **O império marítimo português 1415-1825**, São Paulo, Companhia das Letras, 2002. Pg. 287.

[2] BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras ultramarinas e o governo do Império, in. FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001. Pg. 220.

[3] A expressão Continente é uma referência à formação geográfica da região, na qual predominam grandes planícies. Significa "vasta porção de terra contínua. Daí ter sido chamado *Continente* do Rio Grande. O termo, neste mesmo sentido, foi comumente usado pelos portugueses, com referência a outras regiões da América e da Ásia. Não procede a interpretação dada por ilustres historiadores, de que o empregaram os primeiros colonos açorianos para distinguir a *terra firme* da *Ilha* de Santa Catarina". CESAR, Guilhermino. **História do Rio Grande do Sul. Período Colonial**, Porto Alegre, Globo, 1980. Pg. 50 e nota 12.

[4] MIRANDA, Márcia Eckert. **Continente de São Pedro: a administração pública no período colonial**, Porto Alegre, Assembléia Legislativa do estado do RS/Ministério público do Estado do RS/CORAG, 2000. Pg. 55.

A primeira mudança da capital da capitania contextualiza-se pela disputa entre as potências ibéricas na região platina, da qual o Rio Grande do Sul faz parte enquanto construção histórica[5]. A vila de Rio Grande, primeira capital e sede da Câmara desde 1751, fora invadida em 1763 por tropas espanholas, forçando seus habitantes e os encarregados do governo a transladarem-se para a freguesia de Viamão. Já a segunda transferência, de Viamão para Porto Alegre em 1773, parece fundamentada no delicado jogo entre o poder régio e os interesses locais, sendo determinada pelo vice-rei do Brasil e pelo governador do Rio Grande de São Pedro à revelia dos camaristas. A série de conflitos e desentendimentos entre os oficiais camaristas, o governador e o vice-rei, que antecedem imediatamente a mudança da câmara, apontam para uma decisão de caráter político, isto é, para a solução de um impasse entre os diversos níveis administrativos da capitania, como será discutido ao longo deste trabalho.

Como marcos temporais deste estudo selecionamos os anos de 1767 e 1808. Havendo a primeira transferência da Câmara ocorrido no ano de 1763, só é possível acessar a documentação referente à mesma a partir do ano de 1767 (visto que inexiste para anos anteriores), sendo então possível constatar quem são os envolvidos com a governança da república. O ano de 1808 marca a vinda da família real portuguesa para o Brasil e a conseqüente "interiorização da metrópole"[6], fenômeno que altera a condição do Brasil dentro do império português e que apresenta novos elementos a serem estudados. No nível local observamos também a divisão do território sul rio-grandense em quatro municípios a partir de 1809, fato que marca uma nova distribuição de poderes institucionais, acompanhada da rearticulação das redes de poder envolvidas. Dentro do recorte temporal 1767-1808 dedicamos especial atenção ao período iniciado no ano de 1773, quando a Câmara é transferida para Porto Alegre, pois desejamos entender melhor os motivos dessa transferência e as conseqüências da mesma.

Faz-se necessário realizar um esclarecimento antes de prosseguirmos. Ao longo deste trabalho o leitor atento perceberá que a despeito da transferência da Câmara para a

---

[5] Cf. OSÓRIO, Helen. **Apropriação da Terra no Rio Grande de São Pedro e a Formação do Espaço Platino**, Porto Alegre, Dissertação de Mestrado, PPG em História/UFRGS, 1990. E OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, Lavradores e Comerciantes na Constituição da Estremadura Portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737 – 1822**, Niterói, Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, 1999.

[6] DIAS, Maria Odila Silva. A Interiorização da Metrópole, in. **1822 – Dimensões**, São Paulo, Ed. Perspectiva, 1972.

localidade de Viamão e mais tarde para a de Porto Alegre, a sede da vila permanecia sendo Rio Grande. Dessa forma, a vila e a Câmara se mostram deslocadas uma da outra a partir de 1763. Oficialmente, contudo, a Câmara permanecia sendo a Câmara do Rio Grande de São Pedro, ainda que fixada em outras localidades. Prova disso é o fato de que em mais de uma ocasião os membros da instituição se referem à mesma como *Câmara do Rio Grande de São Pedro que se encontra nesta povoação de Porto Alegre*. Dessa forma não é correto afirmar que exista uma Câmara de Porto Alegre em data anterior a 1809, mas sim uma Câmara em Porto Alegre e esta era a Câmara do Rio Grande de São Pedro.

Em nosso trabalho, entretanto, iremos proceder a uma diferenciação nominal, a fim de evitar confusões. Devido às constantes mudanças de sítio da Câmara iremos designá-la a partir de sua sede. Dessa forma, em nosso trabalho iremos nos referir à Câmara do Rio Grande somente quando a instituição lá se encontrar, o que incide sobre o período 1751-1763. Para o período 1763-1773, utilizaremos a identificação Câmara de Viamão, visto que a mesma se encontrava nesta localidade. Por fim, Câmara de Porto Alegre refere-se ao intervalo 1773-1808, quando o órgão passou a esta povoação. Lembramos, contudo, que são designações que visam facilitar a inteligibilidade do trabalho, mas que se referem a uma mesma instituição. Entre 1751 e 1809 existiu uma única Câmara na capitania do Rio Grande de São Pedro.

Não menos importante para o entendimento da dinâmica política da Câmara e da região é o devido conhecimento das conjunturas, bastante diversas, que se desenham no intervalo dos anos 1767 a 1808. As décadas de 1760 e 1770 caracterizam-se como um momento conturbado da história sul rio-grandense, devido à guerra contra os espanhóis e aos conflitos entre Câmara e governador. Os embates entre autoridades portuguesas são especialmente intensos nos anos que precedem a transferência da Câmara para Porto Alegre (1771-1773) e após a assinatura do Tratado de Santo Ildefonso em 1777, quando o governador se viu aliviado dos encargos da guerra e voltou-se para os assuntos da política interna. O esforço de guerra, bem como a rearticulação das atividades econômicas a partir da invasão espanhola de Rio Grande (1763), são igualmente elementos que caracterizam este primeiro momento.

Em contrapartida, a partir da década de 1780 e até o início do século XIX, temos um período de paz e crescimento econômico para a capitania, marcado pela ausência de

conflitos entre novos governador e vice-rei e os oficiais camaristas. Nesse período também se iniciam correições em intervalos regulares, efetuadas pelo ouvidor de Santa Catarina (comarca à qual o Rio Grande se subordinava). São conjunturas bastante distintas que pretendemos analisar até mesmo para efeito de comparação. Concomitantemente aos acontecimentos desses períodos, estudaremos a ação dos "homens bons" dentro e fora da Câmara diante destes desafios, a fim de analisar sua contribuição na governança pública e suas motivações particulares, elementos que incidem na caracterização deste grupo.

Para melhor compreender o funcionamento da Câmara em Porto Alegre optamos pelo estudo de seus integrantes, isto é, dos "homens bons" envolvidos com a governança da coisa pública, na segunda metade do século XVIII e início do XIX. O que objetivamos é compor um quadro da elite sul rio-grandense através de suas manifestações expressas na Câmara, mas também nas suas redes de poder (dentro e fora da capitania) e em suas estratégias de manutenção do mesmo.

A pesquisa que efetuamos, portanto, objetiva identificar a composição e estudar a atuação dos ocupantes dos cargos camarários em Porto Alegre para dessa forma entender a relação entre o poder local e o poder central dentro do império português. Dessa forma, pretendemos atentar para as redes de poder que se formam em torno da Câmara e operam através da mesma. Nossa meta é perceber como a constituição de facções políticas interfere na relação entre o poder local camarista e o poder central, expresso pelo governador da capitania, pelo vice-rei do Estado do Brasil e por poderes metropolitanos como o Conselho Ultramarino e mesmo o próprio soberano de Portugal. Em nível local, procuramos evidenciar os instrumentos políticos e sociais de que dispunha a classe dominante para construir e manter sua posição privilegiada. Trata-se, portanto, de uma perspectiva dupla, que localmente analisa a elite política sul rio-grandense ao mesmo tempo em que verifica a delicada interação entre a região do extremo sul da América portuguesa com o complexo imperial português.

Para analisarmos o funcionamento da Câmara sul rio-grandense de maneira satisfatória acreditamos ser necessário responder a algumas interrogações fundamentais. Na introdução de seu *Portuguese Society in the Tropics* Charles Boxer[7] apresentou questões elementares para o estudo dos senados ultramarinos. A ausência de pesquisas sobre o caso

de Porto Alegre nos obriga a recuperar parte do desafio do pesquisador britânico: quanto o desenvolvimento da Câmara de Porto Alegre se distanciou do modelo metropolitano e mesmo de outros exemplos do Brasil? Quanto esta mesma Câmara se mostrava subordinada ou respeitada pelo governador e pelo vice-rei? Em que medida a instituição representava o interesse da "república" ou apenas o dos próprios vereadores? Em que extensão se formaram oligarquias que ocupavam continuamente os cargos camarários?

Acreditamos que as respostas a tais questionamentos podem ser obtidas através da análise combinada da ação institucional da Câmara e dos indivíduos que compunham a mesma nesse período. Assim, seria possível construir um modelo empírico para o funcionamento dessa instituição a partir de seus integrantes. Para tanto, é necessário atentar para as divisões existentes dentro do grupo dominante, para os sistemas de alianças e para os mecanismos de obtenção e manutenção de prestígio. Buscamos observar, desse modo, os valores sociais dessa elite, bem como da sociedade onde a mesma se insere.

Para atingir tais objetivos mesclamos uma abordagem calcada nos aspectos institucionais da Câmara com um estudo prosopográfico de seus integrantes. A primeira forma de análise visa o entendimento do funcionamento e das principais ocupações do senado. Paralelamente, a identificação e caracterização do quadro dos "homens bons" envolvidos na governança pública nos permitem estabelecer ligações entre a atuação camarária e os interesses da elite local. Entendemos a idéia de prosopografia segundo a proposta de Lawrence Stone, que afirma este ramo de pesquisa incidir sobre a investigação de características comuns de um conjunto de atores históricos, realizado por meio de um estudo coletivo de suas vidas.[8] Aplicada a grupos dirigentes da política a premissa da prosopografia recai sobre o fato de que o conhecimento de quem eram os atores leva em direção à explicação das realizações da instituição a qual pertencem, permitindo entrever objetivos e interesses por trás da retórica política.[9]

Nessa tarefa de decomposição da instituição em indivíduos, a referência da micro-história italiana igualmente nos auxilia a identificar os componentes da governança da república, na medida em que privilegia o entendimento dos processos históricos através dos

---

[7] BOXER, Charles R. **Portuguese Society in the Tropics. The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda, 1510-1800**, Madison, The University of Wisconsin Press, 1965.
[8] STONE, Lawrence. Prosopography, in. **Daedalus: Historical Studies Today 100**, 1971. Pg. 107.
[9] Idem, ibidem. Pg. 114.

indivíduos e das redes de relações que estes estabelecem nos mais variados níveis. Em sua vertente social, desenvolvida por Giovanni Levi,[10] o enfoque microanalítico privilegia a visualização das negociações e da mobilidade dos agentes históricos, garantindo dessa forma a montagem de um panorama organicamente articulado com o contexto histórico em questão.

A união do estudo prosopográfico e da perspectiva microanalítica nos permite a construção de micro-biografias, através das quais realizamos uma aproximação com a lógica própria do período, evitando a utilização de categorias de análise equivocadas. A exemplo do efetuado por Maria de Fátima Gouvêa para o caso do Senado do Rio de Janeiro,[11] tais biografias nos auxiliam a perceber a dinâmica do poder local, evidenciando modos de ação dos membros do conselho. O conhecimento dos nomes, naturalidades, ocupações econômicas e relações familiares desses homens, aliadas à (re)construção dos interesses que compartilham e de suas trajetórias de vida, nos ajudam a entender o funcionamento não apenas da instituição, mas também da elite que a compunha e do próprio império marítimo português.

> *Isso tem fortemente favorecido uma melhor compreensão dos processos que tanto levaram à constituição dessas sociedades, como também a posterior alteração dos vínculos que configuravam a relação colonial até então estabelecida.*[12]

Para o caso da instituição camarária a mesma autora afirma que a análise de tais biografias em conjunto *apresenta-se como uma estratégia importante de reconstituição das redes de sociabilidade que deram forma e dinamizaram as relações de poder ali situadas*.[13]

Igualmente, serviu de baliza metodológica o trabalho de José Antônio Gonsalves de Mello, *Nobres e Mascates na Câmara do Recife, 1713-1738*, no qual o pesquisador realiza justamente a identificação pessoal dos vereadores recifenses.[14] Argumenta o autor

---

[10] LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**, 1 ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000. REVEL, Jacques (org.). **Jogos de escalas: a experiência da microanálise**, Rio de Janeiro, Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

[11] GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes de poder na América Portuguesa: o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, 1790-1822, **Revista Brasileira de História**. São Paulo, ANPUH, vol. 18, n° 36, pp. 297-330, 1998.

[12] Idem, ibidem. Pg. 300.

[13] Idem, ibidem. Pg. 306.

[14] MELLO, José Antonio Gonsalves de. Nobres e Mascates na Câmara do Recife, 1713-1738, **Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico de Pernambuco**, n. 53, p. 113-262, 1981.

que a utilização de biografias coletivas objetiva *comprovar quais as fontes de recrutamento da elite política e os canais de ascensão social dos mascates no Recife; e, ainda, identificar os representantes da nobreza da terra que serviram na mesma Câmara*.[15] Funcionando, portanto, como ferramenta para construir um perfil dos oficiais da instituição.

Dessa forma, a fim de entendermos o funcionamento da Câmara de Porto Alegre nos propomos a descrever e analisar a composição de seu quadro de oficiais, bem como o comportamento dos mesmos frente às demandas públicas. Pretendemos estudar a instituição através dos atores sociais que a compunham, procurando determinar seus interesses, redes de alianças e estratégias de alcance de prestígio. Almejamos, simultaneamente, evidenciar as clivagens que existiam dentro da instituição, as rivalidades e disputas que movimentavam a política local e regional. Finalmente, buscamos perceber como esses oficiais camaristas se portavam frente ao poder régio e como seus conflitos intrínsecos afetavam as relações com o poder central e o próprio desenvolvimento político do Rio Grande do Sul setecentista.

A fim de realizarmos tal tarefa efetuamos a identificação nominal de todos os oficiais da Câmara entre os anos de 1767-1808. Na falta de listas de elegíveis, existentes para outras Câmaras, esta identificação foi realizada a partir dos resultados das eleições de pelouros, divulgados nas atas de vereança. Os nomes dos eleitos foram contrastados com as informações das atas sobre pedidos de isenção e com os registros de posse da instituição, fornecendo os nomes dos oficiais que efetivamente assumiram os cargos camarários. Nesse sentido, todas as informações a respeito do exercício de cargos camarários pelos homens bons entre 1767 e 1808 foram retiradas dos Termos de Vereança da Câmara em Viamão e Porto Alegre, livros 1-5 (1766-1812) e do Livro de Registro de Nomeação e Posse (1764-1925), ambos localizado no Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho.

Realizada a etapa de levantamento prosopográfico, ou seja, a identificação da elite política sul rio-grandense e de seus interesses, trataremos da relação da mesma com o poder central português, manifesto através de seus diversos agentes. Nesse sentido, tomamos como ponto de partida a assunção de que as esferas de poder local e central não são antagônicas ou excludentes, antes sim complementares, como argumentam diversos

[15] Idem, ibidem. Pg. 122.

autores.[16] Nossa perspectiva é a de que o funcionamento da administração do império português repousava sobre um relacionamento de auxílio mútuo, ainda que tenso, entre a Coroa lusa e as autoridades periféricas do aparato imperial, representadas em última instância pelas Câmaras ultramarinas.

O trabalho encontra-se dividido em três capítulos, dos quais o primeiro dedica-se a uma aproximação geral do tema. Nele são abordadas as características gerais da instituição camarária, tratando de suas atribuições e dos principais traços do órgão. O enfoque visa fornecer ao leitor as informações fundamentais sobre as Câmaras lusitanas, de modo que o mesmo possa acompanhar o desenvolvimento da dissertação. Neste capítulo são tratadas também as questões regionais da Câmara sul rio-grandense: a luta entre os impérios ibéricos e a construção da fronteira platina, dada a importância destes fenômenos na configuração da administração da capitania no século XVIII. Finalmente, o capítulo trabalha a questão da transferência da Câmara, destacando as especificidades de Porto Alegre e os motivos que levaram à mudança, em especial a situação política do Continente e a disputa entre bandos e entre poderes central e local.

O segundo capítulo dedica-se ao trabalho de prosopografia dos integrantes da Câmara. Sua primeira parte trata de construir um perfil dos homens envolvidos na governança da república, identificando quantos são e como se dava sua participação na Câmara. Igualmente importante é a identificação de suas naturalidades e atividades econômicas, bem como de sua relação com os postos militares a fim de entendermos que tipo de indivíduo se envolvia com a governança pública. A segunda parte do capítulo expõe o mecanismo de formação de bandos dentro da instituição, procurando demonstrar como o mesmo consistia uma forma de oligarquização. Para tanto apresentamos um estudo de caso que busca demonstrar como o fenômeno dos bandos influenciava a condução da administração e concretizava uma forma consciente de criação e manutenção de um grupo

[16] PUJOL, Xavier Gil. Centralismo e Localismo? Sobre as Relações Políticas e Culturais entre Capital e Territórios nas Monarquias Européias dos Séculos XVI e XVII, **Penélope: Fazer e Desfazer História**. Lisboa, n 6, pp. 119-144, 1991. ELLIOT, J. H. A Europe of Composite Monarchies. **Past and Present**, n 137, pp. 48-71, 1992. GREENE, Jack. Negotiated Authorites: the problem of governance in the extended polities of the early modern Atlantic world, in. **Negotiated Authorites. Essays in colonial political and constitutional history**, Charlottesville, University Press of Virginia, 1994.

ligado ao poder local, formando assim um tipo de oligarquia, que embora não se restrinja à Câmara, tem nela um de seus principais campos de atuação.

O terceiro capítulo tem por tema a atuação institucional e administrativa da Câmara. Nele são estudadas as principais demandas do conselho, entendido como responsável pela administração da coisa pública. O enfoque visa explorar as formas de atuação da instituição, seus mecanismos de comunicação e negociação com o poder central, as preocupações e obstáculos que mobilizavam a atenção da república. Enfim, visualizar as ações da Câmara e compreender como nas mesmas se expressavam simultaneamente interesses públicos e aspirações do grupo dirigente local. O último tópico deste capítulo traz uma análise da relação entre a Câmara e as autoridades administrativas que lhe eram mais imediatas, o governador da capitania e o ouvidor da Comarca.

Capítulo 1. A instituição camarária e os aspectos regionais do Rio Grande de São Pedro

1. 1. Organização e funcionamento das Câmaras ultramarinas

As Câmaras ultramarinas foram instituição de cabal importância no funcionamento administrativo do império português. Estes conselhos de moradores eram responsáveis por importantes funções de gerenciamento local das possessões de além mar. Mostravam-se relevantes por oferecerem ao império coerência operacional e certo grau de identidade. Por fim, funcionavam como palco de manifestação de elites locais, possibilitando um canal de diálogo e negociação entre o poder monárquico de Portugal e as diversas elites ultramarinas que compunham o império lusitano.

O primeiro dos elementos citados, a função administrativa das Câmaras nas possessões coloniais portuguesas, já havia sido destacado por Caio Prado Jr. no clássico *Formação do Brasil Contemporâneo*.[1] Segundo o autor, a importância das Câmaras na administração colonial do Brasil provinha da ausência de distinção entre esferas de atuação, como geral e local. *A administração é uma só e ver-se-á, pelo desenvolvimento do assunto que competem às Câmaras atribuições que segundo nossa classificação moderna são tanto de ordem geral como local*.[2] Para Caio Prado, a indistinção entre esferas de administração local e geral tornava as Câmaras a pedra fundamental de todo o prédio administrativo da colônia. A instituição funcionava, portanto, como uma primeira instância de diversos níveis administrativos. Apesar da opinião do historiador se pautar, em grande medida, pela crítica ao que considerava falta de organização da administração colonial portuguesa, podemos perceber também a complementaridade de níveis e competências administrativas.

Durante a Idade Moderna, os conselhos ultramarinos portugueses exerciam simultaneamente atividades administrativas, judiciárias e tributárias. Eram responsáveis por indicar oficiais de diversas funções; recolher impostos e reger sua aplicação; realizar obras de melhoria nas povoações; fiscalizar o comércio; conceder licenças de construção; resolver litígios entre partes e apurar crimes. Diferente de outros órgãos administrativos, as Câmaras possuíam receitas próprias e se mostravam, portanto, independentes do Erário Régio, ainda que em muitos casos suas contas fossem deficitárias. Essa multiplicidade de

[1] PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**, São Paulo, Brasiliense, 1976.
[2] Idem. Ibidem. Pg. 314.

funções oferecia aos ocupantes dos cargos camarários um papel de destaque dentro da sociedade. Não apenas porque tinham a possibilidade de exercer poder (político e econômico) sobre a mesma, mas também por possibilitar a apropriação de bens públicos por agentes particulares. Antes de nos aprofundarmos nessa questão vejamos quem eram os oficiais da Câmara.

As Câmaras tinham seus cargos ocupados por indivíduos denominados *homens bons*. Essa designação vaga se referia aos integrantes das elites sócio-econômicas locais, que deveriam atender a uma série de requisitos. Ser maior de 25 anos, casado ou emancipado, católico e sem nenhuma "impureza de sangue", isto é, nenhum tipo de mestiçagem racial. Era necessário que fossem homens de cabedal, o que significava, geralmente, serem proprietários de terra. *Esses indivíduos de reconhecida posição social eram coletivamente chamados de* ***homens bons****, ou mais vagamente,* ***povo***.[3]

Povo, aqui, remete ao povo político, detentor do privilégio de participar nas eleições para cargos camarários, simultaneamente como eleitores e elegíveis. Fragoso alerta que *não há uma clara definição de 'homem bom' nas Ordenações Filipinas.*[4] De fato, a noção de "homem bom" contida no código filipino remete a de cidadão, ou seja, os indivíduos masculinos que *costumão andar na governança*,[5] idéia pouco esclarecedora e de lógica auto-explicativa. Mesmo assim, podemos considerar esta denominação como uma distinção de parte dos integrantes das camadas populares, concedendo um status especial aos encarregados da política local: a possibilidade de participar da administração e condução da "coisa pública", ou seja, intervir oficialmente na sociedade. A condição de cidadão (*i. e.* "homem bom"), portanto, não era vista como um direito, mas como privilégio a ser desfrutado por uma minoria.[6] Era antes uma forma de explicitar diferenças sociais do que um modo de atenuá-las.

Para Luís Vidigal, a polissemia do termo elite implica em difícil barreira para a definição do grupo dos oficiais concelhios e "homens bons". A fim de vencer esta

---

[3] BOXER, Charles R. **O império marítimo português 1415-1825**, Op. Cit. Pg. 287.
[4] FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII), in FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**, Op.Cit. Pg. 51.
[5] *ORDENAÇÕES Filipinas, ou Ordenação de Leis do Reino de Portugal (1603),* Livro Primeiro. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. Pg. 149, § 28, nota 3; Pg. 155, § 6, nota 1.

dificuldade recorre a critérios weberianos *que remete[sic.] para os fundamentos da autoridade ou da influência exercidas por um grupo restrito de pessoas*.[7] Isto é, uma delimitação do grupo dos encarregados pelo exercício do poder. Enfatiza ainda que a noção de uma *nobreza camarária* ou *aristocracia municipal* liga-se antes ao desempenho de uma função política do que a uma classe social. *De certo modo é uma classe social formada dentro da Ordem do Estado popular e que, pela sua conduta, modo de vida e exercício do governo concelhio, conseguiu ficar nas bordas da Ordem da nobreza*.[8]

A idéia de *reconhecida posição social* utilizada por Boxer, nesse sentido, implica em reconhecida legitimidade e autoridade, provenientes de uma condição que, em Portugal, se procurava aproximar a um tipo de nobreza, ou ao menos criar afastamento frente ao populacho. Para elucidar essa posição social reconhecida (ainda que nebulosa), Nuno Gonçalo Monteiro alude à noção weberiana dos *honoratiores*: administradores "honorários" que vivem para a política, mas não da política. Tal autonomia, segundo o próprio Weber, provém de uma situação econômica confortável, calcada em negócios particulares, elemento que implica em determinado grau de riqueza. Weber afirma também que somente uma parcela dos mecanismos administrativos é fornecida, ao administrador honorário, pela associação ao órgão destinado a essa tarefa, pois os *honoratiores* já se encontram parcialmente de posse (por via particular) dos dispositivos necessários à atividade política.[9] Calcado nesta referência, Monteiro conclui que as famílias mais antigas e prestigiadas possuíam certa autoridade natural dentro de sua comunidade, *sedimentada pelo tempo* (*i.e.* pela sucessiva ocupação dos cargos da república). Conjuntamente, esperava-se que os mais nobres e ricos manifestassem idoneidade e "desinteresse" frente à riqueza pública, visto não dependerem da mesma para sua sobrevivência.[10]

A Câmara era composta por dois tipos de membros. O primeiro, o dos oficiais, era composto de cargos eletivos com direito a voto. Seus ocupantes não eram remunerados, mas ao exercício dessas atividades estava agregado um certo grau de prestígio. Os oficiais

---

[6] BICALHO, Maria Fernanda. O que significava ser cidadão nos tempos coloniais, in. ABREU, Martha & SOIHET, Rachel. **Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia**, Rio de Janeiro, Casa da Palavra, 2003.
[7] VIDIGAL, Luís. **O Municipalismo em Portugal no Século XVIII**, Lisboa, Livros Horizonte, 1989. Pg. 20.
[8] Idem, ibidem. Pg. 21.
[9] WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1994. Pg. 233.

compunham-se de dois juizes ordinários (não necessariamente com formação em direito), de dois a quatro vereadores e um procurador (responsável pelas finanças). O segundo nível formava-se por cargos menores como o de juiz vintenário, juiz almotacé, juiz de órfãos, escrivães, porteiro, carcereiro e tesoureiro. Estes cargos menores eram indicados pelos oficiais da Câmara, não davam direito a voto, mas possuíam remuneração. As atribuições desses funcionários subalternos eram basicamente um desdobramento ou complemento das funções dos oficiais, atuando em regiões afastadas da sede do termo.

As eleições para os cargos de oficiais da Câmara eram trienais e seguiam um complicado sistema de indicação indireta. Em um primeiro momento, o conjunto dos "homens bons" elegia seis representantes dentre seus pares, designados *eleitores*. Estes eleitores eram distribuídos em duplas, cada dupla era responsável por realizar uma lista com os nomes dos "homens bons" que deveriam ocupar os cargos camarários. As três listas produzidas eram fechadas em bolas de cera (pelouros) e guardadas dentro de um cofre. No final de cada ano, um menino aleatoriamente escolhido retirava um dos pelouros, que era então aberto e tinha sua lista revelada. Os nomes contidos na lista seriam os ocupantes dos cargos no ano vindouro, chamados de oficiais *de pelouro*. Eventualmente, quando um indivíduo não assumia por qualquer motivo, os oficiais camarários nomeavam um substituto, chamado oficial de *barrete*.

As funções dos oficiais da Câmara, como já havia apontado Caio Prado, oscilavam entre encargos administrativos e jurídicos, cobrindo uma gama bastante variada de ocupações. Enumerá-las todas seria contraproducente para os fins deste trabalho, mas podemos resumidamente estabelecer as atribuições dos cabeças da república. Aos juízes ordinários cabia, acima de tudo, apurar e julgar pequenos delitos e arbitrar conflitos entre as partes, desde que os mesmos fossem de valores modestos. Na prática, a função desses juízes leigos era operar como primeira instância do judiciário, desafogando o máximo possível os tribunais reais. Cabia-lhes ainda presidir as reuniões da Câmara. Os vereadores ocupavam-se da povoação, seus implementos e manutenção, sendo a voz e defesa dos

[10] MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os concelhos e as comunidades, in. HESPANHA, António Manuel (coord.). **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807), Vol. 4**, Lisboa, Editorial Estampa, 1993. Pg. 325.

interesses da localidade. Por fim, ao procurador tocava o papel de tesoureiro (onde não houvesse tal cargo) e o cumprimento das deliberações dos vereadores.[11]

As Câmaras coloniais e seus oficiais têm recebido atenção da historiografia já há bastante tempo. O trabalho de Caio Prado Jr. inaugura a reflexão sobre esta temática abordando seu papel na estrutura administrativa da colônia. Reconhece que a instituição goza de um estatuto jurídico diferenciado das demais que compunham a administração colonial. Destaca o fato de possuírem patrimônio próprio e receitas independentes dos tributos reais. Comenta ainda o fato de serem um órgão de representação popular, ainda que no sentido restrito acima descrito, mas que de qualquer forma se diferencia dos ofícios régios, que eram ocupados por pessoas indicadas pelo rei.[12]

O historiador britânico Charles R. Boxer foi outro pesquisador a se deter sobre o estudo das Câmaras ultramarinas portuguesas[13]. Além de destacar muitas das características já descritas, este autor percebeu nos conselhos criados por Portugal em suas diversas possessões ultramarinas um importante elemento de continuidade. Enquanto os governadores e magistrados do além-mar lusitano eram constantemente substituídos, as Câmaras se enraizavam nos locais onde eram criadas, devido ao fato de abrigarem os moradores da localidade (salvo exceções), oferecendo assim certa coerência administrativa ao largo espectro geográfico e cultural das conquistas lusitanas. *A Câmara e a Misericórdia podem ser descritas, com algum exagero, como os pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa do Maranhão até Macau*[14].

Boxer ressalta ainda o perfil oligárquico de ocupação dos cargos camarários, devido ao controle da instituição por uns poucos grupos de afins, ainda que longe do perfil vitalício e hereditário verificado nos *cabildos* espanhóis. O historiador britânico defende, por fim, que as Câmaras ultramarinas não representaram um simples ramo da administração geral da colônia, *meros carimbos ou capachos*, pois seus agentes muitas vezes

---

[11] As funções e encargos dos oficiais da Câmara podem ser vistas com mais detalhes em *ORDENAÇÕES Filipinas, ou Ordenação de Leis do Reino de Portugal (1603),* Livro Primeiro. Op Cit., títulos 65-69.; MIRANDA, Márcia Eckert, **Continente de São Pedro: a administração pública no período colonial**, Op. Cit.; SALGADO, Graça (coord.). **Fiscais e Marinhos, A Administração no Brasil colonial**, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1986.
[12] PRADO JÚNIOR, Caio. Op. Cit.
[13] BOXER, Charles R. **Portuguese Society in the Tropics.** Op. Cit.
[14] BOXER, Charles R. **O império marítimo português 1415-1825,** Op. Cit. Pg. 286.

encontravam-se mais consoantes com os interesses dos grupos locais aos quais pertenciam do que com os da distante metrópole ibérica.

Nuno Gonçalo Monteiro alerta que é preciso certo cuidado na afirmação da tendência oligárquica assumida pelos concelhos municipais. Versando sobre as Câmaras de Portugal continental, o autor afiança que a tendência oligárquica não era simplesmente expressão da força e autonomia dos poderes locais, mas sim uma ação amplamente tutelada pelo poder central monárquico. Isso porque *era a própria monarquia portuguesa a reconhecer o papel de liderança local que cabia às pessoas "principais das terras", reservando-lhes os "principais ofícios da República"*[15] mediante legislação específica. O reconhecimento dos "principais da terra" e a reserva dos cargos concelhios aos mesmos se alicerçavam na capacitação proveniente da autoridade "natural" desses mandatários locais, conforme vimos o próprio Gonçalo Monteiro defender anteriormente. Dessa forma, a oligarquização dos concelhos mostrava-se necessária à boa administração local, como complemento do poder central, mais do que em oposição ao mesmo. Como último alerta, Monteiro afirma que a visão corrente na historiografia em considerar a oligarquização das Câmaras como um padrão uniforme tende a desprezar a variedade de realidades encontradas nos diferentes municípios portugueses.[16]

Para fins desse trabalho, propomos que a oligarquização da Câmara de Porto Alegre seja observada segundo os padrões sugeridos por João Fragoso[17]. Analisando as disputas pelo exercício e domínio dos cargos concelhios no Rio de Janeiro do século XVII, Fragoso aponta para a existência de *bandos*: facções políticas cujos membros desenvolvem relações de parentesco e de reciprocidades. A atuação desses bandos superava em muito o âmbito imediato da Câmara, alastrando-se por outros cargos administrativos e confundindo-se com as esferas econômica e social.

É enganoso pensar, como alertou Monteiro, que por se tratar de uma camada social privilegiada o grupo dos "homens bons" fosse homogêneo. De fato, existiam nele diferentes clivagens, ao mesmo tempo em que a disputa por integrar e mesmo dominar os cargos da Câmara funcionava muitas vezes para afastar mais do que para aproximar as diferentes

[15] MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Poderes Municipais e Elites Locais (séculos XVII-XIX): estado de uma questão, in. VIEIRA, Alberto. **O município no mundo português**, Funchal, CEHA/Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998. Pg. 80.
[16] Idem, Ibidem. Pg. 81-83.
[17] FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro..., Op. Cit.

parcialidades existentes. A busca pelo prestígio da Câmara e pela possibilidade de manifestar demandas através de seu aparelho administrativo era forte motivador de concorrência entre facções políticas rivais. Fragoso denominou de *economia do bem comum* a possibilidade dos envolvidos com a governança da república de intervir politicamente no mercado (criando monopólios e benefícios) e de apropriar-se do excedente social, de modo que a riqueza pública viesse a sustentar os oficiais da república.[18]

A composição social do grupo dos "homens bons" possui implicações importantes no estudo das Câmaras, como bem mostra Evaldo Cabral de Mello para o caso pernambucano.[19] Este autor demonstra como a disputa pelo acesso aos cargos da Câmara de Olinda integrava um conflito maior entre grupos sócio-econômicos bastante distintos: os senhores de engenho e os comerciantes. Dentro desse contexto, as discussões a respeito da permanência do órgão em Olinda ou sua transferência para Recife envolviam a supremacia política de um destes grupos antagônicos. Após violentos confrontos entre as facções de nobres e mascates um novo equilíbrio foi alcançado, mediante interferência da Coroa portuguesa, com a criação de uma vila e Câmara em Recife, acomodando em povoações separadas cada um dos grupos.

Estudando o funcionamento da Câmara da cidade do Rio de Janeiro no século XVIII, Maria Fernanda Bicalho esclarece alguns dos interesses envolvidos nas disputas da elite política fluminense.[20] Fica evidente em seu estudo a disputa entre uma facção formada pelos "naturais da terra" e outra por reinóis. A primeira, composta pelos membros das principais famílias do Rio de Janeiro, reclamava a exclusividade dos cargos da república baseada no fato de terem sido os seus antepassados os responsáveis pela conquista e defesa daquela terra, argumento similar ao dos pró-homens de Pernambuco. O segundo grupo tinha por membros mercadores portugueses que desejam ascender socialmente através do acesso aos cargos da *governança da república*, pois

> *Se o acesso aos ofícios da governança não constitui, em Portugal, o canal privilegiado para o reconhecimento da nobreza, o mesmo não pode ser dito em relação às conquistas. (...)*

[18] Idem, ibidem. Pg. 47.
[19] MELLO, Evaldo Cabral. **A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715**, São Paulo, Editora 34, 2003.
[20] BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII**, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

> *restava-lhes [às elites coloniais] a câmara como lugar e veículo de nobilitação, de obtenção de privilégios e, sobretudo, de negociação com o centro – com a Coroa – no desempenho do governo político do Império.*[21]

Ocorre ainda que por serem integradas pelas elites locais/regionais do Brasil colônia as Câmaras se tornavam um mecanismo de expressão de seus interesses, dando origem a um intricado sistema de governo baseado simultaneamente na cooperação e disputa entre esferas administrativas. Sistema que podemos aproximar da idéia elaborada por Xavier Pujol a respeito da afirmação da realeza na Europa moderna, onde *nunca existiu uma clara separação entre Estado e localidades, mas antes e apenas que aquele e estas se ajudavam nas tarefas políticas e económicas quotidianas, completando as suas respectivas e freqüentemente limitadas capacidades de acção*.[22] Para este pesquisador, a relação existente entre poderes central e local era de complementariedade mais do que de oposição.

Se a interpretação de Pujol frisa o entendimento da articulação entre poderes a partir da análise de sua ação territorial ela não destoa da visão de Norbert Elias, calcada no exame interno da sociedade. Para Elias a evolução do mecanismo monopolista, onde a gradual complexificação da sociedade acaba atuando no sentido de criar uma dependência de mão-dupla.

> *Sua dependência [do governante] do pessoal administrativo aumentou, e com ela a influência deste último; os custos fixos da máquina monopolista subiam constantemente; e, no fim desse desenvolvimento, o governante absoluto com seu poder aparentemente ilimitado, era, num grau extraordinário, governado, sendo funcionalmente dependente da sociedade a que governava.*[23]

Dentro dessa lógica de funcionamento do poder, as Câmaras operavam como elo de ligação entre as localidades e o centro do poder, bem como entre as camadas populares da sociedade e seu ápice. Esta ligação era garantida pelo privilégio das Câmaras portuguesas de escrever diretamente ao soberano, podendo desse modo ignorar o lento trâmite da administração portuguesa. Essa prerrogativa representava algo mais do que

---

[21] BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras ultramarinas e o governo do Império, Op. Cit. Pg. 220.
[22] PUJOL, Xavier. Op. Cit. Pg. 121.
[23] ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 1993, 2 volume. Pg. 102.

agilidade de comunicação, pois mantinha um canal sempre aberto entre o rei e os cabeças da república (e em última instância com as comunidades de súditos). Dessa forma, aos poucos homens responsáveis pela *governança da república* no ultramar era reservado um espaço privilegiado na relação com o monarca e conseqüentemente na definição das relações entre a colônia e a metrópole era os porta-vozes das localidades. Simultaneamente, por sua destacada posição na administração da colônia os oficiais camarários possuíam poder de barganha frente ao rei, gerando uma interação de poderes (local e central) que muitas vezes assumia aspectos de embate. A tensa relação que se estabelecia entre camaristas e os diversos representantes do poder central será abordada no capítulo final deste trabalho.

1. 2. O Continente: retrospectiva administrativa do povoamento do Rio Grande de São Pedro

1. 2. 1. A disputa entre os impérios ibéricos e a formação de uma fronteira imperial

As conjunturas do Rio Grande do Sul no século XVIII foram fortemente marcadas pelos confrontos entre Portugal e Espanha visando o controle do extremo sul da América. A fundação do forte e povoação de Rio Grande (1737) e sua posterior elevação à vila (1747) indicam a pretensão de Portugal em consolidar o povoamento na região platina, mesmo que tal iniciativa significasse o aumento das divergências com a monarquia espanhola, como de fato ocorreu. A disputa em torno do controle desse território tão somente exacerbou a animosidade entre as duas potências. Como uma das constantes do relacionamento entre os dois reinos no século XVIII, esse conflito oscilou entre debates diplomáticos e embates militares. Dessa forma, as forças espanholas atacaram e conquistaram a Colônia do Sacramento por quatro vezes entre 1680 e 1763. A cada ataque, um novo acordo de paz era firmado e a cidade portuária era devolvida aos portugueses, que contavam com o importante respaldo de seus aliados ingleses na mesa de negociações.[24]

O arbítrio da Inglaterra nas contendas platinas devia-se à configuração de poderes evidenciada na Europa do século XVIII. A passagem do seiscentos para o setecentos

marcou em grande medida o declínio dos reinos ibéricos a uma posição de potências de segunda grandeza, dentro do cenário europeu. Esse enfraquecimento, somado ao aumento da concorrência colonial entre os países europeus, gerava considerável instabilidade de Portugal no que tange à manutenção de seus domínios ultramarinos. Cada vez mais o reino luso necessitava do auxílio diplomático e militar de seus aliados ingleses, embora o mesmo resultasse em incômodas concessões comerciais na metrópole e principalmente no ultramar. Como contrapartida da aliança anglo-portuguesa, a Espanha aproximara-se da França, a grande rival da Inglaterra pela supremacia européia e ultramarina no XVIII. Assim, o destino das colônias portuguesas, em especial no que se refere à disputa com a Coroa espanhola, atrelava-se ao antagonismo entre as duas potências setentrionais.[25]

O anseio de Portugal em evitar o confronto bélico fez com que alternativas diplomáticas fossem buscadas sempre que possível. As ambigüidades contidas no ainda vigente Tratado de Tordesilhas (1494) eram origem de discussões a respeito da pertinência das reivindicações das monarquias ibéricas sobre a região platina. Os avanços e recuos de ambos os lados e o perigo da crescente concorrência de outras potências, manifestada cada vez mais no mundo colonial, levaram os rivais a firmar uma conciliação pragmática. O Tratado de Madri (1750), pautado pela lógica do *uti possidetis*, ou seja, a posse efetiva da terra, ambicionava cessar as hostilidades entre as duas coroas. Esse tratado efetuava a troca da Colônia do Sacramento pela porção do território missioneiro que se encontrava a leste do rio Uruguai. Entretanto, a Guerra Guaranítica (1753-1756), a mútua desconfiança dos encarregados das expedições demarcadoras e as dificuldades na própria delimitação espacial da região levaram o acordo ao fracasso, ratificado pelo Tratado de El Pardo.[26]

O acordo de El Pardo (1761) devolvia a região platina ao status anterior a 1750, de modo que Espanha não reconhecia a autoridade de Portugal sobre a Ilha de Santa Catarina e a costa do Rio Grande do Sul, considerando as povoações aí existentes uma ofensa à soberania espanhola no sul da América. Somada à pressão francesa e espanhola para uma tomada de posição de Portugal frente à Guerra dos Sete Anos (1756-1763), essa postura

---

[24] ALDEN, Dauril. **Royal Government in Colonial Brazil**, Berkeley e Los Angeles, University of California Press, 1968. Cap. 4.
[25] NOVAIS. Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**, 7 ed., São Paulo, Hucitec, 2001. Cap. 1.
[26] OSÓRIO, Helen. **Apropriação da Terra no Rio Grande de São Pedro e a Formação do Espaço Platino**, Op. Cit. Pg. 84-96.

sinalizava para a inevitabilidade da guerra. No ano de 1762, tropas espanholas deixaram Buenos Aires em direção à Colônia do Sacramento. Havendo conquistado Sacramento sem grande resistência, as forças comandadas por Dom Pedro de Cevallos prosseguiram marchando em direção à vila do Rio Grande. As mal equipadas forças portuguesas optaram pela retirada dos fortes e da vila ao invés do enfrentamento contra um inimigo que julgavam superior em número e recursos. Quando os espanhóis adentraram Rio Grande, em 1763, encontraram a vila semi-deserta, tendo a maior parte da população fugido para os territórios ao norte da Lagoa dos Patos.

A invasão de Rio Grande em 1763, contudo, apontava menos para um simples reflexo do contexto europeu do que para a crescente tensão existente na fronteira americana. A existência de um plano espanhol de invasão aos domínios lusitanos, anterior à declaração formal de guerra, e o desconhecimento dos diplomatas europeus sobre os progressos da guerra na América quando da assinatura do Tratado de Paris, demonstram a ambigüidade da ação espanhola, disposta a resolver o problema da fronteira platina independente dos ventos europeus.[27] Finalmente, como resultado das negociações européias, Sacramento retornou às mãos portuguesas enquanto Rio Grande permaneceu sob domínio espanhol, ainda que sob protesto de Lisboa.

A continuidade da guerra na região platina, após a paz de Paris, demonstra como as possessões ultramarinas passaram a ser o principal palco da concorrência entre as potências a partir de 1763. O extremo sul da América, nesse sentido, mostrou-se o ponto de maior tensão entre as Coroas ibéricas, uma vez que os embates na região prosseguiram pelos treze anos seguintes. Tratava-se de uma área na qual se chocavam as correntes expansionistas dos dois impérios: de Portugal rumo ao sul e de Espanha rumo ao norte. Como espaço disputado, a região platina via-se alvo de freqüentes ações militares, desencadeadas na continuidade dos conflitos europeus. O aumento da concorrência colonial e as tensões da construção do espaço fronteiriço, contudo, fizeram com que os conflitos platinos chegassem mesmo a transcender os embates metropolitanos, como ocorreu no período 1763-1777. A solução desse longo conflito só se estabeleceria com a assinatura do Tratado de Santo Ildefonso (1777), no qual Portugal cedia a Colônia do Sacramento em

[27] ALDEN, Dauril. Op. Cit. Pg. 94-102.

definitivo em troca da recuperação da Ilha de Santa Catarina, então invadida por tropas espanholas em ação independente da existência de guerra em solo ibérico.

Se por um lado o Tratado de Santo Ildefonso revelou o esgotamento do "potencial de conquista" dos reinos ibéricos, tornando-os dispostos a negociar a paz,[28] por outro, ele não significou o fim das tensões de fronteira. A ameaça de uma invasão de um lado pelo outro permaneceu como possibilidade palpável durante todo o último quarto do século XVIII e de fato se concretizou em 1801, quando os portugueses anexaram o território dos Sete Povos das Missões, a leste do Rio Uruguai. Entrementes, antes mesmo desta intervenção militar a atmosfera vigente era de uma "paz intranqüila", advinda concomitantemente da conjuntura européia de beligerância franco-inglesa e da construção do espaço fronteiriço colonial entre as metrópoles ibéricas.[29] A tensão e ameaça de guerra no sul mostrar-se-á uma constante na correspondência entre a Câmara e o poder central, revelando algumas particularidades dessa relação que serão trabalhadas mais adiante.

A fronteira platina no século XVIII, é importante ressaltar, constituía menos um limite definido do que uma zona de interação entre os vassalos das duas coroas. Essas relações eram muitas vezes hostis, manifestas através de roubo de gado e da guerra. Entretanto, relações pacíficas eram igualmente comuns, como o comércio, o livre trânsito entre as possessões e a fixação de vassalos espanhóis em terras de Portugal, bem como o inverso. A fronteira era antes um fenômeno de contato entre os povos do que de exclusão.[30]

Do ponto de vista institucional, contudo, a fronteira visava a delimitação dos domínios de cada uma das Coroas ibéricas. A fronteira definia, em última análise, a qual rei e a qual conjunto de leis os habitantes da região estavam oficialmente subordinados. Na esfera político-administrativa institucional da colônia – enfocada aqui através do estudo da Câmara e de seus membros – a idéia de fronteira aponta para o embate entre os dois impérios, visto que ambos tencionavam estender seus domínios na região platina.[31] Dessa

---

[28] GIL, Tiago Luís. **Os Infiéis Transgressores : contrabando e sociedade nos limites Imperiais (Rio Grande e Rio Pardo, 1760-1810)**, Rio de Janeiro, Dissertação de Mestrado, PPGHIS-UFRJ, 2003. Pg. 26-27.
[29] SILVA, Augusto da. **Rafael Pinto Bandeira: de bandoleiro a governador. Relações entre os poderes privado e público em Rio Grande de São Pedro**. Porto Alegre, Dissertação de Mestrado, PPG em História/UFRGS, 1999. Pg. 116-117.
[30] KÜHN, Fábio. A fronteira em movimento: relações luso-castelhanas na segunda metade do século XVIII**, Estudos Ibero-Americanos** XXV (2). Porto Alegre, PUCRS, pp. 91-112, dezembro 1999.
[31] No apoiamos aqui na interpretação de Gil, a qual aponta para a simultaneidade do termo fronteira quando utilizado pelos vereadores: o termo fronteira reportava-se tanto à região em que se situava a capitania do Rio Grande quanto à ameaça do inimigo espanhol. GIL, Tiago. Op. Cit. Pg. 18.

forma, o discurso oficial dos membros da Câmara endossava uma noção excludente, uma vez que os mesmos eram membros da administração (e representantes institucionais da Coroa lusitana, portanto). O teor excludente desse discurso apontava para a diferenciação entre vassalos de Portugal e Espanha, demarcada por sua lealdade a cada Coroa. Paralelamente, a possibilidade proporcionada aos membros da governança lusa de se relacionar com os hispano-americanos, em âmbito privado, fazia com que a fronteira assumisse uma condição oscilante. Os próprios oficiais camaristas, enquanto particulares, muitas vezes comerciavam animais, couros e outros produtos com os espanhóis. No campo institucional a fronteira apontava para a delimitação e diferenciação; as relações cotidianas, entrementes, matizavam esse afastamento tornando a realidade muito mais flexível. Tal é a dualidade que entendemos conter a idéia de fronteira para os "homens bons" envolvidos na governança da república. Dualidade proveniente da fusão entre o exercício do púbico e o interesse particular.

1. 2. 2. Implantação da administração no Rio Grande do Sul

A história administrativa do Rio Grande do Sul, enquanto incorporação oficial da região no império português e criação de instituições de governo e justiça, inicia-se no ano de 1737. Conquanto o povoamento da região já houvesse se iniciado anteriormente, é somente nesta data que se principia a institucionalização desta empresa. Através da fundação do forte Jesus Maria José pelo brigadeiro José da Silva Paes, às margens do canal do Rio Grande (como então era denominada a Lagoa dos Patos), se principia a implantação do poder institucional da monarquia lusitana.

É importante frisar que a criação do forte não foi um ato isolado e sim parte da agenda geopolítica de Lisboa para o extremo sul da América. A ocupação desse território via-se pautada pelo objetivo de alcançar os ricos mercados da região platina. A cidade de Buenos Aires, em especial, representava uma ampla possibilidade de riquezas para os comerciantes portugueses, devido à prata peruana que escoava pela praça portenha. Também a possibilidade de se apoderar dos selvagens rebanhos bovinos e eqüinos existentes naquela área estimulava a penetração portuguesa, visando com tais animais abastecer o centro da colônia. Estes fatores, somados à necessidade de resguardar a região

mineradora e a praça do Rio de Janeiro de um possível avanço espanhol, motivaram o projeto luso de ocupação do espaço platino.[32]

O Rio Grande do Sul já havia sido alvo de projetos de ocupação anteriores à expedição de Silva Paes, figurando de longa data nos planos expansionistas portugueses. No século XVII, Salvador Correia de Sá por mais de uma vez requerera a porção sul da América como donataria de sua posse, visando ao lucrativo comércio a ser realizado com os *domínios de Espanha* e aos rebanhos de cavalares dispersos na região. Ainda que tenha recebido tal mercê, Salvador Correia não levou seus planos a termo e a região voltou ao controle da Coroa, sem contudo receber atenção particular.[33] A presença portuguesa na região platina só se manifestaria efetivamente com a fundação da Colônia do Sacramento em 1680. Ainda que seu principal motor fosse o comércio com os espanhóis, tanto lícito quanto ilícito, esta cidadela portuária possuía uma população fixa bastante elevada, que se dedicava ao cultivo e criação de animais nos campos próximos à urbe. Mais do que um simples posto comercial, Sacramento era uma aposta concreta dos portugueses de se estabelecerem em definitivo na foz do rio da Prata.[34]

Concomitante ao desenvolvimento de Sacramento, no início do século XVIII expedições de tropeiros, oriundos de São Paulo e da vila de Laguna, adentravam o território meridional da América em busca do gado vacum existente no território do atual Rio Grande do Sul e da república do Uruguai, a *vacaria del mar*. Estes tropeiros visavam participar do comércio de animais através da captura dos rebanhos selvagens, conduzindo-os às feiras de São Paulo para serem negociados. A atividade predatória que praticavam acabou por dizimar grande parte do gado bravio, requerendo para a manutenção desse ramo comercial o estabelecimento de estâncias criatórias. Originaram-se assim, alguns núcleos de povoamento no Continente de São Pedro. Estas iniciativas particulares criaram algumas povoações, mas não objetivaram instalar os mecanismos de governo pertinentes. A

---

[32] QUEIROZ, Maria Luiza Bertulini. **A Vila do Rio Grande de São Pedro 1737-1822**, 1 ed., Rio Grande, FURG, 1987. Pg. 29- 37.

[33] Uma leitura dos objetivos e interesses de Salvador Correia de Sá pode ser visto em HAMEISTER, Martha Daisson. **O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c. 1727-c. 1763)**, Rio de Janeiro, Dissertação de Mestrado, PPGHIS-UFRJ, 2002. Pg. 93-98.

[34] PRADO, Fabrício Pereira. **A Colônia do Sacramento: o extremo sul da América portuguesa no século XVIII**, Porto Alegre, F. P. Prado, 2002.

crescente corrente terrestre de povoamento paulista e lagunista e o valor geopolítico da região fizeram a Coroa respaldar oficialmente a iniciativa de seus vassalos.

A criação do forte Jesus Maria José por Silva Paes em 1737 daria origem à primeira povoação oficial do Rio Grande do Sul colonial: trata-se da povoação do Rio Grande de São Pedro. Mais tarde esta se tornaria a primeira vila e sede do governo da comandância militar (estatuto administrativo do Rio Grande de São Pedro). Ao ser criada vila em 1747, Rio Grande passou a abrigar os órgãos administrativos pertinentes: a residência do comandante militar (governador a partir de 1760), a provedoria da Fazenda Real e a Câmara de vereadores. Esta última tinha jurisdição sobre toda a região do Continente controlada pelos portugueses, visto haver apenas uma vila no mesmo. Curiosamente, apesar da vila ser criada em 1747, apenas em 1751 é que sua Câmara seria devidamente instalada.[35] Como ponta de lança do projeto de expansão portuguesa, Rio Grande desempenhava também a função de representante do poder monárquico, ocupando-se da administração do Continente.

A recém estabelecida configuração de poderes seria fortemente abalada com a invasão espanhola de 1763. A ofensiva obrigou os oficiais civis e militares e a maior parte da população a abandonar a vila, deslocando-os para a região ao norte da Lagoa dos Patos. Uma vez desterradas da vila do Rio Grande, não havia muitas localidades para onde as autoridades portuguesas pudessem se dirigir dentro do Rio Grande de São Pedro (elevado à capitania subalterna ao Rio de Janeiro em 1760). A alternativa recaiu na povoação de Viamão, a segunda freguesia mais antiga da região (1747). Embora Viamão houvesse sido elevada à condição de freguesia depois de Rio Grande, sua ocupação era a mais antiga do Continente, tendo se iniciado no início da década de 1730. Antigos tropeiros haviam se estabelecido nos Campos de Viamão após o decréscimo dos rebanhos selvagens, estabelecendo fazendas pecuárias. Os integrantes dessa corrente migratória eram predominantemente paulistas e lagunistas que se deslocaram por terra até a região. Os contingentes de povoadores de Rio Grande eram oriundos da Colônia do Sacramento, Rio de Janeiro e São Paulo, além da contribuição indígena e espanhola.[36]

---

[35] O atraso é explicado, em parte, pela oposição de pessoas influentes no governo colonial à criação da vila como o próprio Gomes Freire de Andrada, governador do Rio de Janeiro e responsável direto pela região. Ver KÜHN, Fábio. **O poder na aldeia: a atuação da Câmara em Viamão (1763-1773)**, Porto Alegre, Dactiloescrito, 2002. Pg. 1.

[36] QUEIROZ, Maria Luiza Bertulini. Op. Cit. Cap. 2.

Viamão era um centro pecuário importante, sendo a segunda povoação do Continente em número de habitantes. Assim, com a derrota do Rio Grande, as instituições e autoridades portuguesas se assentaram nesta freguesia, dando seguimento ao governo da capitania. Viamão se tornara, dessa forma, a capital do Continente do Rio Grande de São Pedro por abrigar o aparato administrativo da capitania. Os camaristas de Rio Grande, como as demais autoridades, também se estabeleceram na localidade, dando prosseguimento a suas tarefas, embora não contassem na nova localização com casas próprias para suas reuniões, sendo forçados a alugar uma residência.

Enquanto na Europa o Tratado de Paris mais uma vez dava às disputas territoriais entre Portugal e Espanha um fim diplomático, no sul da América os súditos das duas coroas ingressavam em um conturbado período de enfrentamentos militares. Se o ano de 1763 marcou o fim da Guerra dos Sete Anos para as metrópoles ibéricas, para a região platina ele tão somente significou o início de um contínuo estado de beligerância que se estendeu por treze anos. Essa conjuntura de guerra viu-se pontilhada por escaramuças e ações militares de ambos os lados, elementos que faziam do enfrentamento com os espanhóis uma das tônicas da administração portuguesa, mobilizando tanto autoridades locais quanto o poder central.[37]

Não obstante a ameaça externa, a divergência entre autoridades lusas gerava seus próprios conflitos. Tal sucedia entre o governador José Marcelino de Figueiredo e a Câmara, desde que o mesmo assumira seu cargo em 1769. Paralelamente, o governador provocava o descontentamento do vice-rei Marquês do Lavradio, devido à desobediência do primeiro no cumprimento de suas ordens. Até 1771 a relação entre os dois é bastante tensa, culminando na ordem do vice-rei para que o governador comparecesse a sua presença no Rio de Janeiro, a fim de ter sua má conduta corrigida. Lavradio considerava Marcelino extremamente insubordinado, característica não tolerada pelo então vice-rei, personagem bastante cioso de suas prerrogativas.[38] O governador ausenta-se por cerca de

[37] BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII**, Op. Cit. Pg. 93-99.
[38] De modo geral, as divergências entre ambos provinham do fato de que o governador ignorava as ordens do vice-rei, enquanto este acreditava que as mesmas deviam ser inquestionavelmente seguidas. Apesar do vice-rei não exercer autoridade para além de sua capitania (o Rio de Janeiro) a relação com os governadores subordinados (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Colônia do Sacramento) implicava em submissão destes ao primeiro. Os conflitos entre José Marcelino de Figueiredo e o Marquês do Lavradio podem ser vistos em ALDEN, Dauril. Op. Cit. Pg. 448-452.

um ano e meio, período em que o Continente é administrado pelo governador interino Antônio da Veiga Andrade, nomeado diretamente por Lavradio.

O desgoverno de Veiga Andrade, acusado de compactuar com atividades ilícitas de oficiais militares[39], e as dúvidas de Lavradio quanto à competência militar do mesmo terminaram por fazer o vice-rei repensar suas decisões. Dessa forma, em 1773 Marcelino de Figueiredo, que apesar de desobediente era considerado *homem de mãos limpas*, era reimpossado no governo do Continente. No mesmo ano, contando com o aval do vice-rei, Marcelino anunciou a transferência de sua residência e da provedoria da Fazenda Real para a povoação de Porto Alegre, para a qual devia se mudar também a Câmara e seus oficiais. A capital do Continente era alterada de sítio pela segunda vez em apenas dez anos.

Sob os governos de Lavradio e Marcelino de Figueiredo, mais afinados quanto às competências de cada um após seu encontro no Rio de Janeiro, os portugueses conseguiram reconquistar a vila do Rio do Grande em uma grande ação militar. No ano de 1776, sob comando do general Böhm,[40] que havia sido enviado à capitania para esse propósito específico, as forças lusas expulsavam os espanhóis e recuperavam a primeira vila do Continente de São Pedro. O aparato administrativo, contudo, não mais deixaria Porto Alegre, conferindo-lhe a posição de capital do Rio Grande do Sul até a atualidade.

As décadas de 1760 e 1770 mostraram-se permanentemente tensas no que tange ao governo do Rio Grande de São Pedro. A guerra com os espanhóis mobilizou grande parte dos recursos da capitania, gerando um estado de penúria a ser administrado pelo governador e em menor medida pelos camaristas. A preocupação do vice-rei com a defesa do território desponta em diversos momentos na sua correspondência com os oficiais civis e militares do Continente, bem como com as autoridades de Lisboa, como por exemplo o Marquês de Pombal. O Tratado de Santo Ildefonso inaugura um período de paz e crescimento econômico para a capitania. Contudo, a paz com os vizinhos espanhóis é acompanhada de um momento de agudo estremecimento nas relações da Câmara com o governador José Marcelino de Figueiredo. Este dá início a um processo de perseguição aos

[39] Idem, ibidem. Pg. 120-125.

[40] João Henrique de Böhm, oficial militar de origem austríaca enviado ao Brasil por ordem do Marquês de Pombal. Encarregado de todas as tropas do estado do Brasil foi mais tarde destacado para o sul do país a fim de responder às necessidades de guerra da região. Böhm fora especialmente designado para reconquistar a vila do Rio Grande frente aos espanhóis, objetivo atingido em 1776. Cf. BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império**, Op. Cit. Pg. 87. ALDEN, Dauril. Op. Cit. pg. 52-54 e 134-137.

camaristas que tem sua máxima expressão nas prisões dos camaristas ocorridas entre os anos de 1777 e 1780.

A década de 1780 traz um novo panorama para o Continente e mesmo para Portugal. Em 1777 chegava ao fim o longo ministério do Marquês de Pombal, dando início à "Viradeira", fenômeno político comandado pela rainha Maria I.[41] Em 1779, seria a vez do Marquês do Lavradio se despedir do vice-reinado, sendo substituído por Dom Luís de Vasconcelos e Souza. Na esfera regional, observa-se um período de paz tanto com os espanhóis quanto entre as instituições de governo. No governo de Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara (1780-1801) os conflitos com os vereadores diminuem, não havendo sinal de "violências" e invasões de jurisdição. Outro indício da mudança de funcionamento da política local é o fato de que o ouvidor da comarca da Ilha de Santa Catarina, que até então nunca havia entrado no Continente, passa a realizar correições periódicas em Porto Alegre, sendo mais um instrumento de controle do poder central, tanto sobre a Câmara como sobre o governador.[42] O estilo de governo combativo de Pombal, Lavradio e Marcelino de Figueiredo é substituído por uma política mais sutil de administração baseada na "dissimulação" e contemporização de interesses.[43]

Dessa maneira, para fins deste trabalho, podemos destacar duas conjunturas bastante distintas. A primeira inicia-se no ano de 1763, quando a invasão espanhola obriga a Câmara e demais aparato administrativo da capitania a se mudar para Viamão, encerrando com o fim do governo de José Marcelino de Figueiredo em 1780. Ao longo desse período, observamos o decurso da guerra, a transferência da capital e uma acirrada animosidade entre a Câmara e o governador, bem como do vice-rei com ambos. A segunda conjuntura se inicia em parte em 1777 com o fim da guerra, mas se consolida com a nomeação de novos vice-rei do Brasil e governador do Rio Grande. A paz e a prosperidade econômica desse

[41] Conquanto não se possa afirmar que a Viradeira representou uma ruptura frente à política encabeçada por Pombal, não se pode ignorar que efetuou uma mudança dos oficiais que dirigiam a política portuguesa, bem como das redes de poder envolvidas na administração. Cf. MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo.** Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996. Cap. 8.

[42] A única tentativa anterior de realizar correição no Rio Grande do Sul fora frustrada pelo governador; *não há muitos anos embaraçou (...) o governador, que então era José Custódio de Sá e Faria com beneplácito do Ilmo., e Exmo. Sr. Vice-rei Conde de Azambuja, a primeira, e única Correição, que intentou abrir neste Continente.* ANRJ. Carta do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral ao vice-rei Dom Luís de Vasconcelos, 29 de janeiro de 1783, cód. 104, vol. 5, fl. 5-6.

[43] Cf. GIL, Tiago Luís. Op. Cit. Pg. 57-65. & SILVA, Augusto da. Op. Cit.

momento são seguidas de uma maior cooperação e entendimento entre as instâncias administrativas, realidade que parece perdurar, no mínimo, até o fim do século XVIII.

1. 3. Porto Alegre: a vila que não era vila

1. 3. 1. A transferência da capital e a Câmara itinerante

Porto Alegre é a capital do atual estado do Rio Grande do Sul, ocupando esta posição desde o ano de 1773, quando passou a abrigar a sede do governo da então capitania do Rio Grande de São Pedro. Antes dela, como vimos, outras duas localidades haviam desempenhado o papel de centro do aparelho administrativo na capitania, o qual envolvia a residência do governador, a provedoria da Fazenda Real, a vara eclesiástica e a Câmara dos vereadores. Geralmente, esta última instituição está ligada somente ao controle e jurisdição do termo de uma única vila, não se sobrepondo ao controle de toda uma capitania. O caso do Rio Grande do Sul setecentista é peculiar no sentido de que havia apenas uma vila e Câmara no seu território, de modo que a transferência da capital resulta também na mudança da sede da administração municipal, que atuava em toda a capitania.

A primeira capital do Rio Grande de São Pedro foi a vila de Rio Grande, primeira povoação oficial da região e sede do aparelho administrativo da região. Entretanto, devido às disputas entre Portugal e Espanha pelo controle da região platina, Rio Grande foi invadida por tropas espanholas no ano de 1763. O ataque provocou a debandada da população para territórios mais seguros ao norte da Lagoa dos Patos, incluindo aí os responsáveis pela administração da capitania. Assim, a capital e a Câmara foram transladadas para Viamão, a segunda povoação mais populosa e desenvolvida da região naquele tempo.

Viamão, importante centro pecuarista, permaneceria como capital por cerca de dez anos, após os quais o aparelho administrativo passou a Porto Alegre. Os motivos dessa segunda mudança, contudo, não se encontram devidamente esclarecidos pela historiografia. Inicialmente, podemos apenas afirmar que a mudança da capital não é resultado de nova ameaça externa à povoação que a sediava.

No caso pernambucano, estudado por Evaldo Cabral de Mello, vimos que a criação de uma nova vila e Câmara ocorreu em conseqüência do acirrado conflito entre

senhores de engenho e comerciantes, cujas raízes remontam ao período da ocupação holandesa. Embora o antagonismo econômico fosse predominante nesse caso, o mesmo assumia também o perfil de uma disputa entre naturais da terra e reinóis, ou seja, a respeito da legitimidade do grupo mandatário local. Por fim, a disputa em torno da ocupação dos cargos camarários também pautava a animosidade entre facções. A criação da vila de Recife tem por objetivo solucionar essa luta política.[44]

Maria Fernanda Bicalho nos auxilia a refletir sobre a transferência da capital, alertando que a elevação de uma localidade a sede da administração é um evento prenhe de significados políticos. Ela demonstra, por exemplo, como a transferência da capital do vice-reinado do Brasil, antes situada em Salvador, para a cidade do Rio de Janeiro é resultado da crescente importância política e econômica da cidade fluminense. No plano interno, o Rio de Janeiro apresentava acentuada importância por sua articulação com a região das minas e com o extremo sul brasileiro, palco dos conflitos aqui apresentados. Em termos ultramarinos, coroava-se a nova articulação do império português no século XVIII, no qual o complexo Atlântico e o Brasil superam a importância da Índia e das possessões orientais. Paralelamente, o panorama internacional e o crescente perigo de uma invasão estrangeira ao Brasil conferiam à mudança de capital um considerável peso estratégico e militar.[45]

É dentro dessa ótica que entendemos o caso da Porto Alegre do século XVIII, vendo em sua elevação à capital e sede da Câmara não só uma alteração geográfica, mas o resultado de uma ação política. Algumas especificidades, entretanto, parecem sugerir uma dinâmica própria para o caso porto-alegrense. Diferente de Pernambuco, não se trata da criação de uma nova Câmara municipal como resultado da disputa aberta entre facções sociais e políticas, mas da transferência da única existente na capitania para uma nova localidade, por iniciativa de oficiais régios. Não ocorre aqui a abertura de uma nova instância de representação, mas o deslocamento de uma já estabelecida para novo sítio. Nossa interpretação é de que três fatores mostraram-se fundamentais na decisão de transferência da Câmara: o panorama político do Continente, a posição estratégica de Porto Alegre e sua condição portuária, mais propícia ao comércio do que a de Viamão. Antes de examinarmos estes motivos vejamos rapidamente a evolução dos fatos.

---

[44] MELLO, Evaldo Cabral de. Op. Cit.
[45] BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império**, Op. Cit. Pg. 83-85.

Porto Alegre era originalmente uma povoação integrante da freguesia de Viamão, que às margens do Lago Guaíba[46] funcionava como porto da última, sendo por isso designado Porto de Viamão. Os primeiros habitantes europeus do sítio foram sesmeiros que estabeleceram estâncias, interessados em povoá-lo com animais mais do que com gente. A área que hoje corresponde ao centro da cidade era sesmaria da posse do ex-tropeiro Jerônimo de Ornellas, que ali se fixou cerca de 1734. Somente em 1752, quando chegaram às margens do Guaíba casais de colonos oriundos do Arquipélago dos Açores é que se forma uma povoação regular no local. O Porto do Dorneles (nome derivado de seu primeiro habitante) passa, portanto, a ser designado Porto dos Casais, topônimo que ostentará ao ser elevado à freguesia em 1772, tornando-se um núcleo populacional independente de Viamão.

No ano de 1769 José Marcelino de Figueiredo assumia como governador da capitania. Ainda neste ano solicitava ao vice-rei, Marquês do Lavradio, que autorizasse a mudança da capital de Viamão para Porto Alegre, obtendo resposta negativa.[47] No ano de 1771, as divergências entre governador e vice-rei fazem com que o último convoque seu subordinado a comparecer no Rio de Janeiro, a fim de ser disciplinado. Marcelino de Figueiredo é então substituído pelo governador interino Antônio da Veiga Andrade, que governa até 1773 quando Marcelino seria reimpossado no cargo *debaixo da mesma posse* de seu mandato inicial.

O ano de 1773 traria duas novidades para a recém-criada freguesia de São Francisco do Porto dos Casais. A primeira diz respeito à mudança de nome da mesma, pois em 18 de janeiro a freguesia passava a designar-se Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre. A segunda, de importância ainda mais fundamental, alteraria radicalmente o futuro da localidade. Nesse ano Marcelino de Figueiredo consegue finalmente transladar para Porto Alegre o aparato de governo, tornando-a assim a nova capital do Continente. Em 24 de julho de 1773, passado pouco tempo de seu retorno do Rio de Janeiro, o governador informava à Câmara

[46] Durante muitos anos o Guaíba foi denominado rio. Essa denominação provinha não apenas da historiografia, mas era comum a toda população e difundida em diversos meios. Recentemente, a terminologia foi considerada incorreta para a formação hidrográfica em questão e passou-se a denominar, agora em caráter oficial, Lago Guaíba. Entrementes, muitos trabalhos contêm ainda a indicação de Rio Guaíba.

[47] ANRJ. Carta do vice-rei Marquês do Lavradio ao governador José Marcelino de Figueiredo, 09 de outubro de 1770, cód. 70, vol. 6, fl. 120-121.

> *haver mudado a minha residência com a provedoria para este porto que o Ilmo. e Exmo. Marquês Vice-Rei do Estado determinou* ***fosse a capital destas províncias*** *(...) estas circunstâncias me fazem persuadir que vcês.* ***não hesitarão um só momento em mudarem sua residência do Arraial do Viamão com o Cartório e mais ditos oficiais para este dito Porto, que brevemente hei de criar vila.***[48]

Apesar da declarada intenção do governador, Porto Alegre não se tornou vila de imediato, permanecendo apenas uma freguesia. Essa situação se prolongaria até 1810, de modo que apesar de na prática administrativa responder como vila, Porto Alegre não o era oficialmente.[49]

Verificamos uma escassez de fontes no que concerne ao assunto da transferência da capital. Há de se ter em conta que o principal articulador do fenômeno, José Marcelino de Figueiredo, encontrava-se no Rio de Janeiro às vésperas da mudança. É pertinente supor que tenha tratado do assunto com Lavradio pessoalmente, o que explicaria a ausência de documentação escrita sobre o mesmo. Para tentar desvendar os motivos do remanejamento espacial da capital optamos por contemplar os fatores que parecem mais relevantes nessa decisão.

Em primeiro lugar, destacamos a questão estratégico-militar como orientadora da decisão. No momento em que Porto Alegre ascende à capital, Rio Grande mostrava-se ocupada pelos espanhóis e a guerra parecia longe de um desfecho favorável às pretensões portuguesas. Indicativo do impasse platino era não apenas a perda da vila do Rio Grande em 1763, mas a frustrada tentativa de retomá-la em 1767 e o ataque espanhol a Rio Pardo em novembro de 1773.[50]

---

[48] Apud. SPALDING, Walter. O Município de Porto Alegre, in. **Boletim Municipal**, vol. I, n 1, 1 semestre de 1939. Pg. 144. Grifo nosso.

[49] A expressão vila refere-se à sede de um termo, *território sobre o qual era exercida a jurisdição civil e judiciária de suas respectivas câmaras*. As freguesias eram circunscrições eclesiásticas. MIRANDA, Márcia Eckert, Op.Cit. Pg. 47. As freguesias podem ser entendidas ainda como *Área territorial delimitada que tem por sede uma igreja matriz onde se registram os batizados, casamentos e óbitos. Em frente da matriz havia a praça e a partir de seus ângulos traçavam as ruas, com lotes para as casas.* FLORES, Moacir. **Dicionário de História do Brasil**, Porto Alegre, EDIPUCRS, 2001. Pg. 265. Desta função aglutinadora da freguesia, servindo como referência central dos povoados, e da sua função reguladora, servindo como registro da população, podemos concluir a importância que adquiriram no Rio Grande do sul colonial, sendo consideradas quase como sinônimos de recortes administrativos ou povoações.

[50] ALDEN, Dauril. Op. Cit. Cap. 4 e 5.

O contexto de guerra vivenciado pelo Continente pesava para que a melhor condição defensiva de Porto Alegre em relação a Viamão fosse considerada. A jovem capital era cercada pelas águas do Lago Guaíba e seu acesso terrestre recebeu a proteção de um fosso defensivo em seu entorno, fechando a povoação.[51] Viamão, por sua vez, situava-se em terreno aberto, vulnerável a quaisquer ataques por não contar com proteção natural ou artificial. Conjuntamente, a condição portuária da nova capital agilizava o transporte e comunicação com as outras povoações da capitania, elemento imperativo nos críticos anos de guerra então vivenciados. A posição geográfica portuária proporcionava também um ponto de partida para uma investida militar visando à retomada da vila do Rio Grande, dotando Porto Alegre de valor estratégico sem igual naquele momento. Nesse sentido, a experiência militar de Marcelino de Figueiredo há de ter (ao menos parcialmente) pautado sua insistência em deslocar a capital. Em contrapartida, a concordância do vice-rei expressava a preocupação de Lisboa com a defesa do Brasil, acentuada a partir da Guerra do Sete Anos e visível em decisões como a construção do forte paulista de Iguatemi.[52]

Os motivadores econômicos que guiaram a troca de sítio da capital passavam também por sua condição portuária. Enquanto Viamão era uma freguesia de largas dimensões, composta em grande parte por estâncias de gado, Porto Alegre desfrutava de uma área muito mais reduzida. As propriedades nela contidas eram em menor número e em proporções mais modestas, com predomínio de pequenas propriedades, como se vê na Tabela 1. Por sua vez, o escoamento dos produtos de Viamão, Rio Pardo, Taquari, Triunfo que se destinassem para mercados fora do Continente haviam de passar pelo Lago Guaíba, a partir do qual seguiriam para a barra do Rio Grande e daí por via marítima até o restante do Brasil, tornando o porto de Porto Alegre uma parada obrigatória para barcos, homens e mercadorias.

---

[51] As referências ao entrincheiramento de Porto Alegre são esparsas, mas seguras. Como afirma Riopardense de Macedo, *As fortificações teriam sido iniciadas em 1778, mas só aparecem nos registros pela referência aos **portões**. Convém, no entanto, lembrar que as fortificações eram apenas trincheiras de pau-a-pique com um valo na parte externa.* In. MACEDO, Francisco Riopardense de. **História de Porto Alegre**, 3 ed., Porto Alegre, Editora da Universidade/UFRGS, 1999. Pg. 33. Uma das referências aos portões pode ser vista no topônimo *Fora do Portão*, que se referia às residências que se encontravam além da proteção. In. AHCMPA. Rol de Confessados da Freguesia de Porto Alegre, 1782.

[52] ALDEN, Dauril. Op. Cit. Pg. 126.

Tabela 1. Propriedades rurais da freguesia de Porto Alegre

Área do terreno	Número de Propriedades
Data de terras*	61
Meia data	3
1/2 légua	7
1/4 légua	7
1/8 légua**	1
2x1 léguas	1
Não especificado	3
Total	83

Fonte: AHRS. Relação dos moradores de Porto Alegre, 1785, F-1198 A.

*As datas de terra concedidas no Rio Grande do Sul variavam em tamanho, mas não superaram 1/6 de légua quadrada. Apud. OSÓRIO, Helen. **Apropriação da Terra no Rio Grande de São Pedro e a Formação do Espaço Platino**, Op. Cit. Pg. 121.

** No original *um meio quarto de légua*.

A despeito das vantagens da localização geográfica de Porto Alegre para o comércio, sua elevação ao posto de capital não significou o coroamento de sua ascensão econômica, ainda muito débil nesse momento. Mostrou-se, antes sim, uma aposta de que como porto situado no *centro do Continente* a localidade desenvolvesse uma vocação mercantil. No momento da transferência propriamente dita a povoação não contava com atrativos suficientes que justificassem a decisão de nova mudança da capital, pois não era especialmente florescente em termos demográficos ou econômicos.

Sérgio da Costa Franco afirma que antes de tornar-se capital Porto Alegre não despertava especial atenção. A povoação quase não é referida nas atas de vereança e quando da escolha de oficias de Ordenanças em 1769 é a última freguesia listada, sendo-lhe destinado apenas um alferes adjunto. Paralelamente, o valor de arrematação de seu açougue aparece como o mais baixo da capitania, elevando-se somente alguns anos após receber o título de capital.[53] Contudo, uma vez alçada a tal posição, o crescimento populacional acelerou-se, como se demonstra pela média anual de matrimônios, que pula de 11,7 entre

[53] FRANCO, Sérgio da Costa. **Gente e espaços de Porto Alegre**, Porto Alegre, Editora da Universidade/UFRGS, 2000. PG. 13-14.

1772 e 1783, para 23,8 entre 1784 e 1794, atingindo 34,6 no intervalo 1795-1805.[54] Em 1780, Porto Alegre era já a quinta povoação em número de habitantes, com 1512 moradores. Ainda atrás de Viamão, a quarta colocada, por trezentos habitantes e de Rio Grande, a freguesia mais populosa, por cerca de novecentos, mas em crescimento acelerado.[55] No campo econômico o valor do contrato do açougue saltou de meros 6.400 réis em 1772 para 10.000 no ano seguinte, atingindo 70.000 já em 1776 e subindo para 230.000 em 1779, demonstrando uma rápida valorização.[56]

A ascensão de Porto Alegre à capital passado pouco mais de um ano de seu desmembramento da freguesia de Viamão e o fato de a transferência se efetuar logo após o retorno do governador José Marcelino de Figueiredo indicam que este persuadira o vice-rei a autorizar seu projeto de mudar o sítio da capital. O caos reinante na administração do Continente durante a ausência de Marcelino serviu de argumento para convencer Lavradio, como veremos a seguir.

1. 3. 2. A véspera da transferência: os anos 1771-1773

As relações entre o governador do Continente José Marcelino de Figueiredo e o vice-rei do Brasil Marquês do Lavradio eram as piores possíveis. O vice-rei era uma figura ciosa do que considerava seu "sistema de governo" e não tolerava que as ordens do Rei e conseqüentemente as suas fossem questionadas. José Marcelino, por sua vez, acreditava que não devia satisfações a ninguém além do próprio rei e de Deus. Dessa maneira, prestava pouca atenção às instruções do vice-rei, que inúmeras vezes repreendeu o comportamento *insubordinado e despótico* do governador por meio de correspondência.[57]

No ano de 1771, Lavradio, farto do pouco caso que o governador subordinado conferia a suas ordens, ordenou a este que se dirigisse ao Rio de Janeiro a fim de ser censurado. A saída de Marcelino de Figueiredo não chegou a criar um vácuo de poder na capitania, pois o vice-rei providenciara o necessário para evitar a acefalia administrativa no

[54] Idem, ibidem. Pg. 22.
[55] ANRJ. "Mapa geográfico do Rio Grande de São Pedro, suas Freguesias, e moradores de ambos os sexos, com declaração das diferentes condições, cidades em que se acham em 7 de Outubro de 1780." Cód. 104, vol.2, fl. 134.
[56] FRANCO, Sérgio da Costa. Op. Cit. Pg. 14 & 21.
[57] Uma apresentação destes conflitos pode ser vista em ALDEN, Dauril. Op. Cit. Pg. 449-452.

Continente, ordenando que o tenente-coronel Antônio da Veiga Andrade assumisse interinamente o governo. Somente após a chegada de Andrade é que Marcelino de Figueiredo seguiu para o Rio de Janeiro. Portanto, em nenhum momento o posto de governador esteve vago.

A nomeação de Veiga Andrade para o governo interino do Rio Grande data de carta de 14 de agosto de 1771, na qual se dizia que uma vez que tomasse posse ele despacharia Marcelino de Figueiredo para o Rio de Janeiro, onde o vice-rei pretendia mostrar ao último *que posso fazer com que os meus súditos, me obedeçam como devem*.[58] Veiga Andrade também recebia ordens de devassar o antigo governador no que tangia à desobediência das ordens do vice-rei, bem como *dos desabrimentos, que praticava com as tropas, e com os povos. Da petulância, com que escrevia às câmaras para executarem as suas determinações, sem serem em caso do maior aperto*.[59] Lavradio, objetivando otimizar a administração do Estado do Brasil, fechava o cerco sobre Marcelino de Figueiredo, a quem considerava extremamente insubordinado e vaidoso.

Enquanto novos acertos eram tomados em relação ao governo da capitania, a Câmara, ainda situada em Viamão, recebia uma cópia do Alvará Régio que versava sobre a ordem de sucessão no caso de ausência ou morte de vice-rei ou governador. Este alvará determinava que no caso de morte, ausência ou outra impossibilidade de vice-reis e governadores e capitães-gerais, estes seriam sucedidos por uma junta formada pelo bispo da capitania, pelo ouvidor e pelo oficial militar de mais alta patente. No caso da capitania em questão não possuir bispo, o lugar deste na junta seria ocupado pelo ouvidor, cabendo ao vereador mais velho compor a junta no lugar que originalmente competia ao próprio ouvidor.[60] Esta ordem de sucessão, contudo, se restringia às capitanias gerais, não se referindo às capitanias subalternas, nas quais a falta de governador não significava a eliminação de sua mais alta autoridade. No caso do Rio Grande de São Pedro, a eventual vacância do governador seria suprida pela determinação do vice-rei – este sim a mais alta autoridade envolvida – de que um governador interino assumisse o cargo.

---

[58] ANRJ. Carta do vice-rei Marquês do Lavradio ao governador José Marcelino de Figueiredo, 14 de agosto de 1771, Cód. 70, Vol. 6, Fl. 78v.

[59] **ANRJ. Carta do vice-rei Marquês do Lavradio ao governador interino Antônio da Veiga Andrade, 21 de agosto de 1771, Cód. 70, Vol. 6, Fl. 80-80v.**

[60] ANRJ. Ordem de Sucessão sobre as Pessoas que devem suceder nos Governos, em falta dos Governadores, 12 de dezembro de 1770, Códice 64, Vol. 17, Fl.34v-36v.

Os camaristas de Viamão fizeram uma leitura muito diferente do que o Alvará Régio dispunha. Apesar de não se referir ao caso do Rio Grande de São Pedro, por este ser capitania subalterna ao Rio de Janeiro, os oficiais interpretaram que visto não haver no Continente nem bispo nem ouvidor o vereador mais velho comporia a junta governativa em caso de falta de governador. Os vereadores chegaram mesmo a escrever ao rei agradecendo a *distinta honra com que enobrece aos que se empregam na governança das Repúblicas especialmente no Lugar de vereadores mais velhos dela somos do modo possível por esta a render-lhe obrigados as graças por tão assinalada mercê*.[61]

A interpretação equivocada do Alvará Régio gerou mais do que agradecimentos ao monarca português. Passado apenas um mês da carta de agradecimento os camaristas dirigiram nova missiva ao Rei afirmando que estavam de posse do dito alvará e cientes de que *as câmaras, onde sucedesse faltarem os Governadores, logo lhe fizessem saber, para prover como fosse do seu Régio beneplácito*. Assinalavam que deviam executar tais ordens

> *em razão de não haver neste Continente, e Fronteira Governador provido por Vossa Majestade de que se acha ser o Tenente-Coronel Antônio da Veiga Andrade o é mandado governar Inteirinamente ao mesmo tempo, que esta tão extensa Fronteira requer Governador de mais distinto caráter cujo alto respeito sirva de muro às máximas do vizinho espanhol, e de freio, e escudo ao mesmo Continente conservando-o pacífico na paz, e vigilante na guerra.*[62]

Os camaristas não só questionavam a competência de Veiga Andrade como punham em xeque a validade de seu governo, alertando que o tenente-coronel não era *provido por Vossa Majestade*, mas apenas *mandando governar Inteirinamente*, argumento que em última instância discutia também a decisão do vice-rei, que o nomeara. Destacavam que a falta de governador *de mais distinto caráter* era particularmente perigosa devido à pungente ameaça de um novo ataque espanhol. É indicativo do descontentamento da elite sul rio-grandense o fato de esta carta ter sido redigida no mesmo dia da posse de Veiga Andrade, em 26 de outubro de 1771.[63]

---

[61] AHU. Carta dos oficias da Câmara ao rei Dom José I, 23 de setembro de 1771, Cx. 2 doc. 167.
[62] AHU. Carta dos oficias da Câmara ao rei Dom José I, 26 de outubro de 1771, Cx. 2 doc. 176.
[63] **Anais do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho, v. 5**, Porto Alegre,Secretaria Municipal da Cultura 1992. Pg. 25.

Os camaristas endereçaram carta ao vice-rei sobre o mesmo assunto, datada de 6 de dezembro de 1771. A esta mensagem só tivemos acesso através da resposta do próprio marquês vice-rei. Segundo Lavradio, a carta dos oficiais da Câmara tratava *sobre a dúvida, que lhes ofereceu na aceitação do governador interino o tenente-coronel Antônio da Veiga Andrade, que mandei governar esse Continente, por lhes parecer, que esse governo no presente era dos que El Rey Meu Senhor proveu na ordem de sucessão*.[64]

A resposta do vice-rei, ainda que curta, foi bastante ríspida, admoestando os vereadores de Viamão de que a ordem do Alvará Régio de Sucessão *só se deve entender com esta, e com as mais capitanias, e não com os governos inferiores*.[65] Ou seja, a ordem dirigia-se ao Rio de Janeiro e demais capitanias-gerais, estando o Continente de São Pedro excluído. A referência aos "governos inferiores" era uma forma sutil de informar aos camaristas que estavam extrapolando sua jurisdição.

A série de cartas que versa sobre a posse de Veiga Andrade como governador interino e as objeções da Câmara demonstra que existia qualquer tipo de divergência entre ambos os lados. Por parte da Câmara, ou ao menos daqueles que a compunham no ano de 1771, notamos uma tentativa de questionar e mesmo afastar o governador interino. Ainda mais, baseados em uma interpretação do Alvará Régio que lhes era favorável os oficiais camaristas pretendiam assumir como a mais alta autoridade do Continente. Segundo sua interpretação particular do documento monárquico (a qual não nos é possível definir se foi um equívoco de leitura ou uma distorção proposital), o vereador mais velho comporia a junta com o oficial militar mais graduado do Continente. Embora a junta de governo precisasse de três pessoas para ser composta, a falta de uma delas, segundo o próprio alvará, não deveria ser empecilho para que os dois restantes prosseguissem com o governo da capitania.

José Francisco da Silveira Casado e Antônio Moreira da Cruz eram dois dos membros da Câmara no conturbado ano de 1771, assinando junto aos demais vereadores as cartas endereçadas ao rei. Antônio era cunhado e sócio do irmão de José Francisco, havendo um laço de parentesco entre ambos. Mateus Inácio da Silveira, eleito juiz ordinário por pelouro para o mesmo ano de 1771, era também cunhado de Antônio, mas não assumiu

[64] ANRJ. Carta do vice-rei Marquês do Lavradio aos juízes ordinários e mais oficiais da Câmara do Continente de São Pedro, 09 de março de 1772, Cód. 70, vol. 7, fl. 50.
[65] Idem, ibidem.

o cargo. Seu substituto foi nada menos que Manuel Bento da Rocha, cunhado de Mateus e Antônio e do mesmo irmão de José Francisco. Simultaneamente, Bento da Rocha era sócio de Mateus, Antônio e José Francisco, de modo a ostentar tanto ligações familiares quanto interesses econômicos com os demais. Estas relações serão revisitadas no capítulo 2 deste trabalho. No momento basta saber que estes "homens bons" eram aparentados e associados.

Embora juiz, Bento da Rocha não assinou a carta de 23 de setembro de 1771 na qual se agradecia ao rei pela honra do Alvará de Sucessão, tendo sido Miguel Luís da Fonseca, o outro juiz ordinário, a fazê-lo. Como os juízes se revezavam na presidência da Câmara seria de pensar que era a vez de Miguel dirigir a assembléia. Entretanto, curiosamente, Bento da Rocha assinou outras seis cartas também datadas de 23 de setembro do mesmo ano, confirmando que esteve presente nesta sessão da Câmara. Desse modo, temos três "homens bons" que dividiam laços parentais envolvidos diretamente com a política do Continente em 1771, num total de seis camaristas. Importante destacar ainda que esses membros da elite política sulista estavam entre os prejudicados pela invasão da vila do Rio Grande em 1763. Tendo suas casas, estâncias e negócios naquela vila, Bento da Rocha e seus partidários haviam sofrido um duro golpe, que pretendiam agora minimizar com a ajuda das possibilidades oferecidas pela Câmara.

Não se trata aqui de acusar os camaristas (ou o grupo de aparentados) de arquitetar um plano para assumir o governo da capitania, mas sim de demonstrar que por meio dos instrumentos institucionalizados procuravam enfraquecer a posição do governador em proveito da própria Câmara, criando um hiato de poder que aspiravam preencher. Para tanto, optaram por diminuir os méritos do governador interino e questionar sua legitimidade. Situação similar fora evidenciada no Pernambuco do século XVII, quando a Câmara de Olinda demonstrou possui poder para depor governadores que fossem contrários aos interesses da açucarocracia local ou mesmo para conduzir o governo da capitania na falta (ainda que temporária) de oficial adequado.[66] No Rio Grande do Sul do setecentos, uma capitania sob jurisdição direta do vice-rei, essa condição não era possível de ser alcançada. Diferente de seus colegas pernambucanos, os oficiais sulistas equivocaram-se ao acreditarem que tinham o direito de preencher um vácuo de poder que nunca se evidenciou. Veiga Andrade governava legitimamente por ordem do próprio vice-rei. O governador

[66] MELLO, Evaldo Cabral de. Op. Cit. Caps. 1 e 2.

interino acabaria afastado de seu cargo, mas as denúncias que o derrubaram provinham de um agente do poder central, não da elite local.

Pouco tempo antes de Antônio da Veiga Andrade assumir o governo do Rio Grande de São Pedro, o Marquês do Lavradio, consternado com a situação política e militar da região, encaminhou para a mesma um oficial de sua confiança pessoal. Nomeado como sargento-mor do regimento de Dragões, Francisco José da Rocha havia sido instruído para secretamente informar ao marquês sobre a situação política interna da capitania.[67] Em pouco tempo, um espantado e aflito Rocha começou a descrever ao vice-rei a situação da capitania, onde *não deixo de sentir ao mesmo tempo achar este povo, quase em uma guerra civil, movida, e originada segundo me parece por fradarias*.[68] Acusava Veiga Andrade de haver se associado com Rafael Pinto Bandeira, com o ex-governador José Custódio de Sá e Faria e com o comandante de Dragões Antônio Pinto Carneiro a fim de realizar contrabandos e descaminhos dos bens da Fazenda Real.

A Pinto Carneiro acusava de usar a mão-de-obra indígena sob seu comando para trabalhar em fazendas de particulares ou mesmo para realizar "corridas" (roubo de gado) em terras de Espanha. Acusava-o também de se apoderar de couros e gados pertencentes à Fazenda Real e que o fazia por nunca ser constrangido de dar contas de seus serviços. Na mesma carta Rocha acusava o capitão da companhia de aventureiros Rafael Pinto Bandeira de praticar "corridas" *já desde o tempo de seu pai* e que esse era o único motivo do oficial se empenhar nas *guardas fronteiras*. Afirmava que Rafael *sempre teve habilidade para engajar, naquelas sociedades pessoas que pudessem valer-lhe em caso de necessidade e ainda hoje continuava cheio de ambição*. Aqui Rocha se referia à conivência de Veiga Andrade. Terminava por afirmar que Rafael, José Custódio e seus próximos *foram sempre, são e hão de ser, enquanto existirem, a causa das desordens deste Continente*. [69]

Outras cartas foram escritas por Rocha com conteúdo e linguagem semelhantes, nas quais se faziam graves acusações a Veiga Andrade. O governador, ofendido pelas

[67] Francisco José da Rocha era mais do que um funcionário de Lavradio, sendo um criado diretamente ligado à casa do marquês. Eram compadres, devido Lavradio ter apadrinhado a filha de Rocha, e em suas cartas compartilham uma intimidade bastante próxima, tratando por vezes de assuntos pessoais. Uma breve biografia de Rocha, contemplando sua relação com Lavradio, consta em ALDEN, Dauril. Op. Cit. Pg. 120-125.
[68] ANRJ. Carta de José Francisco da Rocha ao vice-rei Marquês do Lavradio, 11 de agosto de 1771, Fundo Marquês do Lavradio, micro-filme 024-97, notação 16.25 a 16.27.
[69] ANRJ. Carta de José Francisco da Rocha ao vice-rei Marquês do Lavradio, 27 de janeiro de 1772, Fundo Marquês do Lavradio, micro-filme 024-97, notação 16.72 a 16.79.

acusações do enviado do vice-rei, queixou-se ao marquês do Lavradio sobre a atitude do espião. O vice-rei lhe respondeu com frieza, dizendo não duvidar que Veiga Andrade tivesse ciência das cartas de Rocha ou mesmo das respostas dele vice-rei. Alertava, contudo, que a função para a qual seu criado fora designado era exatamente a de informar a ele marquês sobre tudo o que se passava no Continente.[70] A preocupação do vice-rei a esta altura, entretanto, já devia se direcionar à própria segurança de Rocha que lhe informara que *já estes cavalheiros aqui me ameaçam dizendo que V. Excª. logo se vai embora, e que eu cá fico*.[71]

Poucos oficiais eram poupados da crítica de Rocha, dentre eles o governador José Marcelino de Figueiredo e o provedor da Fazenda Real Inácio Osório Vieira. Sobre estes dois afirmava que eram homens de *mãos limpas*.[72] Rocha, inclusive, intercedeu a favor de Marcelino, alegando que conquanto fosse desobediente às ordens do vice-rei mostrava zelo pelo Real Serviço e desinteresse no cumprimento do mesmo.[73] Por fim, Rocha parecia manter uma relação amistosa com o juiz ordinário Manuel Bento da Rocha, a quem descrevia *que é aqui um dos homens mais honrados, e mais abonados*. Bento da Rocha sugerira ao informante do vice-rei pedir para si alguns dos rincões que Lavradio lhe ordenara dividir entre os moradores não proprietários do Continente.[74] O desejo da elite sulista de repartição de terras fora manifestado pela Câmara em carta destinada a Dom José I e carregava as assinaturas de Bento da Rocha e seu associado José Francisco da Silveira Casado.[75]

Manuel Bento da Rocha era realmente um homem abonado. Sua honra estava ligada a sua posição de destaque dentro da comunidade, atuando como capitão de Ordenanças e camarista. Era um comerciante e fazendeiro ligado por parentesco a outras figuras importantes da região, como os irmãos Francisco Pires Casado e José Francisco da Silveira Casado. Sua "parcialidade" agia em diversos ramos econômicos: propriedade de terras, criação de gados vacuns e muares, comércio, empréstimos e rematação de contratos.

---

[70] ANRJ. Carta do vice-rei Marquês do Lavradio ao governador interino Antônio da Veiga Andrade, 19 de maio de 1772, cód. 70, vol. 6, fls. 179-180.
[71] ANRJ. Carta de José Francisco da Rocha ao vice-rei Marquês do Lavradio, 27 de janeiro de 1772, Op. Cit.
[72] ANRJ. Carta de José Francisco da Rocha ao vice-rei Marquês do Lavradio, 15 de março de 1772, Fundo Marquês do Lavradio, micro-filme 024-97, notação 16.28 a 16.29.
[73] ANRJ. Carta de José Francisco da Rocha ao vice-rei Marquês do Lavradio, 08 de dezembro de 1771, Fundo Marquês do Lavradio, micro-filme 024-97, notação 16.101 a 16.104.
[74] Idem, ibidem.

Seu cunhado Manuel Fernandes Vieira, era proprietário da casa mais cara de Viamão, avaliada em um conto de réis.[76] Todos ocuparam cargos na Câmara, sendo que pelo menos Vieira já havia sido camarista quando a capital ainda se encontrava em Rio Grande.[77] Ao que tudo indica o espião Francisco José da Rocha também havia se exposto ao "fogo das parcialidades".

O Marquês do Lavradio parece haver percebido a trama em que seu enviado fora enredado. Ainda que se mostrasse muito preocupado com as notícias fornecidas por Rocha, o vice-rei alertava-o de que devia cuidar de separar a verdade das calúnias levantadas por inimigos dos acusados.

> *O interesse dos maus homens em toda a parte é desunirem as pessoas mais principais, que junto podem concorrer, para se lhe castigarem as suas maldades, e se lhe embaraçarem os seus excessos. Isto vejo eu tem eles já conseguido de Vmce. porque a desconfiança, em que os tem posto um do outro, fará cada vez suba mais ao galarim a desordem*[78]

As reiteradas denúncias de Francisco José da Rocha ao contrabando de Rafael Pinto Bandeira respaldavam também o pedido da Câmara ao rei de que se fizesse cumprir o decreto de 24 de dezembro de 1764. Neste determinava-se que as mulas entradas no Continente oriundas dos Domínios de Espanha fossem degoladas, eliminando dessa forma a concorrência com os animais dos criadores do Continente. A Carta da Câmara dizia ainda que com o devido cumprimento dessa ordem *evitariam-se os roubos atrocíssimos, que quotidianamente se estão fazendo, associados de mortes violentas, e desencontradas naquelas vizinhas Campanhas; e sobretudo mantermo-nos em paz com Espanha, ou ao menos não sermos motores de uma guerra*. [79]

A preocupação com a manutenção da paz apontava para o recente golpe sofrido com a invasão da vila do Rio Grande, que desarticulara grande parte da atividade econômica da elite sul rio-grandense, além de ser uma forma de conquistar a simpatia real através da demonstração de responsabilidade para com os interesses metropolitanos. Datada

---

[75] AHU. Carta dos oficias da Câmara ao rei Dom José I, 23 de setembro de 1771, Cx. 2 doc. 169.
[76] APERS, 1° Tabelionato de Notas de Porto Alegre, livro 2, fls.163-164v.
[77] KÜHN, Fábio. **O poder na aldeia: a atuação da Câmara em Viamão (1763-1773)**, Op. Cit. Pg. 4.
[78] ANRJ. Carta do vice-rei Marquês do Lavradio a Francisco José da Rocha, 21 de julho de 1772, cód. 70, vol. 6, fls. 120-121.
[79] AHU. Carta da Câmara ao rei Dom José I, 23 de setembro de 1771, cx. 2, doc. 173.

de 23 de setembro de 1771 esta carta também era assinada por Manuel Bento da Rocha e José Francisco da Silveira Casado. Ao contrário de Rafael Pinto Bandeira e seus cúmplices, cujas propriedades se situavam nos Campos de Viamão, José Francisco e Bento da Rocha eram refugiados de Rio Grande, tendo perdido grande parte de suas fortunas com a invasão da vila.

O combate ao contrabando, efetuado por agentes do poder central e do poder local, fundia interesses e posições distintas. Francisco José da Rocha, o enviado do vice-rei, preocupava-se em defender as prerrogativas régias e denunciar irregularidades da administração do Rio Grande de São Pedro. Os camaristas, enquanto cabeças da república, expressavam essas mesmas preocupações, mas por possuírem interesses econômicos na região procuravam com o combate ao contrabando eliminar a concorrência às suas próprias criações de animais muares. Manuel Bento da Rocha e seus associados estavam entre os desalojados pela invasão espanhola à vila do Rio Grande e viam na Câmara um modo de expressar suas demandas e resguardar seus interesses. Aproximando-se do espião de Lavradio adquiriam um aliado valioso em sua busca por recompor seu patrimônio, visto que encontravam uma maneira de influenciar o poder central.

A resposta do vice-rei ao caos administrativo do Continente de São Pedro, contudo, não foi favorável à Câmara. A negativa do marquês vice-rei em atender às aspirações concelhias de compor o governo da capitania apontava já para um desentendimento entre as duas autoridades, mas viria a piorar com os eventos de 1772. Dauril Alden menciona que nesse ano a Câmara enviara ao vice-rei uma representação na qual expressava descontentamento quanto às medidas defensivas do governador Veiga Andrade.[80] Não nos foi possível localizar o documento original da representação, mas o termo de vereança de 22 de abril de 1772 nos ajuda a decifrar seu teor. Nessa data consta que se escreveram duas cartas ao senhor marquês vice-rei. A primeira pedia o envio de um destacamento de tropas para o Continente *visto se retirar por uma ordem o que cá se achava*. A segunda missiva objetivava *evitar as Ladroreiras que deste Continente se vão fazer aos Domínios Espanhóis*[81], uma alusão direta às corridas de gado anteriormente denunciadas.

[80] ALDEN, Dauril. Op. Cit. Pg. 420.
[81] Termo de vereança de 22 de abril de 1772, in. **Boletim Municipal**, vol. IV, n° 12, set/dez 1942.

Considerando a informação contida no livro da Câmara e as cartas anteriores sobre Veiga Andrade podemos supor que se tratava de outra ofensiva contra o governador, desta vez acusando-o de imprudência na defesa do território, um assunto particularmente sensível em tempos de guerra como os que se viviam. Simultaneamente, o conselho denunciava as ações de contrabando ocorridas na região fronteiriça e é possível que envolvesse o nome do governador nas mesmas, reiterando as acusações de Francisco José da Rocha, o enviado de Lavradio. O vice-rei interpretou a ação da Câmara como uma ameaça à hierarquia dos poderes estabelecidos e ao que tudo indica à sua própria autoridade, visto ter sido Lavradio quem nomeara o governador interino.

> *Este caso é dos mais estranhos que os povos podem fazer, e Vmce. logo* ***logo manda vir presos para a minha presença os cinco cabeças, que assinaram aquele papel****, que Vmce. me remete, para serem castigados como amotinadores, e inquietadores da paz, e sossego público,* ***com os quais determino fazer um exemplo que faça conhecer aos mesmos povos o respeito, e obediência****, que se devem às sagradas leis del Rey meu senhor, e* ***às ordens daquelas pessoas, que como lugares-tenentes do mesmo Augusto Soberano****, devem ter a mesma reverência, e respeito.*[82]

Ordenando a prisão dos camaristas o vice-rei pretendia também eliminar suas ambições de controle sobre o Continente. Algum tempo depois, Lavradio perdoou os "amotinados" e ordenou sua soltura, mas deu instruções a Veiga Andrade de investigar os mentores do "atentado".[83] Ainda que houvesse punido os oficias concelhios, Lavradio reconhecia que a maior parte da culpa recaía sobre Veiga Andrade, pois

> *Se Vmce. não tivesse facilitado tanto com aquela gente, eles não teriam tido agora uma liberdade semelhante, e se tivesse demorado o Destacamento, até errar as companhias, que lhe ordenei, e receber as duas companhias de infantaria, e uma de artilharia, que estavam determinadas, se não acharia com o Continente tão exposto, e de todo o acontecimento infausto que suceder, me é Vmce. responsável pela má execução que dá as minhas ordens.*[84]

---

[82] ANRJ. Carta do vice-rei Marquês do Lavradio a Antônio da Veiga Andrade, 22 de maio de 1772, cód. 70, vol. 6, fl. 124v-126. Grifo nosso.

[83] ALDEN, Dauril. Op. Cit. 420.

[84] ANRJ. Carta do vice-rei Marquês do Lavradio a Antônio da Veiga Andrade, 22 de maio de 1772, Op. Cit.

As reiteradas investidas da Câmara contra Veiga Andrade e as acusações levantadas por Francisco José da Rocha contra o governador interino obrigaram o vice-rei a tomar uma atitude em relação ao Continente. Voltando atrás em sua decisão, Lavradio reimpossava José Marcelino de Figueiredo no governo da capitania do Rio Grande de São Pedro. Apesar de manter uma postura altamente crítica em relação a esse oficial, Lavradio reconhecia suas competências administrativas e militares e a limpeza de mãos de Marcelino, bem como sua indisposição em tramar alianças com os potentados locais. A fim de conter os excessos do governador e garantir que cumprisse suas ordens o vice-rei despachou uma sombra para acompanhá-lo. Gaspar José de Matos era outro dos validos de Lavradio e além de ser encarregado de funções militares no Continente foi incumbido de "ficar de olho" em José Marcelino de Figueiredo.[85]

Marcelino de Figueiredo voltava com certo crédito junto ao vice-rei devido a sua predisposição em evitar alianças com a elite local. Sintomático desse entendimento entre os oficiais foi o fato de que passados poucos meses do retorno do governador ele anunciava sua mudança para Porto Alegre. A transferência da capital logo após a volta de Marcelino indica que a concordância do vice-rei fora atingida ainda durante a estadia do primeiro no Rio de Janeiro. Os conturbados anos do governo interino de Veiga Andrade chegavam ao fim. Os oficiais da Câmara haviam ousado assumir o controle do Continente, mas fracassaram. Como parte de sua punição eram novamente desalojados de sua sede e teriam de mais uma vez lidar com o irascível José Marcelino de Figueiredo. A guerra contra os espanhóis adiaria este enfrentamento em alguns anos, mas de modo algum o evitaria.

1. 3. 3. Contestação e afirmação

A permanência de Porto Alegre como capital após a retomada de Rio Grande (1776) foi contestada e ocupou a atenção dos oficiais administrativos por algum tempo. A propaganda pela recolocação de Rio Grande como capital teve expressão através da *Notícia Particular do Continente do Rio Grande do Sul*, de autoria de Sebastião Francisco Bettamio[86]. Nela se defendia que a localização da capital em Porto Alegre, *a que muitos*

[85] ALDEN, Dauril, Op. Cit. PG. 449-450.
[86] BETTAMIO, Sebastião Francisco. *Notícia particular do Continente do Rio Grande*, in: **RIHGB**, vol. 21, 1858, p. 219-270.

chamão vila, era circunstancial, fruto da invasão espanhola. Advogava ainda que por ser uma povoação recente Porto Alegre demandava a construção de muitos prédios, ocasionando gastos públicos e particulares. Defendia que Rio Grande, *que tanto tem custado á coroa Portuguesa*, devia retomar o papel de capital, enumerando suas qualidades e as necessárias providências quanto à reconstrução da vila. Bettamio omite, contudo, o fato de que a reconstrução de Rio Grande, após tantos percalços, seria tão onerosa quanto os cuidados a serem dedicados a Porto Alegre.

A questão da localização da capital chegou ao vice-rei Luís de Vasconcelos, que ordenou ao governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral prestasse parecer sobre o assunto. Veiga Cabral preferiu evitar tomar partido, confessando-se incapaz de fornecer uma opinião acertada por falta de conhecimentos sobre a matéria. Limitou-se diplomaticamente a citar as características das duas localidades que disputavam a função de cabeça do Continente. Segundo o governador, Rio Grande sofria com o avanço das areias vindas da barra da Lagoa dos Patos e dispunha de poucos recursos para a construção de casas, além de sua defesa ser precária por situar-se em campo aberto. Porto Alegre, por sua vez, ainda carecia de prédios comparáveis aos de Rio Grande, mas possuía vantajosa posição geográfica *no centro do continente sobre terreno solido*; oferecia abundância de pedras e madeiras e era próxima a uma fábrica de tijolos. Por fim, sua condição fluvial facilmente possibilitava socorrer as fronteiras do Rio Pardo e do Rio Grande.[87]

O vice-rei surpreendeu-se com o silêncio do governador quanto ao parecer sobre qual o melhor sítio para a capital do Continente, *ao mesmo tempo que d'elle dependia o acerto da decisão d'esta matéria*. Vasconcelos, então, optando por respaldar a decisão de Lavradio e considerando providencial para a administração da capitania o fato de Porto Alegre situar-se no centro do território, decidiu que permanecesse como capital e encerrou a questão em torno da localização da mesma.[88] Vasconcelos, entretanto, não alterou o estatuto jurídico de Porto Alegre, que permaneceu somente uma freguesia e o Continente permaneceu dotado de apenas uma vila e apenas uma Câmara. A decisão sobre a localização da capital privilegiava mais a conveniência administrativa do que o estatuto

[87] CÂMARA, Sebastião Xavier da Veiga Cabral da. *Ofício do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara em 22 de Dezembro de 1780, e resposta do vice-rei em 30 do mesmo mez, sobre a mudança da capital para Porto Alegre*, in: **RIHGB**, vol. 40, 1 parte, 1877, p. 243-247.
[88] Idem, ibidem.

formal da localidade. Portanto, apesar de Rio Grande permanecer sendo a vila oficial, a Câmara se encontrava em Porto Alegre, a cerca de 300 quilômetros de distância.[89]

* * *

Os acontecimentos que precederam a transferência da capital e da Câmara de Viamão para Porto Alegre foram permeados de interesses políticos e econômicos, tanto locais quanto imperiais, na medida que envolviam a guerra entre Portugal e Espanha no sul do Brasil. A troca de acusações entre autoridades, a tentativa camarista de assumir o controle da capitania e a intervenção do vice-rei nos permitem perceber que a política do Rio Grande de São Pedro estava permeada por parcialidades diversas, que lutavam por supremacia econômica e política, utilizando-se para tanto de aparelhos oficiais, como a Câmara e o governo da capitania.

Uma dessas parcialidades era aquela integrada por Manuel Bento da Rocha, que se manifestou com mais vigor dentro da Câmara e que teremos oportunidade de conhecer com mais detalhes. Outra parcialidade era a de Rafael Pinto Bandeira que contava com o auxílio do governador interino Antônio da Veiga Andrade e sobre a qual pesavam duras acusações de contrabando. Veremos que esta facção também possuía indivíduos envolvidos com a Câmara.

Obviamente, estes dois partidos não eram os únicos e nem permaneceram hegemônicos no Rio Grande de São Pedro durante todo o século XVIII. Para entender melhor como esse tipo de grupo influenciava a política local (e em grande medida a política internacional de seu império) buscaremos analisar a formação dessas facções e seus instrumentos de interferência na política através da Câmara. Entretanto, é preciso destacar que não se trata simplesmente de uma luta pela supremacia dentro da Câmara, mas antes sim de uma disputa mais abrangente que envolvia a hegemonia sobre toda a capitania, seja através da aliança com o governador, seja através da tentativa de derrubá-lo. A Câmara apresenta tão somente um dos palcos de atuação desses subgrupos da elite rio-grandense, palco que privilegiaremos em nosso estudo.

---

[89] *Ainda que as câmaras só pudessem existir em localidade com estatuto de vila; a invasão à Vila do Rio Grande e as transferências da Câmara para Viamão e Porto Alegre demonstram que a existência desse órgão era desvinculado àquela vila específica*. MIRANDA, Márcia Eckert. Op. Cit. Pg. 55.

Capítulo 2. O perfil dos “homens bons”

2. 1. Composição da Câmara

Qual a importância de estudarmos os homens envolvidos com a atividade camarária? Como argumentamos anteriormente, a importância se manifesta pelo fato de serem os componentes deste órgão os responsáveis por determinarem seu funcionamento. Estudar a Câmara a partir de seus oficiais significa estudar tanto a instituição quanto a camada social em que a mesma estava imersa. O conselho servia para integrar a elite local ao aparelho administrativo português, de certa forma, enquadrando-a. O papel assumido pelos homens que compunham a Câmara era o de elo entre a localidade e o centro do governo, equilibrando os interesses de cada lado. Ao mesmo tempo, como observado no capítulo anterior, a política local pautava-se em grande medida pela luta entre facções da elite local, contando em alguns casos com aliados em outras esferas de poder, como o governador ou o enviado do vice-rei. Entender a constituição da elite camarária nos permite compreender a formação e funcionamento de tais facções, auxiliando-nos a entrever seus meios de intervenção política através da atuação dentro da Câmara.

O capítulo presente se dedica a analisar a composição social da Câmara, bem como a ocupação de seus ofícios e o comportamento dos homens envolvidos com a governança da república. Atenção especial será destinada para o fenômeno de formação de redes de poder, que se viam presentes não apenas na Câmara como transcendiam este órgão. As redes construídas por estes “homens bons” se estendiam tanto para cima quanto para baixo na sociedade e igualmente se dirigiam a formar laços com seus iguais. Era uma forma de garantir uma proximidade constante com a administração pública e simultaneamente adquirir e renovar prestígio social frente à sociedade. A participação em uma rede poderosa mostrava-se útil na relação com os agentes do poder central, garantindo força à elite local. Paralelamente, a própria Coroa portuguesa tinha interesse na existência de tais redes e em sua capacidade de mobilização da sociedade como veremos a seguir. Primeiramente conheçamos um pouco do perfil da Câmara.

2. 1. 1. Ocupação dos ofícios da Câmara

Nada mais adequado para iniciar esta análise prosopográfica do que verificar quem participa da Câmara e com qual freqüência. A Câmara do Rio Grande de São Pedro era composta por seis oficiais eleitos anualmente: 2 juízes ordinários (que se revezavam ao longo do ano); 3 vereadores e 1 procurador. No período que nos dedicamos a estudar, que se estende do ano de 1767 até o de 1808 e compreende um intervalo de 42 anos temos, portanto, um total de 252 ofícios disponibilizados pela instituição através de eleição de pelouros, que permaneceu como meio de seleção dos candidatos durante todo o intervalo de tempo estudado.

A partir das atas de vereança foi possível identificar o nome de todos os "homens bons" eleitos por pelouro para os cargos camarários. Foram identificados, dessa maneira, 137 indivíduos, dado que por si só aponta para a recorrência de alguns nomes como sendo eleitos mais de uma vez. A proporção de ofícios é de 1,84 para cada "homem bom" indicado. Ou seja, temos quase o dobro de cargos para o número total de eleitos. A distribuição dos ofícios, contudo, mostra-se bastante desigual, como pode ser evidenciado na tabela 2, que trata do número de cargos exercidos por cada "homem bom".

Tabela 2. N° de ofícios eleitos por pelouro por indivíduo (1767-1808)

Número de indicações	Número de indivíduos	Percentual de indivíduos (%)
1	74	54
2	32	23,4
3	20	14,6
4	6	4,4
5	3	2,2
6	1	0,7
7	0	0,0
8	1	0,7
Total	137	100%

Fonte: AHPAMV. Termos de Vereança da Câmara em Viamão e Porto Alegre, livros 1-5 (1766-1812) & Registro de nomeação e posse (1764-1925)

Percebe-se que a grande maioria dos "homens bons" era indicada para compor a Câmara em um número reduzido de ocasiões. Mais da metade (54%) dos "homens bons"

foi eleita para a Câmara somente uma vez. Somadas as duas faixas de indicações mais baixas temos 77,4% dos indivíduos eleitos para a governança da república, isto é, menos de um quarto dos "homens bons" eleitos foi indicado por três ou mais vezes. Considerando que o número de eleitos já representa uma fração do total de aptos à governança pública, podemos afirmar com segurança a tendência de restrição do acesso aos cargos da Câmara evidenciada em outros trabalhos.[1] Alguns autores chegam mesmo a considerar que somente aqueles envolvidos com a Câmara que superassem 4 indicações poderiam ser considerados como elementos de uma possível oligarquização.[2] Se aplicada à realidade sul rio-grandense, tal hipótese nos deixaria com apenas 8% do total de eleitos. Entretanto, discordamos do padrão de análise sugerido, ou melhor, consideramos o mesmo inadequado, como se verá adiante.

A disposição dos indivíduos eleitos demonstra, por si só, uma tendência de restrição do acesso aos cargos da Câmara, dada a progressiva diminuição do número de eleitos para cada faixa de ocupação dos ofícios. Entretanto, a utilização dos números de eleitos nos oferece um panorama um tanto ilusório sobre a ocupação dos ofícios. Não se consideram através dessa abordagem os indivíduos que se isentaram dos cargos para os quais foram eleitos, nem a reorganização que ocorre pela indicação de oficiais de barrete, isto é, de substitutos. Enfim, se temos aqui os indivíduos indicados para a Câmara, não temos ainda a real ocupação dos cargos. Procedamos a ela, portanto.

Dos 137 indivíduos eleitos é necessário desconsiderar um número de 24 "homens bons" (17,5%) que se isentam da obrigação de servir o conselho, alguns em mais de uma ocasião, não chegando a desempenhar cargo algum na Câmara dentro de nosso período de estudo. Temos agora 113 homens eleitos que realmente assumem os cargos para os quais foram designados. A este montante é preciso adicionar 12 outros que jamais figuraram nas listas dos pelouros, mas integraram a Câmara exclusivamente como oficiais de barrete. Dentro do grupo de 113 "homens bons" eleitos por pelouro temos alguns que se isentam de

[1] BOXER, Charles R. **Portuguese Society in the Tropics**, Op. Cit.; CAPELA, José Viriato & BORRALHEIRO, Rogério. As Elites do Norte de Portugal na Administração Municipal (1750-1834), in. VIEIRA, Alberto. Op. Cit.; FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro séculos XVI e XVII, **Topoi**, Rio de Janeiro, n 1, pp. 45-122, set. 2000.; GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes de poder na América Portuguesa: o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, 1790-1822, Op. Cit.; VIDIGAL, Luis. No Microcosmo Social Português: Uma Aproximação Comparativa a Anatomia das oligarquias Camarárias no Fim do Antigo Regime Político (1750-1830), in. VIEIRA, Alberto. Op. Cit.

cargos algumas vezes e outros que são eleitos tanto por pelouro quanto por barrete, mas que inegavelmente tomaram posse de pelo menos um de seus mandatos. Somados aos 12 oficiais exclusivamente de barrete temos um total de 125 oficiais, os quais ocuparam os 252 ofícios da Câmara entre o ano de 1767 e o de 1808. A Tabela 3 resume as informações aqui apresentadas.

Tabela 3. Total dos oficiais efetivados em cargos da Câmara (1767-1808)

Total de ofícios elegíveis	252
Total de indivíduos eleitos por pelouro	137
N° de eleitos que não assumiu cargos	24
N° de eleitos por pelouro que tomou posse	113
N° de oficiais eleitos exclusivamente por barrete	12
Total de oficiais efetivos da Câmara	125

Fonte: Termos de Vereança da Câmara em Viamão e Porto Alegre, livros 1-5 (1766-1812) & Registro de nomeação e posse (1764-1925)

Portanto, nosso universo de oficiais diminui para 125 indivíduos, pois é este o número de "homens bons" efetivamente envolvidos com a governança da república nos cargos de oficiais. Com esta nova delimitação a relação de cargos por indivíduos sobe para 2,01 em média. A distribuição destes indivíduos em relação aos ofícios camaristas pode ser visualizada na Tabela 4.

Tabela 4. Ocupação efetiva dos ofícios camarários (1767-1808)

Nº de cargos efetivos	N° de indivíduos	Percentual (%)
1	56	44,8
2	33	26,4
3	13	10,4
4	14	11,2
5	5	4
6	2	1,6
7	2	1,6
Total	125	100%

Fonte: Termos de Vereança da Câmara em Viamão e Porto Alegre, livros 1-5 (1766-1812) & Registro de nomeação e posse (1764-1925)

[2] VIDIGAL, Luis. No Microcosmo Social Português, Op. Cit. Pg. 126-128.

Observamos na Tabela 4, que trata da ocupação efetiva dos ofícios, que apesar do número de “homens bons” nas primeiras faixas permanecer elevado em relação ao total, percentualmente ele se reduz quando comparado aos números da Tabela 2, que aborda os eleitos. Na prática, portanto, a discrepância entre o número de cargos ocupados era menos acentuada do que aquela sugerida pelo simples resultado das eleições. Contudo, o recuo do percentual de indivíduos que ocuparam cargos apenas uma vez se deve ao fato de que a grande maioria dos cidadãos que nunca chegaram a tomar posse se encontra entre aqueles que receberam somente uma indicação à instituição.

Ademais, é importante ressaltar que foram considerados dentro do total de 125 oficiais efetivos todos os eleitos, por pelouro ou por barrete, que chegaram a tomar posse de seu ofício, mesmo que não viessem a cumprir todo o mandato de um ano. Por outro lado, não foram considerados em nenhum de nossos cálculos os “homens bons” que ocuparam a Câmara como substitutos temporários, visto que os mesmos, apesar de assinarem os termos de vereanças, não eram registrados nos livros de posse. Tais substitutos eventuais eram chamados para compor sessões específicas da Câmara, sem, contudo, tomar parte efetiva da mesma por mais tempo que a vereança determinada.

Por fim, o total de cargos efetivos de cada “homem bom” inclui tanto indicações por pelouro quanto barrete, mas desconta as isenções aventadas pelo mesmo indivíduo. Dessa forma, temos trajetórias variadas. José Francisco dos Santos Sampaio, por exemplo, foi eleito para a Câmara em três ocasiões, nos anos de 1795, 1798 e 1801, mas tomou posse somente em dois deles, sendo incluído, portanto, na segunda faixa de ocupação camarária. Domingos Gomes Ribeiro, por sua vez, participou da Câmara num total de 5 vezes, apesar de haver sido eleito (por pelouros) em apenas 4 (1774, 1790, 1795 e 1805). No ano de 1805 Domingos isentou-se do cargo, fato que diminui sua presença na Câmara para três mandatos. Contudo, ele fora eleito como oficial de barrete em 1773 e 1799, totalizando seus cinco ofícios. Já Manuel Fernandes Guedes nunca foi eleito por pelouro, ainda que tenha sido eleitor em pelo menos duas ocasiões, mas foi oficial de barrete por três vezes (1772, 1774 e 1775), desenvolvendo uma vida política mais ativa do que a maioria dos eleitos por pelouro. Portanto, o número considerado foi o de mandatos assumidos, independente da forma como o mesmo foi atingido.

Agora que definimos o número de “homens bons” presentes na Câmara e a expressividade de sua participação vejamos como o exercício de ofícios muda com o tempo. Para evidenciarmos a taxa de renovação dos cargos na Câmara podemos recorrer à flutuação do número de ocupantes dos ofícios por períodos de sete anos. Optamos por faixas de sete anos pelo seguinte motivo: apesar da Câmara haver se localizado em Viamão por um período de dez anos (1763-1773) só dispomos de atas e documentos da instituição para o período 1767-1773, que totalizam sete anos. Não temos como identificar os nomes dos oficiais de Viamão no período de 1763-1766. Assim, dividimos o período da Câmara em Porto Alegre (1774-1808) também em faixas de sete anos a fim de manter uma mesma proporção de nomes por anos. Coincidir o primeiro intervalo de sete anos com o período da Câmara em Viamão e o segundo aos primeiros sete anos da mesma em Porto Alegre nos possibilita comparar a composição da instituição nas duas localidades, eis o motivo de nosso recorte recair sobre faixas de sete anos. O resultado obtido pode ser visto na tabela 5.

Tabela 5. Flutuação da ocupação de ofícios camarários 1767-1808

Período	N° total de oficiais	N° de oficiais de períodos anteriores	Oficiais estreantes	Percentual de renovação
1767-1773	31	----	----	----
1774-1780	27	14	13	48,1%
1781-1787	35	16	19	54,3%
1788-1794	34	14	20	58,8%
1795-1801	34	13	21	61,8%
1802-1808	37	19	18	48,6%

Fonte: Termos de Vereança da Câmara em Viamão e Porto Alegre, livros 1-5 (1766-1812) & Registro de nomeação e posse (1764-1925)

Percebe-se que os números absolutos de ocupantes dos ofícios para todos os períodos são bastante próximos. Vejamos como se comportaram os intervalos em relação à oscilação dos envolvidos com a governança.

Para o primeiro septênio (1767-1773) temos 31 indivíduos que efetivamente ocupam os ofícios da Câmara no momento em que a mesma estava lotada em Viamão. Obviamente, alguns “homens bons” ocuparam cargos mais de uma vez neste intervalo de tempo. Do total de 31 oficiais, contudo, somente 14 tornariam a compor a Câmara em Porto Alegre, de modo que os outros 17 não mais participaram da instituição como oficiais depois que a mesma deixou a freguesia de Viamão. O capitão de Ordenanças (mais tarde sargento-

mor) Francisco Pires Casado, por exemplo, participou das vereanças em três anos distintos (1768, 1769 e 1773), mas restringiu sua presença na Câmara ao período viamonense, visto que não voltou aos quadros da instituição após a mudança para Porto Alegre.

Nos primeiros sete anos de sua permanência em Porto Alegre (1774-1780) a Câmara deparou-se com sua menor cota de oficiais, reduzida a 27 indivíduos. A diminuição pode ser em parte explicada pela mudança de sítio, pois muitos dos "homens bons" mantiveram-se residentes em Viamão e negaram-se a se deslocar até Porto Alegre para participar das vereanças. Por outro lado, os anos 1774-1780 mostraram-se particularmente atribulados, em um sentido mais amplo, para todo o Continente. A guerra contra os espanhóis encontrou seu ápice nos anos de 1776 (retomada portuguesa de Rio Grande) e 1777 (invasão espanhola da Ilha de Santa Catarina), gerando preocupações maiores e mais urgentes do que a dedicação à administração local. Era necessário mobilizar-se para a guerra, cuidar do abastecimento das tropas e preparar-se para uma eventual retirada, como a que ocorrera em Rio Grande em 1763. Anos depois, as detenções e prisões dos vereadores por parte do governador entre os anos de 1777 e 1780 igualmente colaboraram para afugentar os interessados na direção da república. Manuel José Pereira Cardinal que o diga. Eleito procurador de barrete em 1780 foi vitimado com prisão pelo governador devido a um disputa das duas instâncias de poder sobre a responsabilidade da construção de uma fonte.[3] A experiência parece ter gerado um efeito negativo sobre Manuel, que ao ser eleito novamente em 1783 registrou seu protesto ao *tomar posse constrangidamente*.[4] É muito provável que Manuel tivesse receio de amargar nova desventura, apesar de um novo governador estar conduzindo o Continente naquele ano.

Após a redução dos primeiros sete anos em Porto Alegre, a Câmara volta a apresentar um número de oficiais efetivos comparável ao do período viamonense, com 35 indivíduos para a faixa 1781-1787, número que oscila pouco através das demais faixas de tempo. Entrementes, ainda que o número absoluto de oficiais seja muito próximo na maioria dos intervalos, ocorre uma renovação de oficiais de um período para outro. A taxa de renovação dos oficiais mostra-se em torno de 50% para cada espaço de sete anos. De fato, entre os dois primeiros septênios, isto é, entre a mudança da Câmara de Viamão para Porto Alegre, temos a menor taxa de renovação observada (48,1%). A porcentagem em

[3] Termo de vereança de 01 e 15 de abril de 1780, in. **Boletim Municipal**, vol. VII, n° 16, jan-abr 1944.

questão afirma que a renovação dos oficiais foi alta, mas manteve-se praticamente igual à taxa de permanência. Em seus primeiros anos em Porto Alegre a Câmara mesclou um número equivalente de antigos e novos camaristas.

Após este primeiro momento, contudo, a taxa de renovação se expande de um intervalo para outro, apresentando um aumento constante na renovação dos oficiais camaristas para cada sete anos de Câmara. O intervalo 1795-1801 contempla a maior taxa de renovação de todo o período, com mais de 60% dos "homens bons" ocupando seu primeiro ofício nesta faixa temporal. A alta e crescente renovação dos envolvidos na governança da coisa pública, entretanto, é seguida por uma reversão desse fenômeno na passagem para o último intervalo (1802-1808), sugerindo uma cristalização do quadro administrativo após sucessivas "estréias" de oficiais. Após uma manifestação de progressiva renovação do quadro de oficiais ao longo dos intervalos anteriores, temos uma regressão desse ritmo, fato que sugere o fortalecimento de determinados indivíduos dentro da Câmara.

É importante levarmos em consideração os dados anteriormente assinalados sobre a ocupação efetiva dos ofícios, a fim de não nos deixar impressionar pelas taxas de renovação aqui sugeridas. Tanto os números absolutos quanto os percentuais mostram-se bastante arbitrários, visto que frutos de recortes, e só surtem efeito analítico quando comparamos os diversos períodos estudados. Em termos absolutos poucas informações têm a nos oferecer.

Reportando-nos à tabela 4, vimos que 44,8% do total de "homens bons" envolvidos com a governança foram oficiais em somente uma ocasião. Outros 26,4% foram oficiais por somente duas vezes. Muitos destes "homens bons" tiveram sua atuação restrita a apenas um septênio, fato que se estende a casos de alguns indivíduos que exerceram cargos por até três vezes, como Francisco Pires Casado, cujos três mandatos se evidenciam no primeiro intervalo. O fato da taxa de renovação crescer constantemente até a passagem do intervalo 1795-1801 para o 1802-1808 sugere que somente poucos indivíduos possuíam condição de manter-se atrelado à Câmara por um período superior a sete anos. A grande maioria dos "homens bons" exercia seus cargos dentro de um único septênio, mesmo que tivessem ocupado mandatos em mais de uma ocasião. Menor ainda era o número de

[4] Termo de vereança de 22 de janeiro de 1783, in. **Boletim Municipal**, vol. IX, n° 24, abr-jun 1946.

indivíduos encontrados em mais de dois septênios. Para quase metade dos “homens bons” a participação na Câmara não excedia um ano; para uns poucos podia se desenrolar ao longo de quase três décadas, em intervalos desiguais. A participação reduzida a umas poucas ocasiões acarretava, como seria de se esperar uma alta rotatividade dos cargos que no Rio Grande de São Pedro incidia em uma taxa de renovação em torno de 50% para cada sete anos. Abstrai-se desses indicadores que poucos sujeitos tinham condições, capacidade ou interesse de manter-se atrelados à Câmara de maneira constante ou contínua. A grande maioria não dispunha de meios ou de vontade para renovar sua participação no conselho. Mais adiante veremos que em alguns casos compor a Câmara em poucas ocasiões não representava necessariamente uma vida política pouco significativa.

Infelizmente, não dispomos de dados para apurar as idades dos “homens bons” nos momentos de seus ofícios. Tal informação, se cruzada com as datas de seus mandatos nos possibilitaria calcular o momento mais comum da participação camarária dentro da vida dos “homens bons”. Seria possível, desse modo, obter uma aproximação de qual a idade estimada para que se fosse considerado apto a participar da Câmara.

2. 1. 2. Restringindo o recorte temporal: os oficiais em Porto Alegre

Torna-se inviável, dado os limites deste trabalho, analisar a condição de todos os 125 “homens bons” que exerceram ofícios entre 1767 e 1808. Isso devido à dispersão das fontes que possam nos oferecer informações mais detalhadas sobre os mesmos. Não foram localizadas para a Câmara do Rio Grande de São Pedro listagens dos “homens bons” da vila. Não dispomos das listas de elegíveis, bastante comuns para o estudo desta instituição. Dessa forma, enquanto em algumas Câmaras foram confeccionadas e ainda podem ser consultadas listas bastante completas, contendo dados sobre a naturalidade, ocupação econômica e mesmo parentesco dos envolvidos na governança, para nosso estudo não dispomos desse tipo de fonte. Assim, tivemos de recorrer a fontes diversas, individuais, para que pudéssemos remontar parte da biografia de alguns “homens bons”. Obviamente, tal empreitada não foi possível de ser estendida ao conjunto total de indivíduos, de maneira que tivemos de selecionar apenas alguns.

A fim de refinar nossa investigação decidimos privilegiar o estudo dos “homens bons” que compuseram a Câmara em seus primeiros anos em Porto Alegre, dando maior atenção para as décadas de 1770 e 1780. Dessa maneira, escolhemos como limites os anos de 1774 e 1794 para melhor analisarmos a Câmara, desde sua transferência até o fim da década de 1780, englobando os três primeiros septênios da Câmara em seu novo sítio (indicados na tabela 5). Nesse recorte temporal dispomos de 69 “homens bons” que nos servirão de amostragem. A naturalidade dos mesmos pode ser vista na tabela 6.

Tabela 6. Naturalidade dos oficiais camarários (1774-1794)

Naturalidade	Quantidade	Percentual
Portugal	28	40,6%
Açores	1	1,45%
Colônia do Sacramento	3	4,35%
Rio Grande do Sul	3	4,35%
Outras partes do Brasil	2	2,9%
Desconhecida	32	46,4%
Total	69	100%

Fontes: AHCMPA. 1° Livro de batismos de Porto Alegre; 1°, 2°, 3° e 4° livros de batismos de Viamão & Habilitações Matrimoniais (diversos processos).
APERS. Inventário de André Pereira Maciel.
SPALDING, Walter. Op. Cit. Pg. 77.

Embora o número de indivíduos cuja naturalidade permanece desconhecida seja alto, podemos afirmar com segurança a predominância de reinóis dentro da Câmara sul rio-grandense. Sozinhos formam 40% do total. Chama a atenção, por outro lado, a baixa percentagem de nativos do próprio Rio Grande de São Pedro, menos de 5%, número explicado pela recente povoação do território. Não havia se formado uma geração de naturais da terra apta à ocupação da Câmara; os “homens bons” em atividade eram em sua maioria uma primeira geração de povoadores, o que aponta para um trânsito intenso de imigrantes em direção ao sul do Brasil. Não estamos afirmando que a população do Rio Grande do Sul fosse predominantemente portuguesa, mas sim que dentro do grupo político local havia uma predominância dos nascidos em Portugal. O baixo número de representantes de outras regiões do Brasil, dos Açores ou da Colônia do Sacramento sugere que o recrutamento de novos oficiais se dava preferencialmente entre lusos, envolvendo redes de relações que se estendiam até Portugal continental.

Existe ainda a possibilidade de que os portugueses na Câmara fossem número ainda mais expressivo. Helen Osório mostra que 67,3% dos candidatos à Câmara de Porto Alegre para o ano de 1814 eram originários de Portugal, número que subia para 73,1% no ano de 1818.[5] Dessa forma, mostra-se bastante tangível a possibilidade de que dentro do número de "homens bons" cuja naturalidade não identificamos exista um alto índice de oriundos do Reino, ou ainda que este número tenha crescido com o passar dos anos. Estamos seguros em afirmar que a Câmara do Rio Grande de São Pedro no século XVIII configurava-se enquanto uma Câmara de reinóis. Tal realidade inviabiliza a construção de uma legitimação do poder dessa elite política por meio do argumento da antiguidade das famílias na terra, visto tratarem-se de recém-chegados. Nesse aspecto a Câmara sulista difere das instituições análogas de Olinda ou do Rio de Janeiro, nas quais os cargos eram regularmente ocupados pelos descendentes dos primeiros povoadores/conquistadores, uma autoproclamada "nobreza da terra".[6]

Na perspectiva de Kühn a ocupação do Rio Grande de São Pedro diferia em muito daquela realizada em Pernambuco ou no Rio de Janeiro, refletindo uma configuração igualmente diversa dos ocupantes da Câmara.

> *A ocupação tardia, durante a primeira metade do século XVIII, não permitira que se verificasse um processo semelhante de configuração da elite política no Continente do Rio Grande. Apesar de o povoamento de Viamão ter sido feito por alguns dos homens bons da vila de Laguna, não seriam os lagunenses, nem tampouco os seus herdeiros, que iriam se tornar a nova elite política local. (...)[Os oficias camaristas] eram na sua maioria reinóis e não descendentes de uma suposta nobreza da terra que remontaria aos primórdios da conquista. Trata-se, portanto, de uma elite política local completamente distinta daquela existente em regiões de povoamento mais antigo, como nos casos do Rio de Janeiro, Salvador ou Olinda.*[7]

Concordamos com Kühn quando este afirma que a ocupação tardia da região é responsável pelo alto número de portugueses natos no conselho. O órgão era ocupado por migrantes muito mais do que por nascidos no Continente. Migrantes lusitanos recém-

---

[5] OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, Lavradores e Comerciantes**..., Op. Cit. Pg. 254.
[6] MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos**, Op. Cit. & FRAGOSO, João. A nobreza da República:, Op. Cit.
[7] **Gente da Fronteira: família, sociedade e poder no sul da América Portuguesa – século XVIII**, Niterói, Tese de Doutorado, PPG em História da Universidade Federal Fluminense, 2006. Pg. 277.

chegados ao Continente com a intenção de fazer alguma fortuna, como veremos a seguir. Contudo, os dados apresentados por Osório, indicam a continuidade da alta presença de lusos na Câmara porto-alegrense para dentro do século XIX (67% em 1814; 73% em 1818). Essa permanência implica na continuidade o fluxo de migrantes para o Rio Grande de São Pedro, assim como a continuidade de seu interesse pela manifestação camarária, provavelmente para adquirir algum status social. Consequentemente, podemos induzir que a elite local nativa optava por outras arenas de expressão política, dada sua baixa representatividade numérica na Câmara até início do novecentos.

Vejamos agora como os oficiais do conselho se comportavam em relação à suas ocupações econômicas.

Nossos dados sobre a atividade econômica dos camaristas de Porto Alegre são ainda mais fragmentários que aqueles sobre suas naturalidades. Isso ocorre porque é extremamente difícil identificar uma fonte que contenha tal informação. Ainda pior, as informações aqui mostradas foram coletadas de fontes diversas, referentes a datas diferenciadas e devem ser consideradas somente como aproximação ao universo dos "homens bons". Isso porque ao contrário da naturalidade a atividade econômica podia facilmente mudar ao longo dos anos ou mesmo se mesclar a uma segunda ocupação. Somente uma fonte referente a um mesmo momento para todos os indivíduos pesquisados poderia nos fornecer um instantâneo definitivo para uma comparação mais acurada. Ainda assim, arriscamos formular a tabela 7.

Tabela 7. Atividade econômica dos oficiais camarários (1774-1794).

Atividade econômica	Número de indivíduos	Porcentagem
Lavoura	1	1,45%
Criação	2	2,9%
Fazenda	1	1,45%
Negócio	17	24,6%
Negócio e fazenda	5	7,25%
Negócio e charqueada	1	1,45%
Desconhecidas	42	61%
Total	69	100%

Fontes: AHCMPA. Habilitações Matrimoniais (diversos processos)
AHRS. Relação de Moradores de Porto Alegre de 1784 e 1797, de Triunfo 1784 e de Viamão 1784 e 1797. F 1198-A.
APERS. Inventários de André Pereira Maciel, Estevão da Silva e João Alves Veludo.

OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, Lavradores e Comerciantes**..., Op. Cit. Pg. 242.
Termo de Vereança de 03 de abril de 1784**, in.** Boletim Municipal, vol. X.

Como afirmamos, os dados são muito fragmentados e nos oferecem poucas certezas. A alta porcentagem de atividades econômicas que permanece desconhecida é suficiente para desestabilizar qualquer afirmação categórica. Por exemplo, não parece correto afirmar que numa sociedade predominantemente rural e dedicada à pecuária houvessem tão poucos vereadores ligados à agricultura ou à criação de animais. O número de envolvidos com o comércio, por sua vez, assume um vulto exagerado dado o alto número de indivíduos cuja dedicação econômica desconhecemos. A proporção de envolvidos com o comércio e com a pecuária provavelmente mudaria radicalmente se identificássemos as atividades econômicas que permanecem ignoradas. Paralelamente, é bastante provável que muitos dos comerciantes aqui identificados também se envolvessem em algum grau com a agropecuária, possuindo terras em alguma escala e criando pelo menos um pequeno número de cabeças de gado, como era recorrente no Continente de São Pedro. É este o caso de Antônio Pimenta de Sampaio, que em 1784 é classificado como vivendo de negócios em Porto Alegre, ainda que possuísse um campo na freguesia do Triunfo no qual criava algum gado bovino e cavalar. Anos mais tarde, em 1797, o mesmo Antônio detinha 1600 reses e 38 mulas (além de outros animais). Nessa altura a referência ao comércio havia desaparecido, indicando que havia sido abandonado ou assumido um vulto diminuto diante da criação de animais, mesmo que as mulas fizessem parte de um circuito comercial bastante amplo.[8]

Entrementes, podemos inferir algo dos números que apuramos. Dos 69 oficiais do período 1774-1794 encontramos 22 que certamente se dedicaram à atividade comercial em algum momento de suas vidas. É possível que se pudéssemos localizar a ocupação econômica de todos os envolvidos a primazia dos comerciantes fosse questionada. Entretanto, essa possibilidade não anula o fato de que pelo menos 31,85% dos oficiais do período 1774-1794 esteve ligado ao comércio. Mesmo que a descoberta das profissões faltantes mudasse este panorama os comerciantes não deixariam de representar um número expressivo dentro do total, compondo cerca de um terço dos oficiais. Em declaração contemporânea o governador José Marcelino de Figueiredo respalda nossa hipótese,

[8] AHRS. Relações de moradores de 1784 e 1797, F 1198 A e B.

afirmando que *esta Câmara se compõe quase sempre de mercadores*.[9] Podemos com alguma segurança, portanto, informar que a Câmara do Rio Grande do Sul ao se localizar em Porto Alegre abrigava um número consideravelmente alto de homens envolvidos (ou que se envolveram em algum momento de suas vidas) com o comércio.

É interessante notar que não somente os comerciantes e os reinóis estavam presentes na Câmara como eram figuras expressivas em sua atuação. É o caso de Roberto André Ferreira de Souza Alvim, natural de Lisboa, que fora escolhido para o órgão por cinco vezes, além de tornar-se o primeiro tesoureiro do conselho, em 1781. Roberto declarou viver de seu negócio no ano de 1777, um ano antes de sua primeira participação no conselho.[10] Do mesmo modo, Manuel José Pereira Cardinal, eleito em três ocasiões, foi identificado como mercador de fazendas ou vivendo de negócio e empregava ao menos um caixeiro.[11] Manuel, nascido no bispado de Penafiel, era ninguém menos do que o procurador preso pelo governador José Marcelino de Figueiredo em 1780. Por fim, como exemplo de atividade mista entre comércio e criação de animais, temos Manuel Bento da Rocha, cuja facção vimos estar envolvida com os eventos anteriores à transferência da capital. A dedicação de Bento da Rocha, natural do arcebispado de Braga, ao comércio não impediu que o mesmo possuísse fazendas de criação de vacuns e muares.

Estamos, portanto, diante de uma Câmara de reinóis e de expressiva participação de comerciantes. Estes elementos a colocam em franca oposição ao arquétipo da "principal gente da terra", apoiado na antiguidade das famílias e na dedicação quase exclusiva à propriedade rural, padrão recorrente em outras regiões e temporalidades do Brasil colonial.[12] Tal modelo veicula o exercício da governança da república aos conquistadores e seus descendentes, sendo, portanto, recompensa de seus serviços ao rei fidelíssimo. A guerra entre Portugal e Espanha pelo espaço platino na segunda metade do setecentos, entretanto, aponta antes para um embate direto entre impérios do que para uma ação de conquista empreendida por particulares.

---

[9] ANRJ. Carta do governador José Marcelino de Figueiredo ao vice-rei dom Luís de Vasconcelos e Souza, cód. 104, vol.2, fls. 59-61.

[10] AHCMPA. Habilitação Matrimonial de Roberto André Ferreira de Souza Alvim e Ana Felícia Síria, 1777/35.

[11] Idem, ibidem. & Termo de vereança de 21 de maio de 1783, in. **Boletim Municipal**, vol. IX, n° 24, abr-jun 1946.

A coincidência da expressividade de portugueses e de comerciantes é facilmente explicável. Novamente, é Osório que nos auxilia a entender essa predominância. No que tange à formação do grupo mercantil, era instrumento amplamente utilizado o recrutamento de oriundos de Portugal, a partir de redes de relações de diversas naturezas. Segundo os dados da autora, dentre os comerciantes falecidos entre 1775 e 1825 no Continente, 66,7% eram originários de Portugal.[13] Sendo a maioria dos comerciantes estabelecidos no Rio Grande do Sul naturais de Portugal, e uma vez que o grupo mercantil era expressivo dentro da Câmara, é razoável que os reinóis formassem também número volumoso na instituição.

A utilização de redes de relações, fossem familiares, de amizade ou negócios para renovar o grupo mercantil não era fenômeno restrito ao Rio Grande do Sul, sendo bastante recorrente para comerciantes de outras localidades. Em Lisboa, Pedreira demonstrou que a migração de indivíduos de outras regiões para a capital era elemento de garantia da reprodução da classe comercial. A criação e manutenção de laços de parentesco ou de negócio permitiam reproduzir itinerários e renovar continuamente o mecanismo.[14] Fenômeno similar foi observado por Socolow em relação à Buenos Aires, com correntes migratórias de Espanha renovando o grupo mercantil da praça platina.[15]

No Rio Grande de São Pedro, entretanto, o recrutamento de novos comerciantes dentre gentes naturais de Portugal, que aportavam no Continente a partir de redes de relações, se somava a um novo fator: a possibilidade de vir a integrar a instituição responsável pela administração local. As trajetórias de alguns "homens bons" nos permitem visualizar a sobreposição de tais fenômenos.

A possibilidade de vir a integrar a Câmara a partir do recrutamento do grupo mercantil pode ser vista no exemplo de José Alves Duarte, genro de Antônio Ferreira Leitão, um dos mais ricos estancieiros do Rio Grande de São Pedro, cuja fortuna tinha

---

[12] FRAGOSO, João. A nobreza da República, Op. Cit. & FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa, **Tempo**, Rio de Janeiro, n 15, pp. 11-35, jul.-dez. 2003.

[13] OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, Lavradores e Comerciantes**..., Op. Cit. Pg. 254.

[14] PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822). Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social**, Lisboa, Tese de Doutorado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de Lisboa, 1995. Apud. OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, Lavradores e Comerciantes**, Op. Cit. Pg. 252.

[15] SOCOLOW, Susan. **Los mercaderes del Buenos Aires virreinal: familia y comercio**, Buenos Aires, Ediciones de la Flor, 199. Apud. OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, Lavradores e Comerciantes**, Op. Cit. Pg. 256.

origem no ramo comercial.[16] Em sua chegada à capitania doze anos antes de seu matrimônio, datado de 1789, José contou com apoio de outro "homem bom". Oriundo da cidade do Porto, José migrou para o Rio de Janeiro. Mais tarde dirigiu-se ao Continente por conta de um trabalho de caixeiro: seu patrão era Manuel Fernandes Vieira[17], três vezes participante da Câmara, cunhado do capitão de Ordenanças Manuel Bento da Rocha e ativo participante da arrematação dos contratos régios. José Alves Duarte iniciava através dessa relação sua inserção na sociedade sul rio-grandense. E muito bem colocado, se consideramos seu empregador. Manuel Fernandes Vieira estava em posição de apresentar José a pessoas importantes dentro e fora do Continente. As reciprocidades e eventual multiplicação de relações estabelecidas entre patrão e empregado forneceriam ao ingresso de José na política um respaldo considerável. Quando o casamento com a filha de Antônio Ferreira Leitão se concretizasse significaria a aproximação com duas proeminentes figuras da governança pública.

O trabalho de caixeiro beneficiou não somente José Alves Duarte, pois outros indivíduos utilizaram esse canal para ingressar na sociedade e política sul rio-grandenses. Como José Alves, José Estácio Brandão encaminhou-se de Portugal para o Rio de Janeiro ainda moço. Da praça mercantil fluminense passou ao Continente, onde Antônio Moreira da Cruz, cunhado dos supracitados Manuel Fernandes Vieira e Manuel Bento da Rocha, o empregou como caixeiro.[18] Ao se casar, cerca de treze anos depois, Brandão já havia sido eleito para a Câmara em duas oportunidades e voltaria a servir como oficial por outras duas, além de vir a ser nomeado almoxarife da Fazenda Real em 1797[19]. Como no exemplo anterior a contratação como caixeiro fornecia a José Estácio o primeiro degrau na escala política da região: a proximidade com figuras de poder na localidade.

Um último exemplo demonstra que o recrutamento de oficiais da Câmara dentre caixeiros de "homens bons" se mostrava recorrente. Antônio Rodrigues da Silva, natural da Colônia do Sacramento, saiu de sua pátria para Porto Alegre ainda na menoridade. Nessa

---

[16] AHCMPA. Habilitação Matrimonial de José Alves Duarte e Angélica Justiniana de Meireles, 1789/42, & OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, Lavradores e Comerciantes**..., Op. Cit. Pg 243.
[17] AHCMPA. Habilitação Matrimonial de José Alves Duarte e Angélica Justiniana de Meireles, 1789/42.
[18] AHCMPA. Habilitação Matrimonial de José Estácio Brandão e Leocádia Joaquina de Lima, 1781/30.
[19] Registro de Provisão para servir de Almoxarife da Fazenda Real, in. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Vol. 11**, Porto Alegre, AHRS, 1995. Pg. 335.

povoação serviu de caixeiro ao negociante José Guedes Luís.[20] Ambos exerceram ofícios camarários e, em 1792, Antônio desposaria Laura, filha do "também homem" bom Antônio Rodrigues Guimarães[21]. Este último havia sido sócio de Manuel Bento da Rocha e Manuel Fernandes Vieira no contrato do municio das tropas entre 1775 e 1777.[22] Como se percebe, trabalhar como caixeiro propiciava não apenas uma inserção econômica na capitania do Rio Grande, mas também social e política. A introdução nestas duas esferas se consolidava a partir do contato com pessoas já estabelecidas na região e mais tarde com o ingresso na Câmara.

Em artigo de 1999, Kühn já trabalhara a hipótese de que os recém migrados para o Continente não chegavam sem prévio conhecimento das potencialidades de trabalho e ascensão social. De fato, a decisão de seguir para o Rio Grande se via bastante orientada pelas relações existentes com pessoas que anteriormente haviam se deslocado para a região.[23] O recrutamento do grupo mercantil, entre outros, se dava através de uma extensa rede de parentescos e afinidades que iniciada em Portugal seria responsável pela acolhida dos recém-chegados na sociedade sul rio-grandense.[24] A esse fenômeno adicione-se o fato de que muitos dos comerciantes que contratavam os caixeiros eram homens envolvidos com a política local. Podemos afirmar com segurança que o recrutamento de novos comerciantes acabava incidindo no concomitante ingresso ao grupo dos "homens bons", devido à expressividade da classe mercantil dentro da Câmara.

Esta dupla expressividade, simultaneamente de mercadores e reinóis, aponta para uma aproximação do perfil da Câmara sulista com sua congênere de Recife, no início do século XVIII, na qual Gonsalves de Mello identifica uma maior participação destes grupos. Segundo este pesquisador, pelo menos 39 de 88 dos oficiais deste conselho entre anos de 1713 e 1738 eram portugueses (44,3%), sendo que destes reinóis 28 eram homens de negócio.[25] O Rio de Janeiro de 1800, por sua vez, também apresenta alto número de negociantes em suas listas de elegíveis: 41,5% dos aptos aos ofícios camarários. Número

[20] Termo de vereança de Vereança 13 de fevereiro de 1774, in. **Boletim Municipal**, Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. V, nº 13, pp. 53-67, jan-abr de 1943.
[21] AHCMPA. Habilitação Matrimonial de Antônio Rodrigues da Silva e Laura Maria Pereira de Souza, 1792/1 e 8.
[22] OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, Lavradores e Comerciantes**..., Op. Cit. Pg. 148-149.
[23] KÜHN, Fábio. A fronteira em movimento: relações luso-castelhanas na segunda metade do século XVIII**,** Op. Cit. Pg. 105-108.
[24] OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, Lavradores e Comerciantes**, Op. Cit. Pg. 253-259.

que cresce para 54% em 1815.[26] Dentro desta perspectiva, não nos deve causar estranhamento a diferenciação da Câmara de Porto Alegre em relação à proeminência das "principais famílias da terra" de outras regiões e temporalidades, mas antes devemos considerá-la consoante com um perfil de "homem bom" mais afinado com a evolução do século XVIII, dentro do qual o grupo mercantil assume a frente dos negócios da república. Ao menos em Porto Alegre tal constatação se mostra correta, confirmando a vocação mercantil da localidade. Em 1814, dentre 63 nomes listados como elegíveis para a Câmara porto-alegrense, temos 77,8% de negociantes, contra 14,3% de envolvidos com atividades agrárias. Em 1818 são os comerciantes são 85,2%, enquanto os produtores rurais são apenas 13,1%.[27]

A vinda destes reinóis e seu acolhimento dentro da comunidade mercantil sul rio-grandense demonstra, já o dissemos, a existência de um fluxo migratório ativo. Quaisquer oportunidades de enobrecimento e alcance de prestígio propiciadas pela "Conquista", contudo, já se viam esgotadas, visto que, segundo Hameister, este fenômeno teve seu ápice entre as décadas de 1720 e 1750 e dependia mais das antigas famílias das capitanias de São Paulo e Rio de Janeiro do que de portugueses recém-chegados e sem recursos. *A partir da década de 1750, foram atraídos para a região homens com perfil distintos daqueles dos momentos iniciais de ocupação*.[28] Nos momentos iniciais do povoamento da região era necessário um tipo de homem *que fosse capaz de transformar os gados sulinos em bens e moedas ao transportá-los para as regiões centrais da Colônia, que houvesse atuado na defesa dos territórios, obtendo um tanto de terra na eterna troca de favores entre a Coroa e seus súditos.*[29] Assegurado o território e firmada a elite daquela sociedade entrava em cena um novo personagem: o comerciante, não necessariamente de cabedal avultado, mas com *acesso a algumas das redes comerciais que iam se constituindo nesta região da América Portuguesa*.[30] Aos recém-chegados, portanto, restava integrarem as famílias mais prestigiosas ou "correr por fora" em busca de riqueza e prestígio.

---

[25] MELLO, José Antonio Gonsalves de. Op. Cit. Pg. 133-134.
[26] GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes de poder na América Portuguesa: o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, 1790-1822, Pg. 319.
[27] OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, Lavradores e Comerciantes**, Op. Cit. Pg. 255, nota 15.
[28] HAMEISTER, Martha Daisson. Op. Cit. Pg. 234-235.
[29] Idem, ibidem. Pg. 236.
[30] KÜHN, Fábio. Herdeiros & Parentes: estratégias familiares da elite colonial sulriograndense (século XVIII). In: **XXI Simpósio Nacional de História**, Niterói, UFF, 2001.

Bernardo José Pereira fez com êxito sua escolha, casando-se com a filha do capitão de Dragões Francisco Pinto Bandeira no ano de 1763.[31] Francisco foi ativo oficial militar no combate a índios e espanhóis, predicados que lhe renderam sesmarias e outras benesses régias.[32] O prestígio dos Pinto Bandeira refletiu sobre Bernardo na forma de dotes substanciais e na projeção camarária, havendo exercido 7 ofícios entre 1767 e 1808.

Outros dos ingressantes na sociedade e Câmara do extremo sul não obtiveram sucesso tão proeminente. Eram homens chegados entre as décadas de 1760 e 1780, que encontravam uma sociedade cuja primeira elite já se via formada; as terras encontravam-se distribuídas e as principais chances de servir a Coroa, preenchidas. Eram atraídos pelas possibilidades de enriquecimento pelo comércio, sendo a função de caixeiro seu primeiro interesse. A constante vinda de estrangeiros ao Continente e a predominância dos naturais de Portugal até a segunda década do XIX (73,1% em 1818, segundo Osório) sugere que é pouco prudente encarar a Câmara de Porto Alegre como reduto dos "principais da terra".

2. 1. 3. A Câmara e as Ordenanças

Dos 69 oficiais do período 1774-1794, identificamos 26 que ostentaram algum tipo de patente militar. Sobre os demais 43 não encontramos menção a posto algum, o que não significa necessariamente que não o tivessem, mas sim que sua relação com as tropas permanece ignorada. O número de patentes, ainda assim, é bastante expressivo, mais de um terço do total, fato que indica para a recorrência das mesmas dentro do grupo de homens da governança. Dentre os "homens bons" que tiveram algum tipo de posto militar a distribuição das patentes aparece na Tabela 8, lembrando que para sua elaboração consideramos somente os 26 militares identificados. Para a seguinte contagem foram consideradas as patentes mais altas identificadas para cada indivíduo envolvido, visto que, como no caso das atividades econômicas, não dispomos de uma listagem que identifique as patentes em um mesmo momento.

[31] AHCMPA. Habilitação Matrimonial de Bernardo José Pereira e Maurícia Antônia do Livramento AJM 1763/11.
[32] Sobre Francisco Pinto Bandeira e suas ações no início da ocupação do Continente consultar HAMEISTER, Martha Daisson. Op. Cit.; KÜHN, Fábio, **Gente da Fronteira**, Op Cit. & SILVA, Augusto da. Op. Cit.

Tabela 8. Patentes militares dos oficiais camarários (1774-1794).

Patente	Quantidade	Porcentagem
Capitão-mor de Ordenanças	2	7,7%
Capitão de Ordenanças	7	26,9%
Sargento de Ordenanças	1	3,8%
Alferes de Ordenanças	2	7,7%
Capitão da cavalaria auxiliar	2	7,7%
Guarda-mor	1	3,8%
Ajudante*	1	3,8%
Capitão*	8	30,8%
Tenente*	1	3,8%
Alferes*	1	3,8%
Total	26	100%

* Tropa não especificada.

Fontes: AAHRS. Volume 11.
AHCMPA. Livros 3° e 4° de batsmo de Viamão.
AHRS. Relação de moradores Triunfo 1784. F 1198-A.
AHU. Cx. 10, doc. 618.
APERS. Inventário de André Pereira Maciel.
GIL, Tiago. Op. Cit. Pg. 156.
Termo de Vereança de 13 de fevereiro de 1774, in. **Boletim Municipal**, vol. 5.
Termo de Vereança de 05 de abril de 1783, in. **Boletim Municipal**, vol. IX, n° 25.

Observamos que a maioria dos camaristas alcançou o posto de capitão, fosse na companhia de Ordenanças fosse em algum outro tipo de tropa. Somados representam 57,7% do total de “homens bons” com patentes militares. Muitas patentes não trazem a especificação da tropa, mas podemos perceber que os oficiais de Ordenanças são uma presença expressiva no universo camarista. Oficiais de Ordenanças representam ao todo 46,1% dos militares envolvidos com a Câmara entre 1774-1794. Contrapostos aos 69 indivíduos de nossa amostragem evidenciamos que os oficiais de Ordenanças totalizam 17,4% dos vereadores.

Numa referência cruzada dos dados das tabelas 4 e 8 podemos ver como os oficiais de Ordenanças se relacionavam com a Câmara.

Tabela 9. Ocupação de postos nas Ordenanças e cargos camarários (1774-1794).

Nome	Posto	Número de ofícios
João Martins dos Santos	Alferes de Ordenanças	1
Antônio José da Cunha	Capitão da companhia do distrito de Viamão do terço de Ordenanças	2
Antônio Rodrigues Guimarães	Capitão do terço de Ordenanças da freguesia de Conceição do Arroio	2
Domingos Martins Pereira	Alferes da 1a Cia. da Nobreza da freguesia de Viamão	2
Manuel Bento da Rocha	Capitão-mor de Ordenanças	2
Manuel José de Alencastro	Capitão de Ordenanças	2
Antônio Rodrigues da Silva	Capitão de Ordenanças	4
José Martins Baião	Sargento do número da companhia da Nobreza da freguesia de Viamão	4
Domingos Gomes Ribeiro	Capitão da companhia da Nobreza do terço de Ordenanças	5
Antônio José Martins Bastos	Capitão da companhia do distrito da capela de Viamão do terço de Ordenanças	6
Bernardo José Pereira	Capitão de Ordenanças	7
José Francisco da Silveira Casado	Capitão-mor de Ordenanças	7

Os doze “homens bons” que compuseram tanto as Ordenanças quanto a Câmara parecem ter exercido as duas atividades de maneira complementar. Metade desse grupo, seis indivíduos, ocupou 4 ou mais ofícios na Câmara. Se lembrarmos que de nosso total inicial de 125 “homens bons” somente 8%, ou seja, 11 pessoas, ocuparam esse número de cargos podemos perceber que existia certa correlação entre as Ordenanças e a Câmara. Dos 11 homens que mais vezes ocuparam a Câmara temos 6 que também desempenharam funções dentro do corpo de Ordenanças, dentre eles os dois homens mais presentes na Câmara: Bernardo José Pereira e José Francisco da Silveira Casado. Bernardo era cunhado de Rafael Pinto Bandeira, que foi apresentado no capítulo 1 como um militar contrabandista próximo ao governador Antônio da Veiga Andrade. José Francisco era irmão de Francisco Pires Casado, este um cunhado de Manuel Bento da Rocha. Tanto José Francisco quanto

Bento da Rocha estavam presentes na Câmara no ano de 1771, participando, portanto, dos eventos que tumultuaram a política do Continente.

A associação entre Câmara e Ordenanças não é exclusiva do Rio Grande do Sul setecentista, surgindo em outras temporalidades e locais, como é o caso de Portugal continental. Em estudo sobre a vila de Portimão, Vidigal demonstra que a coincidência dos cargos camaristas e dos postos de Ordenanças é altíssima, visto que de 45 postos indicados, 30 são ocupados por vereadores.

> *Verifica-se, por outro lado, que as mais altas patentes se concentram no grupo dos vereadores. Não é de se estranhar, portanto, que surja, por analogia, um certo tipo-ideal de oligarca que, sendo vereador e médio proprietário, se ornava com título de Capitão de Ordenanças.*[33]

Nossos dados fragmentados não nos permitem visualizar a incidência total entre Ordenanças e Câmara, mas sem dúvida que o fato dos membros da elite mais presentes no conselho de Porto Alegre serem também oficiais de Ordenanças indica que estes dois ramos político-administrativos se complementavam. Não se tratava apenas de complementar atividades políticas, mas também de garantir um determinado status dentro da comunidade. Segundo Vidigal, o *desempenho de cargos das Companhias de Ordenanças era não só um dos meios pelos quais se podia aspirar à integração na elite, como, sobretudo, um indicativo ostentatório do prestígio oligárquico*.[34] Para Porto Alegre, entretanto, o tipo ideal de oligarca parecia ser o vereador, capitão de Ordenanças que era também comerciante ou no mínimo dispunha de acesso às redes comerciais do Continente.

A escolha dos oficiais de Ordenança requeria uma seleção dentre candidatos que pertenciam todos à elite local. Ser indicado para um posto desta tropa, portanto, pressupunha prestígio social, operando um certo reconhecimento do destaque de alguns indivíduos. Podemos atestar os requisitos para participar da companhia de Ordenanças através de algumas nominatas a que tivemos acesso.

Em 1781, quando da escolha de um novo capitão-mor, o posto mais alto da tropa de Ordenanças, foram selecionados candidatos Francisco Pires Casado, seu cunhado

[33] VIDIGAL, Luis. No Microcosmo Social Português, Op. Cit. Pg. 133-134.
[34] Idem, ibidem.

Manuel Bento da Rocha e Bernardo José Pereira. Além da idade, tempo de serviço e das posses materiais de cada deles a nominata contemplava comentários como possuir *fidedigno espírito ágil, de gênio dócil e presença agradável. Ultimamente goza prerrogativas de honrado, e não abusa do seu respeito para por ele perceber qualquer interesse*, ao tratar de Francisco. De seu cunhado Manuel o documento dizia ser *dotado de um talento natural, viveza e capacidade, e por isso tem logrado a honra de convidar as maiores personagens que tem passado a este Governo. (...) Com excesso é laborioso; mas dá Provas, que não interessa mais do que lograr predicados de um honrado cidadão*. Finalmente, atestou-se que Bernardo era *político, civilizado, e dotado de uma liberal e deleitável locução, que tem prudente, persuasível cheia de afabilidade e modéstia; (...) é de Conselho maduro, fidedigno, expedito, e logra bem os privilégios de desinteressado*.[35]

A lista de elogios pendia um pouco mais favorável à Manuel Bento da Rocha, que acabou sendo escolhido para o posto em questão. Não causa espanto a quantidade de elogios destinados aos candidatos quando observamos que um dos responsáveis pela confecção da nominata é José Francisco da Silveira Casado. Conforme afirmamos acima, Manuel Bento da Rocha era cunhado de Francisco Pires Casado, sendo este último irmão de José Francisco. Quando este auxiliou a redação da lista estava falando sobre seu irmão e um aparentado, portanto.

Após ser escolhido capitão-mor Manuel Bento da Rocha pôde utilizar-se dessa posição para privilegiar alguns dos seus parentes. Seu novo posto o encarregava de preencher os postos ausentes das Ordenanças, dentre eles o de sargento-mor. Selecionando candidatos junto à Câmara, Manuel elencou como opções seu cunhado Francisco Pires Casado, Bernardo José Pereira e Domingos Gomes Ribeiro. Este último era igualmente cunhado de Manuel Bento da Rocha, sendo casado com uma irmã de sua esposa. Manuel destacou a presteza de Francisco em auxiliar o transporte e alimentação das tropas militares. Foi mais seco ao dizer que Bernardo não possuía nota de mau procedimento e estava pronto ao real serviço. Sobre Domingos, afirmou possuir bom procedimento sem queixas contra o mesmo, lembrando de que se tratava do filho do antigo sargento-mor.[36] A

[35] APERS. Carta dos oficiais da Câmara ao ouvidor de Santa Catarina, 12 de março de 1781, 2º Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, Livro 2 , fls. 32v-33v.
[36] ANRJ. Carta dos oficias da Câmara ao vice-rei dom Luis de Vasconcelos e Souza, 22 de Março de 1782, cód. 104, vol. 4, fls. 155-156.

escolha terminou recaindo sobre Francisco. Domingos e José Francisco da Silveira Casado seriam indicados aos postos de capitães da 1ª e 2ª companhias de Ordenanças respectivamente.[37]

O que a coletânea de elogios nos demonstra é que apesar da interferência de redes de relações sobre a confecção das nominatas, que buscava privilegiar membros de uma mesma rede, havia um certo perfil que era esperado dos oficiais de Ordenanças. Enquanto servidores de Sua Majestade e responsáveis pela ordem social deveriam ostentar uma conduta exemplar e capacidades de comando, sem possuir máculas em sua folha de serviços. Tratavam-se tais características da autoridade "natural", idoneidade e desinteresse esperados dos homens mais ricos e nobres da comunidade, conforme afirma Gonçalo Monteiro.[38] Obviamente, que a realidade da conduta destes oficias aparece filtrada pelo citado fenômeno dos interesses das redes às quais pertenciam. A imparcialidade esperada pela Coroa dos responsáveis pelas nominatas cedia lugar e misturava-se aos interesses dos homens diretamente envolvidos com a administração local.

É hora de procurarmos entender melhor o fenômeno das redes. Um estudo de caso irá nos auxiliar nessa tarefa.

2. 2. A formação de bandos e a oligarquização da Câmara

Ainda que haja algum consenso quanto à formação de oligarquias nas Câmaras portuguesas, a historiografia ainda debate a natureza e extensão de tais grupos. É ponto pacífico que as oligarquias camarárias portuguesas não assumiram um perfil de ocupação vitalícia e hereditária de seus cargos, afastando-se do exemplo espanhol. Nesse sentido, Charles Boxer afirma que não se formaram oligarquias autoperpetuadoras em Goa ou na Bahia, ao contrário de Macau, onde poucas famílias mantiveram o status social para integrar o Senado da cidade por mais de duas ou três gerações.[39]

Nuno Monteiro alerta que o uso da expressão "oligarquias municipais" termina por uniformizar um número muito amplo de experiências diversas. Adverte ainda que o vocábulo *tende a conferir uma identidade social própria a uma simples categoria*

[37] ANRJ. Carta dos oficias da Câmara ao vice-rei dom Luis de Vasconcelos e Souza, 23 de outubro de 1782, cód. 104, vol. 4, fls. 151-154.
[38] MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os concelhos e as comunidades, Op. Cit. Pg. 325.

institucional. Ou seja, infere a existência de uma elite social a partir da identificação de uma elite política.[40] Por fim, lembra que a oligarquização dos conselhos, quando verificada, não foi tanto uma demonstração de força dos potentados locais, mas antes um fenômeno amplamente incentivado pela Coroa lusa como forma de criar grupos dirigentes locais bem definidos, cujo âmbito de atuação era, sobretudo, local.

Outros trabalhos enfatizaram que a formação de oligarquias encontrava-se ligada à freqüência de ocupação dos cargos concelhios. Assim, embora seja comum uma alta rotatividade dos cargos camarários, apenas poucos indivíduos eram eleitos mais de uma ou duas vezes. Em estudo sobre o norte de Portugal, Capela e Borralheiro indicam que na Câmara de Amarante, de um universo de 178 indivíduos capacitados aos ofícios camarários somente 72 chegaram a ser eleitos, ou seja, apenas 40% dos habilitados à governança. Dentre os eleitos, temos 56 indicados aos cargos de vereador, sendo que apenas 22 deles monopolizaram 37% do total de mandatos, verificando-se uma forte concentração dos mandatos em poucos nomes.[41] Assim, liga-se a oligarquização ao número individualmente desempenhado por cada "homem bom".

Luis Vidigal observa fenômeno semelhante para o município de Portimão, considerando que somente os nomes que figuram nas listas de elegíveis por quatro ou mais vezes podem ser considerados membros influentes da oligarquia local. Segundo Vidigal, a oligarquização da Câmara dependia de um grupo específico de "homens bons", pois *só uma pequena parte chega, de facto, a influir de modo determinante no governo local: trata-se daqueles que são escolhidos como Eleitores, os que votarão para as Pautas dos elencos camarários*.[42] Assim, a formação da Câmara estaria a mercê de uns poucos, capazes de selecionar aqueles que concentrariam a maioria dos cargos.

Como se vê, a historiografia tem se dedicado ao assunto da oligarquização das Câmaras portuguesas a partir de dois horizontes analíticos: o do número de cargos individualmente exercidos ao longo dos anos e o da sucessão patrilinear na ocupação dos mesmos ofícios. Propomos, entretanto, que a oligarquização das Câmaras lusas (em especial no ultramar) seja estudada sob o prisma da formação de bandos, sugerido por João

---

[39] BOXER, Charles R. **Portuguese Society in the tropics.** Op. Cit.
[40] MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Poderes Municipais e Elites Locais (Séculos XVII-XIX): Estado de uma Questão, Op. Cit. Pg. 81.
[41] CAPELA, José Viriato & BORRALHEIRO, Rogério. Op. Cit. Pg. 97-98.
[42] VIDIGAL, Luis. No Microcosmo Social Português, Op. Cit. Pg. 124.

Fragoso.[43] Tais bandos podem ser entendidos como facções políticas envolvidas com a administração pública, seja através da Câmara, seja através de ofícios régios. Os membros do bando (também chamado facção, parcialidade ou partido) possuem ou estabelecem laços de parentesco entre si, mas compartilham também interesses econômicos e políticos bastante aproximados. Dessa forma, a atuação do bando na Câmara se guiava pelo interesse comum do grupo, estabelecendo estratégias que visavam seu benefício. Formava-se uma rede de poder.

Se procurássemos uma máxima para explicar os mecanismos de formação de redes de poder durante o Antigo Regime, ela bem poderia ser *Diga-me com quem andas e te direi quem és!* Isso porque nesse período, os sujeitos dependiam fortemente do conjunto de suas relações sociais. A influência e poder que exerciam sobre a sociedade estavam diretamente ligados aos relacionamentos que estabeleciam dentro da mesma. Conjuntamente, a frase em questão descreve com precisão uma das chaves analíticas do trabalho do antropólogo norueguês Fredrik Barth. Em ambos os casos, podemos nos valer da utilização do conceito de rede para estudarmos as relações sociais. Para Barth, a utilização de tal expediente metodológico constitui uma ferramenta fundamental no estudo das relações e formas sociais. Para os historiadores do Antigo Regime, as redes clientelares auxiliam a desvendar o funcionamento da máquina administrativa e os meandros do poder em um período onde a burocracia se misturava a uma teia de relações personalistas.

Como alguns trabalhos já têm demonstrado, a existência de redes de poder junto ao aparato administrativo português no Brasil colônia consistia em um mecanismo de ampla divulgação dentro das possessões portuguesas.[44] As redes davam a um grupo uma abrangência sobre o corpo social de uma maneira que não era possível a apenas um indivíduo. Ao mesmo tempo a rede era uma fonte de respaldo político aos seus integrantes e um importante apoio em momentos de dificuldades, graças às reciprocidades que constituíam um dos elos destas mesmas redes.

---

[43] FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos, Op. Cit; FRAGOSO, João. A nobreza da República, Op. Cit. & FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII), Op. Cit.

[44] FRAGOSO, João. A nobreza da República, Op. Cit.; FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos,Op. Cit.; GOUVÊA, Maria de Fátima; FRAZÃO, Gabriel Almeida & SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735, **Topoi**, Rio de Janeiro, n 8, pp. 41-70, jan.-out. 2004.

O foco deste momento do trabalho é justamente procurar pela existência de tais redes no Rio Grande do Sul da segunda metade do século XVIII. Investigando as relações estabelecidas entre os "homens bons" da região procuramos evidenciar a existência de facções da elite governante, grupos cujos membros compartilhem interesses bastante próximos, tanto no campo político, quanto em outras esferas de atuação social. Tais redes, contudo, não se apresentam prontas na documentação compulsada, de modo que grande parte do esforço de pesquisa aqui apresentado, é uma tentativa de (re)construção de algumas dessas redes. Para tanto dedicamos atenção especial para aquelas relações que incidam mais diretamente sobre os rumos da governança da república, ou seja, a Câmara.

2. 2. 1. Uma breve digressão

A construção de redes clientelares foi um dos mecanismos que permitiu às diversas elites coloniais exercer e manter uma posição de mando dentro da sociedade. Essas redes resultavam das relações que esses potentados estabeleciam com diversos segmentos sociais e que lhes garantiam a possibilidade de intervir em diversos níveis dessa mesma sociedade. Assim, para o caso dos "homens bons" do Continente do Rio Grande de São Pedro, é possível perceber que tais redes tiveram importância fundamental na constituição de facções políticas envolvidas com a governança da república e que eram em grande parte responsáveis pelo funcionamento dessas mesmas facções.

As redes clientelares se estendiam tanto verticalmente quanto horizontalmente. Assim, ao mesmo tempo em que um "homem bom" criava laços com subalternos, como escravos e agregados, estabelecia ligações com seus pares, isto é, outros "homens bons" ligados à governança da república, além de indivíduos situados em pontos superiores da hierarquia social. Para melhor estudarmos este tipo de ligação parece produtivo utilizarmos um conceito desenvolvido por Fredrik Barth: a *estrela de primeira ordem* (first-order star). Esta "estrela" nada mais é do que o ponto nodal de uma série de relações distintas, o elemento a partir do qual se torna possível desembaralhar as múltiplas relações estabelecidas entre diversos atores sociais.[45] A existência dessa multiplicidade se deve ao

[45] BARTH, Fredrik. Scale and Network in Urban Western Society, in. BARTH, Fredrik (ed.). **Scale and Social Organization**, Oslo, Universitetforlaget, 1978. pg. 166.

fato de que cada ator social é constituído por diversos *status* diferenciados, ainda que interdependentes. Esclareçamos um pouco tais idéias.

Para Barth, o entendimento de uma determinada forma social deve ser empreendido a partir das ações concretas de seus componentes, isto é, os atores sociais envolvidos naquela realidade. Atores sociais não significam necessariamente indivíduos, antes se referem às menores unidades sociais daquela sociedade nas quais seja possível perceber processos de tomadas de decisões. Assim, dependendo da sociedade abordada, os atores sociais são indivíduos ou grupos corporativos (corpos). As decisões tomadas pelos atores e as conseqüências das mesmas serão responsáveis por desenhar um padrão agregado dessas ações, que junto aos padrões dos demais atores sociais é responsável pelo surgimento de uma determinada forma social.[46]

A ênfase de Barth nos processos decisórios se justifica por serem momentos em que os atores sociais se vêem conflitados por opções e conseqüentemente forçados a escolherem uma delas. Segundo Barth, essa escolha é balizada por um conjunto de direitos e deveres que constituem o ator em questão, ou melhor, estímulos e constrangimentos a que os atores estão expostos. Esse conjunto de estímulos e constrangimentos é chamado por Barth de *status*.[47] A existência desses status acarreta que os atores tomam suas decisões simultaneamente presos a deveres e desfrutando de direitos. Assim, em um momento em que o ator seja constrangido a fazer uma escolha, ele acaba por revelar seu status, *i. e.* direitos e deveres que formam seus vínculos com a sociedade, ao mesmo tempo em que procura resguardar seus interesses, isto é, *maximizar seus valores*.

A maximização de valores, para o antropólogo norueguês, não se refere a um fenômeno meramente econômico, a uma maximização de lucros. Maximizar valores significa perpetrar esses valores, isto é, alcançar aquilo que o ator considera ganho e minimizar as perdas ou as chances de perdas.[48] Portanto, em conseqüência de se exporem à necessidade de tomar decisões, os atores sociais procuram proteger seus interesses, minimizando perdas, maximizando ganhos, enfim, concretizando valores. Por esse motivo

---

[46] BARTH, Fredrik. **Process and form in social life. Selected essays of Fredrik Barth: volume I**, London, Routledge & Kegan Paul, 1981. Caps. 2, 3, 4 e 5.
[47] BARTH, Fredrik. Models of social organization I, in. BARTH, Fredrik. **Process and form in social life. Selected essays of Fredrik Barth: volume I**, Op. Cit. pg. 36.
[48] BARTH, Fredrik. 'Models' reconsidered, in. BARTH, Fredrik. **Process and form in social life. Selected essays of Fredrik Barth: volume I**, Op. Cit. pg. 97-102.

o processo decisório é para Barth privilegiado, por expor os status e os valores dos atores envolvidos.

Até aqui explicamos o conceito de status e a vantagem de analisarmos os processos decisórios. Onde entra a estrela de primeira ordem de Barth? Se compreendemos que um ator é constituído não por apenas um, mas por diversos status (ainda que em um conjunto finito) percebemos que suas relações com os demais atores são de naturezas diversas. Um "homem bom" do Continente de São Pedro pode simultaneamente compor-se dos status de pai, marido, oficial camarista, oficial de Ordenanças, fazendeiro, comerciante, vassalo de Sua Majestade e membro da comunidade católica, entre outros. Esses status são compostos de conjuntos diferentes de direitos e deveres, ainda que alguns destes sejam partilhados por status distintos. A detenção de um repertório de status diferenciados implica em atores sociais que são sempre múltiplos. Os atores, portanto, podem ser vistos como uma espécie de estrela perpassada por inúmeras relações sociais que formam tramas com outras estrelas. A estrela de primeira ordem é tão somente aquela que escolhemos para dar início à construção da rede social que nos permitirá avaliar a sociedade em estudo.[49]

É por meio desses recursos metodológicos que pretendemos reconstruir as relações de alguns dos envolvidos com a governança da república no Rio Grande do Sul do século XVIII. Essa abordagem tem por objetivos realizar a construção de algumas das redes que envolvem a atividade política da região, atentando, contudo, para as demais esferas envolvidas na formação das ditas redes. Nossa busca visa evidenciar alguns dos expedientes utilizados pelos "homens bons" da capitania para construir sua base de poder e como a formação de redes de laços pessoais e clientelares influenciava os rumos da administração do bem comum.

2. 2. 2. Manuel Bento da Rocha e o "bando dos cunhados"

Manuel Bento da Rocha nos oferece um bom ponto de partida para a construção de uma rede de relações e exemplifica como uma pequena participação individual na Câmara não é sinônimo de exclusão do poder. Por meio deste indivíduo podemos remontar redes de clientelas construídas a partir de cargos de governança, de prestígio social e reciprocidades.

[49] BARTH, Fredrik. Scale and Network in Urban Western Society, Op. Cit. pg. 166.

Nosso objetivo, ao acompanhar um pouco de sua história de vida é perceber quais os mecanismos presentes no processo de formação de redes de poder e como as mesmas se infiltram e complementam a administração pública. Simultaneamente, procuramos demonstrar como o processo de oligarquização da Câmara não passava necessariamente pelo número de cargos desempenhados por cada "homem bom" individualmente.

Manuel Bento da Rocha era um dos "homens bons" do Continente de São Pedro, dedicando-se aos cargos de governança da república. Entre os anos de 1767 e 1808 desempenhou o ofício de juiz ordinário da Câmara por apenas duas vezes, em 1771 e 1781. Na primeira vez, foi escolhido como oficial de barrete, na segunda, eleito por pelouro. Foi indicado mais duas vezes além destas, mas isentou-se de ocupar o cargo. Sua atuação no conselho, entretanto, não se limitou aos dois anos supracitados, estando sempre próximo da instituição por intermédio de suas ligações com outros oficiais da mesma ou de outros ofícios exercidos.

Manuel era natural da freguesia de São João Batista no arcebispado de Braga em Portugal. Casou-se somente após sua chegada ao Continente do Rio Grande de São Pedro, desposando uma das filhas de Antônio Furtado Mendonça e Isabel da Silveira, Isabel Francisca da Silveira. Manuel foi capaz de acumular um cabedal invejável, dedicando-se a atividades econômicas diversas, como o comércio, a criação de animais e a arrematação de contratos régios. Ocupou o posto de capitão da companhia da Nobreza das Ordenanças e mais tarde o de capitão-mor de Ordenanças do Continente do Rio Grande.

Grande parte da riqueza e do poder de que dispunha Manuel Bento da Rocha era tributária dos relacionamentos que estabelecera. No ano de 1784, por exemplo, aparecia como proprietário de uma sesmaria, que havia recebido em concessão em 1781.[50] Este havia sido um momento particularmente feliz para Manuel, pois além da mercê da sesmaria sua promoção a capitão-mor de Ordenanças se deu nesse mesmo ano. Sua propriedade de terras, localizada na freguesia de Bom Jesus do Triunfo, era povoada com 8.000 animais vacuns, 700 cavalares, 90 burros e 100 mulas, além de cavalos e bois mansos e ovelhas. Uma produção bastante diversificada e de números volumosos. A dedicação à criação de

[50] AHRS. Relação de moradores de Triunfo, 1984, F 1198-A.

mulas demonstra que Manuel participava do lucrativo negócio de fornecimento de muares ao centro da colônia, comércio que demandava contatos fora do Continente.[51]

O extenso número de animais que possuía era criado em sociedade com José Francisco da Silveira Casado. Este possuía uma estância limítrofe à de Bento da Rocha, sendo seus animais criados no vasto conjunto de duas sesmarias de três léguas de comprido por uma de largo cada. A sesmaria de José Francisco também fora concedida no ano de 1781, apenas cinco dias depois da de Manuel, um indício de que a sociedade já estivesse consumada quando do encaminhamento das requisições de terras. É oportuno lembrar que no Rio Grande do Sul setecentista a prática comum era primeiro ocupar a terra e povoá-la de gados para só depois pedir a posse da mesma.[52]

O sócio de Manuel, José Francisco da Silveira Casado, também era um homem da governança. De fato, foi um dos dois sujeitos que mais ofícios camarários desempenharam no período 1767-1808, totalizando sete participações. José também compunha a tropa de Ordenanças, primeiro como alferes e, mais tarde, capitão, sendo nomeado capitão-mor em 1812. Foi juiz de órfãos nos triênios 1782-84 e 1809-11 e almoxarife da Fazenda Real em 1786.[53] Fora igualmente provido no emprego de Recebedor da Sisa em 1809.[54] Além dessas três esferas de contato com Bento da Rocha (a sociedade nas estâncias, a Câmara e as Ordenanças), José Francisco era seu aparentado. Francisco Pires Casado, irmão de José, era cunhado de Manuel Bento da Rocha.

Francisco Pires Casado se tornara cunhado de Manuel por haver se casado com a irmã de sua esposa, Mariana Eufrásia da Silveira. Também era companheiro de posto de Manuel: ambos foram capitães de Ordenanças na mesma época e após Bento da Rocha ser promovido a capitão-mor indicou o cunhado para sargento-mor, posto a que o mesmo ascendeu. Como seus parentes, Francisco compôs os quadros camarários (1768, 1769 e

[51] HAMEISTER, Martha Daisson. Op. Cit. Pg. 212-218.
[52] OSÓRIO, Helen. **Apropriação da Terra no Rio Grande de São Pedro e a Formação do Espaço Platino**, Op. Cit. Pg. 92-94.
[53] Respectivamente: Termo de vereança de 1 de janeiro de 1782, in. **Boletim Municipal**, Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. VIII, nº 22, out-dez de 1945. Pg. 303; Termo de vereança de 06 de janeiro de 1809, in. AHPA, **Livro de Vereança 5**; & Registro de Provisão para servir de Almoxarife da Fazenda Real, in. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Vol. 11**Op. Cit. Pg. 243.
[54] **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Vol. 11**, Op. Cit. Pg. 418.

1773). Por fim, participou com Manuel de uma sociedade na estância Monte Alegre, da qual era também parte interessada Antônio Moreira da Cruz.[55]

Manuel Bento da Rocha conhecia Antônio Moreira da Cruz desde antes de deixar Portugal, pois ambos eram naturais da mesma freguesia. Antônio cruzou o Atlântico primeiro (no ano de 1743) e desembarcou no Rio de Janeiro, sendo seguido por Manuel alguns anos depois. Após algum tempo, Antônio se dirigiu ao Continente de São Pedro, dedicando-se inicialmente à atividade de tropeiro, que o deslocou algumas vezes para Minas Gerais. Finalmente, Antônio estabeleceu-se na vila do Rio Grande com atividade de negócio.[56]

Em 1767, quando depôs para a habilitação matrimonial de Antônio, Manuel declarou que, vindo de Portugal, dirigiu-se ao Rio de Janeiro e mais tarde para a vila de Rio Grande justamente por Antônio já se encontrar nela. A mulher com quem Antônio casava em 1767 era Joana Margarida da Silveira, também irmã da esposa de Manuel Bento da Rocha (que se casou antes de Antônio), fato que tornava os velhos conhecidos parentes.[57] Antônio também foi eleito vereador e servira como sargento em tropa não identificada. Suas atividades econômicas incluíam, além da estância Monte Alegre, a arrematação de contrato de dízimos (em ano não especificado) em sociedade com Manuel Bento da Rocha, Manuel Fernandes Vieira e Mateus Inácio da Silveira.[58]

Também proveniente do arcebispado de Braga, mas de freguesia diversa, Manuel Fernandes Vieira era mais um dos cunhados de Bento da Rocha. Sua esposa, Ana Maria, era outra das irmãs Silveira. Vieira era licenciado e capitão de Mar e Guerra *ad honorem*, colecionando títulos que se somavam ao fato de ser oficial camarista. Além de arrematar os dízimos com seus cunhados participou de nova arrematação do mesmo contrato em outra ocasião, dessa vez junto a um negociante de grosso trato do Rio de Janeiro e mais um sócio. No triênio 1775-1777 juntou-se novamente a Manuel Bento da Rocha e outro sócio, o também "homem bom" do Continente Antônio Rodrigues Guimarães, para arrematar o

[55] APERS. Inventário de Antônio Moreira da Cruz, 1º Cartório do Cível e Crime de Porto Alegre, maço 1, processo 16, ano 1776.
[56] AHCMPA. Habilitação Matrimonial de Antônio Moreira da Cruz e Joana Margarida da Silveira, 1767/6 e 1767/18.
[57] Idem, ibidem.
[58] APERS. Inventário de Antônio Moreira da Cruz, Op. Cit.

contrato do municio de carne às tropas. Por fim, foi procurador do arrematante dos dízimos no ano de 1761, mostrando-se muito ativo nesse ramo de atividade.[59]

O último dos sócios de Manuel Bento da Rocha que figura entre os "homens bons" é Mateus Inácio da Silveira. Este açoriano da Ilha do Faial era capitão e piloto de uma fragata no Continente. Foi eleito para a Câmara nos anos de 1767 e 1771, para o cargo de juiz ordinário (embora tenha pedido isenção do segundo mandato) e era casado com Maria Antônia da Silveira, irmã das esposas de Manuel Bento da Rocha, Francisco Pires Casado, Antônio Moreira da Cruz e Manuel Fernandes Vieira.

A estes homens é preciso associar mais um: Domingos Gomes Ribeiro, o novo. Domingos, o único do grupo nascido no Rio Grande do Sul, era filho do antigo sargento-mor de Ordenanças, seguindo seu pai na ocupação de postos nesta tropa. Quando seu pai morreu, Domingos herdou uma fortuna considerável em terras e animais, desfrutando de situação invejável dentro da sociedade sulista. No ano de 1784 Domingos anunciava possuir uma fazenda com 4.000 cabeças de gado vacum e 1.000 cavalares.[60] Após um casamento de dez anos, Domingos enviuvou no ano de 1779, vindo a casar-se novamente. Sua segunda esposa era Joana Margarida da Silveira, viúva de Antônio Moreira da Cruz desde 1776. Portanto, Domingos, oficial da Câmara por cinco vezes, tornava-se cunhado dos homens supracitados, através do casamento com uma das irmãs Silveira.

Dessa forma, os dois Manoéis, Antônio, Francisco, Mateus e finalmente Domingos, além de serem colegas na Câmara, eram cunhados por serem casados com cinco irmãs (figura 1). José Francisco Silveira Casado se aparentava a todos eles por ser irmão de Francisco Pires Casado. Este grupo de "homens bons" se enquadra no que Fragoso denominou bando, isto é, uma facção política envolvida na governança do bem comum cujos membros se viam ligados concomitantemente por interesses comuns, laços familiares e reciprocidades.[61]

---

[59] As participações de Manuel Fernandes Vieira na arrematação de contratos aparecem em: OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, Lavradores e Comerciantes**..., Op. Cit. Pg. 289; **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Vol. 11**. Op. Cit. pg. 148-149.
[60] AHRS. Relação de moradores de Viamão, 1984, F 1198-A.
[61] FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos..., Op. Cit.

Figura 1. Parentesco dos principais membros do “bando dos cunhados”

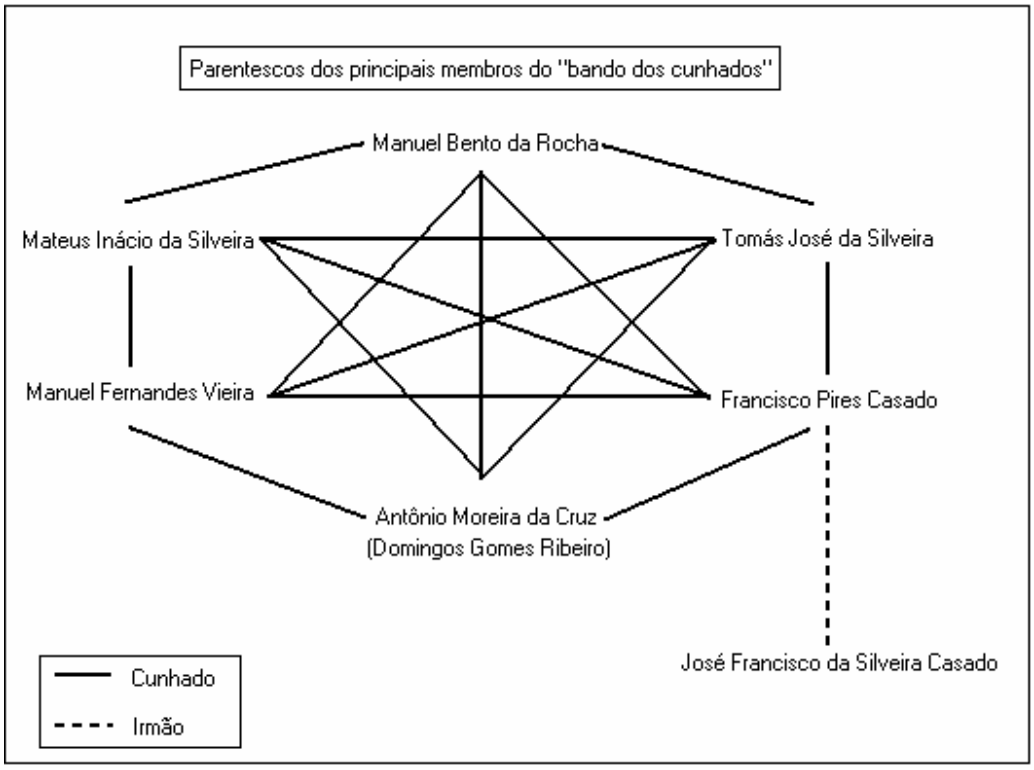

Tanto a organização interna quanto a apresentação externa do bando superavam a esfera de atuação política, constituindo uma espécie de corpo, isto é, um grupo corporativo. A organização do grupo devia-se em grande parte aos enlaces familiares que nele se criavam e perpetuavam. A reciprocidade entre os elementos do bando era também fator fundamental para seu funcionamento, ainda que não eliminasse certa hierarquização dentro do grupo. Assim, o bando compartilhava não somente interesses políticos, mas vínculos de naturezas diversas.

Sempre partindo de Manuel Bento da Rocha, podemos perceber como seu relacionamento evolui de uma relação simples para outra com feições mais complexas, ou seja, que exige dos envolvidos a ativação de vários status. Assim, para cada um dos demais "homens bons", Manuel é parente, sócio, colega de armas, além de outras relações, como compadrio. Os relacionamentos construídos entre esses sujeitos adquirem paulatinamente uma natureza múltipla. Percebe-se que o "homem bom" Manuel Bento da Rocha possuía sociedades com os quatro maridos de quatro irmãs de sua esposa, além do irmão de um desses cunhados. Não conseguimos identificar se Domingos Gomes Ribeiro possuía sociedade com os outros membros do bando, mas é bem possível que assim fosse. O certo é que ao falecer deixava dívidas com os filhos de José Francisco da Silveira Casado e Francisco Pires Casado, sendo uma delas de mais de três contos de réis[62], resultado de negócios estabelecidos dentro das redes do bando.

Não se tratavam, esses cunhados, de quaisquer homens, mas de "homens bons", isto é, sujeitos ligados à administração local. Todos haviam sido eleitos para cargos de governança na Câmara. Um outro parente desse grupo também constava dos quadros dos "homens bons": Tomás José da Silveira. Tratava-se justamente do irmão das irmãs Silveira e, portanto cunhado de seis dos integrantes do grupo. Considerando todos os oito "homens bons", temos que durante o período de quarenta e dois anos, compreendido entre 1767 e 1808, houve ao menos um deles exercendo ofício na Câmara em 23 ocasiões (tabela 10). Por se mostrarem um grupo de laços familiares tão claros e tão próximo à esfera de decisões dos rumos do bem comum é que optamos por tratar esse grupo como um bando. Por ser majoritariamente constituído por cunhados chamaremos a esse bando de "bando dos cunhados".

Tabela 10. Ofícios da Câmara efetivamente desempenhados pelo "bando dos cunhados" (1767-1808).

Nome	Cargos (anos)
Manuel Bento da Rocha	Juiz ordinário (1771, 1781)
José Francisco da Silveira Casado	Juiz ordinário (1779, 1785, 1794), vereador (1771, 1775, 1781) e procurador (1767)
Francisco Pires Casado	Juiz ordinário (1768, 1769, 1773)
Antônio Moreira da Cruz	Vereador (1767, 1770)
Manuel Fernandes Vieira	Juiz ordinário (1782) e vereador (1768, 1772)
Mateus Inácio da Silveira	Juiz ordinário (1767)
Domingos Gomes Ribeiro	Juiz ordinário (1790, 1795, 1799), vereador (1773, 1774)

Fonte: AHPA, Termos de Vereança da Câmara em Viamão e Porto Alegre, livros 1-5 (1766-1812).

Poderíamos reorganizar a rede de relacionamentos do bando de diversas maneiras. De fato, qualquer um dos "homens bons" citados poderia tomar o lugar de *estrela de primeira ordem* sem que o resultado final fosse significativamente alterado, visto que os elos existentes eram compartilhados por quase todos. Apesar disso, parece haver uma certa proeminência da figura de Bento da Rocha. Ele é o membro que mais estabeleceu sociedades com todos os outros integrantes do grupo (figura 2). Ao mesmo tempo, alcançou um posto de destaque, o de capitão-mor de Ordenanças, que o colocava inclusive como superior direto dos irmãos Casado e de Domingos Gomes Ribeiro. Finalmente, Tomás José da Silveira (o irmão das cinco esposas), que não possuía sociedade com nenhum dos outros integrantes do grupo, aparece como agregado de Bento da Rocha nos anos de 1781 e 1782.[63] Ao que tudo indica, para além da aparente superioridade de Bento da Rocha podemos constatar uma condição inferior de Tomás dentro do grupo. Até porque este acabou não ocupando nenhum ofício dentro da Câmara.

[62] APERS. Inventário de Domingos Gomes Ribeiro, 1º Cartório de Órfãos e Ausentes de Porto Alegre, maço 21, processo 454, ano 1818.
[63] AHCMPA. Róis de Confessados de Porto Alegre, 1781 e 1782.

Figura 2. Sociedades dos membros do “bando dos cunhados”

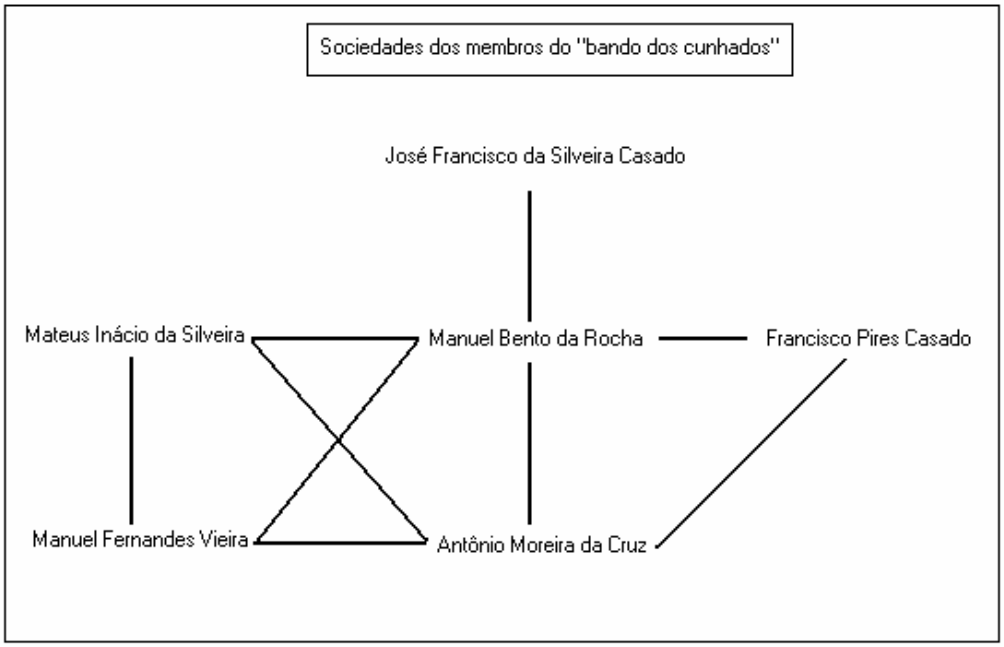

Até agora foi possível constatar que esses oito homens, apoiados em diferentes tipos de relações, formavam um grupo. O compartilhamento de diferentes atividades mostra que possuíam um considerável grau de interdependência e possivelmente de coesão. Mas como avaliar esta última? E em que medida um relacionamento baseado em um tipo de interação singular avança para outro tão complexo como parece ser o dos membros do "bando dos cunhados"? Para responder a essa questão recorremos a idéia de Fredrik Barth de que ao selecionarem pessoas a fim de fazer valer seus propósitos, os atores sociais têm que procurar por aquelas que sejam portadoras dos status adequados. Nessa busca, mostra-se mais habitual que se recorra a indivíduos já conhecidos, de maneira que uma relação simples se transforme em outra mais complexa, na qual mais de um status é envolvido.[64] Em síntese, a existência de uma relação pode levar ao desenvolvimento de outras relações.

A busca pela evolução dessas relações, mais do que mero preciosismo, permite-nos evidenciar quais status são responsáveis por ativar outros e, conseqüentemente, complexificar as relações entre os sujeitos. Isto significa, em última análise, entrever quais valores permeavam as decisões desses sujeitos. Em termos concretos: quais valores levavam esses "homens bons" a se tornarem cunhados e sócios uns dos outros?

Tentando responder à questão da evolução do relacionamento entre os membros do "bando dos cunhados" faz-se necessário retornar às suas origens. Com exceção de Domingos Gomes Ribeiro, Manuel Bento da Rocha e seus aparentados eram todos naturais de fora do Brasil. Manuel, já o vimos, era natural da freguesia de São João Batista, no arcebispado de Braga, assim como Antônio Moreira da Cruz. Vimos também que se conheciam e que Manuel veio em direção ao Rio Grande por ter um prévio conhecimento de que Antônio se encontrava nele, ativando dessa forma os elos de sua rede. Ao casarem-se com duas irmãs, a velha amizade acabaria se concretizando em união familiar. Manuel, inclusive, foi o primeiro a casar-se, apesar de alcançar o Continente depois de Antônio. Portanto, relacionamentos anteriores guiaram a formação de laços parentais mais estreitos.

Manuel Fernandes Vieira também era originário do arcebispado de Braga, mas não encontramos menção a um conhecimento de Bento da Rocha e Antônio Moreira antes de chegar ao Continente. Mateus Inácio da Silveira e os irmãos Francisco Pires Casado e José Francisco da Silveira Casado eram todos naturais dos Açores, mas de ilhas diferentes.

[64] BARTH, Fredrik. Scale and Network in Urban Western Society, Op. Cit. pg. 165-166.

Mateus era da Ilha do Faial e os irmãos Casado da do Pico. Não foi possível deduzir que conhecimento tinham uns dos outros antes de chegarem ao Rio Grande.

Segundo os depoimentos da habilitação matrimonial de Antônio Moreira da Cruz e Joana Margarida da Silva nos foi possível deduzir que este casal foi o último a celebrar bodas. Mateus Inácio declara-se viúvo no documento, tendo já desposado uma das irmãs e igualmente perdido sua companheira. Mateus ainda afirmou conhecer Antônio há cerca de 16 anos por haverem morado ambos na vila do Rio Grande. Manuel Fernandes declarou-se casado, enquanto menções a Francisco Pires Casado ser já cunhado da noiva demonstram que o mesmo havia desposado outra das irmãs Silveira, pertencendo à parentela do bando.[65]

A questão que realmente se pontua ao tentarmos descobrir se os cunhados haviam desenvolvido relações antes de se aparentarem diz respeito à natureza dos relacionamentos que desenvolvem e como os mesmos evoluem. Eles podem ter sido sujeitos que ao se tornarem cunhados montam sociedades em negócios, de maneira que o laço familiar é o responsável por agregar esses homens. Nesse sentido, são suas esposas que conferem coesão ao grupo, pois é sua entrada na família que os leva a estabelecer sociedades.

Numa outra perspectiva, contudo, os “homens bons” podiam já possuir relações entre si. Não só econômicas, mas de naturezas diversas. Esse é o caso de Manuel Bento da Rocha e Antônio Moreira da Cruz, que se conheciam já em Portugal. Dessa forma, casar com uma das irmãs Silveira não iniciava uma relação, mas concretizava e estreitava um laço já existente, demonstrando uma estratégia bastante consciente desses sujeitos em complexificar suas relações. Os amigos se tornavam sócios e os sócios se tornavam parentes. Tanto em uma como em outra seqüência de eventos ocorre um crescimento do número de status envolvidos no relacionamento entre dois indivíduos. A rede se torna mais e mais entrelaçada.

Se a rede tende a se complexificar e os laços tendem a se tornar mais estreitos independentemente do caminho que a evolução dos relacionamentos toma, outros elementos são conseqüência direta de qual alternativa é seguida. Se o ingresso na família das irmãs Silveira era a condição primeira para que as demais relações se estabelecessem, então seu irmão Tomás José haveria de desfrutar de algum tipo de destaque frente ao grupo, por ser um integrante natural do mesmo. Ocorreria, desse modo, uma busca pelo prestígio

ou riqueza detidos pela família das irmãs Silveira. Entretanto, ele aparece como uma figura menor: é classificado como agregado na casa de seu cunhado, não aparece como proprietário de terras, nem negociante, não possui nenhum tipo de patente militar e ainda que tenha sido eleito em pelouros para a Câmara por duas vezes não exerceu nenhum ofício na instituição (por haver se isentado em as ambas ocasiões).

Isso nos leva a deduzir que pertencer à mesma família só possuía alguma relevância na medida em que concretizava laços preexistentes. O prestígio, riqueza e poder dos "homens bons" eram anteriores à entrada na família. No caso de Domingos, que claramente já possuía riqueza e prestígio, herdados de seu pai, casar-se com a viúva de Antônio Moreira da Cruz significava antes aproximar-se da influência política do bando e estabelecer uma aliança do que alcançar uma posição social privilegiada. Buscar laços familiares, portanto, mostra-se uma decisão consciente não só de forjar alianças, mas de criar maior proximidade entre os membros do bando, conferindo-lhe um senso de corpo.

2. 2. 3. O bando na Câmara

Vimos que Manuel Bento da Rocha e seus aparentados demonstram algumas características de um bando. A primeira delas, diz respeito ao seu envolvimento com a governança da república, sua proximidade com os ofícios públicos. Vimos anteriormente, que esses homens foram diversas vezes eleitos para a Câmara, onde graças a seus laços parentais tiveram presença recorrente. Sua atuação na administração da "coisa pública" pode ser percebida em várias correspondências que a instituição enviou para outras autoridades, nas quais encontramos as assinaturas dos membros do "bando dos cunhados". A presença de um de seus integrantes na Câmara possuía um peso respeitável se considerarmos que ao demonstrar sua posição sobre um determinado assunto, o integrante do bando expunha não somente sua própria opinião, mas a de alguns dos mais importantes e ricos homens do Continente de São Pedro. Sob certo ponto de vista, o integrante do bando nunca estava desacompanhado, pois carregava consigo o respaldo de sua parcialidade.

Aqui, é preciso novo cuidado para se evitar uma superinterpretação da coesão do bando. É muito provável que nem sempre todos os membros da facção possuíssem opiniões

[65] AHCMPA. Habilitação Matrimonial de Antônio Moreira da Cruz e Joana Margarida da Silveira, 1767/6 e

convergentes sobre os assuntos da governança do bem comum. Contudo, os claros vínculos familiares e econômicos que expusemos nos permitem supor que o envolvimento com seu grupo era forte o bastante para que a presença de um desses homens na Câmara funcionasse como porta-voz dos interesses que a parcialidade compartilhava. Autores como Bartolomé Clavero e António Hespanha chegam a afirmar, inclusive, que em sociedades com traços de Antigo Regime a condição do indivíduo era socialmente menos importante do que seu pertencimento a um grupo determinado.[66] Gonsalves de Mello, em sua prosopografia da Câmara de Recife, apóia-se em Pierre Goubert para afirmar que *na sociedade do Antigo Regime não se entendia o homem isolado (...) o homem era compreendido como membro de um grupo, o "seu" grupo*.[67]

É o caso do pedido encaminhado pela Câmara ao vice-rei Conde de Azambuja para que se introduzissem alguns burros vindos de terras de Espanha.[68] A carta fora redigida e enviada em 1768, ano em que Manuel Fernandes Vieira era vereador. A carta em questão visava minimizar as perdas sofridas por grande parte da elite econômica do Continente, que perdera suas terras e muitos de seus animais com a invasão espanhola à vila do Rio Grande em 1763. Nossos "amigos" cunhados estavam entre os habitantes desalojados de Rio Grande e sem dúvida tiveram prejuízos com a invasão da vila. Vimos também que anos mais tarde Bento da Rocha e José Francisco se dedicavam à criação de mulas. Embora não tenhamos como precisar essa informação, não seria surpreendente se houvessem sido beneficiados pelo pedido da Câmara.

O próprio Manuel Bento da Rocha era juiz ordinário quando a Câmara enviou diversas cartas a Sua Majestade Dom José I em 1765. Essas missivas expunham as adversidades a que se encontravam expostos os habitantes do Rio Grande após o ataque espanhol, em especial aqueles que mantinham negócios com comerciantes do Rio de Janeiro, pois, segundo os camaristas, seus credores não demonstravam clemência ao

---

1767/18.

[66] CLAVERO, Bartolomé. **Antidora. Antropologia católica da economia moderna**, Milão, Giuffrè Editore, 1991. Pg. 163-166. HESPANHA, António Manuel. **Cultura Jurídica Europea**, Madri, Editorial Tecnos, 1998. PG. 66-68.

[67] MELLO, José Antonio Gonsalves de. Op. Cit. Pg. 145.

[68] APERS. Carta dos oficiais da Câmara do Rio Grande de São Pedro ao vice-rei Conde de Azambuja, 12 de janeiro de 1768, 2º Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, Livro 1, fls. 64-64v.

executar as dívidas dos que haviam sofrido tão grande revés.[69] Queixavam-se ainda de que a Fazenda Real não pagava as Letras que distribuía aos criadores em troca dos animais que lhes eram requisitados, de modo a não terem com que pagar seus credores.[70] É verdade que tais demandas não se restringiam aos interesses do bando, englobando preocupações de toda a elite sul rio-grandense, mas a participação de um membro do grupo permitia que seus interesses fossem expressos através da Câmara. A parcialidade dos cunhados estava entre os comerciantes e criadores prejudicados pela invasão.

Em 1771, Bento da Rocha e José Francisco assinaram com os demais camaristas nova série de cartas endereçadas ao rei, que vimos estarem inseridas no turbulento momento que precede a transferência da capital. Uma delas rogava que se repartissem as terras da Estância Real entre aqueles habitantes que possuíam animais, mas não terras, situação na qual o "bando dos cunhados" se encontrava após a invasão espanhola. Outras cartas solicitavam privilégios para a produção dos criadores do Rio Grande de São Pedro, como a extinção do imposto sobre o gado bravio, fato que facilitaria a recomposição dos rebanhos afetados pela invasão; a proibição da criação de mulas em Minas Gerais e da entrada desse tipo de animal oriundos dos "domínios de Espanha", medida que valorizaria os animais criados no Continente ao eliminar fortes concorrentes.[71] Mais uma vez lembramos do interesse de Manuel e José no comércio de mulas e como poderiam se beneficiar de tais medidas. Fato semelhante ocorria com a extinção do imposto sobre o gado bravio, visto que vários membros do bando criavam bovinos.

Fábio Kühn considera, frente às atividades desta facção, que a mesma seria politicamente dominante dentro da Câmara neste ano de 1771. Além de Manuel e José Francisco assinava as cartas Antônio José da Cunha, ninguém menos do que o genro de Manuel Fernandes Vieira, um dos cunhados. No total representavam metade dos oficiais camaristas daquele ano, com condições de controlar ao menos parcialmente a Câmara.[72] Esteve também freqüentando a Câmara, Antônio Moreira da Cruz, outro integrante da parcialidade, o que significa que quatro deles se revezaram na Câmara ao longo do ano.

---

[69] AHU. Carta dos oficiais da Câmara do Rio Grande de São Pedro ao rei Dom José I, 23 de agosto de 1765, cx. 2, doc. 152.
[70] APERS. Carta dos oficiais da Câmara do Rio Grande de São Pedro ao rei Dom José I, 23 de agosto de 1765, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, Livro 1, fls. 4v-5v.
[71] AHU. Cartas dos oficias da Câmara do Rio Grande de São Pedro ao rei Dom José I, todas datadas de 23 de setembro de 1771, cx. 2 docs. 168, 169, 170 e 173.

Lembremos também que é no ano de 1771 que evidenciamos a aproximação de Bento da Rocha com Francisco José da Rocha, o emissário do vice-rei Marquês do Lavradio, em um contexto de enfrentamento do "bando dos cunhados" com a facção comandada por Rafael Pinto Bandeira. Para Kühn o embate entre tais parcialidades representava uma divergência entre interesses do grupo mercantil (representado por Bento da Rocha e seus sócios) e da facção dos fazendeiros, liderada por Pinto Bandeira.[73]

Não foi apenas nestes momentos que o bando dos cunhados manifestou-se através da Câmara. Lembremos que na esteira dos atritos e acusações a Rafael Pinto Bandeira e ao governador interino Antônio da Veiga Andrade houve uma tentativa de questionar a legitimidade do governo do último. As cartas a que fizemos referência no capítulo 1, tratando do alvará régio de sucessão e que demonstravam a intenção da Câmara em afastar o governador interino e assumir o controle da capitania, igualmente levavam as assinaturas de membros da facção. José Francisco da Silveira Casado e Antônio Moreira da Cruz estavam entre os oficiais que agradeceram ao rei o envio do alvará e mais tarde questionaram a continuidade do governo do tenente-coronel Antônio da Veiga Andrade. Lembremos também que no ano de 1772 mais cartas foram enviadas, agora ao vice-rei, contendo novas acusações contra Veiga Andrade. O termo de vereança de 22 de abril de 1772 que faz menção a tais cartas recebeu a assinatura de José Francisco e de Manuel Fernandes Vieira e é pertinente considerar que assinassem as missivas. Isso significa que nos eventos que precederam a transferência da Câmara o "bando dos cunhados" demonstrou constante presença na Câmara, sendo um dos principais responsáveis (senão o principal) pela tentativa da Câmara em assumir o controle do Continente Rio Grande de São Pedro.

A redação da nominata para o posto de capitão-mor de Ordenanças[74], à qual já fizemos menção, foi outro momento no qual a presença de um membro do bando se fez sentir. Realizada em 1781, a lista continha os nomes de Manuel Bento da Rocha e Francisco Pires Casado, além de Bernardo José Pereira, cunhado de Rafael Pinto Bandeira e representante de poderosa facção do Continente.[75] Embora todos os três candidatos

---

[72] KÜHN, Fábio. **Gente da Fronteira**, Op. Cit. Pg. 316.
[73] Idem, ibidem.
[74] APERS. Carta dos oficiais da Câmara ao ouvidor de Santa Catarina, 12 de março de 1781, 2º Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, Livro 2, fls. 32v-33v.
[75] GIL, Tiago Luís. Op. Cit.

tenham seus predicados enaltecidos, é Manuel quem recebe os elogios decisivos, com amplo destaque para seu prestígio na capitania e para os serviços que prestou ao bem público, *fazendo importar em suas embarcações os socorros do País*[76]. As recomendações camaristas hão de ter pesado bastante na escolha do vice-rei, que acabou optando por Manuel. Os elogios a Manuel ou Francisco, entretanto, podem ser vistos como resultado de uma negociação entre os camaristas, uma vez que um dos responsáveis por sua redação foi José Francisco da Silveira Casado. Aparentado dos dois candidatos, ele funcionaria como defensor dos interesses do bando em privilegiar seus integrantes.

Em 1780, Francisco Pires Casado assinava um documento um pouco diferente, um requerimento de moradores da freguesia de Viamão, que solicitavam providências frente ao grande número de furtos de couros e gados.[77] Juntamente com outros criadores da freguesia, Francisco assinou e encaminhou o ofício ao governador da capitania. Somente após consultar o provedor da Fazenda Real, o governador encaminhou o ofício à Câmara, instituição responsável pelo assunto em questão. É curioso notar que nesse ano não se encontrava na Câmara nenhum dos membros do "bando dos cunhados", o que aponta para um possível impedimento na manifestação de suas demandas. É muito possível que se algum deles estivesse exercendo ofício camarário a pauta dos roubos recebesse um encaminhamento institucional já em sua origem. Como procuramos demonstrar, Manuel Bento da Rocha e seus afins não se furtaram a usar o expediente camarário para tratar de seus interesses quando tiveram oportunidade.

As intervenções do bando na Câmara com o propósito de beneficiar o próprio grupo incorrem no que João Fragoso classificou de "economia do bem comum"[78]. Esse fenômeno se refere à apropriação de parte da riqueza social produzida e à possibilidade de intervenção no mercado através dos postos administrativos da colônia, no nosso caso a Câmara. É justamente esse o tipo de intervenção efetuada pelo "bando dos cunhados" em sua atuação na governança local: a possibilidade de expressar as demandas econômicas da classe senhorial que compunham, muitas vezes em detrimento da maioria da população. Pedindo auxílio ao rei e contando ainda com a prerrogativa camarária de arrematação dos

[76] Idem, ibidem.
[77] ANRJ. Carta do governador José Marcelino de Figueiredo ao vice-rei dom Luis de Vasconcelos e Souza, 1º. de maio de 1780, cód. 104, vol. 2, fls. 59-61.
[78] FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro..., Op. Cit. Pg. 46-50.

açougues das freguesias da capitania (dentro de uma sociedade voltada à pecuária), os camaristas intervinham fortemente sobre o mercado a seu próprio favor ou de suas facções.

Para encerrar este tópico gostaríamos de destacar um ponto importante. Trata-se do fato de que a atuação do bando se concentrou nos anos finais da década de 1760 e iniciais da de 1770. Pelos dados da tabela 10, percebemos que os anos que contaram com mais de um membro da facção no conselho foram 1767, 1768, 1771, 1773 e 1781. Dentre estes, os quatro primeiros concentram maior número de cartas enviadas ao rei, tratando não apenas de assuntos referentes a administração local, mas de interesse imperial como a extinção de impostos sobre o gado, a defesa da fronteira, a competência do governador e a criação de muares. Igualmente, três dos integrantes do bando tiveram sua participação na Câmara restrita ao período viamonense (1766-1773): Antônio Moreira da Cruz, Francisco Pires Casado e Mateus Inácio da Silveira. Dessa forma, concluímos que se existiu um momento privilegiado da atuação do bando na instituição este foi a passagem dos anos 1760 para a década de 1770, quando sua presença se fez mais forte e sua voz foi ouvida com freqüência pelos ouvidos reais.

2. 2. 4. O bando se expande

Até agora nos detivemos nas relações estabelecidas entre os membros centrais do bando. Contudo, o grupo possuía ramificações que se espalhavam pelo Continente de São Pedro e pela sua sociedade. Tais ligações expandiam a esfera de atuação do bando, seja através de uma distribuição espacial mais ampla, seja pela verticalização social da rede. Vejamos primeiro como o "bando dos cunhados" se relacionava com outros membros da governança da república.

O "bando dos cunhados" possuía uma estrutura nuclear bastante sólida, constituída por Manuel Bento da Rocha, Manuel Fernandes Vieira, Mateus Inácio da Silveira, Antônio Moreira da Cruz ("substituído" por Domingos Gomes Ribeiro) e os irmãos Francisco Pires Casado e José Francisco da Silveira Casado. Este grupo apresentava relações múltiplas entre seus diversos membros, relações que produziam uma interdependência de interesses e conseqüentemente de ações. A construção desses relacionamentos realizou-se quando os integrantes do bando ainda habitavam a vila do Rio Grande, antes da invasão espanhola de

1763. O passar dos anos trouxe uma série de ações que visavam construir novos laços e reforçar os já existentes, estabelecendo uma teia de reciprocidades entre os membros. Dessa maneira, constituiu-se um núcleo cujos integrantes estavam explicitamente ligados uns aos outros.

Como seria de se esperar, as ações do bando colocaram-no em proximidade com outros interessados na governança da república. A interação entre os "homens bons" do bando e os demais era importante para a reprodução do mesmo, visto que boa parte da continuidade desse tipo de corpo, no Brasil colônia, dava-se pela arregimentação de novos membros através do estabelecimento de um laço parental do tipo sogro-genro.[79] As filhas dos mais importantes componentes do bando cumpriam papel significativo ao servirem de elo de ligação entre o grupo e novos ingressantes. É o caso da filha de José Francisco da Silveira Casado.

Vicente Ferreira Leitão fora eleito para o cargo de juiz ordinário no ano de 1788. Dois anos depois contratava-se para casar com Ana Francisca Borges da Silveira, filha de José Francisco.[80] Por meio desse matrimônio não só se concretizava um laço parental entre dois "homens bons", mas uma importante adição de prestígio ao já influente "bando dos cunhados". Vicente era filho de Antônio Ferreira Leitão, um dos mais ricos estancieiros do Rio Grande de São Pedro. Como seu filho, Antônio ocupara ofícios na Câmara e se aparentara com homens influentes na região. Antônio era simultaneamente sogro de José Alves Duarte[81], procurador no ano de 1787, e genro de Manuel Gonçalves Meireles[82], juiz ordinário em 1773. Manuel Gonçalves, por sua vez, era genro de Jerônimo de Ornellas[83], um dos primeiros povoadores da capitania e sesmeiro original do terreno que deu origem a Porto Alegre.

Assim, sucessivos enlaces matrimoniais garantiam aos descendentes do capitão José Francisco da Silveira Casado a inclusão em seu bando e uma ascendência que remontava aos primeiros habitantes da região. Esses predicados combinavam o poder e riqueza do bando, já bastante consolidados, com o prestígio da antiguidade na terra. Essa

---

[79] Cf. FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos..., Op. Cit. & FRAGOSO, João. A nobreza da República..., Op. Cit.

[80] AHCMPA. Habilitação Matrimonial de Vicente Ferreira Leitão e Ana Borges Francisca da Silveira, 1790/78.

[81] AHCMPA. Habilitação Matrimonial de José Alves Duarte e Angélica Justiniana de Meireles, 1789/42.

[82] AHCMPA. Habilitação Matrimonial de Antonio Ferreira Leitão e Maria Meireles de Menezes, 1760/17.

manobra se mostrava ainda mais interessante pelo fato de que tanto a filha quanto o genro de José Francisco representavam uma nova geração de povoadores do extremo sul do Brasil, nascida e criada no Continente do Rio Grande de São Pedro, enquanto seus pais e avós eram todos imigrantes. O casamento de Vicente e Ana Francisca representava o enraizamento dessa elite na capitania. Paralelamente, considerando que o momento de maior expressão da facção se encontrasse no início da década de 1770, o casamento mostrava a preocupação de José Francisco em recrutar novos aliados, uma vez que ele foi o membro do "bando dos cunhados" que mais tempo se manteve junto à Câmara. Tendo já os demais se afastado na governança da república, José Francisco intentava criar novas redes.

Antônio José da Cunha, que vimos assinar as cartas de 1771 com Manuel Bento da Rocha e José Francisco da Silveira Casado, casou-se com a filha de Manuel Fernandes Vieira em 1769.[84] Portanto, ao assinar as missivas ele já compunha as redes da facção. Antônio era ainda próximo de outros "homens bons". Em sua vida pregressa havia desempenhado a função de caixeiro no Rio de Janeiro, juntamente com Bernardo José Pereira e José Carneiro Giraldes. Sobre Bernardo já sabemos alguma coisa. De Carneiro Giraldes podemos dizer que se tornou capitão da cavalaria auxiliar, vivia de seus negócios[85] e foi vereador em 1769. Assim, Antônio é mais um exemplo de migração para o Continente baseada em seus contatos e mais um exemplo de caixeiro que ascende à "homem bom". Curiosamente, Antônio demonstra possuir ligações com as duas facções que se enfrentavam pelo controle do Continente, o bando dos cunhados representado por seu sogro e o grupo dos contrabandistas, do qual fazia parte seu amigo Bernardo. Teria Antônio ficado em meio ao fogo cruzado? Ou sua posição lhe permitia mediar a disputa e mesmo uma possível aproximação? São perguntas que não temos condições de responder no presente momento, mas podemos refletir o quanto as relações entre os "homens bons" deveriam ser múltiplas, abdicando de um posicionamento maniqueísta das mesmas.

O exemplo do próprio Domingos Gomes Ribeiro demonstra a entrada de um novo membro no bando. Ainda que Domingos já possuísse relações com o grupo, até mesmo devido à sua participação na Câmara, é seu casamento com uma das irmãs Silveira que lhe garante uma posição no núcleo central do bando. Domingos, contudo, entrava num

---

[83] AHCMPA. 1º Livro de Batismos de Viamão, fl. 20v.
[84] AHCMPA. Habilitação Matrimonial de Antônio José da Cunha e Vicência Maria Joaquina, 1769/13.
[85] Idem, ibidem.

momento em que o bando já estava consolidado (seu casamento é de 1779), enquanto os demais membros participaram de sua construção quando ainda viviam em Rio Grande.

Vimos já os exemplo de José Alves Duarte, José Estácio Brandão e Antônio Rodrigues da Silva, que de caixeiros de "homens bons" progrediram a colegas de Câmara. Haveriam muitos outros para citar, mas parecem suficientes as trajetórias aqui incluídas. Ficam claras as alianças construídas por Bento da Rocha e seus cunhados a fim de ampliar a força de sua parcialidade junto aos demais encarregados da república.

2. 2. 5. O bando transcende o Continente

A fim de caracterizar o bando enquanto tal faz-se necessário atentar para a existência de redes de poder que superam o nível regional. Do contrário, estaríamos drasticamente seccionando as redes de Manuel Bento da Rocha e seus cunhados. Embora a trama possa se mostrar interminável, gostaríamos de prosseguir na direção de mostrar outros desdobramentos da rede de Bento da Rocha que possuem grande importância na concretização de ganhos para este sujeito e sua facção.

Manuel Bento da Rocha era simultaneamente fazendeiro e comerciante. A nominata que indica seu nome para o posto de capitão-mor de Ordenanças é muito loquaz ao afirmar que

> *Vive de avultadas fazendas que dentro e fora deste Continente possui, e geralmente incumbido aos mais importantes negócios, que o estado da terra permite contraídos com a Fazenda Real, e com toda a qualidade de Pessoa, fazendo importar em suas embarcações os socorros do País, e exportar por todas as vias as produções que nele se podem escusar, com tal ordem destreza, e veracidade que expressa ter Caráter de um dos mais bem qualificados negociantes.*[86]

Como se vê, Manuel estava ligado não somente às sociedades com os demais membros de seu bando, localizadas no interior da capitania do Rio Grande, mas a outras relações fora da mesma. Vimos que criava mulas e podemos afirmar que estes animais eram destinados ao comércio com o centro da colônia. Para melhor efetivação deste, Manuel haveria de contar com os contatos adequados em outras capitanias do Brasil. O

[86] APERS. Carta dos oficiais da Câmara ao ouvidor de Santa Catarina, 12 de março de 1781, Op. Cit.

mesmo deveria ocorrer para as mercadorias importadas e exportadas em suas embarcações e para administração de suas fazendas localizadas fora do Continente. Ainda que não tenhamos identificado os homens com quem se relacionava fora do Rio Grande de São Pedro, podemos afirmar que para gerir seus negócios de forma adequada, Manuel Bento da Rocha precisava contar com outras redes localizadas para além do seu entorno geográfico.

Manuel Fernandes Vieira também era pródigo em contatos localizados fora do Continente. Vimos que em sua dedicação aos contratos reais, Fernandes Vieira contava com a participação de comerciantes do Rio de Janeiro. Manuel aparece ora como parceiro na arrematação, ora como procurador do arrematante, demonstrando possuir conhecimento e inserção em redes que transcendiam o Continente. Os contatos do bando localizados no Rio de Janeiro e em Portugal estariam entre os responsáveis pela arregimentação de caixeiros, que, segundo vimos, mais tarde podiam se tornar novos "homens bons". Finalmente, Antônio Moreira da Cruz havia exercido a atividade de tropeiro, deslocando-se até Minas Gerais. Ação que lhe permitiu tecer contatos em outras regiões do Brasil, antes de se estabelecer com comércio fixo no extremo sul.

No campo político, o "bando dos cunhados" possuía um aliado estrategicamente bem posicionado. Alexandre Inácio da Silveira era nada menos do que procurador da Câmara na Corte de Lisboa, função que desempenhou por dois anos. Alexandre também era ajudante de Ordenanças, filho de Mateus Inácio da Silveira e sobrinho de Manuel Bento da Rocha.[87] A presença de Alexandre em Lisboa justificava-se por algumas diligências que a Câmara lhe havia confiado. Entretanto, Alexandre conferia não só agilidade à instituição em sua comunicação com Sua Majestade Fidelíssima, mas também colocava o bando de que era integrante em lugar privilegiado na relação entre o poder local e o poder central.

No final de século XVIII encontramos Alexandre empenhado em liberar um carregamento de sal para o Rio Grande e Santa Catarina. Para tanto teve que demonstrar que estes portos não se encontravam entre os privativos do contrato do sal e, portanto, estavam abertos ao livre trânsito e comércio da mercadoria.[88] Lembrando que os tios de Alexandre eram alguns dos maiores estancieiros e comerciantes da região podemos especular que estavam entre os principais beneficiados por essa transação. Além do sal

[87] AHU. Consulta do Conselho Ultramarino à rainha Dona Maria I, 21 de julho de 1796, cx. 4, doc. 310.
[88] AHU. Requerimento do procurador da Câmara e dos moradores do Rio Grande do Sul, 09 de junho de 1795, Cx. 4 doc. 298

estavam listados para embarque 100 mil cruzados em fazendas, vinho, vinagre, azeite e até alcatrão e piche. Todos produtos a serem negociados no Continente, visto que o próprio Alexandre afirmou estar em Lisboa por conta de alguns *requerimentos interessantes ao Estado, e à Nação, pelo meio do novo, e utilíssimo comércio dos Portos da sua Capitania em direitura a esta Corte*.[89] Paralelamente novos negócios eram estabelecidos, dessa vez sem que Alexandre se nomeasse procurador da Câmara, o que sugere uma ação particular. Dessa vez, ele se "oferecia" para prover o Arsenal Real da Marinha com produtos a *preços cômodos* que seriam enviados do Rio Grande.[90] Dentre os produtos da lista, destacam-se carne salgada e sebo que podiam facilmente ser providenciados junto aos familiares estancieiros de Alexandre.

Outra diligência que coube a Alexandre desempenhar enquanto procurador da Câmara diz respeito a requerer a arrematação da fazenda Santa Cruz no Rio de Janeiro. O pedido visava resgatar as letras da Fazenda Real que os habitantes do Continente recebiam por pagamento dos alimentos que forneciam às tropas. Para tanto, propunha-se a arrematação da fazenda, a qual havia sido confiscada junto aos jesuítas. A fim de beneficiar os requerentes, a Fazenda Real devia priorizar a arrematação da mesma fazenda com letras emitidas pela provedoria da Fazenda Real do Rio Grande do Sul. Dessa forma, os criadores e comerciantes sulistas teriam meios de recuperar parte de seu dinheiro e satisfazer aos seus próprios credores.[91] Afirmava o procurador que os habitantes do Continente transformavam suas dívidas em bem de raiz, com o qual esperavam honrar seus compromissos.

Note-se que esta medida não privilegiava igualmente a todos os criadores e comerciantes do Continente, mas somente àqueles que dispusessem de procuradores ou redes de contatos estabelecidas no Rio de Janeiro, a fim de efetuarem a arrematação, categoria na qual o bando de Alexandre comodamente se incluía. Como eram alguns dos principais fazendeiros e fornecedores de suprimentos a Fazenda Real, os integrantes do "bando dos cunhados" tinham interesse muito próximo nessa questão. Manuel Bento da Rocha, como visto acima, possuía fazendas e contatos *dentro e fora deste Continente*. Seu

[89] AHU. Requerimento de Alexandre Inácio da Silveira, procurador da Câmara, post. 01 de setembro de 1795, Cx. 4 doc. 303.
[90] AHU. Lista dos gêneros que oferece para remeter do Rio Grande do Sul Alexandre Inácio Silveira, 1795 cx. 4 doc. 307.
[91] AHU. Aviso do Secretário de estado da Marinha e Ultramar, Luís Pinto de Sousa Coutinho, ao presidente do Conselho Ultramarino, 25 de junho de 1795 cx. 4 doc. 299.

cunhado Manuel Fernandes Vieira igualmente possuía contatos no Rio de Janeiro. Assim, o bando tinha interesse na arrematação da fazenda Santa Cruz, bem como condições de mobilizar seus contatos no centro do país para adquirir a mesma. Somado ao fato de que Alexandre, o procurador em Lisboa, era membro do bando, podemos supor que graças a suas redes de contatos e clientes as demandas da parcialidade podiam ser ouvidas até mesmo no centro nervoso do Império Português.

Alexandre considerava sua função como procurador da Câmara um serviço de grande estima para a Coroa. Tanto que, junto a seus outros serviços de Sargento de Mar e Guerra e ajudante de Ordenanças, requereu o cargo de capitão-mor desta última tropa, vago devido ao falecimento de seu tio Manuel Bento da Rocha. Não obteve tal mercê, entretanto, visto existirem sujeitos de maior patente capacitados ao posto[92], entre eles seu tio Francisco Pires Casado e o irmão deste, José Francisco da Silveira Casado. No caso de Alexandre, diretamente ligado a uma facção da elite sul rio-grandense, a existência de um procurador na Corte assumia contornos de um favoritismo em relação a certos assuntos e a certos indivíduos do Continente, ligando esse fenômeno à existência de redes de poder no extremo sul da América. Dessa maneira, se a presença do procurador da Câmara conferia agilidade às demandas da república ela também significava, no caso de Alexandre, a extensão de uma determinada facção política local até o coração do império português.

2. 2. 6. Os subordinados do bando

Segundo Fragoso um bando não assenta sua existência somente no fato de seus membros estarem ligados à governança da república e partilharem de laços parentais. A existência de integrantes subordinados também é de vital importância para o mesmo.[93] Estes membros subordinados seriam tanto integrantes de menor destaque, como é o caso de Tomás José da Silveira, quanto elementos de camadas inferiores da sociedade, como são os escravos e agregados dos “homens bons”.

Já fizemos referência ao fato de Tomás José da Silveira haver sido registrado como agregado de Manuel Bento da Rocha. A ausência de outras menções a Tomás ajuda a reforçar a hipótese de sua inferioridade dentro da estrutura do bando. Tomás não desponta

[92] AHU. Consulta do Conselho Ultramarino à rainha Dona Maria I, 21 de julho de 1796, cx. 4, doc. 310.

como proprietário de terras, nem sabemos a que atividade econômica se dedicava. Ele não aparece sequer como compadre de seus cunhados, apesar de os mesmos estabelecerem este tipo de relação entre si com freqüência. Como irmão das esposas de alguns dos mais ricos e poderosos homens do Continente, entretanto, Tomás devia dispor de algum tipo de projeção. Suas duas indicações à Câmara, ainda que não tenha tomado posse, refletiam seu papel de "cunhado do poder" mais do que seus próprios méritos. Tomás era, por assim dizer, não o primo, mas o "cunhado pobre" do bando.

O cunhado não foi o único a quem Manuel Bento da Rocha agregou à sua casa. Além de uma *numerosa escravatura*, o capitão-mor teria *de seu cargo vários agregados*[94]. Para Bento da Rocha dispor de agregados e escravos significava dispor de mão-de-obra para suas fazendas e de tripulação para suas embarcações. Paralelamente, sua capacidade de arregimentar pessoas era uma qualidade apreciada pela Coroa, interessada no controle da população e nas possibilidades de recrutamento militar. Para os subordinados do bando representava uma maneira de contrabalançar as inúmeras dificuldades a que estavam expostos. Estabelecer um vínculo de aliança com Manuel Bento da Rocha significava aproximar-se do rico capitão-mor de Ordenanças do Continente, bem como de seus parentes igualmente influentes e de presença constante na Câmara. Os demais moradores do Continente evitariam levantar querelas contra alguém que gozasse de tão larga proteção.

A fim de arregimentar pessoas e estender sua influência e controle sobre uma parcela cada vez maior da população, Manuel Bento da Rocha se valia de alguns dispositivos sociais. Um deles era um expediente típico do Antigo Regime, a liberalidade. Sobre Manuel, os camaristas de 1781 sentenciaram que *É urbano, afável e cheio de ações generosas com grandes e pequenos, e de todos tem conseguido uma universal estimação*.[95] Essas *ações generosas*, contudo, não eram desprovidas de um significado social mais concreto que a *universal estimação* que lhe era destinada. Isso porque a dinâmica do período pautou-se em grande medida pela idéia de uma economia do dom, isto é, da liberalidade e da reciprocidade. Essas diretrizes apontavam para um saldo de prestações entre os indivíduos, de modo que um serviço prestado gerava a necessidade de uma

---

[93] FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos..., Op. Cit. pg. 27-33.
[94] APERS. Carta dos oficiais da Câmara ao ouvidor de Santa Catarina, 12 de março de 1781, Op. Cit.
[95] APERS. Carta dos oficiais da Câmara ao ouvidor de Santa Catarina, 12 de março de 1781, Op. Cit

retribuição. Esta última, por sua vez, era também passível de alguma espécie de retorno, em especial em forma de serviço.[96]

A liberalidade se expressava na atitude de um sujeito conceder a outro algum tipo de benefício, fato que dava início à espiral de retribuições. A reciprocidade era, grosso modo, o ressarcimento da dádiva concedida, uma manifestação de gratidão. Essa gratidão, por sua vez, empurrava a dívida para o primeiro sujeito e assim sucessivamente. *Instituindo o par dom/retribuição uma espiral de benefício sempre crescente, a idéia é a de que a dívida fundada no par liberalidade/gratidão era inextinguível*.[97] É importante notar que a idéia de reciprocidade não implica em uma condição de igualdade entre os sujeitos envolvidos na transação. Muito pelo contrário, a reciprocidade no Antigo Regime pressupunha a desigualdade social. A liberalidade era, nessa óptica, a atitude esperada do pólo superior da relação, enquanto a gratidão era manifestação correspondente ao pólo inferior. Cabia aos mais abastados, assim, darem início a essa relação, constantemente reforçada por novas demonstrações de liberalidade e gratidão de cada um dos lados.

O exercício de postos nas tropas de Ordenanças era uma boa maneira de angariar clientes. O fato de quatro dos componentes do bando ostentarem patentes nas Ordenanças lhes dava certo poder sobre o grosso da população. Possuíam voz ativa no recrutamento e dispensa dos soldados, de modo a poder conceder dispensas a seus protegidos. Também controlavam a requisição de víveres, protegendo seus clientes de confiscos nocivos e atuando sobre os rumos do mercado. Essas manifestações de "boa vontade" criavam um débito dos membros subordinados do bando junto aos que ocupavam o topo de sua hierarquia. Paralelamente, a prerrogativa que os oficiais de Ordenança tinham de arbitrar conflitos alimentava o interesse que os mais desprovidos de recursos podiam ter em se colocar à disposição dos membros da parcialidade. Francisco Pires Casado, por exemplo, gozava de fama de acomodar *as contendas que cada passo acontecem entre os habitantes do seu distrito*.[98] Pessoas interessadas em utilizar a influência do capitão a seu favor em alguma das citadas contendas haveriam de se colocar a seu serviço.

---

[96] HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela Barreto, As redes clientelares, in. HESPANHA, António Manuel (coord.). **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807), Vol. 4**, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.
[97] Idem, ibidem. Pg. 390.
[98] APERS. Carta dos oficiais da Câmara ao ouvidor de Santa Catarina, 12 de março de 1781, Op. Cit.

Reciprocidades ocorridas dentro do bando também parecem ter ocorrido. Parece ser este o caso da compra de uma casa em Porto Alegre por parte de José Francisco da Silveira Casado junto a José de Anchieta Furtado de Mendonça e esposa por 300 mil réis.[99] José de Anchieta era irmão das esposas de Manuel Bento da Rocha, Antônio Moreira da Cruz e dos demais cunhados do bando. A transação entre aparentados denota a existência de fatores que escapam às leis de mercado mais tradicionais. José Francisco já possuía moradia em Porto Alegre, tanto é que, apenas dois meses depois de comprada a nova casa, ele vendia a antiga pelo valor de 144 mil réis.[100] A negociação entre dois membros da mesma parentela aponta para algum tipo de retribuição por serviço prestado ou mesmo para um auxílio a um ramo familiar mais desfavorecido.[101]

O compadrio foi outra maneira de Manuel Bento da Rocha estender suas relações na sociedade. Ele aparece como padrinho de um largo número de crianças, tendo batizado 41 delas entre os anos de 1764 e 1783.[102] Entre essas crianças encontravam-se os filhos de personagens de relevo, como os camaristas Manuel José Pereira Cardinal e Manuel Marques de Sampaio, mas também alguns de seus sobrinhos e mesmo um neto de Jerônimo de Ornellas, um dos primeiros povoadores do Continente. Nesses casos, a formação de laços de compadrio envolve indivíduos com os quais Bento da Rocha possuía uma relação mais equilibrada, de modo que se estabelece uma aliança menos hierarquizada.[103]

O capitão-mor Bento da Rocha também utilizava o batismo para provar sua benevolência, ao apadrinhar crianças expostas. Para aqueles infantes desprovidos de progenitores declarados um padrinho rico era sua garantia de sobrevivência. Pessoas mais humildes também se tornaram compadres de Manuel e de sua esposa, buscando vincular-se ao seu poder e prestígio. O capitão-mor, contudo, demonstrou um certo nível de exigência

---

[99] APERS. Inscrição de Venda, 20 de maio de 1786, 1º Tabelionato de Notas, livro 10, fls. 25-25v.
[100] APERS. Inscrição de Venda, 09 de julho de 1786, 1º Tabelionato de Notas, livro 10, fls. 36-37.
[101] Para esse tipo de transação comercial pautada por reciprocidades consultar LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial**, Op. Cit. Cap. 3.
[102] AHCMPA. 1º, 2º, 3º e 4º Livros de Batismos de Viamão & 1º e 2º Livros de Batismos de Porto Alegre. O intervalo assinalado corresponde aos anos do primeiro e último batismos nos quais Manuel Bento da Rocha participa como padrinho.
[103] *O fato de ser padrinho de batismo ou de casamento estabelecia obrigações mútuas e aceitas, sancionadas pela religião, entre os indivíduos. Tais relações expandiam a genealogia social, ou o somatório do sangue da pessoa, do ritual e dos laços pessoais além dos limites do parentesco biológico ou por afinidade. Essa relações tinham papel significativo numa área de intensa competição em torno de parcos recursos.* In. SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial**, São Paulo, Editora Perspectiva, 1979. Pg. 144.

de seus protegidos, visto que não batizou forros ou escravos. Em tais casos, Manuel se limitou a permitir que seus próprios escravos participassem do batismo como padrinhos.[104]

O grande número de crianças batizadas por Bento da Rocha e sua mulher se aproxima do fato do casal não possuir filhos. Não havia herdeiros diretos para as riquezas materiais e imateriais que o capitão-mor inevitavelmente iria deixar. O dilatado número de afilhados serviria para preencher esse vazio, possivelmente funcionando como indicação de seu substituto na próxima geração de "homens bons" do Continente.

2. 2. 7. O bando a serviço de Sua Majestade

A formação de bandos, enquanto estratégia de fortalecimento da elite, mostrava-se bastante útil aos interesses da Coroa. Se por um lado o bando resguardava os interesses de potentados locais, ao mesmo tempo fornecia à Lisboa aquilo de que necessitava: mandatários localmente enraizados que dispunham de poder e influência suficientes para administrar a região. Aos estancieiros e comerciantes do Continente cabia servir ao rei através do fornecimento de gêneros para suas tropas. Como oficiais de Ordenanças e outros postos, cabia à elite local manter a paz social e arregimentar os "paisanos" para operações bélicas. O bando ampliava não só o poder de mando de seus integrantes, mas dinamizava sua eficiência no que tangia ao Real Serviço, demonstrando como poder local e central agiam de modo coligado.

Como todos os vassalos submetidos ao poder de El Rey de Portugal havia uma ligação entre os integrantes da parcialidade dos cunhados e o próprio rei. Manuel Bento da Rocha e seus associados deviam-lhe respeito, lealdade e obediência por serem seus vassalos. Essa relação, diferente das demais, não possuía cunho personalista, visto que nem Manuel, nem seus aparentados possuíam vínculos familiares ou de afinidade com o rei. Isso, entretanto, não significa que não possuíssem meios de comunicação e de negociação.

Assim como as elites de outras capitanias, os "homens bons" do Rio Grande de São Pedro criaram a seu favor um saldo de serviços que utilizavam para requerer mercês ao rei. Eram, principalmente, serviços referentes ao abastecimento e defesa do Continente, fundamentais para as conjunturas de guerra contra os espanhóis e para a ameaça constante

[104] AHCMPA. 1º, 2º, 3º e 4º Livros de Batismos de Viamão & 1º e 2º Livros de Batismos de Porto Alegre.

da mesma. Desse modo, os "homens bons" do extremo sul do Brasil usavam o argumento de que a custa de suas vidas e fazendas mantiveram a paz e sossego da região. Essa justificativa é usada no requerimento do procurador da Câmara na Corte ao solicitar a arrematação da fazenda Santa Cruz confiscada aos jesuítas no Rio de Janeiro.

> *Sendo notório o zelo com que, em cumprimento aos seus impreteríveis deveres de fiéis vassalos**, tem servido aqueles Moradores a V. Maj.; já na defesa da mesma Capitania; já no expediente do serviço cotidiano, indispensável para a sua perene conservação**: por estes tão sagrados títulos, se constituíram credores a Fazenda Real da importância de mais de um milhão: incluídos ordenados, soldos, e produções, em que tem concorrido para a subsistência da referida Capitania...*[105]

Em momentos mais conturbados, a utilização do expediente da ajuda militar e de abastecimento mostrava-se mais pungente aos ouvidos reais. Assim, em 1771, durante o período de guerra contra os espanhóis, os camaristas souberam pontuar que a Coroa necessitava dos serviços da elite local para o esforço de guerra. Esse apoio, contudo, dependia da liberalidade régia em conceder certos privilégios à mesma elite.

Tais demonstrações de liberalidade em nome de Sua Majestade transparecem também na indicação de Francisco Pires Casado e Manuel Bento da Rocha para o posto de capitão-mor de Ordenanças. Sobre Francisco dizia-se que *são bem notórios os bons serviços que tem feito auxiliando muitas vezes com despesa sua a passagem das tropas, e oficiais Militares que por esta Povoação continuamente transitam*.[106] Manuel auxiliava da mesma forma, *fazendo importar em suas embarcações os socorros do País, e exportar por todas as vias as produções que nele se podem escusar*[107].

Mateus Inácio da Silveira, por sua vez, realizara serviços a El Rey como capitão e piloto de fragata e era considerado verdadeiro herói de guerra. Sua folha de serviços incluía ações em combate contra os espanhóis durante o período da guerra, dando mostras de que *com gosto arriscava a sua vida no Serviço de V. A. R.*[108] Mateus auxiliou a entrada da

---

[105] AHU. Aviso do secretário de estado da Marinha e Ultramar ao presidente do Conselho Ultramarino, 25 de junho de 1795, cx. 4 doc. 29. Grifo nosso.
[106] APERS. Carta dos oficiais da Câmara ao ouvidor de Santa Catarina, 12 de março de 1781, Op. Cit.
[107] Idem, ibidem.
[108] AHU. Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe Dom João, 7 de setembro de 1801, cx. 5, doc. 398.

armada do capitão George Hardcaste[109] na Lagoa dos Patos *debaixo do risco de muitas Balas, de Artilharia, que dos Fortes, e Embarcações, inimigas lhe disparavam*[110]. O destemor em batalha lhe rendia elogios, como os do governador do Rio Grande, que afirmava que

> *v. mce. se tem portado na execução das ordens a fim de se fazerem respeitáveis as nossas Armadas nessa Fronteira, e também estou certo que sendo vmce. o Capitão dela, teremos uma grande vantagem, em qualquer ocasião séria que haja com esses maus vizinhos.*[111]

Mateus foi promovido por suas façanhas, mas não requereu mercês por seus préstimos. Preferiu um esforço consciente para que a balança serviço-remuneração pendesse favorável à sua casa. Para tanto, transferiu seus serviços a seu filho Maurício, que serviu como alferes de milícias, de modo que este, juntando as realizações dos dois, pudesse requerer o beneplácito real. Maurício realmente o fez ao pedir a propriedade do ofício de escrivão de órfãos. Ainda assim, não teve seu pedido atendido por Lisboa, visto nem ele nem o pai haverem servido por doze anos cada, tempo mínimo requisitado pela Coroa para efetuar concessões.[112]

Maurício Inácio da Silveira já pertencia a uma geração de naturais do Continente. Casou-se com a filha do licenciado Manuel Marques de Sampaio[113], "homem bom" que era compadre de Manuel Bento da Rocha[114]. As velhas alianças alimentavam os laços de uma nova geração, fomentando as mesmas relações múltiplas que se haviam estabelecido entre os membros originais do bando. Na virada do século XVIII para o XIX, os antigos "homens bons" começavam a ser substituídos pelos membros mais jovens do bando, dando origem a um novo ciclo de alianças e relações de poder. Para além de posses materiais, os fundadores do bando legavam uma intrincada rede de relações que visava a manutenção do prestígio e poder do grupo para além de seus fundadores.

---

[109] Capitão inglês. Comandante da frota portuguesa destacada para as ações de guerra no Rio Grande de São Pedro. Sua principal missão era fornecer auxílio naval para a retomada da Vila do Rio Grande. Para tanto teve de forçar a entrada da frota lusa na Lagoa dos Patos em 1775. ALDEN, Dauril. Op. Cit. Pg. 150-151.
[110] Idem, ibidem.
[111] Idem, ibidem.
[112] Idem, Ibidem.
[113] AHCMPA. 1º Livro de Batismos de Porto Alegre, fl. 114v.
[114] AHCMPA. 1º Livro de Batismos de Porto Alegre, fl. 37.

O itinerário que traçamos, contudo, se encerra nesse momento de renovação dos integrantes do bando. Isso porque esse fenômeno é marcado pelo falecimento de Manuel Bento da Rocha, nosso ponto de partida para as intricadas redes que ousamos desfiar. Quando seu sobrinho Alexandre, procurador da Câmara na Corte, pleiteia o cargo de capitão-mor de Ordenanças em 1796 é justamente devido ao mesmo estar vago pela morte de Manuel. A data exata, o local e as condições de seu falecimento escapam ao nosso conhecimento. Mesmo seu inventário não foi localizado. Um irônico final anônimo para uma figura de tamanho destaque em seu tempo.

Manuel Bento da Rocha e o núcleo do "bando dos cunhados" não eram naturais do Continente, mas foi dentro dele que construíram suas redes. Não significa que não tenham contado com outras já existentes, pois se valeram desses contatos para atingir a região. De fato, os homens que se tornariam a primeira geração de "homens bons" do Rio Grande não eram aventureiros rumando em direção ao desconhecido. Pelo contrário, mostraram possuir conhecimento sobre as possibilidades da capitania a que se dirigiam. Graças a suas redes contavam já com acolhida e certa previsão de inserção social, proporcionada pelos conhecidos localizados na sociedade sul rio-grandense. Mais do que um movimento fortuito a migração desses homens para o sul do Brasil se mostrava um deslocamento calculado e, portanto, uma estratégia consciente.

Obviamente, Bento da Rocha não era o único interessado ou o único beneficiado da rede. O compartilhamento de interesses e as relações parentais dos cunhados eram uma via de duas mãos, elementos que conferiam coesão ao grupo, em um momento histórico em que os indivíduos eram minimizados em nome do corpo a que pertenciam. O entrelaçamento de seus interesses e as reciprocidades que se estabeleciam faziam com que seus envolvidos agissem de forma ordenada e coerente, evitando o fracionamento de seus ganhos e garantindo proteção contra os eventuais reveses com que se depariariam. A evolução de seus relacionamentos de tipo simples para outros envolvendo múltiplos status terminava por gerar certa necessidade do bando e de suas redes. As oportunidades geradas pela atuação em grupo e o anteparo oferecido mostravam-se fundamentais para a ascensão política, econômica e social, bem como para sua manutenção na sociedade personalista do Antigo Regime.

Nossa argumentação procurou frisar que a chave do poder e prestígio social do bando residia na composição da própria trama que o mesmo tecia. De fato, as estreitas relações que o núcleo do “bando dos cunhados” mantinha entre seus integrantes lhes proporcionava uma ampla atuação econômica, bem como presença constante em instâncias administrativas como a Câmara e a tropa de Ordenanças. Ao mesmo tempo, a parcialidade contava com aliados e contatos no Rio de Janeiro e mesmo em Lisboa. De certo maneira, o bando estava em muitos lugares ao mesmo tempo, visto que a defesa de seus interesses se fazia presente em diversos espaços e ocasiões. A rede garantia ao bando sua “onipresença”, fornecendo-lhe ferramentas para manter e aumentar sua riqueza e poder. Em uma sociedade marcada por regras de Antigo Regime, a obtenção de aliados e de clientes era condição necessária para o exercício do mando político, papel reservado, portanto, aqueles sujeitos que possuíam meios de agir dentro de toda a sociedade e mesmo em espaços geográficos distantes.

A formação da facção permitia aos seus participantes um contato muito próximo da Câmara a despeito de estar ou não exercendo cargos. Dessa maneira, mesmo que um indivíduo específico tenha cumprido poucos ofícios ele estava ligado a um controle da instituição, através de seus associados e parentes. O próprio Manuel Bento da Rocha foi oficial em apenas duas ocasiões, o que não lhe impediu de através do seu bando manifestar-se em um momento particularmente delicado da história camarária sul rio-grandense, que foi o período imediatamente anterior à transferência da Câmara para Porto Alegre, conforme visto no capítulo 1. A oligarquização da Câmara proposta em nosso trabalho contempla a averiguação e análise das redes de poder envolvidas com a instituição, dentre as quais analisamos a de um grupo, aquele que se mostrou mais ativo nos episódios dos anos 1771-1773.

Capítulo 3. “Porto Alegre em Câmara”: a ação da Câmara na administração do Continente

Neste capítulo analisaremos a Câmara enquanto instituição por meio das questões administrativas abordadas pelo próprio conselho. Veremos aqui como a Câmara se comportava frente às demandas e dificuldades que lhe eram apresentadas, apontando para as peculiaridades da situação sul rio-grandense.

São abordadas neste capítulo as dificuldades enfrentadas pelos oficiais camaristas, bem como os mecanismos disponíveis para enfrentá-las. Os tópicos se estruturam de maneira a partir das questões locais para as mais globais, ou seja, aquelas que envolvem a participação da Câmara nos rumos do império português. Assim, encontramos debates a respeito da jurisdição e condição de atuação do poder local dentro do território do Continente de São Pedro; sobre as finanças da Câmara; sobre a dificuldade de arregimentar pessoal capacitado para o exercício dos ofícios e mesmo sobre questões de caráter religioso.

Na comunicação com o poder central a Câmara lançava mão de instrumentos como a existência de procuradores junto à Corte de Lisboa ou de jurisprudência e comparações com outras Câmaras e regiões da América portuguesa, possibilitado pela circulação de informações. Verificamos também como o uso de mecanismos de negociação com o poder central era aplicado, em especial em torno da necessidade deste último da ajuda militar da elite local.

Na última parte do capítulo tratamos da relação entre a Câmara e demais autoridades administrativas e judiciárias, como o governador e o ouvidor. Mostramos aqui diversas tensões existentes entre as esferas de poder a fim de evidenciar o modo de atuação de cada uma delas, bem como os objetivos visados pelas mesmas.

A despeito dos oficiais camarários serem membros da elite sócio-econômica sul rio-grandense, sua função era a de fazer representar toda a comunidade, atuando como *cabeça da república*, ou seja, representantes do interesse público. Embora essa representatividade fosse relativizada pela manifestação de interesses particulares na administração, oficialmente a instituição falava em nome de todos os habitantes de Porto Alegre e mesmo do Continente de São Pedro. Ao utilizarem a expressão *Porto Alegre em Câmara* (presente na documentação da instituição) os oficiais da mesma evocavam uma

autoridade vinculada ao papel de representantes do bem comum, apontando para o fato de que a própria localidade se manifestava naquele momento.

3. 1. As questões locais: prover o mais conveniente à república

3. 1. 1. Jurisdição e atribuições da Câmara em Porto Alegre

> Perguntou de quem era esta vila, se de jurisdição eclesiástica ou real?
>
> Responderam que era de Jurisdição real.
>
> Perguntou a razão que havia para, depois de não ser vila, residir nela eles, os juízes da Câmara e mais membros da Justiça.
>
> Responderam em razão de ser invadida a vila do Rio Grande e por ordem que houve dos Ilustríssimos e Excelentíssimos Vice-Reis do Estado.
>
> (Autos de audiência geral que fez o Doutor Manoel Pires Querido Leal, Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca e nesta Vila de Porto Alegre, 1781).

A delimitação da jurisdição camarária em Portugal continental era feita na carta de criação da vila, que definia os limites da mesma frente a outras localidades. Esta delimitação, entretanto, não era suficiente para resolver certas ambigüidades, gerando situações dúbias e dando margem a disputas de jurisdição entre Câmaras ou destas com outras autoridades. Também no Brasil colônia verificamos uma profusão de jurisdições sobrepostas que davam margem a interpretações das mais diversas. Caio Prado nos auxilia a esclarecer a hierarquia das instâncias administrativas coloniais.

> *A capitania forma pois a maior unidade administrativa da colônia. Divide-se seu território em comarcas, sempre em pequeno número. A comarca compõe-se de termos, com sede nas vilas ou cidades respectivas. Os termos, por sua vez dividem-se em freguesias, circunscrição eclesiástica que forma a paróquia, sede de uma igreja paroquial, e que servia também para a administração civil.*[1]

A resumida definição acima nos ajuda a situar Porto Alegre e sua Câmara no complexo tabuleiro administrativo colonial. Durante o século XVIII a instituição viu-se situada em um cruzamento de jurisdições. A partir da promoção da região à capitania subalterna em 1760, a Câmara viu-se subordinada a um governador local, cuja residência se

encontrava na mesma povoação do conselho. Embora suas jurisdições não fossem sobrepostas ocorreram muitos conflitos entre essas duas entidades a respeito das mesmas, em especial durante o governo de José Marcelino de Figueiredo (1769-1780). O governador do Rio de Janeiro (vice-rei a partir de 1763) era outra autoridade à qual tanto a Câmara quanto o governador do Rio Grande do Sul deviam obediência. Por fim, Porto Alegre estava sujeita à comarca da Ilha de Santa Catarina, onde residia o ouvidor responsável por fiscalizar a Câmara sul rio-grandense. Ao ouvidor cabia ainda autorizar o emprego das finanças públicas em diligências que superassem 200 mil réis e fornecer cartas de usança ou isenções dos ofícios camarários. Mesmo subordinada a tantas autoridades a Câmara não perdia sua prerrogativa de escrever diretamente ao rei, privilégio manifestado muitas vezes em cartas endereçadas ao soberano através de diversos órgãos intermediários (figura 3).[2]

Esse arranjo de poderes não difere em nada daqueles a que estavam sujeitas as demais Câmaras e vilas do império português, sendo antes um fator de unidade do que uma especificidade. As atribuições da Câmara de Porto Alegre, embora diversificadas, não diferiam das de outras localidades portuguesas, que também cobriam uma gama variada.

> *Eram funções da câmara: a denúncia de crimes e contravenções; o julgamento de crimes dentro da alçada dos juízes ordinários e/ou do juiz de fora; o inventário e guarda dos bens dos órfãos e zelo pela criação desses; a guarda dos expostos, sendo responsável pela sua criação e sustento; a elaboração das posturas municipais estabelecendo normas para o funcionamento do comércio e prestação de serviços; pelo uso adequado dos pesos e medidas, exercício de profissões, obras, higiene, etc.; a vigilância para que as posturas fossem obedecidas; a fiscalização dos seus funcionários, a realização de eleições dos juízes de ofício pelos profissionais de cada área; o policiamento para a manutenção da ordem pública; a execução das obras públicas; aplicação e recolhimento de multas para infratores das posturas; a vigilância para a manutenção do abastecimento de alimentos da vila e seu termo; o arrendamento de contratos de exploração de açougues e talhos públicos, do contrato de aferição de pesos e medidas e do contrato de passagens de alguns passos no território sob sua jurisdição e o recolhimento de impostos como a sisa e a décima dos prédios urbanos.*[3]

---

[1] PRADO JUNIOR, Caio. Op. Cit. Pg. 306.
[2] Na correspondência da Câmara, por vezes, encontramos cartas endereçadas "à Rainha pelo seu Tribunal da Junta da Real Fazenda do Rio de Janeiro", "à Rainha pelo seu Tribunal do Desembargo do Paço do Rio de Janeiro", "à Rainha pelo seu Tribunal Ultramarino", "à Rainha pelo seu Tribunal da Relação".
[3] MIRANDA, Márcia Eckert, Op. Cit. Pg. 50.

Figura 3. Hierarquia da Administração e Justiça no Rio Grande São Pedro – segunda metade do século XVIII

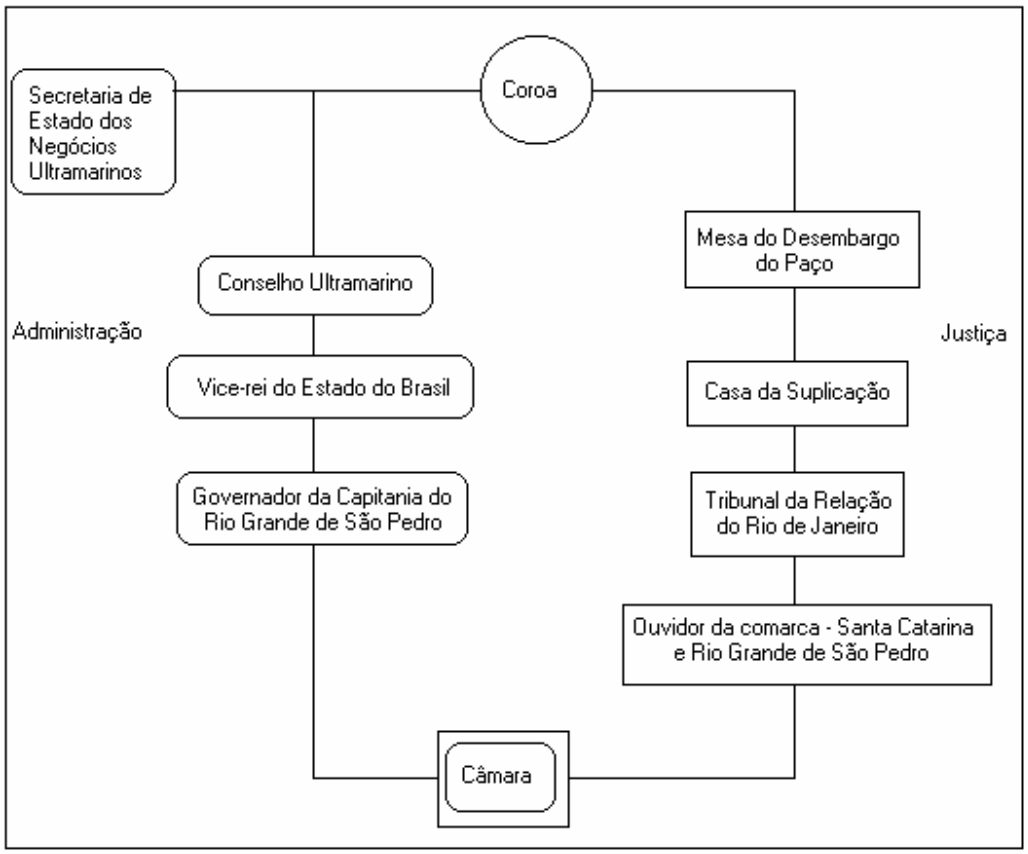

Também cabia à Câmara expressar as demandas dos moradores da região, como freqüentemente faziam na forma de correspondências para diversas autoridades. Dessa maneira, as pertinências dos camaristas porto-alegrenses variavam de implementos urbanos (sumamente locais) a decisões políticas de âmbito imperial, não diferindo de seus colegas da Bahia, Rio de Janeiro ou Macau.

Embora não fosse oficialmente uma vila, mas apenas uma freguesia, Porto Alegre fazia as vezes de sede do termo. Uma vez que não havia outra Câmara municipal, a jurisdição da Câmara de Porto Alegre dizia respeito a toda a capitania do Rio Grande de São Pedro. [4] Cabia aos oficiais administrar não somente a povoação de Porto Alegre em si, mas também as demais freguesias do Continente, que totalizavam catorze no ano de 1780. De fato, a carta de criação da vila do Rio Grande de São Pedro (localização original da Câmara) limitava *o seu termo com o da vila da Laguna, pela costa do mar, e com o da vila de Curitiba pelo sertão, e serra acima*[5], englobando um vasto território. A delimitação pelo sertão, confrontando com o termo de Curitiba, chega mesmo a ser irreal, dada a amplidão do território a ser administrado.

Tendo jurisdição sobre todo o território do Continente, a Câmara de Porto Alegre tinha a difícil tarefa de administrar uma vasta área com uma população crescente. Mais de um relato expõe a dificuldade dos juízes ordinários em manterem a ordem pública na capitania devido à distância existente entre as sedes das freguesias. O brigadeiro Rafael Pinto Bandeira, exercitando o cargo de governador interino em 1791, escreveu ao vice-rei informando sobre a condição das justiças na capitania,

> *Neste Continente não há senão a Vila do Rio Grande, donde não há vestígios de haver Cadeia, nem Pelourinho, por os Espanhóis derrubarem no tempo que possuíram este lugar. A pouca, e má Justiça que há pelos Juízes serem todos Leigos, existe em Porto Alegre que dista daqui sessenta e quatro léguas, dali ao Rio Pardo, são trinta, os recursos dos pleitos todos vão ao Ouvidor em Santa Catarina, em distância de cento e cinqüenta léguas, pouco mais ou menos.* [6]

[4] A delimitação territorial da capitania variou em consequência da guerra com os espanhóis. Em sua extensão máxima o território era limitado ao norte pelo Rio Mampituba e ao sul pela barra do Chuí. A delimitação pelo leste se dava com o Oceano Atlântico e a oeste, a mais imprecisa, seguia até a povoação de Rio Pardo.
[5] ANRJ. Provisão mandando criar a vila do Rio Grande, 17 de julho de 1747, códice 952, vol. 34, fl. 17.
[6] AHU-RS. Ofício do Brigadeiro Rafael Pinto Bandeira a Martinho de Melo e Castro, 29 de fevereiro de 1791, cx. 3, doc. 252.

O brigadeiro advogava que para o melhor andamento da justiça devia-se proceder à criação de novas vilas. Defendia que Porto Alegre permanecesse como capital, mas para tanto deveria ser elevada à vila e passar a abrigar um juiz de fora ou mesmo um ouvidor. A freguesia de Rio Pardo também deveria tornar-se vila, de modo a multiplicar o número de juízes ordinários no Continente e despolarizar o atendimento da justiça.[7]

A falta de um aparelho judicial apropriado já havia sido notada pelo governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral, quando da redação de suas *Reflexões sobre o estado atual do Continente do Rio Grande de São Pedro,* datadas do ano de 1783. O governador alertava que *não falta hoje em dia mesmo quem n'este paiz commetta toda a casta de crimes sem ser provocado pelos objectos da vingança ou cobiça*.[8] Enumerava a falta de uma cadeia destinada aos presos civis como fato prejudicial à boa ordem da capitania, bem como a incapacidade e parcialidade dos juízes leigos ao dirigir as investigações e julgamentos. Veiga Cabral acreditava que esse panorama caótico poderia ser remediado através da nomeação de um juiz de fora.

> *A prejudicial falta de um julgador letrado, fixo, bem intencionado e muito desinteressado, é palpável, não menos que a necessidade de residir por ora no Rio Grande, com o seu escrivão, um dos juizes ordinários que figuram na camara, intitulada de Porto Alegre*.[9]

Os próprios camaristas viriam a pedir aprimoramentos na justiça do Continente. Admitindo sua debilidade no campo do Direito encaminharam representação pedindo que a Coroa nomeasse um juiz de fora para o Continente. O Conde de Resende, então vice-rei, acreditou estarem os camaristas

> *fundados em princípios muito racionáveis,* (...) *vistos os gravíssimos danos, que experimenta aquela florescente povoação e vasto continente pela falta de Juízes, Letrados, que façam observar as Leis e punir os crimes com retidão e imparcialidade*.[10]

O Conselho Ultramarino concordava que um juiz de fora residente na capitania propiciaria *melhor administração da Justiça, visto que os Juízes Ordinários, como Leigos e*

---

[7] Idem, ibidem.
[8] CÂMARA, Sebastião Xavier da Veiga Cabral da. *Reflexões sobre o estado atual do Continente do Rio Grande de São Pedro (10.12.1783),* in: **RIHGB**, vol. 40, 1a. parte, 1877, p. 251-261. Pg. 252.
[9] Idem, ibidem. Pg. 255-256.

ignorantes das Leis, não as podem fazer executar.[11] Apesar de tanto o Conselho quanto o vice-rei concordarem com o pedido da Câmara nenhuma medida foi tomada a fim de auxiliar os *leigos e ignorantes* juízes ordinários do Continente.

Ainda que a historiografia não manifeste consenso sobre o papel desempenhado pelos juízes de fora no fortalecimento do poder monárquico, podemos resumidamente avaliar o papel destes oficiais. Enquanto agentes da Coroa não há dúvidas de que eram responsáveis pelo enquadramento político-administrativo dos poderes periféricos. Para as Câmaras municipais, tal enquadramento não se dava necessariamente por meio de uma política de desestruturação de suas autonomias ou pela intromissão em sua jurisdição, antes sim pela adoção do Direito oficial letrado definido por Lisboa. A ampliação do uso de um código de leis unificado mais do que o controle efetivo das Câmaras foi a principal contribuição dos juízes de fora em favor do poder central. O juiz de fora era um oficial capacitado e especializado responsável pela aplicação e zelo das leis, sendo seu estatuto de magistrado capaz de lhe fornecer uma credibilidade e autoridade mais ampla e sólida do que a que os juízes ordinários leigos gozavam. Nessa óptica, o juiz de fora era visto como personagem capaz de otimizar a administração local.[12]

Entendido como um oficial especializado no campo do Direito que vinha assessorá-los na boa condução da justiça, mais do que um substituto das lideranças locais, os juízes de fora eram vistos pelos responsáveis pela administração local do Continente como uma necessidade. Tal constatação se fundava na capacitação desses funcionários régios no domínio das leis e do Direito. O envio de um juiz de fora para o Rio Grande era também o reconhecimento de que a capitania crescia em população e importância e que, portanto, necessitava de um aparelho judiciário mais complexo e completo do que o que possuía. O fato de os próprios oficiais pedirem o envio do magistrado demonstra que o mesmo não era visto somente como uma força do poder central (e conseqüente ameaça ao poder local), mas sim como um funcionário especializado em sua área e capaz de otimizar a aplicação da lei graças a sua formação acadêmica. A substituição de um aparelho judiciário

---

[10] ANRJ. Vice-rei para o Conselho Ultramarino, 27 de novembro de 1797, Códice 69, Vol. 7, Fl. 91-92.
[11] Idem, ibidem.
[12] BICALHO, Maria Fernanda. Centro e periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial, **Leituras: Revista da Biblioteca Nacional**, Lisboa, n 6, pp.17-39, abr.-out. 2000. Pg. 26-29; BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império**, Op. Cit. Pg. 346-350.

leigo por um letrado significava o amadurecimento da povoação e administração do Continente, manifestado no desejo de maior regularidade de sua Justiça.

Os apelos dos encarregados da administração sul rio-grandense são em larga medida idênticos aos de outras tantas Câmaras do Brasil colonial. Entretanto, expressam também que a capitania encontrava-se em uma situação singular. Após os difíceis anos de guerra contra os espanhóis, o Continente dava sinais de crescimento econômico e populacional. Juntamente com sua população e riquezas crescia a necessidade de administração e justiça. Para os responsáveis pela administração não era mais possível que uma única Câmara com apenas dois juízes ordinários pudesse dar conta de todas as demandas da população em um *tão dilatado domínio*.

Indicativo do crescimento da capitania é o fato de que em 1780 a população do Rio Grande de São Pedro atingia a marca de quase 18 mil almas, número duas vezes maior que a da capitania de Santa Catarina.[13] Entretanto, era a capital desta última que abrigava a ouvidoria responsável pelas duas capitanias. Essa proeminência decorria da posição estratégica da Ilha de Santa Catarina, dotada de diversos portos, mais protegida de ataques externos (apesar da invasão de 1777) e muito mais próxima do Rio de Janeiro, bem como da maior antiguidade do povoamento na capitania catarinense. Porto Alegre só se tornaria sede de comarca em 1810, na seqüência de sua elevação à vila.

Nenhum dos pedidos para criação de novas vilas ou para o envio de juiz de fora residente foi atendido antes do século XIX. A vara de juiz de fora de Porto Alegre foi criada somente em 1803, sem, entretanto, ser provida, pelo motivo de ser a capital somente uma freguesia e não uma vila criada.[14] Somente em 1810 Porto Alegre foi elevada à vila, para a qual foi designado um juiz de fora e um ouvidor. Denota-se daí que o extremo sul ainda era visto como uma terra disputada e de destino incerto até esse período, não valendo o esforço de complexificação e maior inserção de sua administração no império português.

Os camaristas sul rio-grandenses não se limitaram a esperar a ajuda do poder central para aplicar a justiça ao Continente. A fim de contemplar as demandas dos povoados mais afastados de Porto Alegre a Câmara nomeava juízes vintenários, procurando dessa forma agilizar o atendimento das devassas e a melhor manutenção da *paz e sossego* do Continente. Em junho de 1779, por exemplo, a Câmara nomeava um juiz de vintena para

[13] ALDEN, Dauril. Op. cit. Pg. 80.

a freguesia de Santo Antônio em vista da *distancia que havia desta Capital e estes fazerem asdiligencias para asima da serra*[15], referindo-se ao planalto sul rio-grandense, ou Campos de Cima da Serra. Procuravam os oficiais camaristas suprir a necessidade do aparato judicial-administrativo dentro de suas possibilidades imediatas.

A nomeação de vintenários, contudo, nem sempre se operou com a devida assiduidade como demonstra um requerimento dos arrematantes dos contratos dos Dízimos, Quinto dos Couros e Municio das Tropas. Nele solicitavam poder nomear oficiais vintenários para as freguesias do Continente em face de não haver oficiais de justiça para além dos de Porto Alegre. Ao receber tal pedido o vice-rei Luís de Vasconcelos não o acatou, mas escreveu ao governador do Rio Grande para que ordenasse à Câmara cumprir sua prerrogativa e obrigação de nomear os mesmos oficiais, que eram necessários para o bom funcionamento dos contratos. Aos vintenários cabia realizar diligências que permitissem a cobrança dos tributos e auxiliar os contratadores, ao mesmo tempo, que fiscalizá-los e evitar abusos junto à população.[16] Se permitisse que os próprios contratadores escolhessem os oficiais de justiça o vice-rei lhes conferiria um poder de ação quase ilimitado e abriria um perigoso precedente. Assim, o governador cumpriu a ordem do vice-rei e fez com que a Câmara assumisse sua responsabilidade junto aos interesses régios.[17]

Além da administração da justiça cabia à Câmara ocupar-se de necessidades mais práticas e cotidianas. Dentre as mesmas destacam-se a construção de fontes, pontes e a manutenção dos caminhos do Continente. Novamente o tamanho da área sob jurisdição da Câmara formatava sua ação, pois ainda que haja uma profusão de vereanças dedicadas a resolver tais problemas eles se restringiam a Porto Alegre e às povoações mais imediatas. Não há menção de pontes ou caminhos construídos pela Câmara nas localidades mais distantes como Rio Pardo, Taquari, São José do Norte ou Rio Grande, demonstrando que embora essas povoações estivessem sob cuidados do poder local não eram cotidianamente administradas pelo mesmo. A distância entre a capital e essas povoações tornava-as

---

[14] SPALDING, Walter. **Pequena História de Porto Alegre**, Porto Alegre, Sulina, 1967. Pg. 74.
[15] Termo de vereança de 30/06/1779, in. **Boletim Municipal**, vol. VII, n º 16, jan-abr 1944, pg. 59.
[16] ANRJ. Carta do vice-rei Dom Luís de Vasconcelos e Souza ao governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, 20 de maio de 1785, cód. 104, vol. 7, fls. 497v.-498v.
[17] ANRJ. Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara ao vice-rei Dom Luís de Vasconcelos e Souza, 23 de junho de 1785, cód. 104, vol. 7, fls. 122-122v.

encargo das autoridades militares, sempre presentes por se tratarem de povoados próximos aos limites dos domínios portugueses.

Obrigações ligadas à boa ordem social mobilizavam principalmente os juízes ordinários. Em seu mandato, José Francisco da Silveira Casado, teve de intervir na briga entre o "homem bom" José Estácio Brandão e sua esposa. Segundo testemunhas, José espancava constantemente a cônjuge, chegando mesmo ao extremo de agredí-la com um chicote e expulsá-la de casa. Nessa ocasião o escândalo público foi tão grande que um morador de Porto Alegre solicitou ao juiz ordinário que interviesse. O então juiz José Francisco aconselhou José Estácio a se reconciliar com a mulher, a fim de evitar mais escândalos.[18] Algum tempo depois, Leocádia, a esposa ofendida, pedia a anulação do processo de desquite que havia iniciado. Afirmava ter sido mal aconselhada contra o marido, provavelmente por inimigos deste.[19] Não encontramos vestígios de novo desentendimento do casal.

O governador Sebastião Xavier não se furtou a destinar tarefas aos juízes. Em 1781 ordenou a prisão do alferes Manuel Alves de Carvalho, que não sabemos se era o "homem bom" de mesmo nome ou um homônimo, *autor da morte sucedida a poucos dias no distrito de Santo Amaro*.[20] No mesmo ano o juiz Bernardo José Pereira era incumbido de apurar a identidade e propriedade de dois escravos detidos na prisão.[21] O governador mostrou-se particularmente consternado quando ordenou ao juiz abrir uma devassa sobre a agressão e tentativa de homicídio do pároco da freguesia de Cima da Serra, demonstrando grande preocupação com o religioso e com as implicações do crime.[22] Ao juiz Brás de Freitas Guimarães o governador encarregou a diligência sobre o arrombamento do cárcere em Porto Alegre.[23] Estes são apenas alguns dentre vários encargos da justiça encaminhados

[18] AHCMPA. Processo do Juízo Eclesiástico de sevícias, José Estácio Brandão e Leocádia Joaquina de Lima, n 51, 1786.
[19] AHCMPA. Processo do Juízo Eclesiástico de desquite, José Estácio Brandão e Leocádia Joaquina de Lima , n 52, 1787.
[20] AHRS. Carta de Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara ao juiz ordinário, 31 de janeiro de 1781, Correspondência do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, A1.06.
[21] AHRS. Carta de Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara ao juiz ordinário, 23 de julho de 1781, Correspondência do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, A1.06.
[22] AHRS. Carta de Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara ao juiz ordinário, 11 de junho de 1783, Correspondência do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, A1.06.
[23] AHRS. Carta de Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara ao juiz ordinário, 01 de dezembro de 1784, Correspondência do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, A1.06.

aos juízes ordinários, responsáveis não somente por um *tão dilatado domínio*, mas sobre uma ampla variedade de pleitos.

Há de se ter em conta, finalmente, que a aplicação da justiça e administração a partir da Câmara se via permeada pela existência de parcialidades, como aquela descrita no capítulo 2. Devemos considerar que como instrumento de intervenção social o exercício do ofício de juiz ordinário, ou mesmo vintenário, possibilitava arrebanhar clientelas e mesmo prejudicar rivais. Unidos a outros instrumentos de controle da população, como os postos de ordenanças, a justiça camarária mostrava-se poderoso instrumento de poder.

3. 1. 2. Finanças

Um assunto sempre presente na correspondência camarária era a condição das receitas e despesas do conselho. A Câmara de Porto Alegre se queixa em diversas oportunidades da condição precária de suas finanças. Segundo os oficiais a única entrada regular de que dispunha a instituição para arcar com todas as suas despesas era o dinheiro proveniente da arrematação dos açougues públicos das freguesias do Continente. Não tinham chãos para aforarem, visto Porto Alegre não ser vila. Em mais de uma ocasião os camaristas pediram ao vice-rei novos meios de arrecadação ou a desobrigação de despesas que lhes eram destinadas. Solicitaram, por exemplo, que as mercadorias entradas pela vila de Laguna, mas com destino ao Rio Grande do Sul, não fossem taxadas, uma vez que essa tributação não se dirigia à Câmara de Porto Alegre.[24] Quando o vice-rei Marquês do Lavradio ordenou que se arrematassem as passagens dos rios Mampituba, Araranguá e Tramandaí o dinheiro não foi destinado à Câmara, a despeito dos pedidos da mesma.[25]

Em 1780, os camaristas informavam ao recém empossado vice-rei Luís de Vasconcelos que suas finanças não chegavam para cobrir suas despesas, pois mesmo sendo confirmada como capital Porto Alegre continuava *não tendo em que fazer foros por não ser vila estabelecida na forma das ordens de Sua Majestade*.[26] Seis anos depois, os oficiais mantinham seu compromisso de promover as festas reais a despeito da falta de recursos da

[24] AHU. Carta dos oficiais da Câmara ao rei Dom José I, 23 de agosto de 1765, cx. 2, doc. 153.
[25] APERS. Carta do vice-rei Marquês do Lavradio aos oficiais da Câmara, 14 de julho de 1771, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, livro 1, fls.115v.-116.
[26] APERS. Carta dos oficiais da Câmara de Porto Alegre ao vice-rei Dom Luís de Vasconcelos e Souza, 08 de janeiro 1780, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, livro 1, fls. 205-205v.

instituição. Nessa ocasião novamente comentavam não possuir *patrimônio de terras*, motivo pelo qual pediam a doação de um terreno para construção de casa própria para a Câmara e de uma cadeia para seus presos. Solicitavam também um terreno junto à beira do lago Guaíba para construir um trapiche *a fim de que o seu rendimento possa fortalecer os reditos da mesma Câmara*.[27]

A condição *sui generis* de Porto Alegre, como sede da Câmara, mas sem foros de vila, fez com que os chãos da povoação não estivessem sob jurisdição camarária, privando-a dessa renda. Desde o deslocamento da instituição, de Rio Grande para Viamão e depois para Porto Alegre, a mesma sofria com a falta de um estatuto claro a respeito de sua condição. Os forais de Rio Grande haviam se perdido e não foram emitidos novos. Porto Alegre não era ainda vila e por isso não tinha forais, de modo que a Câmara teve suas prerrogativas restringidas quase que exclusivamente à ação administrativa. Se a Câmara em algum momento usufruiu o direito de arrendar chãos estes eram os da vila de Rio Grande quando a instituição lá se encontrava, privilégio que se perdeu com a invasão e não foi restituído após a retomada da vila. André Fertig, embora trabalhando o início do século XIX, esclarece que as petições de terra eram dirigidas diretamente ao governador ou a oficiais militares, cabendo à Câmara (ou Câmaras a partir de 1810) apenas um papel auxiliar: o de prestar parecer a respeito dos pedidos de terra. A concessão da terra, tanto em áreas urbanas quanto rurais, era efetuada pela secretaria de governo. Cabia ao governador, portanto, ordenar a ocupação espacial do Continente.[28]

A despeito de ser privada do arrendamento dos chãos e apesar das sempre lembradas dificuldades financeiras a Câmara recebia novos encargos financeiros, como a responsabilidade pelo soldo dos sargentos-mores das Ordenanças e oficiais das tropas auxiliares (1767).[29] Em 1790, os camaristas mandavam ao ouvidor uma conta corrente das despesas do órgão, demonstrando que não tinham como arcar com novas despesas. Nesse documento, os oficiais afirmavam ter uma despesa fixa de 489 mil réis, a qual se somavam muitas outras despesas eventuais como a do transporte de presos para serem julgados pelo

[27] APERS. Carta dos oficiais da Câmara de Porto Alegre ao vice-rei Dom Luís de Vasconcelos e Souza, 23 de setembro de 1786, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, livro 3C, fls. 17-17v.

[28] FERTIG, André Atila. **Entre súditos e cidadãos**, Porto Alegre, Dissertação de Mestrado, PPG em História/UFRGS, 1998. Pg. 30-37.

ouvidor na Ilha de Santa Catarina.[30] A conta não trazia as receitas da Câmara, de modo que não podemos estimar sua condição financeira para o dito ano.

Não obstante a alegada fragilidade de receitas, ao menos em anos anteriores a Câmara porto-alegrense contava com uma situação financeira menos ameaçadora. Dispomos da prestação de contas do procurador da Câmara para os anos do intervalo 1767-1780, como se pode ver na tabela 11. Em todos estes anos as receitas superaram as despesas. Embora os dois primeiros anos compulsados apresentem as receitas mais baixas do período, a partir de 1769 a arrecadação dos cofres públicos supera sempre os 489 mil réis projetados como despesa para o ano de 1790. As receitas do período oscilaram entre 409.300 réis e 1.106.927 réis, enquanto as despesas variaram entre 117.920 e 530.238 réis. Destaque para o fato de que ainda que as despesas se aproximassem das receitas em alguns anos, em nenhum momento a Câmara se mostrou deficitária. A constante queixa de que a Câmara não dispunha de dinheiro para obras e pagamento dos oficias de Ordenanças não parece encontrar fundamento, de acordo com suas próprias prestações de contas.

Tabela 11. Prestações de contas da Câmara (1767-1780).

Data	Procurador	Mandato	Receita	Despesa	Líquido
12/08/1767	Manuel Fernandes Vieira	1766	409.300 réis	216.180 réis	193.120 réis
23/04/1768	José Francisco da Silveira Casado	1767	466.012 réis	373.799 réis	92.213 réis
06/04/1769	José Martins Baião	1768	598.593 réis	376.520 réis	222.073 réis
24/03/1770	Manuel Veloso Tavares	1769	625.353 réis	138.840 réis	486.513 réis
20/02/1771	Ventura Pereira Maciel	1770	806.091 réis	134.771 réis	671.320 réis
12/02/1772	Francisco Luís Coelho	1771	960.020 réis	530.238 réis	436.782 réis
12/05/1773	André Machado Soares	1772	808.160 réis	181.160 réis	627.442 réis
15/06/1774	José Alves Veludo	1773	935.602 réis	200.765 réis	534.840 réis
24/05/1775	José Guedes Luís	1774	826.910 réis	117.920 réis	709.990 réis
11/09/1776	Manuel Veloso Tavares	1775	1.017.790 réis	309.133 réis	708.657 réis
05/05/1777	Bento Fernandes Vieira	1776	954.917 réis	154.510 réis	800.407 réis
03/05/1778	José Estácio Brandão	1777	1.106.927 réis	502.550 réis	604.377 réis
10/02/1779	André Pereira Maciel	1778	830.607 réis	343.295 réis	487.312 réis
22/07/1780	Manuel de Meireles Lima	1779	839.431 réis	333.708 réis	505.723 réis

Fonte: AHPA, Livros de vereança 1 a 5 (1766-1812)

[29] APERS. Carta dos oficiais da Câmara de Porto Alegre ao vice-rei Conde da Cunha, 01 de junho de 1767, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, livro 1, fls. 54-54v.
[30] APERS. Carta dos oficiais da Câmara de Porto Alegre ao ouvidor de Santa Catarina, 24 de novembro de 1790, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, livro 3C, fls. 68-68v.

A insistência da Câmara de que seus reditos limitavam-se aos contratos dos açougues das freguesias contidas em seu termo também não encontra comprovação empírica. Os oficiais omitiam em suas cartas o fato de obter receitas por meio da arrematação do contrato de aferição do Continente ou das passagens de rios. O contrato de aferição, que determinava o responsável por fiscalizar os pesos e medidas utilizados no comércio, rendeu um mínimo de 31 mil réis em 1775[31] e chegou a ser arrematado por 114 mil em 1782[32]. Em termos absolutos não chegam a ser valores expressivos, mas representam entre 6% e 23% das despesas fixas projetadas em 489 mil réis para o ano de 1790. Valores consideráveis para uma Câmara que se proclamava sempre em dificuldades financeiras. O contrato das passagens dos rios contribuía com somas mais prosaicas. Enquanto o passo do rio dos Sinos chegou a ser arrematado por até 12 mil réis[33] o do rio Gravataí o foi por apenas 2.560 réis[34]. De toda a forma, tratam-se de valores não computados nas diversas cartas dos oficiais que lamentavam constantemente que os *donativos dos Açougues são os únicos reditos de que se conserva este Senado*.[35]

A partir de 1781 observamos a existência de um novo cargo dentro da Câmara, o de tesoureiro do conselho. Até este ano a função era exercida pelo procurador da Câmara, mas o início, neste mesmo ano, das correições periódicas promovidas pelo ouvidor da comarca determinou a criação do novo ofício, a ser eleito anualmente.[36] Dentre os primeiros tesoureiros temos o negociante Roberto André Ferreira de Souza Alvim, o primeiro escolhido para o cargo e presença constante na administração local (5 ofícios ao todo); em 1782 foi a vez de Antônio Ferreira Leitão, estancieiro de origem mercantil que fora juiz dois anos antes e outras três depois deste ano; Antônio José de Faria, comerciante, ocupou o cargo consecutivamente em 1784 e 1785 e ainda foi vereador em mais três ocasiões; Antônio José Martins Bastos foi tesoureiro em 1783, 86 e 87, capitão de Ordenanças e juiz ordinário por quatro mandatos; o também negociante Antônio Pimenta de Sampaio ocupou o cargo em 1788, sendo eleito oficial em outros três anos.

---

[31] Termo de vereança de 18 de janeiro de 1775, in. **Boletim Municipal**, vol. VI, n º 14, mai-ago 1943.
[32] Termo de vereança de 20 de dezembro de 1782, in. **Boletim Municipal**, vol. VIII, n º 22, out-dez 1945.
[33] Termo de vereança de 01 de janeiro de 1781, in. **Boletim Municipal**, vol. VII, n º 17 e 18, maio-dez 1944.
[34] Termo de vereança de 29 de janeiro de 1781, in. Idem, ibidem.
[35] APERS. Carta da Câmara ao governador José Marcelino de Figueiredo, 19 de janeiro de 1778, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, livro 1, fl. 186v.

No que tange à ocupação econômica, os cinco primeiros tesoureiros envolveram-se com atividades comerciais, reforçando a importância do grupo mercantil na Câmara. Ao mesmo tempo, embora não fosse necessariamente a primeira experiência desses homens na Câmara, o ofício de tesoureiro geralmente antecedeu um número maior de indicações aos cargos de vereador e juiz, servindo para angariar experiência na condução dos assuntos públicos. A qualificação que a atividade comercial garantia em termos de lidar com contabilidade foi fundamental para a escolha do cargo. Em contrapartida, o fato de nos primeiros oito anos o ofício ter sido exercido por apenas cinco indivíduos mostra que a escolha não era aleatória, passando pela articulação das redes de poder envolvidas com a coisa pública. Reforça a nossa hipótese o fato de que estes primeiros tesoureiros haverem exercido um número alto de outros ofícios, no mínimo três vezes cada um dos "homens bons". Assim evitou-se entregar um cargo dessa importância para alguém que não tivesse experiência com os ofícios camaristas e intimidade com os potentados locais.

3. 1. 3. Dificuldades em arregimentar pessoal: a falta de homens competentes para os ofícios da Câmara

Problema recorrente durante todo nosso período de estudo foi o da falta de homens qualificados para ocupar as funções camrárias. O reduzido número de indivíduos considerados aptos aos cargos já apontava para que os ofícios girassem dentro de um grupo pequeno. Outro abatimento de seu número decorria do fato de que somente alguns sujeitos eram eleitos. Entretanto, não raro, cidadãos eleitos não assumiam tais cargos, criando dificuldades para encontrar substitutos. As sucessivas diminuições na quantidade efetiva de envolvidos com a governança da república depositava a administração da mesma nas mãos de uns poucos homens.

No Rio Grande do Sul setecentista os mais variados motivos podiam causar a ausência ou afastamento de "homens bons".[37] Assembléias deixaram de ser realizadas por

---

[36] *PROVIMENTOS dos Corregedores (1781-1827) - "Autos de audiência geral que fez o Doutor Manoel Pires Querido Leal, Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca e nesta Vila de Porto Alegre (17.03.1781)"*, in: **Anais do Arquivo Histórico do Município de Porto Alegre, vol. III**, Porto Alegre, 1988. Pg. 23.

[37] A situação da Câmara de Porto Alegre pouco difere da de Salvador da Bahia, onde se verificou um alto índice de ausências pelos mais diversos motivos. BOXER, Charles R. **Portuguese Society in the Tropics.** Op. Cit. Pg. 99-100.

justificativas que vão desde a chuva e o mau tempo até a guerra contra os espanhóis. As isenções dos ofícios concelhios também provocavam inúmeros transtornos a Câmara, visto que muitos "homens bons" preferiam não integrá-la, dedicando-se a assuntos pessoais ou a outros ofícios. O número de "homens bons" que não assumiu os cargos para os quais foram eleitos é bastante elevado e demonstra que apesar do enriquecimento e do prestígio possibilitados pela Câmara nem sempre ela era a opção prioritária dos capacitados a governança pública.

As constantes faltas de oficiais às sessões ocasionaram episódios inusitados. Por pelo menos duas vezes alguns dos responsáveis pelas chaves do cofre da Câmara, no qual estavam depositados os pelouros eleitorais, faltaram à sessão de abertura dos mesmos. Sem o número completo de chaves para abrir o cofre e não demonstrando vontade de adiar a abertura dos pelouros os oficiais não hesitaram em arrombá-lo.[38] Capitaneada pelos próprios oficiais esta ação extrema demonstra uma boa dose de despreparo dos encarregados pela gestão da república.

Doenças e ausências também eram entraves freqüentes à ação camarária. Vereadores doentes eram bastante comuns e igualmente corriqueiro era o fato de serem dispensados dos ofícios por esse motivo. Na maioria desses casos um substituto era provido no cargo, ainda que fosse por um único dia. Ocasiões em que o escrivão da Câmara se mostrasse doente eram um pouco mais delicadas, visto que a ausência deste chegava a entravar todo o funcionamento da assembléia. Em algumas ocasiões, dias se passavam até que a Câmara voltasse a se reunir. *Acordarão que o motivo dese nãi ter fito Camaras mais amiudo Era o motivo de seachar auzente oesmrivão Damesma Camara eeu Taballião ter andado emdeligencias eter tido moléstia*.[39] A declaração aqui transcrita data de 5 de novembro de 1782, a Câmara imediatamente anterior se reunira em 18 de outubro do mesmo ano, formando um intervalo de mais de duas semanas.

O cargo de escrivão da Câmara, inclusive, agregava o de escrivão da almotaçaria e do tabelionato do público judicial e notas[40], fato que dava origem a novas ausências e inconvenientes. Devido às suas múltiplas jornadas era comum o escrivão necessitar

[38] Termo de vereança de 16 de outubro de 1774, in. **Boletim Municipal**, vol. VI, n 13, jan-abr 1943. & Termo de vereança de 06 de outubro de 1782, in. **Boletim Municipal**, vol. IX, n 23, jan-mar 1946.
[39] Termo de vereança de 05 de novembro de 1783, in. **Boletim Municipal**, vol. IX, n 25, jul-ago 1946.
[40] MIRANDA, Márcia Eckert, Op. Cit. Pg. 57.

ausentar-se, deixando a Câmara sem condições de trabalhar. Em algumas ocasiões essa carência foi suprida com algum vereador fazendo às vezes de escrivão, mas houve casos em que os oficiais simplesmente esperaram o retorno do proprietário do ofício.

As recorrentes ausências de oficiais eram acompanhadas de uma demora em tomar posse dos mesmos ofícios. Muito oficiais tardavam a conseguir cartas de usança ou de isenção com o ouvidor, até mesmo porque este residia na Ilha de Santa Catarina, distante mais de 400 km. A ausência do Continente ou ao menos de Porto Alegre também fazia com que alguns oficiais adiassem sua posse. Sendo programada normalmente para o mês de janeiro de cada ano não era incomum que alguns oficiais só tomassem posse em abril ou maio. Viagens de negócios estão entre as justificativas mais citadas a respeito de ausências e isenções, demonstrando que muitas vezes os "homens bons" preferiam os negócios particulares aos públicos.

Normalmente estas ausências prolongadas eram supridas com a indicação de um oficial de barrete, isto é, um substituto definitivo, o que significava o afastamento do oficial eleito por pelouro. Muitos outros casos, entretanto, foram sanados com substituições eventuais de alguns dias. Em 1779, uma dança das cadeiras fugiu à regra estabelecida nas Ordenações Filipinas sobre a substituição de oficiais. Fora eleito para juiz ordinário neste ano Antônio Caetano Ramalhosa, que por estar fora do Continente não assumiu o cargo. A Câmara logo tratou de providenciar um oficial de barrete, elegendo Bernardo José Pereira, que também não assumiu por estar fora de Porto Alegre, em sua fazenda.[41] A demora de Bernardo em tomar posse foi tamanha que após algum tempo, havendo Antônio Caetano retornado de viagem, este acabou sendo empossado no ofício, cumprindo o que havia sido inicialmente determinado nos pelouros e isentando Bernardo.[42]

No ano de 1782, Antônio José de Alencastre e André Rodrigues Rangel, eleitos oficiais de pelouro, quase não compareceram às vereanças. De um total de 42 reuniões registradas pela Câmara naquele ano Alencastre faltou a 29 e Rangel a 31.[43] Apesar de suas sucessivas faltas os dois foram supridos por substitutos ocasionais, não havendo a escolha de oficiais de barrete. Ao mesmo tempo, devem ter justificado todas as suas faltas, pois não

[41] Termo de vereança de 24 de fevereiro de 1779, in. **Boletim Municipal**, vol. VII, n 16, jan-abr 1944.
[42] Termo de vereança de 08 de março de 1779, in. Idem, ibidem.
[43] Vereanças da Câmara Municipal de Porto Alegre (Janeiro a Junho de 1782), in. **Boletim Municipal**, vol. VIII, n 22, out-dez 1945, & Vereanças da Câmara Municipal de Porto Alegre (Julho a Dezembro de 1782), in. **Boletim Municipal**, vol. IX, n 23, jan-mar 1946.

sofreram nenhuma punição. Curiosamente, no ano seguinte foi a vez do outrora ausente Alencastre compor algumas vereações como substituto.

As ausências causavam entraves tão grandes à Câmara que muitas vezes passavam-se períodos de quinze a vinte dias sem que reuniões fossem realizadas. Em 1781 os oficiais não se reuniram por quarenta dias entre julho e agosto, devido à doença do vereador que substituía o escrivão.[44] Quando em vinte de agosto os oficiais finalmente se encontraram para tratar do que *melhor fosse para a república*, nada foi deliberado.

Esse estado de coisas foi encarado pelo ouvidor, em sua primeira correição no Continente, no ano de 1780, como grave desleixo. *Os officiaes daCamara, muito pouco cuidão nas suas precizas oobrigaçõins sendo hua dellas ofazerem com infalibilidade duas audiências aomenos na semana que devem ser asquartas e sábados*.[45] Admoestação que tão somente requisitava aos camaristas cumprir com seu dever mais elementar. Também deviam comunicar quando impedidos de comparecer, pois ausências sem justificativa seriam multadas. Multa que o ouvidor subia de cem réis para mil réis por reunião a que se faltasse sem *impedimento legítimo*.[46] Desgostosos dessa decisão, os vereadores recorreram à rainha. Não tinham argumento para opor-se ao novo valor da multa, que consideravam elevado, pois reconheciam que o ouvidor tinha autonomia sobre o assunto. Solicitaram, então, que a obrigação de se reunirem se restringisse aos sábados por *não haver tanto que fazer* que justificasse duas reuniões semanais, aliviando os oficiais de *graves incômodos de nossas Casas, famílias, e prejuízos de nossos negócios, e outrossim ficarmos livres do aumento da Condenação*.[47] Uma vez mais negócios particulares eram preferidos aos assuntos públicos.

As medidas que contemplavam coibir a negligência dos oficiais aumentaram a partir das visitas periódicas do ouvidor, embora já fossem aplicadas desde anos anteriores pela própria Câmara. Em 1776, Antônio Mendes Pacheco se negou a assumir como alcaide substituto e acabou sendo preso.[48] O método mostrou-se eficaz, pois quatro dias depois

[44] Termos de vereança de 09 de julho de 1781 & 20 de agosto de 1781, in **Boletim Municipal**, vol. VIII, n 21, jul-set 1945.
[45] Termo de vereança de 09 de dezembro de 1780, in. **Boletim Municipal**, vol. VII, n 16, jan-abr 1944.
[46] *PROVIMENTOS dos Corregedores (1781-1827)*, Op. Cit. Pg. 18.
[47] APERS. Carta dos oficiais da Câmara à rainha pelo seu Tribunal do Desembargo do Paço, 07 de abril de 1781, 2 Tabelionato de Porto AlegreCâmara do Rio Grande de São Pedro, livro 2, fls. 39-42.
[48] Termo de vereança de 03 de agosto de 1776, in. **Boletim Municipal**, vol. VI,n 15, set-dez 1943.

Antônio tomava posse no cargo.[49] No mesmo ano a Câmara ordena a prisão de Joaquim José Lisboa, que havia se negado a servir como juiz de vintena debaixo da jurisdição do almotacé da época. Para os camaristas, o *desprezo a este Sennado* movera Joaquim a recorrer ao vigário da vara pedindo provisão de meirinho, para assim se isentar do dever junto à república.[50] Tendo ordem de prisão emitida em dezesseis de novembro de 1776, Joaquim foi solto em sete de janeiro do ano seguinte, apresentando a comprovação de meirinho que o livrava de ser juiz de vintena.[51]

Outros oficiais foram vitimados com prisão ou multas por se recusarem a assumir os cargos que lhes foram destinados. Francisco Correia Pinto foi preso a despeito de mostrar carta de isenção da ouvidoria. Segundo os camaristas, por já haverem isentado um juiz e dois vereadores *ficando servindo pessoas distantes mais detres leguas e ser este hum dos Veriadores demelhor inteligência* não podiam concordar com a isenção de Francisco. A Câmara registrou nesta mesma ata seu descontentamento com as abundantes isenções conferidas pelo ouvidor, fato que impedia o bom andamento do governo da república. Eram isentos pelo ouvidor quaisquer oficiais *Cirurgioens, Boticários, Auxiliares, Mao posteiroes de Cativos edaCruzada*, entre outros.[52] Como se percebe, as justificativas dos "homens bons" recaíam muitas vezes sobre o desempenho de atividades econômicas de cunho privado.

A aplicação de multas e a efetuação de prisões com o fim de punir aqueles que houvessem se negado a assumir cargos ou que tivessem faltado às assembléias demonstra como muitos dos "homens bons" preferiam não integrar a Câmara dedicando-se a outras atividades. Muitos estavam interessados em seus negócios particulares e acreditavam que a Câmara seria um empecilho a seu crescimento econômico. Outros consideravam mais interessante desempenhar outros ofícios, acenando para o fato de que as vantagens de compor a Câmara em Porto Alegre fossem muito reduzidas ou de repercussão exclusivamente local.

[49] Termo de vereança de 07 de agosto de 1776, in. Idem, ibidem.
[50] Termo de vereança de 16 de novembro de 1776, in. Idem, ibidem.
[51] Termo de vereança de 07 de janeiro de 1777, in. Idem, ibidem.
[52] Termo de vereança de 08 de abril de 1778, in. Idem, ibidem.

O caso dos mamposteiros mostra-se paradigmático. Os mamposteiros da Bula da Santa Cruzada eram responsáveis por arrecadar as esmolas desta indulgência.[53] *Adquirindo a Bula, o fiel favorecia com indulgências (redução do tempo de permanência) às "Almas do Purgatório", o que depois favoreceria à sua própria alma, auxiliando-a no "caminho da Salvação"*.[54] A possibilidade de arrecadar dinheiro administrando a venda da Bula pareceu aos olhos de alguns homens de governança mais vantajosa do que o exercício de cargos concelhios. Tal foi o julgamento de Jose Guedes Luís que por duas vezes (1779 e 1782) se valeu do privilégio contido no ofício de *mamposteiro das bulas* e declinou a Câmara.[55] O mesmo pensou Antônio Carvalho da Silva, mamposteiro da Bula da freguesia de N. Sra. da Conceição de Viamão.[56] Por fim, José Alves Veludo dizia que, não obstante as *isenções, que V. Maj. lhe concede em satisfação de seu trabalho* de mamposteiro menor da freguesia de Viamão, pretendia exercitar outros ofícios públicos. Essa disposição excetuava o ofício de almoxarife da Real Fazenda do Continente, *para assim com mais zelo, fervor servir a dita ocupação* de mamposteiro.[57]

Além do interesse econômico, outros fatores inibiam a participação na Câmara. A falta de alianças políticas podia desestimular indivíduos menos poderosos frente a grupos solidamente formados e com ramificações que ultrapassavam o âmbito camarário. O receio de se chocar com homens de grande vulto político seria levado em consideração nesses casos. Outro elemento mais concreto era a perda de status e autonomia da Câmara no final da década de 1770. Nessa época o governador José Marcelino de Figueiredo intensificou os ataques à instituição, inclusive com a prisão dos camaristas. Em 1777 e 1778, os oficiais concelhios foram detidos dentro do perímetro urbano de Porto Alegre, então delimitado por um fosso de defesa, não podendo deixar o povoado e retornar a Viamão, onde alguns viviam. Os anos de 1779 e 1780 presenciaram, respectivamente, a prisão do vereador mais velho e do procurador do conselho. Tais violências contribuíram para afastar os

---

[53] BLUTEAU, R. **Vocabulário Portuguez e Latino (...)**,Coimbra, No Collegio das Artes da Companhia de JESUS, 1712. Pg. 177.
[54] KÜHN, Fábio. **O Projeto Reformador da Diocese do Rio de Janeiro: As Visitas Pastorais no Rio Grande de São Pedro (1780-1815*)***, Porto Alegre, Dissertação de Mestrado, PPG em História/UFRGS, 1996. Pg. 142.
[55] Termo de vereança de 30 de outubro de 1779, in **Boletim Municipal**, vol. VII, n 16, jan-abr 1944. & Termo de vereança de 03 de fevereiro de 1782, in **Boletim Municipal**, vol. VIII, n 22, out-dez 1945.
[56] Termo de vereança de 08 de março de 1783, **Boletim Municipal**, vol. IX, n 24, abr-jun 1946.
[57] AHU. Requerimento de José Alves Veludo à rainha Dona Maria I, ant. 10 de março de 1783, cx. 2, doc. 215.

interessados na governança da coisa pública como atestam os próprios vereadores, *não há quem queira servir nesta república sem ser obrigado por se não exporem a tantas violências*.[58] Compor a Câmara nesse período significava adquirir um inimigo poderoso: o próprio governador da capitania. Nem todos se dispunham a comprar essa briga.

Alguns "homens bons", contudo, foram afastados contra a sua vontade. O rigor da lei proibiu o capitão Antônio Teixeira da Cunha de assumir como juiz ordinário por não saber ler nem escrever, sendo, portanto, inapto ao exercício do ofício.[59] João Jacinto Correia de Medeiros foi escolhido vereador de barrete em 1781, mas não pôde tomar posse por ser menor de vinte e cinco anos. Em virtude de já haver se escusado do cargo de almotacé e agora novamente do de vereador e por sua pouca idade João Jacinto foi proibido de assumir qualquer cargo relativo à Câmara.[60] Eleito para vereador em 1784, dessa vez por pelouro, Jacinto não pôde assumir, *por este andar criminoso, e se andar livrando com carta de seguro*.[61] Esta menção provavelmente remetia ao veredicto da Câmara três anos antes.

A questão das isenções indica claramente que nem todos os "homens bons" almejavam participar da governança da república. Muitos exerceram ofícios sem fazer dessa atividade uma prioridade permanente. Mesmo figuras próximas da administração local como Manuel Bento da Rocha, seu sócio José Francisco da Silveira Casado (o indivíduo mais vezes eleito para a Câmara) e Manuel José Pereira Cardinal (o procurador preso em 1780) pediram dispensa dos ofícios concelhios quando lhes pareceu necessário ou vantajoso. Mostra-se claro que participar da Câmara só era vantajoso na medida em que significasse vantagens mais imediatas do que a garantia do bem comum.

3. 1. 4. Seu temporal aumento, sua espiritual consolação: atuação da Câmara no campo religioso

Um tipo especial de demanda da Câmara de Porto Alegre nos chama atenção, pois aponta para um ramo de atuação administrativa não contemplado pelas Ordenações Filipinas. Em 1º de março de 1779 a Câmara dirigia duas cartas à Rainha de Portugal. Em uma delas recordava as duras condições em que os primeiros colonos haviam se

[58] Termo de vereança de 15 de abril de 1780, in. **Boletim Municipal**, vol. VII, n 16, jan-abr 1944.
[59] Termo de vereança de 08 de janeiro de 1775, in. **Boletim Municipal**, vol. VI, n 14, mai-ago 1943.
[60] Termo de vereança de 07 de fevereiro de 1781, in. **Boletim Municipal**, vol. VII,n 17 e 18, mai-dez 1944.

estabelecido no Continente de São Pedro; a invasão espanhola à vila do Rio Grande e o valor com o qual os vassalos de Vossa Majestade combateram o inimigo nos duros e longos anos de guerra. Informavam ainda que devido às inquietações militares na região o rei Dom José I havia proibido aos filhos do Continente serem ordenados clérigos no espaço de dez anos.[62] A preocupação do monarca nesse momento era a de não comprometer o esforço de guerra necessário para enfrentar os espanhóis. Se os jovens habitantes do Continente, filhos dos primeiros povoadores, se sagrassem padres estariam isentos do serviço militar e também significariam menos braços nas lavouras, comprometendo o sustento das tropas. Por esse motivo é que os camaristas recordavam que os moradores do Continente compuseram as tropas de paisanos, cumprindo com seu dever. Entretanto, afirmavam não ter descuidado da educação de seus filhos, demonstrando que uma vez satisfeita a obrigação militar era hora de cuidarem das necessidades espirituais. Finalizavam pedindo à Rainha que permitisse aos filhos do Continente receberem as santas ordens.[63]

A segunda carta iniciava como segue abaixo.

> O *Justo amor e Santa Caridade com os habitadores dela faz com que esta Câmara do Continente do Rio Grande de São Pedro do Sul residente nesta Vila, Centro da Província, incessantemente deseje as oportunas providências interessantes, não só do seu temporal aumento, mas da sua espiritual consolação.*[64]

Aqui os camaristas solicitavam que diante da falta de presbíteros seculares a rainha permitisse a edificação de um hospício, o qual serviria para abrigar religiosos mendicantes ou então outros que se enviassem do Rio de Janeiro, possibilitando que *com a prática das suas virtudes exemplifiquem os nossos procedimentos para a glória de Deus, aumento desta Província e bem espiritual dos que habitam nela*. Os oficiais concelhios encaminhavam este pedido visando *incessantemente (...) as oportunas providências interessantes, não só do seu temporal aumento, mas da sua espiritual consolação*.[65]

O assunto retornava à pauta do conselho em 1781.

---

[61] Termo de vereança de 10 de março de 1784, in. **Boletim Municipal**, vol. X, n 28, 29 e 30, abr-dez 1947.
[62] AHU. Carta dos oficiais da Câmara à rainha Dona Maria I, 01 de março de 1779, cx. 2, doc. 199.
[63] Idem, ibidem.
[64] APERS. Carta dos oficiais da Câmara à rainha Dona Maria I, 01 de março de 1779, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, Livro 1, fls. 195v-196.
[65] Idem, ibidem.

> *As Verdades Evangélicas anunciadas pelos Missionários Capuchinhos Italianos nesta Vila de Porto Alegre Continente do Rio Grande de São Pedro, suscitaram em os seus habitadores a lembrança da morte, arrancaram pela raiz a maior parte dos vícios, introduziram um grande exercício de virtudes fazendo desprezar as paixões desordenadas a que a natureza prevaricada tanto se entrega não havendo despertadores que horrorizem o pecado, e estabeleçam incessantemente nos ânimos dos Povos a verdadeira fé...*[66]

Essa preocupação espiritual despertada pelos ditos capuchinhos estimulou os camaristas a lembrarem a rainha de que Dom João V havia permitido a construção de um hospício na vila do Rio Grande, que a invasão espanhola impediu de ser construído ou mesmo destruiu. Agora a Câmara solicitava a realização do projeto e seu devido aparelhamento com religiosos capazes, além de sugerir que o dito hospício fosse assentado em Porto Alegre, *centro de todo o Continente*, onde estaria mais seguro e seria mais útil. Os oficiais comprometiam-se em nome do povo do Rio Grande do Sul a bancar a construção do hospício sem que a Fazenda Real tivesse de despender qualquer gasto.[67]

Fazia coro ao pedido dos vereadores o governador da capitania, Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara. Este escrevera a Martinho de Melo e Castro, remetendo cópia também ao vice-rei, para o qual disse que *não tive a menor dúvida em unir à mesma representação o meu voto*.[68] O governador concordava que o aumento de religiosos na região seria benéfico, tanto do ponto de vista espiritual quanto do pragmático, pois os exemplos de piedade e retidão haveriam de afastar os vícios que provocavam os recorrentes crimes no Continente.

> *Se eu não unisse os meus votos aos do sobredito Senado, ou vacilasse a recorrer a Proteção de V. Exa. para alcançar da Nossa Clementíssima Soberana uma graça semelhante (...) seria sem dúvida omisso em promover os interesses da Religião, do Real Serviço, e bem comum dos Povos...*[69]

---

[66] APERS. Carta dos oficiais da Câmara à rainha Dona Maria I, 12 de dezembro de 1781, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, Livro 2, Fls. 107v.-108v.
[67] Idem, ibidem.
[68] ANRJ. Sebastião Xavier da Veiga Cabral a Martinho de Melo e Castro, 16 de dezembro de 1782, Códice 104 vol. 3, fls. 31v-32v.

A idéia do governador de que se calasse seria omisso simultaneamente à religião, ao rei e ao povo, resume de certa maneira o modo como os camaristas encaravam a responsabilidade espiritual que lhes cabia. Ao contrário de outras cartas, nas quais informavam que davam vazão a demandas originadas de algum setor da sociedade, nestas os oficiais diziam estar preocupados com religião e com a condição espiritual da capitania devido à sua posição de administradores da coisa pública. A falta de religiosos e o afastamento do povo em relação às práticas católicas incitaram os oficiais *a rogar a V. Maj. juntos em Câmara em nome de todo o Povo de que nos instituímos Cabeça, se digne auxiliar os nossos eficacíssimos desejos concedendo-nos o reviver o mesmo Hospício prometido pelo Senhor Rei Dom João quinto*.[70]

Colabora para essa interpretação o fato de não haver correspondência alguma destinada ao bispo do Rio de Janeiro ou ao vigário da vara de Porto Alegre. A reivindicação do hospício não partia de eclesiásticos ou de indivíduos específicos, de modo que a Câmara assumia a responsabilidade da defesa e expansão da religião cristã da mesma forma que assumia as tarefas de manutenção da ordem social ou dos cuidados urbanos. Dessa forma, em seu papel de cabeça da república os oficiais da Câmara solicitavam que a Rainha atendesse seus clamores espirituais. Ao conceder a graça de erigir o hospício e de remeter religiosos ao mesmo, *Neste tão interessante benefício espiritual fará V. Maj. a Deus os mais agradáveis Sacrifícios, concorrendo para o eterno descanso de nossas Almas*.[71]

Nas cartas da Câmara, nas quais se reivindica uma ação que privilegia o âmbito espiritual do império, observamos um campo de atuação dos homens de governança pouco visitado pela historiografia. Em tais missivas o crescimento da religião e educação espiritual dos vassalos do império surge como uma responsabilidade não apenas dos eclesiásticos, mas como um ramo de ação da própria coisa pública. Em suas cartas, a Câmara manifesta-se enquanto representante do *povo*, de modo que as mesmas representam as angústias espirituais deste. O que se encontra em jogo é o fato de a Câmara ser responsável não somente pela ordem pública, pelo crescimento urbano ou pela esfera política da comunidade, mas também *pelo descanso de nossas Almas*. A administração pública não só coincidia com a religiosa como claramente buscava atuar em tal campo,

---

[69] Idem, ibidem. Grifo nosso.
[70] APERS. Carta dos oficiais da Câmara à rainha Dona Maria I, 12 de dezembro de 1781, Op. Cit.
[71] Idem, ibidem.

demonstrando que para os “homens bons” de uma sociedade permeada por valores de Antigo Regime, o domínio espiritual se fundia em grande parte com a ação política.

3. 2. A muito alta e poderosa pessoa de Vossa Majestade: relações entre poder central e local

3. 2. 1. Mecanismos de negociação: procuradores na Corte, jurisprudência e redes de conhecimento

Em todo o período estudado nunca a Câmara abriu mão da prerrogativa que possuía de escrever diretamente ao soberano do império português. Isto não significa, entretanto, que a instituição não dispusesse de outros mecanismos. Um destes era o envio de procuradores para a Corte de Lisboa. A presença desses indivíduos encarregados de representar a Câmara em Portugal garantia agilidade na negociação entre poderes central e local. Obviamente, a existência desse personagem não minimizava a ação da correspondência direta da Câmara com o soberano, mas ativava outros canais que pudessem influenciar a decisão do monarca.

A primeira menção a um procurador da Câmara do Rio Grande de São Pedro em Lisboa é de 1768, quando ao ouvidor da Ilha de Santa Catarina *parece muito justa a porção que vossas mercês determinam estabelecer ao Procurador na Corte para as que lá chegarem a ir*, referindo-se à despesa que envolvia a manutenção de tal facilitador.[72] Após isso, em 1779 encontramos a Câmara nomeando Inácio Xavier da Silva Ramos como seu bastante procurador na Corte e Cidade de Lisboa *para requerer a Sua Majestade todo o nosso direito e Justiça*.[73] Fica claro nessa menção o papel de intermediário que cabia ao procurador, defendendo interesses do povo do Rio Grande de São Pedro e procurando influenciar as decisões em benefício daqueles que representava.

O procurador da Câmara em Lisboa do qual dispomos de maior número de informações é Alexandre Inácio da Silveira, ao qual já fizemos menção no capítulo 2. O exemplo de Alexandre nos auxilia a interpretar que a função de procurador da Câmara na Corte não estava desligada da existência de redes de poder locais, de modo que as mesmas

[72] APERS. Carta do ouvidor de Santa Catarina a Câmara, 22 de janeiro 1768, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, Livro 1, fls. 65v.-66.

interferiam na comunicação entre as esferas de poder local e central. Apesar da possibilidade de enviar um procurador para Lisboa, este expediente parece ter sido utilizado poucas vezes e com fins predeterminados. Na maioria das vezes a correspondência direta foi o recurso mais acionado.

Como visto anteriormente, a Câmara se queixava continuamente de problemas financeiros. A fim de contornar sua alegada precariedade de receitas, os homens da governança encaminharam diversos pedidos de novos reditos. Alguns destes pedidos utilizavam uma argumentação muito interessante para persuadir ao rei, tentando convencê-lo a partir da jurisprudência aberta pela própria Coroa. Em 1771, por exemplo, a Câmara pedia ao rei que lhes destinasse o valor arrecadado pelas arrematações das passagens dos rios Araranguá, Mampituba e Tramandaí para a construção de casas de Câmara e cadeia em Porto Alegre. Afirmavam que a concessão desse benefício seguia o *exemplo que temos na Capitania de São Paulo*, onde se conferiu à Câmara da vila de Jacareí um privilégio semelhante.[74]

Ao solicitarem que o dinheiro arrecadado com as passagens dos rios fosse aplicado na construção de casas de Câmara e cadeia, os oficiais do Continente alegavam que, conforme o exemplo paulista, tais rendimentos deveriam ficar à disposição da Câmara mais próxima aos rios em questão. Por esse motivo e *como esta Câmara não seja menos pobre* se justificava a comparação. Ao lembrarem do caso de Jacareí mostravam ao rei que ele mesmo concordava que os rendimentos dos rios fossem aplicados junto às Câmaras pobres mais próximas. Ninguém melhor do que o rei para convencer ao próprio rei.

Alguns anos antes a Câmara havia afirmado não dispor de recursos suficientes para o pagamento do soldo dos sargentos-mores de Ordenanças, devido aos seus parcos rendimentos. Segundo os oficiais, o único modo de contornar essa impossibilidade era se o vice-rei *for servido ordenar que esta Câmara cobre os subsídios dos molhados que entram neste Continente, como praticam as câmaras da Ilha de Santa Catarina, e vila da Laguna*.[75]

---

[73] APERS. Procuração da Câmara, 1 de março 1779, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, Livro 1, fls. 196v.-197.
[74] AHU. Oficiais da Câmara ao rei Dom José I, 23 de outubro de 1771, Cx 2, doc. 175.
[75] APERS. Oficiais da Câmara ao vice-rei Conde da Cunha, 01 de junho de 1767, Op. Cit.

O mesmo argumento era utilizado em relação às Câmaras da Ilha de Santa Catarina e de Laguna, através da expressão *como praticam*, isto é, como era do costume. Dizia a carta que com a Câmara do Rio Grande de São Pedro *se não dá a menor, nem diversa razão, antes maior motivo por ser este Continente uma fronteira em que as Providências devem ser mais amplas*. Enfatizavam que se havia algum diferencial da Câmara sulista em relação às demais esse devia pesar a favor da concessão, visto que a mesma se configurava como zona de fronteira junto aos domínios espanhóis. Por esse motivo se justificavam as providências mais amplas, que visariam a constante manutenção da boa administração do território e de sua defesa. Mais uma vez, o argumento da condição fronteiriça pretendia granjear benefícios para o órgão camarário.

Nos dois casos ao fazer o pedido de novos reditos os camaristas do Continente utilizaram o expediente de fazer menção a concessões semelhantes, quando não iguais, realizadas a outras Câmaras. Utilizaram, portanto, precedentes abertos pela ação régia, procurando através da mesma obter benefícios. O mecanismo de negociação mostra-se totalmente explícito na medida em que os camaristas procuram mostrar como a ação do poder central respaldava seus pedidos. Para tanto, apontavam decisões tomadas por esse mesmo poder em relação a outras Câmaras, fato que implica não só em uma retórica de negociação, mas em um conhecimento da situação de outras localidades da América portuguesa.

Em caso semelhante, a Câmara registrava uma petição que comerciantes do Rio Grande de São Pedro lhe encaminharam e na qual informavam que Sua Majestade havia isentado de taxas e almotaçaria os gêneros vindos de fora da capitania que tivessem despacho nas alfândegas. Ordem *cuja observância tem em toda esta América, e somente neste Continente se está praticando o contrário, talvez por falta de requerimento*.[76] Neste caso era a menção explícita a ordens reais que pautava o argumento dos requerentes, que reivindicavam a dita isenção, em contrapartida ao que *somente neste Continente se está praticando* e que conseqüentemente contrariava a palavra régia. Ainda assim, era o recurso à jurisprudência que guiava a argumentação da petição. Neste caso a jurisprudência era recuperada não por um pretenso costume, mas *pelos Alvarás apensados (...) [e] pelos dois*

[76] APERS. Registro de uma petição de Francisco Manuel Vieira, Inácio Francisco, Martinho Monteiro, e os mais comerciantes, 29 de dezembro de 1781, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, livro 2, fl. 70v.-71. Grifo nosso.

acórdãos dos Supremos Tribunais da Relação do Estado, e Casa da Suplicação da Corte da Cidade de Lisboa.[77]

A comparação com costumes gerais ou casos específicos demonstra a condição que os homens do Rio Grande de São Pedro tinham de acessar tal conhecimento, não só para casos próximos, mas também para outros mais distantes. Em parte, este acesso era possibilitado pela circulação das leis pelo território português, mas também pela correspondência oficial entre autoridades e por redes de poder paralelas à administração. A circulação de homens e informação gerava poderoso instrumento de transmissão deste conhecimento, possibilitando sua apropriação e re-contextualização de acordo com os interesses daqueles a quem atingissem. Assim, as redes de relações, oficiais ou particulares, constituíam ao mesmo tempo redes de conhecimento.[78]

O uso da jurisprudência se vale do argumento da equidade, destacando que o que era cabível a uma situação era também válido para outra semelhante. Denuncia também uma característica importante da administração portuguesa, visto que não só os camaristas valiam-se desse expediente, mas também a Coroa. Assim, ao enviar instruções sobre como se deveria proceder com o problema dos quilombos, o vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza enviava cópias de ordens e alvarás régios datados de 1741 e originalmente dirigidos a Minas Gerais. Não se tratava simplesmente de dar ciência aos oficiais da Câmara de Porto Alegre sobre o que ocorria na região das minas, pois a instrução lhes fora passada em 1788. Parece bastante factível que diante de problema semelhante ao evidenciado em Minas o vice-rei tenha passado aos vereadores as mesmas instruções, valendo-se assim da jurisprudência do caso, mesmo que esta evocasse um documento com quase cinqüenta anos de idade.[79]

A ordem que determinava a criação da vila do Rio Grande em 1747 também utilizava o mecanismo da jurisprudência. Conquanto a ordem fosse específica para a povoação do Rio Grande, a instrução sobre os arruamentos era uma cópia da que fora redigida para a vila de Aracati do Jaguaribe, no Ceará. Embora as duas vilas distassem milhares de quilômetros uma da outra a Coroa não hesitou em ordenar que seguissem a

[77] Idem, ibidem.
[78] GOUVÊA, Maria de Fátima; FRAZÃO, Gabriel Almeida & SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735, Op. Cit.
[79] BNRJ. "Cópia das Ordens e Alvarás, que se expediram (...) pelas quais se determina o que se deve praticar com os Calhambolas, que forem achados em Quilombos...", I, 31, 30, 66.

mesma estrutura de arruamentos e construções. Se por um lado esta determinação parece arbitrária e pouco calculada, por outro ela demonstra uma universalização de valores urbanos portugueses.

As instruções dos arruamentos trazem cuidados urbanos importantes, como reservar um espaço adequado em frente à igreja para permitir a reunião pública; as ruas deveriam ter uma largura mínima e deixar espaço suficiente para a edificação de casas; as casas *pelo exterior hão de ser todas iguais, e do mesmo perfil atendendo a formosura do aspecto*; um espaço seria reservado para o eventual aumento da vila, de modo que houvesse onde erguer novas casas e se necessária nova igreja; o curral e matadouro seriam instalados a *sotavento da vila, e junto ao rio para que a não ofenda o mau cheiro, e poderem ter fácil vazão as imundices*.[80] O que deduzimos a partir dessas instruções, originalmente destinadas a uma vila no Ceará, mas também válidas para o extremo sul do Brasil, é que a Coroa possuía uma preocupação universalmente válida sobre certas necessidades urbanas e de higiene, elemento que contraria a tradicional visão de Sérgio Buarque de Holanda, para quem o desenvolvimento urbano português no Brasil foi ditado pelo acaso e pelo improviso.[81]

3. 2. 2. Negociação e cooperação na defesa do Continente

Jean-Frédéric Schaub afirma, sobre o período da união das coroas de Portugal e Espanha, que os *três motores da união, a herança, a força e a negociação constituem os elementos essenciais sobre os quais toda a vida política portuguesa se organiza na época na união dinástica*.[82] O primeiro motor se refere à legitimidade necessária em qualquer relação de poder, a herança remete ao direito de sangue reivindicado por Felipe II. O segundo diz respeito ao uso ou simples ameaça da força coercitiva para estabelecer ou manter um regime político. Finalmente, o último elemento indica a criação de uma rede de apoio, não só com os funcionários do poder central, mas principalmente junto às classes dirigentes do território anexado. O autor não hierarquiza esses componentes, de modo que podemos supor que possuem importância equivalente. Aqui privilegiaremos a análise da

[80] ANRJ. Provisão mandando criar a vila do Rio Grande, 17 de julho de 1747, Códice 952, Vol. 34, Fl. 17.
[81] HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**, São Paulo, Companhia das Letras, 1995. Cap. 4.

criação dos laços que uniam a elite local sul rio-grandense diretamente com o representante máximo do poder central do império português, o próprio monarca.

As Câmaras operavam como espaço de negociação e de articulação entre interesses locais e centrais devido a seu caráter singular. Funcionavam como canal de comunicação entre a realeza e as localidades do império português em grande medida devido à natureza dos ocupantes dos cargos camarários, notadamente, membros de elites locais eleitos por seus pares. Isso significa que os camaristas não eram funcionários nomeados pelo poder régio, mas representantes dos "homens bons" de uma dada região.[83] Ao mesmo tempo, sua autoridade institucional era devidamente reconhecida pelo rei, o que conferia aos camaristas o papel de porta-voz da comunidade.

As Câmaras demonstravam possuir um duplo compromisso sempre presente em suas manifestações. Da mesma maneira que os oficiais nomeados pelo rei, dedicavam-se a prestar o *Real Serviço*, mas também tinham por objetivo *decidir o que for melhor para a república*, isto é, os interesses imediatos da comunidade ou da elite local. Nem sempre ambas as coisas eram conciliáveis. Essa fusão de objetivos demonstra um pouco do caráter articulador de interesses de esferas de poder diferentes manifestado pelas Câmaras.

A complementaridade das esferas de poder local e central era aqui garantida pelo mecanismo de dom e contra-dom vigente no império português. Instrumento régio cujo perfil era tipicamente de Antigo Regime, a *economia do dom* colocava a relação entre rei e vassalo em uma balança de favores e benefícios. Aos vassalos, pólo inferior da relação, cabia realizar serviços ao seu soberano. Este, a fim de mostrar sua superioridade social e como maneira de recompensar seus subordinados, havia de conceder privilégios e mercês.[84] Tais concessões assumiam o aspecto de retribuição quando eram precedidas de um serviço ao rei, mas tornavam-se doações graciosas e conseqüentemente demonstração de pura

---

[82] SCHAUB, Jean-Frédéric. **Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640)**, Lisboa, Livros Horizonte, 2001. Pg. 17.

[83] Essa representatividade das Câmaras se via relativizada nos casos das localidades que tinham suas eleições mediadas por oficiais régios como Goa, na qual a escolha dos camaristas cabia ao vice-rei (a partir de 1688), ou Salvador, onde a eleição por pelouros foi substituída pela seleção por intermédio dos chanceleres da Relação e do governador/vice-rei (a partir de 1696). Em nenhum dos casos, entretanto, a participação dos "homens bons" foi totalmente suprimida. Cf. BOXER, Charles R. **Portuguese Society in the Tropics.** Op. Cit. Pg. 16 & 74-75.

[84] HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela Barreto, As redes clientelares, Op. Cit.

benevolência régia se não havia serviço realizado.[85] Este laço de ordem personalista atrelava vassalos e rei em uma inextinguível espiral de débitos e retribuições. Os vassalos, interessados em adquirir os benefícios e privilégios reais, haveriam de se esforçar para realizar serviços. O rei interessado na lealdade e auxílio das elites locais de todo o império saberia recompensar os que fossem merecedores, mantendo com a promessa de novas doações o interesse de seus vassalos em serví-lo continuamente. Tal o mecanismo. Tal a realidade das Câmaras ultramarinas.

Um dos argumentos mais presentes nas reivindicações expressas pelas Câmaras diz respeito à prestação de serviços ao soberano. Como na relação de formação de redes clientelares, os vassalos arrolavam seus méritos diante do rei a fim de conquistar privilégios. Uma das formas de obtê-los era lembrando feitos realizados na defesa do território. É este o caso da Câmara de Olinda às vésperas da chamada Guerra dos Mascates, quando os pró-homens de Pernambuco exigiam a exclusividade dos ofícios camarários por serem descendentes dos responsáveis pela expulsão dos holandeses. Fundavam suas alegações, portanto, em um princípio de antiguidade na terra (que procuravam aproximar de um estatuto de nobreza) e nas realizações militares. Por fim, alertavam que o rei lhes devia certo respeito, por serem vassalos *mais políticos do que naturais*, uma vez que haviam restaurado o domínio luso sobre Pernambuco com pouco ou nenhum auxílio da Coroa.[86]

A Câmara do Rio de Janeiro também foi palco de disputa entre reinóis e naturais da terra. Enquanto os últimos tentavam barrar o acesso dos primeiros aos cargos camarários, estes buscavam justamente alcançar a instituição, entre outros motivos, por desejo de ascensão social. Os *principais da terra* baseavam seus pedidos de exclusividade sobre a Câmara nos serviços prestados ao rei ao longo de gerações de conquistadores que haviam garantido a posse do território. Recorriam também à sua condição legal como não portadores de impedimentos aos ofícios públicos, em especial o *defeito mecânico*. Assim, simultaneamente afirmavam sua condição privilegiada e desqualificavam os concorrentes aos cargos. Os reinóis, muitos deles comerciantes, alegavam, por sua vez, colaborar para o Real Serviço através de doações em dinheiro e do próprio aumento do comércio. Apesar de

[85] OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal**, Lisboa, Estar Estampa., 2001.
[86] MELLO, Evaldo Cabral de. Op. Cit. Cap. 4.

o serviço prestado ser diferente seu argumento continha a mesma lógica de reciprocidade presente na dos *principais da terra*.[87]

Como visto no capítulo 1, o Continente de São Pedro contava com apenas uma Câmara durante o século XVIII, criada no ano de 1751 na vila do Rio Grande. Esse órgão teve de ser transferido duas vezes: primeiro para Viamão (1763) e depois para Porto Alegre (1773). Ainda em Viamão, os oficiais redigiram uma carta solicitando ao rei os privilégios concedidos à Câmara do Rio de Janeiro e à cidade do Porto. Infelizmente, não localizamos a carta, mas encontramos a consulta do Conselho Ultramarino junto ao vice-rei do Brasil, Marquês do Lavradio, bem como a resposta deste. Através deste documento podemos perceber como também os homens de governança do extremo sul se valiam de argumentos semelhantes aos do restante do Brasil. Segundo a carta do rei dom José I, na qual pedia o parecer do marquês do Lavradio sobre o assunto, os camaristas

> *me representam ser aquela* ***Câmara Fronteira, onde os Povos atualmente estão servindo com as suas pessoas, e fazendas****, pedindo-me, por este motivo, e pelos mais, que alegam, lhes conceda aquelas graças, mercês, e privilégios, que tenho concedido às mais câmaras...*[88]

A menção à *Câmara Fronteira* frisava o estado de guerra estabelecido entre os vassalos portugueses e seus vizinhos espanhóis. Os camaristas se apresentavam como os vassalos que dedicavam suas vidas e recursos ao serviço do rei de Portugal na defesa do território. Apesar do adiantado do setecentos o argumento não era mera fórmula retórica, visto que o vice-rei, em seu parecer, se pronuncia contra a concessão de tal privilégio justamente por não ter a Câmara realizado serviços que o justificassem. Lavradio argumenta que se os vereadores construíssem uma casa para a Câmara (que se encontrava em residência alugada desde a transferência), cadeia pública e pelourinho aí sim eles se mostrariam vassalos fiéis e dignos de receber a mercê. Não deveriam, entretanto, pedir dinheiro à Fazenda Real ou utilizar as finanças do conselho para realizar tais obras, concretizando serviço ao monarca a partir de seus próprios recursos.[89]

---

[87] BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império**, Op. Cit. Pg. 374-384.
[88] BNRJ. Conselho Ultramarino para o vice-rei Marquês do Lavradio, 27 de março de 1769, 10, 4, 8, n 118. Grifo nosso.
[89] BNRJ. Carta do vice-rei Marquês do Lavradio para o Conselho Ultramarino, 9 de outubro de 1770, 10, 4, 8, n 119.

A negativa na concessão dos privilégios à Câmara não desanimou os vereadores a realizarem novos pedidos de favores régios. Sua estratégia de ação, contudo, acentuou sua submissão ao rei e a necessidade que este tinha do auxílio da elite local. No ano de 1771 os oficiais da Câmara se mostraram particularmente incisivos, demonstrando toda a extensão de seu conhecimento sobre sua importância para o poder central. Diante da ameaça do conflito com os espanhóis, os oficiais de Viamão pretenderam estabelecer um preço para sua lealdade. Enviaram ao Conselho Ultramarino uma série de cartas em que pediam providências sobre diversos assuntos de interesse da elite local.

Nestas missivas abundam elementos que visavam compadecer o monarca. O fato da vila do Rio Grande haver sido invadida pelos espanhóis em 1763, como reflexo da Guerra dos Sete Anos, é apontado como motivo da *ruína* e *miséria* do povo do Continente. A concessão das graças pedidas é apresentada como necessária para a boa ordem da capitania. Ao pedirem a extinção do imposto sobre o gado bravio os camaristas destacavam que se a mercê fosse alcançada ficariam ***reciprocamente*** *gostosos, e obedientes se darão os parabéns de viverem debaixo da Real proteção, benéfica, soberana e compassiva*.[90] A elite local sabia que diante do perigo de um novo ataque espanhol seu auxílio e colaboração mostravam-se fundamentais e procurava tirar vantagem disso. O pedido, contudo, se baseava na alegação de que os proprietários de animais do Continente possuíam somente gado domesticado, sobre o qual já pagavam o quinto. Segundo Osório, a inexistência de gado bravio era um fato inverídico, apontando para a estratégia deliberada dos homens de governança em requerer a extinção de um imposto que lhes era incômodo, especialmente diante dos reveses sofridos com a *derrota do Rio Grande* em 1763.[91]

Uma carta em particular nos ajuda a explicitar os argumentos da elite local na negociação com o poder central. O atendimento de certas exigências era *conditio sine qua nom* para seu engajamento na manutenção do Continente frente ao inimigo espanhol.[92] Essa condição aparece mais explícita em uma correspondência que requeria a proibição da criação de muares na região de Minas Gerais. Alegavam os sul rio-grandenses que a criação e comércio das mulas era sua única riqueza, enquanto os habitantes das minas facilmente

[90] AHU. Carta dos oficias da Câmara do Rio Grande São Pedro ao rei Dom José I, 23 de setembro de 1771, cx. 2, doc. 168. Grifo nosso.
[91] OSÓRIO, Helen. Op. Cit. Pg. 119.
[92] GIL, Tiago Luís. Op. Cit. Pg. 71; OSÓRIO, Helen. Op. Cit. Pg. 120.

extraíam *puro ouro, diamantes, e mais pedras preciosas*. Afirmavam que essa era uma posição maliciosa, visto que produzia a miséria no Continente de São Pedro. Finalizavam dizendo que ao atender esse pedido o monarca deixava os *moradores desta Fronteira contentes, e prontos com seus filhos e Fazendas em uma cega obediência às ordens de Sua Majestade, como até o presente se tem comportado*.[93]

Chama atenção a similaridade do argumento dos vereadores sulistas com aquele utilizado por seus colegas pernambucanos ainda nos século XVII. Se os habitantes do Continente afiançavam ao monarca lusitano seus filhos e fazendas ou como em outra carta acima transcrita, suas pessoas e fazendas, os pró-homens de Olinda desenvolveram toda uma argumentação baseada no serviço prestado *à custa de nosso sangue, vidas e despesas de nossas fazendas* quando da expulsão dos holandeses do nordeste brasileiro.[94] Também consoante era a queixa dos *principais da terra* do Rio de Janeiro datada de 1678. Estes ameaçavam não mais mandar seus filhos servirem ao rei, quer no reino, quer no ultramar, caso não tivessem preferência (frente aos reinóis) nos postos militares, ofícios da república, conezias e dignidades do Estado do Brasil. A reivindicação demonstrou possuir fundamento, visto que recebeu despacho favorável diante do reconhecimento dos inúmeros serviços da elite fluminense.[95]

A despeito da distância temporal dos casos de Pernambuco e Rio de Janeiro em relação ao do Rio grande do Sul podemos perceber um elo de ligação entre tais situações; trata-se da condição de ameaça externa às possessões portuguesas. No século XVII a questão defensiva funcionava como argumento junto à Coroa devido à fragilidade experimentada após o fim da União Ibérica, que tornava a participação das elites ultramarinas na proteção da América portuguesa uma necessidade. Na segunda metade do setecentos, por sua vez, a urgência da preservação da fronteira platina era ditada pelo acirramento da concorrência colonial, que, em última instância, ameaçava a própria

---

[93] AHU. Carta dos oficias da Câmara do Rio Grande São Pedro ao rei Dom José I, 23 de setembro de 1771, cx. 2, doc. 170.

[94] MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio. O imaginário da restauração pernambucana**, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1986.

[95] BICALHO, Maria Fernanda. As representações da câmara do Rio de Janeiro ao monarca e as demonstrações de lealdade dos súbditos coloniais. Séculos XVII-XVIII, in. VIEIRA, Alberto. **O município no mundo português**, Funchal, CEHA/Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998. Pg. 537-538.

autonomia de Portugal, fosse frente à Espanha, fosse frente à Inglaterra.[96] Em paralelo, mas não menos importante, estava a importância assumida pelo Brasil no século XVIII como sustentáculo da riqueza e mesmo da autonomia política portuguesa. Não era à toa que a invasão espanhola da vila do Rio Grande se processara durante a Guerra dos Sete Anos, justamente quando *pela primeira vez na história da Europa, os choques atlânticos antecedem os confrontos continentais*.[97]

Obviamente, não se pode extrapolar a importância da região sul para a geopolítica lusitana. O próprio Marquês de Pombal havia declarado, à época da demarcação do Tratado de Madri, que entre ser necessário optar pela manutenção da cidade do Rio de Janeiro e as *operações da Campanha do Uruguai (...) o segundo destes dois males se devia eleger como incomparavelmente menor*.[98] Era, portanto, a cidade de São Sebastião a alavanca de Arquimedes da política externa portuguesa no período, sua moeda de garantia. O Continente de São Pedro, entretanto, ocupava um relevante segundo lugar nas preocupações militares da Coroa, sendo destino constante do envio de tropas e preocupação permanente na correspondência das mais altas autoridades do império até a paz de 1777.[99]

Foi dentro do delicado quadro da geopolítica lusitana, mais propensa à neutralidade do que ao confronto armado, que os oficiais de Porto Alegre fizeram seu movimento, baseados na contrapartida de seus serviços. No exemplo sul rio-grandense, se por um lado o rei devia sua riqueza às minas, por outro necessitava dos habitantes do Continente (em especial, seu grupo dirigente) para garantir a defesa do sul do Brasil e conseqüentemente de toda a colônia. Simultaneamente, não era pouco expressiva para a economia da colônia a oferta de muares sulistas a fim de garantir o transporte das riquezas das demais regiões, motivo pelo qual o rei atendeu à solicitação camarista.[100] Dessa forma, a elite sulista explorava sua importância dentro do aparelho imperial, aproveitando para colher benefícios em uma conjuntura de guerra especialmente difícil para ambas as esferas

---

[96] *Ao longo do século, e acompanhando as vicissitudes da política portuguesa de neutralidade e dos confrontos entre França e Inglaterra, os ajustes vão se realizando no norte, no oeste e no sul do Brasil; na medida em que os problemas coloniais crescem em importância, esses pontos de encontro vão se transformando em zonas de tensão. Sobretudo ba fronteira sul, a rigor a única fronteira "viva" , os conflitos se complicaram e agravaram por todo este período.* NOVAIS. Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial**, Op. Cit. Pg. 50-51.
[97] MACEDO, Jorge Borges de. Apud. BICALHO, Maria Fernanda. **A Cidade e o Império**, Op. Cit. Pg. 68.
[98] Citado por BICALHO, Maria Fernanda. **A Cidade e o Império**, Op. Cit. Pg. 68.
[99] ALDEN, Dauril. Op. Cit.
[100] HAMEISTER, Martha Daison. Op. Cit. Pg. 182-183.

de poder. Como os oficiais de outras regiões do Brasil os camaristas do Continente utilizavam seus serviços como moeda de troca. Como em todo o império o poder local complementava o poder central através de uma balança de favores.

Como espaço de manifestação política das elites ultramarinas as Câmaras constituíram-se em espaço privilegiado para a negociação com Lisboa e seus agentes. A força das elites locais lhes dava condição de exigir benefícios da Coroa lusitana em troca de sua cooperação e auxílio. Essa negociação se mostrava especialmente favorável aos vassalos em momentos nos quais sua importância dentro do império se destacava, como no caso de ameaça de invasão de potências rivais. Nesses momentos as elites locais, através das Câmaras, sabiam demonstrar ao monarca a necessidade de seu auxílio.

Os argumentos dos camaristas estavam muito pautados pela lógica da *economia moral do dom*. Essa *economia do dom* não só atrelava os vassalos ao rei, mas também obrigava este último a remunerar os feitos realizados em nome do *Real Serviço*. Daí os constantes pedidos de mercês por parte dos vassalos, sempre que realizassem serviços que considerassem dignos de recompensa. Daí a também a necessidade do rei em demonstrar a liberalidade régia a fim de estimular a fidelidade e serviços dos vassalos, elemento que era aproveitado pelas Câmaras em momentos críticos como a defesa do império. As duas esferas de poder (central e local) mais do que antagônicas se mostravam complementares e interdependentes.

3. 3. Relação entre autoridades administrativas

Antes de encerrarmos nosso estudo faz-se necessário analisar as relações estabelecidas entre a Câmara do Rio Grande de São Pedro e as demais autoridades administrativas que atuavam na mesma capitania, a fim de debatermos as relações entre agentes dos poderes central e local. Duas dessas autoridades merecem nossa atenção especial, o governador da capitania e o ouvidor da comarca, ambos representando o poder central português, isto é, a Coroa portuguesa. Nosso enfoque privilegia tais servidores da Coroa por serem aqueles com os quais o conselho matinha relações mais imediatas, em termos administrativos.

3. 3. 1. O governador e os oficiais da Câmara.

Quanto a Câmara do Rio Grande de São Pedro se mostrava subordinada ou respeitada pelo governador da mesma capitania? A resposta depende em grande parte do momento analisado, pois governadores diferentes possuíam estratégias de governo diversas que se refletiam na relação estabelecida com a Câmara. Veremos a seguir dois governadores, que exerceram o governo da capitania na maior parte de nosso período de estudo. Primeiramente, conheceremos os conflitos surgidos no período de governo de José Marcelino de Figueiredo (1769-1780). Num segundo momento será a vez de analisarmos o governo de Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara (1780-1801).

O coronel, mais tarde brigadeiro, José Marcelino de Figueiredo[101] governou o Continente de São Pedro entre aos anos de 1769 e 1780, sendo responsável pela condução da capitania durante quase todo o período de guerra contra os espanhóis, incluindo a operação de retomada da vila do Rio Grande em 1776. Era dotado de caráter enérgico e freqüentemente taxado de autoritário, mas gozava fama de idôneo e desinteressado, além de possuir méritos militares comprovados nas ações de batalha. Seu governou presenciou, igualmente, uma série de distúrbios políticos e embates entre instâncias administrativas.

Durante o século XVIII, a capitania do Rio Grande de São Pedro, assim como a de Santa Catarina, encontrava-se subordinada ao estado do Brasil, sendo o vice-rei oficial diretamente superior aos governadores do extremo sul. No início de seu governo, contudo, Marcelino de Figueiredo não se preocupou em atentar para a hierarquia estabelecida, fazendo pouco das ordens do vice-rei, que então era o Marquês do Lavradio (1769-1779). O governador não pôde, entretanto, ignorar a ordem de apresentar-se ao superior no Rio de Janeiro, onde o marquês vice-rei pretendia discipliná-lo por sua desobediência.

Durante a ausência de Marcelino, entre os anos de 1771 e 1773, o Continente ficou sob o governo interino de Antônio da Veiga Andrade, originando os eventos narrados no capítulo 1. Tão logo chegou ao Rio Grande de São Pedro, Veiga Andrade ligou-se ao grupo de Rafael Pinto Bandeira, responsável pela prática de contrabando. Esta ligação não passou

[101] José Marcelino de Figueiredo, cujo verdadeiro nome era Manuel Jorge Gomes de Sepúlveda, era português de nascimento e veio para o Brasil sob pseudônimo após matar um oficial militar inglês em um duelo. Dessa forma, escapou de entregue ser às autoridades inglesas. Como militar Marcelino acabou sendo indicado ao governo do Continente. O vice-rei Marquês do Lavradio estava a par da condição de Marcelino de Figueiredo. ALDEN. Op. Cit. Pg. 449-450.

despercebida ao vice-rei, informado de tudo por um informante, o capitão de Dragões Francisco José da Rocha. O vice-rei também não pôde ignorar a tentativa dos oficiais camaristas de questionar a legitimidade e competência do governo de Veiga Andrade, em manobra que pretendia lhes angariar o controle da capitania.[102]

O ensaio de derrubada de Veiga Andrade por parte dos camaristas fracassou, mas a experiência demonstrou a Lavradio que era necessário confiar o governo do Continente a um oficial mais enérgico no combate às facções locais e menos propenso a se aliar a alguma delas. Simultaneamente, era preciso manter a capitania sob as ordens de um militar experiente e capacitado. Dessa maneira, ainda que não simpatizasse com a pessoa de José Marcelino de Figueiredo, o vice-rei considerou-o a pessoa mais adequada ao cargo, recolocando-o no mesmo. A desconfiança que nutria em relação a Marcelino, entretanto, fez o marquês vice-rei nomear uma "sombra" para o governador, a fim de manter o oficial na linha.[103]

O sistema de governo de Marcelino de Figueiredo baseava-se num rígido controle de seus subordinados, muitas vezes com base na coação física. Para tanto, o governador contava com apoio de alguns oficiais militares, utilizando as tropas para garantir a obediência à sua autoridade. De certa forma, Marcelino era adepto da máxima maquiaveliana de que para um governante é mais útil ser temido do que amado, subordinando os meios utilizados aos objetivos e interesses de seu governo e fazendo visível uma determinada "razão de Estado".[104]

No que tange ao relacionamento com o poder local institucionalizado na Câmara, Marcelino acreditava que este devia operar de forma auxiliar e subalterna ao do governador. Segundo esta abordagem a Câmara era um órgão complementar ao governo da capitania, não um agente de poder independente, o que implica em considerar que o poder local é subalterno ao poder central. Nesse sentido, os atritos do conselho com o governador concerniam principalmente à discussão da jurisdição de cada uma das instituições e à hierarquia de poderes da capitania. O governador, como agente do poder central, procurava colocar a Câmara sob suas ordens, enquanto esta tentava manter sua autonomia frente ao

[102] Ver capítulo 1.
[103] ALDEN, Dauril, Op. Cit. PG. 449-450.
[104] RIBEIRO, Mônica. **"Razão de Estado" e Administração: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro, 1733-1748**, Niterói, Dissertação de Mestrado, PPG em História da Universidade Federal Fluminense, 2006.

brigadeiro. José Marcelino concebia que a Câmara devia operar como um órgão de apoio, acatando e cumprindo suas ordens, além de submeter à sua consulta toda e qualquer decisão administrativa. Em grande medida, a intenção do governador era enfraquecer a Câmara, evitando que seus oficiais tentassem desautorizar seu governo como haviam intentado com o de Antônio da Veiga Andrade nos anos 1771-1773. A Câmara, por sua vez, não via com bons olhos a intervenção crescente do governador e procurou enfrentá-lo, sem obter sucessos significativos, entretanto.

As divergências entre Marcelino de Figueiredo e a Câmara iniciaram-se tão logo o oficial tomou posse de seu cargo em 1769. Dentre os motivos que levaram Lavradio a punir Marcelino estava a *petulância, com que escrevia às câmaras para executarem as suas determinações, sem serem em caso do maior aperto*.[105] Não somente entre poder central e local se constituíam conflitos, mas também entre os agentes da administração central lusitana.

O fato de Marcelino entrar em rota de colisão com o vice-rei poupou a Câmara do enfrentamento com o primeiro, visto o governador ser requisitado a apresentar-se no Rio de Janeiro. Entretanto, a ausência do governador apenas postergou os conflitos, não os eliminando. Quando ele retornou ao Rio Grande de São Pedro contava com maior confiança do vice-rei, ainda que este mantivesse uma postura bastante crítica quanto ao seu subordinado. A guerra contra os espanhóis igualmente mobilizou a atenção do governador, afastando-o de sua disputa com a Câmara, pois não encontramos registros de conflitos entre os dois poderes no período dos anos 1773 (ano da volta de José Marcelino) a 1776 (ano da reconquista de Rio Grande). A movimentação necessária para resguardar a fronteira de novo avanço inimigo e mais tarde a mobilização para efetuar a retomada da vila do Rio Grande forneceram a tônica das preocupações do governador neste período. Entretanto, a partir de 1777, quando a paz com a Espanha foi firmada, José Marcelino de Figueiredo se viu livre para garantir o que considerava a devida ordem interna à capitania, dando início a uma série de enfrentamentos.

As intervenções do governador visavam controlar o órgão camarário, diminuindo a potencialidade que o mesmo tinha de servir de palco de expressão política da elite local. O governador apossava-se dos fundos da instituição por meio de coerção, ditando, dessa

forma, a ação da instituição. É o que ocorreu em 1777, quando impediu que os camaristas, que apesar da mudança da Câmara ainda residiam em Viamão, deixassem Porto Alegre até concordarem em ceder-lhe 64 mil réis para finalidade de erigir uma ponte no Passo de Francisco Antônio. Os vereadores, após quatro dias de "cativeiro", assentiram para evitar *experimentarmos maior violência e por nos vermos livres dela*. [106]

Nova tentativa de ingerência sobre o erário da Câmara deu-se em 1778, quando o governador exigiu que o conselho pagasse os aluguéis do mestre de meninos Manuel Ximenes Xavier, ao que os camaristas prontamente se recusaram. Apesar de exigir satisfações, o governador teve de voltar atrás ante a afirmação do procurador da Câmara de que não lhes competia bancarem os aluguéis do mestre por este não trabalhar de graça, *mas sim por dinheiro*.[107] Na mesma ocasião o governador lançou mão novamente do expediente de reter os oficiais do conselho em Porto Alegre, desta vez para forçá-los a cumprir a ordem do vice-rei de se mudarem para aquela povoação.[108]

Ainda no ano de 1778 o governador proibiu Câmara de arrematar o açougue da freguesia de Nossa Senhora dos Anjos afirmando que era habitada somente pelos índios da Aldeia dos Anjos, um aldeamento construído por Gomes Freire de Andrade à época de sua passagem no sul do Brasil.[109] Tal ordem cumpria o estipulado pelo Diretório dos Índios, encontrando ressonância, portanto, em determinações de Lisboa. Os indígenas do aldeamento não deviam pagar pela carne que consumissem, mas sim ser sustentados pela Fazenda Real, motivo que tornava o arrendamento do açougue ilegal. A Câmara, privada de uma parte importante de suas rendas, contra-argumentou que o açougue abastecia tão somente os moradores de origem luso-brasileira da freguesia, não sendo destinado aos índios. [110]

Procurando manter a concessão do açougue o conselho apelou ao vice-rei, mas este, preocupado com a boa administração dos índios, deu ganho de causa a Marcelino de Figueiredo. Lavradio aproveitou para censurar os camaristas pela *pouca atenção, e falta de*

---

[105] ANRJ, Marquês do Lavradio a Antônio da Veiga Andrade, 21 de agosto de 1771, Cód. 70, Vol. 6, Fl. 80-80v.

[106] Termo de vereança de 09 de maio de 1777, in. **Boletim Municipal**, Pvol. VI, n 15, set-dez 1943.

[107] Termo de vereança de 07 de dezembro de 1778, in. **Boletim Municipal**, vol. VII, n 16, jan-abr 1944.

[108] Idem. Ibidem.

[109] APERS. Carta do governador José Marcelino Figueiredo aos oficiais da Câmara, 11 de janeiro de 1778, 2° tabelionato de Porto Alegre, Registros Diversos, livro 4, fls. 187-187v.

respeito com que Vossas Mercês escreveram sobre este particular e questionar o fato de permanecerem morando em Viamão, visto a Câmara haver se mudado há cinco anos.[111] O apoio do vice-rei ao governador expressava-se não apenas em sua decisão sobre o assunto, mas também através de uma carta ao mesmo na qual afirmava *que Vossa Senhoria tinha já tempo bastante para estar certificado da menor desconfiança, que tem de que eu poderia ter duvidado da inteireza com que Vossa Senhoria se tem conduzido nesse Governo.*[112] Passados os primeiros anos de conflitos, o vice-rei e o governador haviam encontrado um equilíbrio em sua relação, ainda que a má impressão do primeiro sobre o último se mantivesse inalterada até o fim de seu governo.[113] A Câmara, por sua vez, mostrava-se enfraquecida diante da aliança dos funcionários régios em torno dos interesses de Sua Majestade, não dispondo de condições para enfrentá-los.

O ano de 1779 trouxe novos reveses aos agentes do poder local. Em julho deste ano o vereador mais velho, Brás de Freitas Guimarães, foi preso no corpo da guarda, onde permaneceu por oito dias. A acusação do governador era a de que o vereador se negou a informar-lhe sobre um requerimento destinado à instituição camarária. Entendia Brás de Freitas que o requerimento dizia respeito tão somente ao conselho, motivo pelo qual não revelou seu teor, pagando com a prisão.[114] Na perspectiva do governador o silêncio do juiz mostrava sua indisposição em cooperar com um agente do poder central. Desta vez, os "homens bons" não comunicaram a afronta ao vice-rei, possivelmente receando nova resposta contrária.

Em 1780 foi a vez do procurador do conselho ser preso, por catorze dias, no corpo da guarda. O motivo da prisão foi uma divergência sobre a quem cabia administrar a

---

[110] APERS. Carta dos oficias da Câmara ao governador José Marcelino de Figueiredo, 19 de janeiro de 1778, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Registros Diversos, Livro 4, fl. 186v.

[111] ANRJ. Carta do vice-rei Marquês do Lavradio aos oficiais da câmara do Continente do Rio Grande de São Pedro, 11 de junho de 1778, cód. 70, vol. 8, fl. 112.

[112] ANRJ. Carta do vice-rei Marquês do lavradio ao governador José Marcelino de Figueiredo, 11 de junho de 1778, cód. 70, vol. 9, fl. 99v.-100.

[113] No relatório destinado ao seu sucessor, Lavradio afirmou que se fazia necessário nomear novo governador para o Rio Grande de São Pedro, *porque o gênio inquieto, vaidoso e arrebatado do brigadeiro José Marcelino, que agora tem sido governador daquelas províncias, tem feito tais intrigas, parcialidades e discórdias entre os oficias e os mesmos povos que será preciso uma mão muito hábil para pôr tudo em o preciso sossego (...) direi a V. Exa. o que entendo, o que mandei praticar, quais eram as minhas idéias, não podendo ter até o presente o gosto de conseguir coisa alguma pela atrevida desobediência, repugnância invencível, que o governador teve sempre de cumprir as minhas ordens, ainda depois de o ter já castigado por aquela culpa.* In. "Relatório do Marquês do Lavradio..." in. CARNAXIDE, Visconde de. **O Brasil na administração pombalina**, 2 ed., São Paulo/Brasília, Editora Nacional/INL, 1979. Pg. 267.

construção de uma fonte. O governador afirmava ser o responsável sobre a mesma, motivo pelo qual pretendia definir como seria feita. O conselho entendia ser assunto de sua alçada, uma vez que providenciara o dinheiro para a dita fonte e ordenara a sua construção. Quando da prisão do procurador o governador teria acusado a Câmara de insubordinação, *pois não queriam reconhecer* [que] *eram seus súditos e* [que ele governador] *governava tudo.*[115] Em franca demonstração de despotismo e desprezo pela Câmara teria dito que se a instituição precisasse do procurador para realizar vereanças o oficial seria enviado sob ferros e após a reunião novamente recolhido à prisão.

Enquanto os episódios anteriores foram apenas registrados em atas de vereança com termos de repúdio, o caso da prisão do procurador em 1780 levou a protestos mais concretos. Os oficiais do conselho escreveram ao vice-rei e ao Desembargo do Paço longas cartas nas quais davam notícia das ações do governador. É importante frisar que no momento da redação de tais missivas o Marquês de Lavradio havia deixado o vice-reinado do Brasil. As antigas desavenças entre a Câmara sul rio-grandense e Lavradio pesaram na decisão da primeira de não recorrer ao vice-rei, até mesmo porque este compartilhava a política centralizadora de Marcelino de Figueiredo. No ano de 1779, contudo, Lavradio havia sido substituído por dom Luís de Vasconcelos e Souza. Agora que um novo vice-rei tomara posse os camaristas apressaram-se em atrair a simpatia do oficial para a sua causa, buscando um contraponto ao estilo agressivo de governo de José Marcelino.

Nas cartas em questão, os vereadores queixavam-se de repetidas invasões de jurisdição praticadas pelo governador, alertando que sua ação ameaçava a boa condução da justiça e principalmente a autonomia da Câmara.

> *São poucos os dias que não faça violência;* ***a justiça não tem jurisdição alguma, por não querer que esta faça senão o que ele determina****, e por isso prendeu o dito procurador Manuel José Pereira Cardinal.*
>
> ***Aqui, senhor, não há leis, regimentos, ou outras quaisquer ordens que o dito governador se não oponha****; não se castigam os criminosos, não pagam os devedores a seus*

[114] Termo de vereança de 25 de agosto de 1779, in. **Boletim Municipal**, vol. VII, n 16 jan-abr 1944.
[115] Termo de vereança de 15 de abril de 1780, in. **Boletim Municipal**, vol. VII, n 16, jan-abr 1944.

> *credores, se não a quem ele quer, o negócio tem tido gravíssimos pela falta de correspondências, por este supitar* [sic.] *um sem número de cartas do dito negócio.* [116]

As cartas continham ainda uma diversidade de acusações contra o governador. Afirmavam os camaristas que o governador interferia nas ações judiciárias, *não só porque ele mande aos Juízes, nem aos seus Escrivães, que não processem as causas; mas sim manda vir a sua presença as partes**, e o que não é seu protegido, fica vencido***.[117] Igualmente havia o governador impedido os vereadores de arrematarem o açougue da vila do Rio Grande após sua reconquista, fazendo unir *o açougue do Povo ao açougue da Tropa, só a fim de nos tirar aquele rendimento*. Junto à perda do açougue de Nossa Senhora dos Anjos eram duas fontes de rendimentos que a Câmara ficava privada de arrendar. Em outros casos o *Governador costuma mandar açoitar publicamente a homens livres e a muitos manda pôr em galés com tanto escândalo das leis de V. Majestade*. Homens inocentes segundo nos foi possível deduzir da argumentação camarária. Era igualmente acusado de descompor os juízes na frente de militares, realizar diversas prisões arbitrárias (inclusive aos vereadores), interferir no erário da Câmara utilizando seus fundos mediante ameaça de prisão dos oficiais. Outras queixas ainda foram encaminhadas ao vice-rei, todas referindo-se a José Marcelino de Figueiredo como *despótico, flagelo ao povo, gênio diabólico*, além de *proceder contra todo o direito das gentes, ultrajando as justiças*.[118] Tais cartas pretendiam mostrar Marcelino como um mau governante, contrário ao cumprimento da justiça régia e desrespeitador do *direito das gentes*.

O governador tomou conhecimento das cartas que a Câmara enviou ao vice-rei e escreveu ao mesmo oficial para expor a sua versão dos fatos. *Não posso deixar de expor a V. Exa., e pedir-lhe satisfação do que sucede com a Câmara desta vila, que me insulta sempre.*[119] Ilustrando a "insolência" da Câmara o governador anexara uma carta da instituição endereçada à sua pessoa. A mensagem em questão consistia em uma resposta sobre o parecer solicitado pelo governador a respeito de uma representação da população na

---

[116] ANRJ. Carta dos Oficiais da Câmara ao vice-rei dom Luis de Vasconcelos e Souza, 08 de abril de 1780, cód. 104, vol. 2, fls. 55v.-56v. Grifo nosso.
[117] ANRJ. Cópia enviada ao vice-rei dom Luis de Vasconcelos e Souza de carta dos oficiais a Rainha, 06 de fevereiro de 1780, cód. 104, vol. 2, fls. 33-35. Grifo nosso.
[118] Idem, ibidem.
[119] ANRJ. Carta do governador José Marcelino de Figueiredo ao vice-rei dom Luís de Vasconcelos e Souza, 01 de maio de 1780, cód. 104, vol. 2, fls. 59-61. Grifo nosso.

qual se pedia uma solução aos constantes roubos de gado e couros. Diziam os oficiais do conselho a José Marcelino de Figueiredo que a matéria competia aos juízes ordinários que dela cuidariam sem necessidade de interferência em sua jurisdição. Segundo eles, o governador deveria antes se preocupar em orientar os comandantes das fronteiras para que combatessem a ação de contrabandistas. Os oficias da república confessavam ainda um amargo espanto, pois *a doze anos pouco mais, ou menos que V. S. governa este Continente não consta haver V. S. proposto cousa alguma a esta Câmara respeito a este, e outros semelhantes casos*.[120]

Ao governador a resposta camarista consistia um insulto, visto *responderem a mais do que eu proponho, e quererem, ou advertir-me, ou insinuar-me o como devo governar os comandantes das fronteiras*.[121] Sentindo-se provocado pelo atrevimento dos "homens bons", Marcelino enfatizou ao vice-rei que seu antecessor *por menos desobediência os fez remeter presos a essa capital*,[122] demonstrando dessa maneira qual era a sua visão de governo: uma política centralizadora de controle do poder local com pouca tolerância à desobediência. Curiosamente, o governador fazia ao vice-rei a mesma "afronta" de que acusava a Câmara, advertindo ao oficial superior sobre como deveria proceder em suas ações.

É preciso levar em consideração o contexto em que a citada carta foi redigida para entendermos a motivação camarista. Quando o pedido de parecer chegou à instituição encontrava-se ainda preso o procurador, de modo que a resposta só foi redigida após a libertação deste. Os oficiais encontravam-se esgotados pelas constantes humilhações impostas pelo governador e ao redigirem a carta pretenderam deixar claro que consideravam imprópria a pretensão de José Marcelino sobre a Câmara. Vem daí o destaque sobre as competências de cada ofício sobre o assunto dos roubos. O governador que cuidasse de suas atribuições, deixando os juízes e vereadores livres para cuidar das suas. O fim da carta, destacando a novidade do governador solicitar parecer à Câmara,

[120] ANRJ. Carta da Câmara ao governador José Marcelino de Figueiredo anexa à carta de 1° de maio de 1780. ANRJ. Cód. 104, vol., fl. 59-61.
[121] ANRJ. Carta do governador José Marcelino de Figueiredo ao vice-rei dom Luís de Vasconcelos e Souza, 01 de maio de 1780, cód. 104, vol. 2, fls. Grifo nosso.
[122] Idem, ibidem.

demonstra a insatisfação dos oficiais, cientes de que Marcelino de Figueiredo manobrava passar uma imagem de vassalo obediente ao vice-rei.[123]

A despeito da batalha travada entre Câmara e governador, o recém-empossado vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza manteve-se em silêncio sobre o assunto. Os apelos dos cabeças da república não comoveram Vasconcelos e tampouco os alertas de José Marcelino conquistaram sua simpatia. Até onde nos foi possível apurar, o vice-rei sequer respondeu as cartas da Câmara, ainda que tivesse conhecimento do mau proceder do governador Marcelino de Figueiredo a partir do relatório do vice-rei seu predecessor. Em parte, o silêncio derivava do fato do novo vice-rei possuir uma postura de governo bastante diferente do rígido e ostensivo controle almejado pelo Marquês do Lavradio. Ao contrário de seu antecessor, Vasconcelos preferia jogar com a dissimulação e a prudência para obter resultados mais positivos de seus comandados.[124] Contudo, ele também não cedeu às queixas de Marcelino de Figueiredo contra a Câmara, ignorando-as ao menos oficialmente. Talvez o vice-rei já soubesse que o governador seria substituído naquele mesmo ano de 1780, como de fato ocorreu, e tenha preferido evitar o desgaste do confronto.

As ofensivas de Marcelino de Figueiredo sobre a Câmara, entretanto, tiveram conseqüências importantes. Primeiramente, a prática de prender os vereadores, fosse confinando-os a Porto Alegre, fosse na prisão do corpo da guarda, afastou os interessados em participar da governança da república. Paradoxalmente, a ameaça de prisão por parte do governador fez com que os indicados aos cargos só tomassem posse mediante coação da própria Câmara.[125] Em segundo lugar, uma transformação importante ocorre na atuação camarária. Os temas debatidos pelo conselho começam a se limitar a assuntos mais locais, de modo que podemos inferir que diminuía sua condição de dar vazão às pretensões da elite sulista. No início dos anos 1770 encontramos a instituição escrevendo diretamente ao rei, negociando a participação da elite local na defesa do território em troca da eliminação de tributos, concessão de privilégios camarários ou restrição da produção asinina ao Continente, além é claro de sua tentativa frustrada de ocupar o controle da capitania.

---

[123] A Câmara também registrou em ata a "novidade" do pedido de parecer: *nunca foi praticado pelo dito Governador em pedir parecer a este Senado para coisa alguma mas sim julgavam ser esta a primeira vez.* Termo de vereança de 1° de abril de 1780, in. **Boletim Municipal**, vol. VII, n 16, jan-abr 1944.
[124] GIL, Tiago. Op. Cit. Pg. 57-65.
[125] Na época a Câmara queixava-se de que *não há quem queira servir nesta república sem ser obrigado*. Termo de vereança de 15 de abril de 1780, in. **Boletim Municipal**, vol. VII, n 16, jan-abr 1944.

Podemos afirmar que se tratavam de assuntos "imperiais", na medida em que afetavam diretamente a política portuguesa. Gradativamente a atuação da Câmara se restringe a assuntos mais corriqueiros, demonstrando um retrocesso em sua capacidade de intervir na política da região de modo mais amplo e concreto. Em especial a partir da década de 1780, a Câmara se restringe a cuidar de assuntos administrativos como a construção de casa para a instituição, a conservação dos caminhos da região, construção de fontes e aplicação da justiça.

O substituto no governo da capitania de São Pedro, Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, não partilhava das premissas de governo de seu sucessor. Veiga Cabral praticou em seu governo a dissimulação e a conciliação de interesses, preocupado que estava com o exercício da justiça régia. O novo governador praticou uma política de "boa vizinhança" com os demais oficiais administrativos, não havendo registros de disputas sérias com qualquer instância ou órgão. Esta prática de governo tinha em boa medida a preocupação de prevenir a insatisfação dos vassalos. Uma vez que finalmente havia se encerrado a ameaça de uma invasão espanhola, pretendia a Coroa portuguesa eliminar a possibilidade de uma sedição por parte de seus próprios vassalos. Conforme conclui Mônica Ribeiro, a partir do parecer do conselheiro ultramarino Antônio Rodrigues da Costa,

> *Quanto às questões da desafeição dos vassalos e da iniqüidade dos julgamentos, Antônio Rodrigues da Costa mostra que* ***os problemas poderiam ser evitados mandando governadores e ministros que procurassem um bom regime com os vassalos, e que tivessem uma correta administração da justiça.*** *O cuidado na escolha de governadores era fundamental, para não se provocar ódio e evitar, dessa forma, o perigo interno.*[126]

Nesse sentido, José Marcelino de Figueiredo possuía uma visão pertinente da "razão de Estado" do setecentos português, [127] atuando no sentido de garantir a primazia das ordens de Lisboa e do poder central do império lusitano. Suas ações, contudo, pecavam por excessiva autoridade, facilmente apontada como arbitrariedade e despotismo nas cartas de

[126] RIBEIRO, Mônica. Op. Cit. Pg. 92. Grifo nosso.
[127] Segundo Mônica Ribeiro: *A questão central do conceito* [Razão de Estado] *encontra-se no problema de se fazer triunfar os interesses superiores do Estado sobre os interesses de todos os demais corpos quase-estatais.* In. RIBEIRO, Mônica. Op. Cit. Pg. 77.

seus comandados. Veiga Cabral, seus substituo, reconhecia publicamente os méritos de Marcelino de Figueiredo, embora admitisse também que seu antecessor por vezes praticara o contrário do que era visto como desejável e prescrito no modo de agir de um bom governante, excedendo em muito seus deveres. Não podia ser diferente, visto Veiga Cabral ter de lidar com as conseqüências das ações do governador anterior.

> *Não obstante o notório desinteresse do Brigadeiro José Marcelino, meu antecessor, a* ***sua nímia diligência em procurar atrair sujeitos ao seu partido, procedido da demasiada curiosidade em indagar os negócios particulares,*** *e principalmente da grande desconfiança, de que lhe faltavam ao respeito, e obediência devidos, e que ele queria, que se lhe devessem****, fez com que vim achar este Continente no miserável, e crítico estado, a que o tinha reduzido o fogo das parcialidades****, que ardia sem cessar entre todas as classes de indivíduos...*[128]

Sebastião Xavier, contudo, demonstrou possuir um modo de governar muito distinto do de Marcelino de Figueiredo. Não localizamos durante seu governo, que estendeu-se de 1780 a 1801, qualquer disputa estabelecida com a Câmara. A maneira calma e ponderada com que Veiga Cabral conduziu o governo surtia efeito passados alguns anos de sua posse, afirmando que na sua gestão vinha *aplicando a regência deste povo em paz, e em sossego*. Igualmente apesar de *achar este Continente no miserável, e crítico estado, a que o tinha reduzido o fogo das parcialidades*, conseguira reverter esta situação estando *sem exercício aquele monstruoso vício*. O oficial, contudo, não era ingênuo e temia que devido ao seu afastamento do governo, por ter de assumir a condução da expedição demarcadora do Tratado de Santo Ildefonso, pudesse ser alvo de inimigos interessados em desestabilizar seu governo. Alertava, portanto, ao vice-rei que devido ao fato de haver sufocado a manifestação de partidos no Continente e por agora estar se ausentando da capital seria *natural que cheguem à presença de V. Exa. muitas, e repetidas representações, e queixas, cuja paixão, e falta de sinceridade se procurará talvez encobrir debaixo de um aparente zelo do Real Serviço*.[129] A despeito da apreensão do governador não localizamos quaisquer manifestações de contrariedade à sua administração, quando de sua ausência.

---

[128] ANRJ. Carta do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara ao vice-rei dom Luís de Vasconcelos e Sousa, 27 de dezembro de 1783, cód. 104, vol. 5, fls. 29v.-30. Grifo nosso.
[129] Idem, ibidem.

Para além da falta de evidências sobre conflitos com a Câmara encontramos o governador Veiga Cabral entusiasticamente apoiando a representação da mesma que solicitava permissão à rainha para construção de um Hospício no qual residissem alguns religiosos: *não tive a menor dúvida em unir a mesma representação o meu voto*.[130] Segundo o governador se ele vacilasse em respaldar o pedido dos habitantes do Continente *seria sem dúvida omisso em promover os interesses da Religião, do Real Serviço, e bem comum dos Povos*.[131]

Não somente nessa ocasião o governador procurou defender os interesses da população do Continente. Por duas vezes, nos anos de 1783 e 1785, tentou impedir a entrada do ouvidor de Santa Catarina, encarregado de realizar correições, no Rio Grande de São Pedro. Na primeira ocasião alegou ao vice-rei que não seria produtiva a realização de uma correição visto ser a terceira no espaço de dois anos. Na avaliação do governador, a população encontrava-se ainda se recuperando das perdas ocorridas durante a guerra contra os espanhóis, devido às irrupções do inimigo e ao sustento das tropas portuguesas. Não menos sério era o fato de que a população debandava das povoações *ao menor rumor de que a Justiça continua a exercitar-se, como até aqui, **sem a equidade, e brandura, com que devem ser tratados os novos Estabelecimentos***.[132] Finalmente, o governador afirmava que a correição extraía do Continente *avultadas somas de dinheiro*, um bem raro de ser encontrado naquela terra e cuja retirada gerava a indignação dos habitantes locais.[133] Novamente, nos deparamos com a preocupação de "abrandar" a justiça com vistas a não descontentar demasiadamente os vassalos e assim promover o bom curso da administração.

A carta ao vice-rei fora redigida somente após o governador ser informado pelo próprio ouvidor de que este iniciaria a correição em janeiro daquele mesmo ano. A fim de ganhar tempo e consultar o vice-rei, o governador procurou convencer o ouvidor de que aquela época não era propícia à própria constituição física do ministro de justiça. Dessa forma, dizia Veiga Cabral sobre a correição *espero se principie a servir no mês de Março próximo futuro por conta de não arriscar a sua saúde aos rigorosos calores, que até*

---

[130] ANRJ. Carta do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara a Martinho de Melo e Castro, 16 de dezembro de 1781, cód. 104 vol. 3, fls. 31v-32v.

[131] Idem, ibidem.

[132] ANRJ. Carta do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara ao vice-rei dom Luiz de Vasconcelos e Souza, 29 de janeiro de 1783, cód. 104, vol.5, fls. 5-6. Grifo nosso.

[133] Idem, ibidem.

aquele tempo se costumam experimentar em todo esse Continente.[134] O subterfúgio parece ter surtido efeito, pois cerca de dois meses depois o vice-rei Luiz de Vasconcelos informava que autorizara o ouvidor a adentrar o Continente, embora tão somente para investigar um crime de morte *sem praticar nesse Continente ato algum de Correição, vista a boa regularidade, com que V.S. conserva debaixo da maior subordinação os seus habitantes*.[135] Como se percebe o vice-rei confiava no comando de Sebastião Xavier sobre a população do Rio Grande do Sul e concordava que uma vez tendo êxito a administração não havia motivos para provocar a insatisfação dos vassalos.

A oposição do governador à realização da correição passava, portanto, pelo reconhecimento de sua boa administração. Sebastião Xavier, em sua missiva ao vice-rei, considerava desnecessária a vinda do ouvidor, entre outros motivos, devido aos progressos que ele governador vinha realizando na área da justiça. Adiantava-se aos possíveis detratores de suas ações que

> *para responder a conseqüência, que talvez se origine da minha aparente oposição a vinda do Ouvidor, julgando proceder de algum disfarce meu em matéria de castigo, e malfeitores ofereço com a experiência de 20 mortes violentas pouco mais, ou menos sucedidas no meu 1°.* [ano de governo], *nenhuma no 2°., uma até duas no 3°., o geral conhecimento da notável diminuição, a que presentemente se acham reduzidos neste País os assassinos, e outros insultos cometidos antes, até por costume a cada passo.*[136]

Como é possível perceber, a intervenção do governador não somente procurava poupar a população do Continente do peso de uma correição como também fazer reconhecer os seus próprios méritos administrativos. A segunda tentativa de barrar uma correição, em 1785, não foi tão bem sucedida. Desta vez, apesar do governador apelar novamente ao vice-rei, este afirmou não possuir poderes para impedir um ministro de Sua Majestade, destacando ainda não ser prudente deixar a Justiça entregue aos juízes

---

[134] ANRJ. Carta do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara ao ouvidor de Santa Catarina Manuel Pires Querido Leal, 29 de janeiro de 1783, cód. 104, vol.5, fl. 6.
[135] ANRJ. Carta do vice-rei dom Luiz de Vasconcelos e Souza ao governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, 31 de março de 1783, cód. 104, vol. 5, fls. 68v.-69.
[136] ANRJ. Carta do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara ao vice-rei dom Luiz de Vasconcelos e Souza, 29 de janeiro de 1783, cód. 104, vol.5, fls. 5-6.

ordinários, leigos no estudo das leis.[137] Seguindo as ordens Sebastião Xavier prontificou-se a facilitar a estadia e trabalho do ouvidor no que fosse possível, mas não deixou de registrar a insatisfação que se espalhou entre população, alarmada com as multas a serem pagas durante a correição, *continuando as misérias, e pobreza do dito Continente*.[138] Neste caso, fica evidente que o interesse do Estado sobrepujou a preocupação em manter satisfeitos os vassalos, demonstrando que apesar da prudência era ainda a conservação e ampliação do domínio do poder central que ditava as ações de seus agentes.

A despeito de sua postura contrária à entrada do ouvidor na capitania de seu governo, Sebastião Xavier da Veiga Cabral parecia gozar de prestígio junto aos seus superiores. Não raro as cartas endereçadas a ele pelo vice-rei dom Luiz de Vasconcelos e Souza continham elogios à sua atuação, em especial quando o governador assumiu o comando da expedição demarcadora do tratado de limites a partir de 1784. O longo governo de Sebastião Xavier, com mais de 20 anos de duração também depõe a seu favor. Quando a Coroa cogitou a possibilidade de tornar Santa Catarina e o Rio Grande do Sul uma única capitania-geral independente do controle do Rio de Janeiro, Sebastião teve seu nome indicado para assumir como primeiro governador e assegurar os limites do extremo sul frente aos espanhóis.[139] Sem dúvida, alguém em Lisboa achava que ele estava fazendo um bom trabalho.

Para finalizarmos este tópico gostaríamos de realizar uma consideração final. É tentador, devido ao período de governo de José Marcelino de Figueiredo (1769-1780), atribuir seu rigor para com a Câmara ao contexto da administração do Marquês de Pombal (1750-1777), evidenciando dessa maneira uma política ampla de controle dos poderes periféricos dentro do Império Português. Contudo, é necessário lembrar que conflitos entre as Câmaras municipais e os governadores das capitanias foram uma constante ao longo de todo o período colonial e não se restringiram ao Brasil, dependendo em grande medida dos ocupantes dos ditos cargos.[140] Essa perspectiva oferece um panorama muito mais

---

[137] ANRJ. Carta do vice-rei dom Luiz de Vasconcelos e Souza ao governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, 28 de julho de 1785, cód. 104, vol. 7, fls. 506v.-507.
[138] ANRJ. Carta do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara ao vice-rei dom Luiz de Vasconcelos e Souza, 21 de agosto de 1785, cód. 104, vol. 7, fl. 145v.
[139] ANRJ. Carta de Dom Rodrigo de Souza Coutinho ao Conde de Rezende, 9 de dezembro de 1796, cód. 67, vol. 21, fl. 123.
[140] BOXER, Charles R. **Portuguese Society in the Tropics**, Op. Cit.; CAMPOS, Maria Verônica. **O Governo dos Mineiros. "De como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado" 1693 a**

circunstancial a cada caso, embora possamos falar de uma tensão permanente entre as duas instâncias administrativas gerada principalmente pela falta de esclarecimento sobre as atribuições e jurisdições de cada órgão. As sobreposições e cruzamentos de responsabilidades terminavam por expor ambos os lados aos mais diversos atritos.

Ainda que evitemos atrelar a atuação de José Marcelino ao período pombalino é interessante destacar o ponto de virada na administração da América portuguesa e do Continente de São Pedro. O Marquês do Lavradio fora indicado para o cargo de capitão-geral e governador da Bahia e mais tarde para o de vice-rei do Estado do Brasil diretamente pelo Conde de Oeiras, futuro Marquês de Pombal, e entre ambos a relação foi sempre bastante harmoniosa.[141] José Marcelino de Figueiredo foi nomeado governador do Rio Grande de São Pedro ainda pelo antecessor de Lavradio, o vice-rei Conde de Azambuja, mas ambos assumiram seus cargos em 1769. Augusto da Silva, em sua dissertação de mestrado, defende a hipótese de que Marcelino de Figueiredo seria inclusive um protegido de Pombal.[142]

Ainda que não signifique a articulação de uma política administrativa consistente, chama a atenção o fato de que os três administradores eram personagens bastante ciosos de sua autoridade, não toleravam contestação de suas ordens e preocupavam-se simultaneamente com a situação da fronteira platina e em desarmar as redes de contrabando da mesma região. Ainda que pudesse não existir um plano metódico por trás de suas ações podemos julgar que havia certa sintonia em seus passos, esmaecida talvez pela turbulência dos eventos que vivenciaram.

Embora o evento denominado Viradeira não represente alteração significativa da política destinada por Portugal às suas colônias, é fácil notar que ocorre uma alteração dos responsáveis pela administração dessa mesma política. *Muitos – mas não todos – dos companheiros mais íntimos de Pombal foram destituídos de seus cargos após sua queda do poder*.[143] Na esteira da saída de Pombal do governo (1777) temos a mudança de vice-rei no

---

1737, São Paulo, Tese de Doutorado, FFLCH/USP, 2002; FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII), Op. Cit.; MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos**, Op.Cit.

[141] ALDEN, Dauril. Op. Cit. Pg. 6.

[142] SILVA, Augusto da. Op. Cit.

[143] MAXWELL, Kenneth. Op. Cit. Pg. 162. Ainda segundo Maxwell, *Pombal exerceu amplos poderes, mas sua força sempre dependeu do apoio do rei (...) a posição que ocupava dependia inteiramente da sobrevivência do rei.* Pg. 159

Brasil (1779) e em seguida de governador no Rio Grande de São Pedro (1780). Novamente, não estamos falando de uma política claramente articulada, mas é oportuno ressaltar que *Governar significava nomear, o que constituía fonte substancial de poder*.[144] A ascensão de uma nova soberana no trono português, no caso sensivelmente contrária ao ministro de dom José I, trazia a possibilidade de uma nova rede de poder se articular e assumir diversos cargos nos mais variados escalões do governo.

Sob tal óptica, não nos deve surpreender o fato de que substituindo o rigoroso Marquês do Lavradio e o irascível Marcelino de Figueiredo estivessem dois oficiais de têmpera similar: dom Luiz de Vasconcelos e Souza, *um mestre dos disfarces*, e o ponderado e conciliador Sebastião Xavier da Veiga Cabral. Ambos aderiram a uma condução do governo pautada pela dissimulação, investigações sigilosas e mesmo compactuaram em certa medida com os membros do poder local.[145] Portanto, se não podemos defender a idéia de políticas administrativas claras e contrárias, acreditamos que seria cabível falar de redes de poder com atitudes administrativas coerentes dentro de sua própria constituição, ainda que dissonantes uma da outra.

3. 3. 2. A Câmara de Porto Alegre e o Ouvidor de Santa Catarina

Assim como o binômio Câmara-governador, a relação estabelecida entre o conselho sul rio-grandense e os diversos homens que ocuparam a ouvidoria de Santa Catarina era extremamente importante para o funcionamento da instituição camarária. Não podia ser diferente, visto a Câmara encontrar-se diretamente subordinada à jurisdição da dita ouvidoria. Esta última era a instância imediatamente superior aos juízes ordinários no que tange às questões judiciárias. Ao mesmo tempo, a ouvidoria era responsável por conceder as cartas de usança ou isenção aos oficias eleitos para a Câmara, bem como autorizar despesas que superassem a marca dos duzentos mil réis. Finalmente, previa-se que anualmente o ouvidor se deslocaria até o Continente de São Pedro a fim de realizar correições e fiscalizar, entre outras coisas, a ação dos oficiais camaristas.

A realização de correições foi um dos pontos de maior atrito entre a Câmara e a Ouvidoria. Como vimos anteriormente, o próprio governador se esforçava em manter

[144] MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos**... Op. Cit. Pg. 33.

afastado o ministro da justiça. Não teria sido Sebastião Xavier o primeiro a lançar mão de tal expediente. No ano de 1768 o então governador José Custódio de Sá e Faria informou aos vereadores e juízes ordinários que não deviam acatar nenhuma ordem de correição originada do ouvidor. Tal postura se justificava por haver José Custódio convencido ao vice-rei que proibisse a fiscalização, visto que a mesma apenas agravaria o estado de penúria em que se encontrava o povo da capitania, além da *desconfiança em que estamos com os nossos vizinhos e quase com as armas nas mãos*.[146] A Câmara, pouco interessada na vindo do ouvidor, acatou a ordem do governador.[147] Coincidência ou não, assinavam a carta de resposta alguns membros do bando dos cunhados: Francisco Pires Casado, Manuel Fernandes Vieira e Antônio José da Cunha. Ou seja, três dos seis oficiais deste momento era partícipes daquela facção, fazendo com que o grupo participasse diretamente de mais um importante momento nos rumos da política do Continente.

Novamente, o estado de beligerância contra os espanhóis parece ter mobilizado bastante os esforços portugueses, impedindo o desenvolvimento de medidas administrativas corriqueiras em outros pontos da América portuguesa. Entre outras dificuldades, evidenciamos quem no ano de 1777, sendo a Ilha de Santa Catarina ocupada, o juiz mais velho de Porto Alegre teve de cumprir interinamente esse cargo.[148]

Não encontramos outra tentativa de correição até o ano de 1780, que viria a testemunhar a realização da primeira visita do ouvidor ao Continente. O oficial a ocupar o cargo na época era Manuel Pires Querido Leal e ele encontrou muito que fazer em sua visita. Segundo carta da Câmara a correição haveria se iniciado em quatro de dezembro de 1780 e estendera-se até o dia dezessete de março do ano seguinte. Apesar de prolongada, os vereadores não questionaram a permanência do oficial de justiça, *a fim também de figurarmos um objeto materialmente oposto a falsa fama que este Povo padece de*

---

[145] GIL, Tiago. Op. Cit. Pg. 57-65 & 178.
[146] APERS. Carta do governador José Custódio de Sá e Faria aos oficiais da Câmara, 23 de fevereiro de 1768, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, Livro 1, fls. 66v.-67. Segundo o Conde de Azambuja, havia também denúncias do governador de Santa Catarina sobre abusos do ouvidor, o que orientou sua decisão de respaldar a suspensão da correição, ainda que não pudesse atestar a veracidade das queixas. ANRJ. Carta do vice-rei Conde de Azambuja a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 20 de março de 1769, cód. 69, vol. 1, fls. 40-40v.
[147] APERS. Carta dos oficiais da Câmara ao governador José Custódio de Sá e Faria, 23 de fevereiro de 1768, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, Livro 1, fls. 67v.-68.
[148] Termo de vereança de 15 de agosto de 1777, in. **Boletim Municipal**, vol. VI, n 15, set-dez 1943.

Levantado.[149] O resultado de tão longa estada foi um documento no qual o Manuel Pires Querido listava 89 provimentos a serem seguidos pelos oficias da Câmara.[150] O ouvidor parecia nada satisfeito com a atuação dos vereadores destacando que os *oficiais da câmara muito pouco cuidam nas suas precisas obrigações*.[151] Segundo os mesmos oficiais a lista de admoestações atingia 106 itens, os quais alegaram não serem todos possíveis de cumprir.[152]

Os itens considerados pelos vereadores como incapazes de se cumprir diziam respeito em sua maioria a despesas a serem realizadas pelos oficiais ou ao corte de propinas. O ouvidor determinava, por exemplo, que os pedidos de cartas de usança deveriam ser pagos através dos bens particulares dos eleitos para a Câmara e não com o tesouro do conselho, como então se praticava. O Ministro cancelava ainda o pagamento destinado a diversos ofícios como o de Escrivão da Câmara, Porteiro, Alcaide e Meirinho. Igualmente restringia a ação dos juízes ordinários no que tangia à arrecadação dos bens dos ausentes a apenas Porto Alegre e povoados distantes no máximo seis léguas, decisão que reduzia a possibilidade de juízes e escrivães angariarem recursos.[153]

Igualmente incômoda foi considerada a intervenção do ouvidor ao atribuir novas tarefas aos oficiais sul rio-grandenses. Encarregados de taxar a atividade pesqueira os camaristas alegaram ser impossível dar conta da tarefa *porque obriga a uma freqüente assistência de manhã e de tarde em Praia, e açougues*, além de consistir em estímulo negativo à pesca.[154] Não deixavam de ter razão ao considerar que tal fiscalização mobilizaria por demais o juiz almotacé encarregado da mesma, impedindo-o de realizar outros trabalhos públicos. A obrigação de realizar corridas anuais em todas as freguesias do Continente também pareceu impossível de se efetuar *em razão de umas a outras andarem as distâncias de sessenta, quarenta, trinta, menos e mais léguas, e de que não se vencerá*

[149] Na mesma carta os oficiais esclarecem que a *fama de levantados* provinha do fato de se haver impedido a entrada do ouvidor em 1768, mas que esta havia sido efetuada pelo governador por motivos legítimos. APERS. Carta dos oficiais da Câmara a Rainha pelo seu Tribunal do Desembargo do Paço, 07 de abril de 1781, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, Livro 2, fls. 39-42.
[150] *PROVIMENTOS dos Corregedores (1781-1827) - "Autos de audiência geral que fez o Doutor Manoel Pires Querido Leal, Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca e nesta Vila de Porto Alegre (17.03.1781)"*, in: **Anais do Arquivo Histórico do Município de Porto Alegre**, vol. III, Porto Alegre, 1988.
[151] Termo de vereança de 09/12/1780, in. **Boletim Municipal**, vol. VII, n 16, jan-abr 1944.
[152] APERS. Carta dos oficiais da Câmara a Rainha pelo seu Tribunal do Desembargo do Paço, 07 de abril de 1781, 2° Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, Livro 2, fls. 39-42.
[153] Idem, ibidem.
[154] Idem, ibidem.

em menos de três meses com avultadas despesas.[155] A dimensão da área a ser fiscalizada pelo conselho inviabilizava certos procedimentos administrativos que ao ouvidor figuravam obrigações corriqueiras. Parece ingênuo interpretar a negativa da Câmara em cumprir o provimento somente como desleixo de seus oficias, dado o diminuto número de encarregados da administração e justiça. Teria o ouvidor considerado que o Continente contava somente com um punhado de oficiais para atender suas catorze freguesias e seus quase 18 mil habitantes?

O ano de 1789 contemplou nova indisposição entre as duas instâncias, dessa vez envolvendo a responsabilidade de cada lado quanto á comunicação de ordens superiores. Em julho informava o ouvidor Luis Carlos Muniz Barreto à Câmara de Porto Alegre que esta estava obrigada ao pagamento de propinas destinadas ao Secretário do Conselho Ultramarino, Joaquim Miguel Lopes Lavre, que as havia de receber em função de seu ofício.[156] A cobrança pareceu aos vereadores feita de modo injusto, uma vez que a carta do ouvidor afirmava que a Câmara se esquivava de uma obrigação sua. Os oficiais do conselho tinham opinião contrária ao mesmo assunto.

> *Nunca esta Câmara se arrogou ao despotismo de deixar de cumprir as respeitáveis ordens de Sua Majestade porém como nunca que vossa mercê me faz presente a menor notícia, esta a razão porque até hoje existido a inação. E porque inteiramente ignoramos qual e quanto deva ser a propina de que ele Secretário pelo nenhum exemplo.*[157]

Na mesma carta diziam os oficiais que sendo bem instruídos pelo ouvidor não haveriam de faltar com suas obrigações, alegando que a culpa de qualquer inatividade camarária se devia à falta de orientação do ministro da Justiça. Finalizavam dizendo que conduziriam uma representação à rainha, pois os exíguos rendimentos da Câmara veriam-se comprometidos com o pagamento das propinas. Como sempre, alegavam que a preocupação partia do que fosse mais propício ao bem comum do *Povo deste Continente*.

---

[155] Idem, ibidem.
[156] APERS. Provisão de gesta sobre as propinas que as Câmaras deviam a Joaquim Miguel Lopes Lavre, 01 de fevereiro de 1788, 2° tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, livro de 3C, fls. 52-52v. & Carta do ouvidor de Santa Catarina aos oficiais da Câmara, 31 de julho de 1789, 2° tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, livro de 3C, fls. 53-53v.
[157] APERS. Carta dos oficiais da Câmara ao ouvidor de Santa Catarina, 08 de agosto de 1789, 2° tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, livro de 3C, fls. 54-54v.

O ouvidor viu-se diretamente afrontado pela carta do conselho e redargüiu com palavras duras contra os oficiais de Porto Alegre.

> *Suposto que a recebi nenhum erro nem caso faço da carta de vossas mercês que por* ***insolente, desatenta, insensível, e rebelde não merece outra consideração mais do que a estranheza e castigo de sua desobediência, e rebeldia, às Leis*** *e Legítima Superioridade por Sua Majestade conferida ao primeiro Magistrado desta Comarca e conseqüentemente a hei por não recebida para o efeito que oficialmente lhe requeri.*[158]

As desavenças entre a Câmara e o ouvidor justificavam-se por se tratarem de instâncias diretamente ligadas. As ações do magistrado diziam respeito imediato sobre a Câmara e diferente dos desmandos do governador José Marcelino de Figueiredo não podiam ser consideradas invasões de jurisdição. A fim de livrarem-se ou isentarem-se de cumprir as ordens do ouvidor os camaristas precisavam desenvolver uma argumentação legal, isto é, respaldada pela lei de Sua Majestade. Os eternos lamentos sobre a miséria do Continente não eram suficientes para escapar às determinações do oficial, embora estivessem sempre presentes nas cartas camarárias.

A interferência do ouvidor era tida como bastante indesejável pelos oficiais da Câmara e podemos mesmo inferir que tenham sido eles os primeiros a alertar os governadores sobre as desvantagens advindas da efetivação de correições. Os vereadores sofriam duplamente com a realização das fiscalizações. Primeiro como vassalos que tinham multas e taxas a saldar com o magistrado, mas também por cumprirem suas obrigações de maneira censurável e bastante relapsa. Manter o ouvidor à distância era garantia de reger o bem comum da maneira que melhor aprouvesse aos camaristas, muitas vezes mais interessados em permanecer em suas fazendas do que comparecer às reuniões do conselho. O fato de o ouvidor residir na Ilha de Santa Catarina, distante mais de 400 km. e localizada em outra capitania conferia aos camaristas uma sensação de liberdade quanto à administração da república.

Como explicação complementar, mas não menos importante, a aversão camarista pelas correições derivava do fato de não ocorrer uma melhor acomodação das leis à

[158] APERS. Carta do ouvidor de Santa Catarina aos oficiais da Câmara, 17 de agosto de 1789, 2° tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, livro de 3C, fls. 54v.-55. Grifo nosso.

realidade local. Se em um extremo observamos que os vereadores não cumpriam com suas obrigações mais elementares, qual seja, realizar reuniões duas vezes por semana, na outra ponta deste arco vemos que algumas das responsabilidades que lhes eram destinadas requeriam de fato uma mobilização bastante intensa para serem cumpridas. A mais exemplar parece ser a realização das corridas anuais em todo o território da capitania, tarefa estimada em três meses pelos camaristas. Se pusessem tal ação em prática quem ficaria responsável pela condução *do que melhor fosse para a república*?

É verdade que em sua carta ao Desembargo do Paço os camaristas solicitavam medidas que visassem aliviá-los de seus encargos, mas não parece menos correto perceber que as determinações superiores não consideravam as peculiaridades locais. A extensão do território, entre outros, colocava-se como empecilho real ao bom desenvolvimento da justiça. Talvez a experiência do ouvidor em Santa Catarina, uma capitania de circunscrição geográfica muito mais reduzida e que contava com quatro Câmaras, tenha lhe conferido um exemplo inexato quanto à administração do Rio Grande de São Pedro.

De toda a forma, o início das correições periódicas a partir de 1780 foi um duro golpe para os vereadores e juízes da Câmara em Porto Alegre. Primeiramente porque desde o ano de 1751 quando a Câmara começara a operar no Rio Grande de São Pedro nunca a instituição se vira objeto de fiscalização por qualquer ouvidor. Trintas anos de isenção e o impedimento da única tentativa nesse sentido (a correição frustrada de 1768) conferiram aos cabeças da república uma aura de invulnerabilidade diante desse mecanismo de controle do poder central. Paralelamente, as correições iniciaram-se poucos meses depois da partida do governador José Marcelino de Figueiredo. Portanto, no momento em que os oficiais camaristas se viam livres de seu mais encarniçado opositor e podiam respirar aliviados iniciava-se a operação de um novo mecanismo limitador. Pelas queixas que dirigiram à rainha em 1781 podemos facilmente ver que os oficias de Porto Alegre desejavam manter o ouvidor de Santa Catarina à distância.

Conclusão

É tempo de realizarmos um balanço das evidências que procuramos reunir a respeito de nosso objeto de estudo. Considerando que abordamos diversos aspectos da instituição camarária de Porto Alegre podemos listar um série de conclusões a respeito da mesma, apresentando aqui as que consideramos mais importantes.

O Rio Grande do Sul setecentista apresentou algumas peculiaridades no que respeita ao desenvolvimento da instituição camarária. A primeira delas incide sobre o fato de existir uma única Câmara na capitania, de modo que a mesma acabava integrando o aparelho administrativo de toda a região. As subseqüentes mudanças de sítio do aparato administrativo terminaram por conferir ao termo "capital" da capitania o sentido de sede do governo, independente da localização ou condição formal da localidade em questão: era a capital aquela povoação que abrigava a casa do governador, a provedoria da Fazenda Real e a Câmara. A condição de capital independia do fato de uma localidade ser vila ou cidade por decreto real, donde se apura um certo pragmatismo das autoridades portuguesas, mais preocupadas com a face prática da administração do que com as questões formais da mesma.

As duas mudanças da Câmara e do restante aparelho de governo foram ditadas por motivos bastante diferentes. A primeira de tais mudanças, da vila do Rio Grande para o arraial de Viamão, foi um ato provocado pela invasão da primeira localidade pelas tropas espanholas, fugindo completamente ao controle de qualquer instância lusa de poder. Foi a necessidade de continuar a administração que fez a Câmara se assentar em uma outra povoação e dar seguimento às suas tarefas.

Já a segunda alteração, de Viamão para o povoado de Porto Alegre, teve como fundamento a necessidade de encontrar uma melhor localização para a administração da capitania e foi dirigida pelo governador José Marcelino de Figueiredo com respaldo do vice-rei Marquês do Lavradio. Ação capitaneada pelo poder central, portanto. Neste sentido, a nova transferência objetivava uma melhor posição estratégica do aparato de governo: facilidade de transporte fluvial e melhor condição de defesa, contendo ainda um pouco do reflexo da rivalidade entre os impérios ibéricos. Entrementes, não menos importante foi a disputa política local, que demonstrou que em meio à Câmara circulavam

facções ligadas a interesses diferentes e que buscaram a hegemonia na política sul rio-grandense, de um lado os contrabandistas aliados ao governador interino Antônio da Veiga Andrade, de outro, comerciantes "entrincheirados" na Câmara, que se aproximaram do emissário do vice-rei, o capitão de Dragões Francisco José da Rocha. Da necessidade do poder central conter esta disputa originou-se a decisão de transferir o aparelho administrativo para Porto Alegre, território de ocupação recente e de certa forma neutro, ainda não apropriado por nenhuma facção. Nesse sentido, a mudança para Porto Alegre pode ser interpretada como uma declaração de força do poder central português frente às elites locais.

Os bandos presentes nos eventos que antecederam a transferência para Porto Alegre permeavam a política do Continente de São Pedro. Tratavam-se de facções políticas cujos membros partilhavam laços de parentesco e interesses econômicos muito próximos. Tal compartilhamento conferia às facções a coesão necessária para manifestar seus interesses através dos órgãos administrativos da capitania, a fim de lhes garantir maior controle sobre a sociedade e economia locais. Algumas delas, interessadas não apenas em mostrarem-se hegemônicas dentro da Câmara, esforçavam-se por atrelar-se a autoridades do poder central. É o caso de Manuel Bento da Rocha que se aproximou do enviado de Lavradio, Francisco José da Rocha, na busca por granjear apoio às suas demandas.

No caso da Câmara, tais bandos eram também uma forma de oligarquização, evidenciada pela sobredita coesão do grupo. Tal oligarquização dependia antes da formação desses grupos do que do número de cargos individualmente ocupados por seus integrantes ou da sucessão patrilinear de ofícios. Isto significa que dependia mais da capacidade de intervenção política do grupo do que da mesma capacidade individual. Era o grupo que conferia poder aos indivíduos dentro do órgão camarista. Ocupando diversos ofícios relativos à administração, não apenas a Câmara, os "homens bons" podiam interferir tanto na economia quanto na justiça, protegendo seus dependentes e prejudicando rivais. Ao mesmo tempo, a ocupação de ofícios administrativos lhes permitia interferir até mesmo na política da Coroa portuguesa, exercendo pressão sobre suas decisões.

Em seu período de Viamão e Porto Alegre, a Câmara apresenta um padrão de restrição dos ofícios, de modo que uma pequena parcela dos "homens bons" efetivamente afetava a direção dos negócios públicos, notadamente os que pertenciam a facções bem

articuladas. Também notamos que os ofícios eram majoritariamente ocupados por naturais de Portugal, dado que reflete a recente ocupação do território e a ausência de interesse ou capacidade da elite enraizada de monopolizar o conselho. Ao mesmo tempo, a continuidade do alto percentual de reinóis até início do século XIX indica que a região permaneceu durante longo tempo como uma área de intenso tráfego de migrantes, atraindo indivíduos que não viriam a se ligar definitivamente à governança da república, sendo substituídos por novos migrantes e não por seus descendentes nascidos no Rio Grande. Ou estes homens não permaneciam na região ou não demonstravam interesse em dedicar-se aos negócios públicos. O alto número de comerciantes envolvidos com a Câmara, por sua vez, estando consoante com outras regiões do Brasil para a mesma época, aponta para um momento de transformação no perfil dos oficiais camarários, na qual os negociantes estariam gradativamente substituindo os proprietários de terra na governança da república. Em Porto Alegre os comerciantes ganham cada vez mais espaço junto à Câmara, fazendo desta o meio de expressão de seus interesses.

O “bando dos cunhados”, que foi apresentado neste trabalho, foi extremamente atuante na Câmara durante seu período em Viamão, sendo um dos principais responsáveis pelos eventos que precederam a alteração de sítio da instituição para Porto Alegre. Coincidentemente, é no período em que este grupo demonstra mais força (final da década de 1760 e início da seguinte) que o conselho se mostra mais atuante na negociação com o poder central, dirigindo-se à Lisboa com freqüência, dispensando os intermediários na relação com o rei lusitano e exercendo bastante pressão em demandas de repercussão imperial. O afastamento, ainda que parcial, deste grupo da governança da república, os contínuos ataques do governador José Marcelino de Figueiredo, visando controlar a Câmara, e o início da fiscalização periódica do ouvidor da comarca (iniciada em 1781) mudam o perfil de atuação do conselho, agora muito mais restrito a assuntos locais.

No Rio Grande do Sul da segunda metade do século XVIII ser “homem bom” significava estar envolvido na administração pública da capitania por meio de sua Câmara. Significava exercer ofícios desta instituição, muitas vezes combinados com postos nas tropas de Ordenanças, intervindo oficialmente na sociedade. Esta participação política oficial, entretanto, se via fortemente condicionada pela pertencimento a bandos, grupos cujos membros partilhavam ligações familiares e/ou econômicas. Dessa forma, tão

importante quanto a autoridade conferida pela instituição camarária era a manutenção de redes de poder não-oficiais. O número expressivo de comerciantes nos permite concluir que era necessário a tais grupos ter acesso a redes comerciais supra-regionais, que inseridas no Continente estendiam-se até outras regiões do Brasil. Tão importante quanto a possibilidade oferecida pela Câmara de intervir na economia pública era a existência de contatos comerciais particulares. Nessa perspectiva, o "homem bom" do século XVIII é aquele indivíduo apto a valer-se simultânea e complementarmente do poder oferecido pela instituição camarária e do poder proveniente de suas teias de relações pessoais.

177

Anexo I – Mapas

As terras disputadas entre Portugal e Espanha

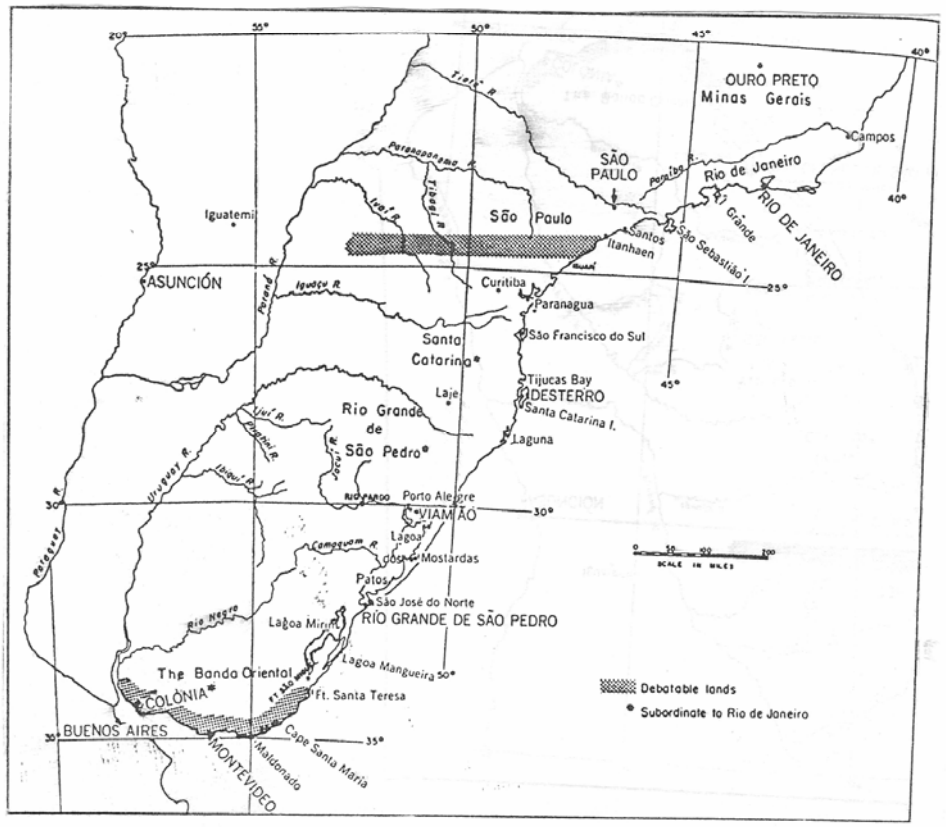

Fonte: ALDEN, Dauril. **Royal Government in Colonial Brazil**, Berkeley e Los Angeles, University of California Press, 1968. Pg. 62.

178

Principais povoações do Rio Grande do Sul – século XVIII

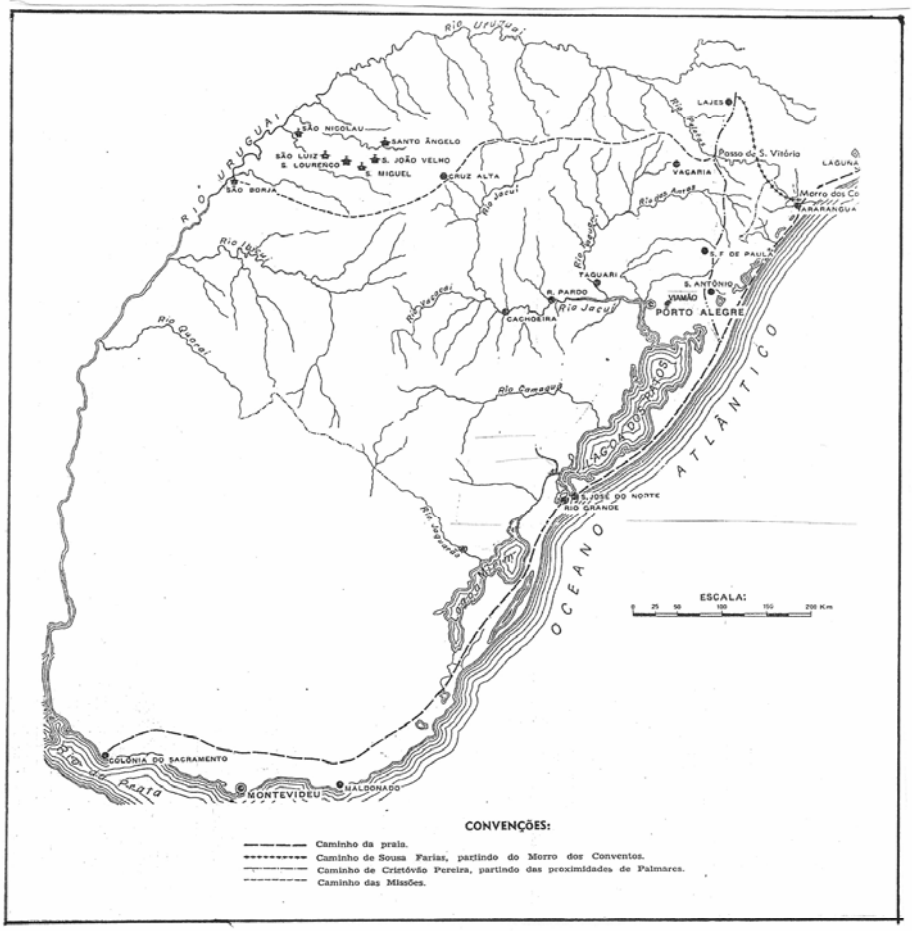

Fonte: FERREIRA FILHO, Arthur. **A História Geral do Rio Grande do Sul (1503-1964)**, Porto Alegre, Editora Globo, 1965. (modificado para ilustração)

179

Os Tratados de Limites de Madri (1750) e Santo Ildefonso (1777)

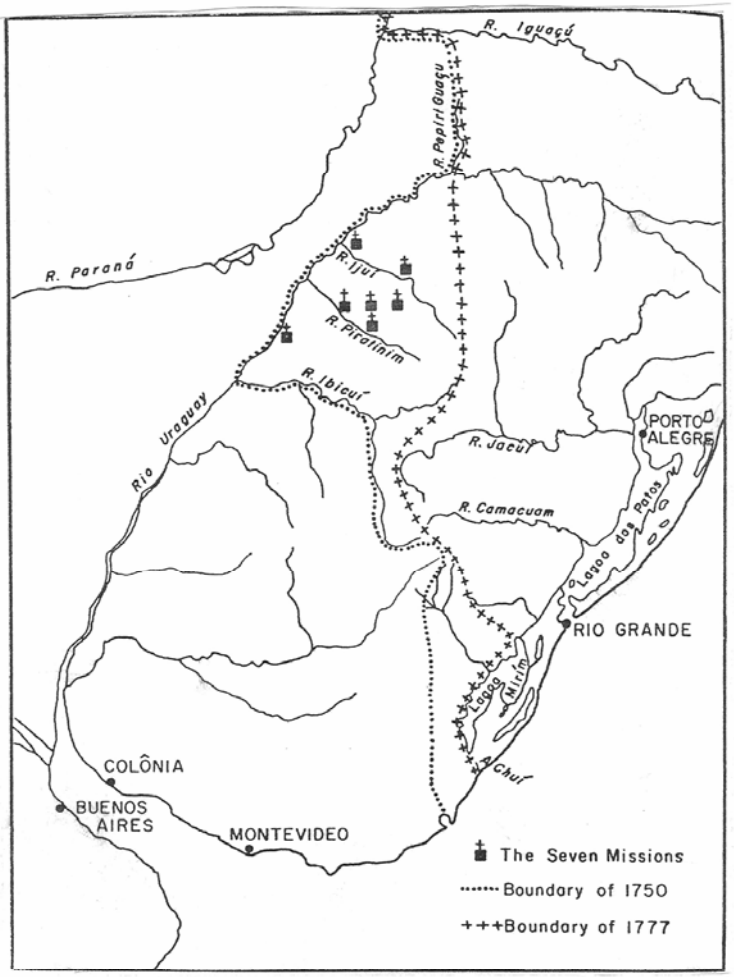

Fonte: ALDEN, Dauril. **Royal Government in Colonial Brazil**, Berkeley e Los Angeles, University of California Press, 1968. Pg. 266.

Anexo II – Oficiais da Câmara 1767-1808.

Nome	Total de ofícios efetivos	Anos/ofícios desempenhados
1. André Bernardes Rangel	2	1782, 1788 - vereador
2. André Machado Soares	1	1772 - procurador de barrete
3. André Pereira Maciel	1	1778 - procurador
4. Antônio Cabral	0	
5. Antônio Caetano Ramalhosa	4	1778 - vereador de barrete, 1779, 1782 - juiz ordinário, 1788 - vereador
6. Antônio Carvalho da Silva	0	Isentou-se 3 vezes.
7. Antônio Dias da Costa	0	Isentou-se 2 vezes.
8. Antônio Ferreira Leitão	4	1780 - juiz, 1783, 1787 - juiz de barrete, 1785 - vereador de barrete
9. Antônio José da Costa Guimarães	1	1791 - procurador
10. Antônio José da Cunha	2	1768 - Vereador, 1783 - juiz (parcialmente)
11. Antônio José da Silva	2	1796, 1798 - vereador de barrete
12. Antônio José da Silva Braga	1	1771 - vereador
13. Antônio José da Silveira Guimarães	0	
14. Antônio José de Alencastro	3	1782 - vereador, 1784, 1786 - juiz de barrete
15. Antônio José de Almeida Bastos	1	1805 - procurador
16. Antônio José de Faria	2	1786, 1789 - vereador
17. Antônio José de Oliveira Guimarães	2	1799 - vereador de barrete, 1803 - vereador
18. Antônio José Machado de Araújo	0	
19. Antônio José Martins Bastos	6	1781 - procurador de barrete, 1788, 1791, 1795, 1806 - juiz, 1802 - juiz de barrete
20. Antônio José Pereira Machado	2	1801 - vereador de barrete, 1802 - vereador (parcial)
21. Antônio José Pinto	5	1767, 1774, 1783 - vereador, 1777 - juiz, 1778 - vereador de barrete
22. Antônio José Teles de Menezes	1	1803 - procurador
23. Antônio Monteiro de Barros	4	1789 - vereador de barrete, 1791, 1804 - vereador, 1805 - juiz de barrete
24. Antônio Moreira da Cruz	2	1767 - vereador, 1770 - vereador de barrete
25. Antônio Moreira Peçanha	0	
26. Antônio Peixoto Prado	0	
27. Antônio Pereira do Couto	1	1795 - vereador
28. Antônio Pereira Fernandes	2	1786, 1808 - juiz
29. Antônio Pimenta de Sampaio	3	1784, 1788 - procurador, 1798 - vereador
30. Antônio Rodrigues da Silva	4	1784, 1790 - vereador, 1794, 1797 - juiz
31. Antônio Rodrigues Guimarães	2	1777, 1786 - vereador de barrete
32. Antônio Simião Espíndola	1	1793 - vereador de barrete
33. Antônio Soares de Paiva	1	1797 - procurador
34. Antônio Teixeira da Cunha	0	

35. Bento Fernandes Vieira	5	1776 - procurador de barrete, 1779, 1785 - vereador de barrete, 1780, 1787 - vereador
36. Bernardo José Pereira	7	1768 - vereador, 1772, 1779 - juiz de barrete, 1776, 1781, 1786, 1793 - juiz
37. Bernardo José Rodrigues	0	
38. Boaventura Fernandes de Oliveira	4	1788, 1792 - vereador, 1796 - juiz de barrete, 1801 - juiz
39. Brás de Freitas Guimarães	4	1779 - vereador, 1780, 1783, 1784 - juiz de barrete
40. Carlos Antônio Vieira	0	
41. Custódio de Almeida Castro	1	1808 - vereador
42. Custódio Ferreira Braga	1	1785 - vereador
43. Custódio Ferreira de Oliveira Guimarães	1	1770 - vereador
44. Custódio José Teixeira de Magalhães	1	1794 - procurador
45. Custódio Martins Braga	1	1790 - vereador
46. Domingos Borges Freire	2	1787 - vereador, 1800 - juiz de barrete
47. Domingos de Almeida Lemos Peixoto	2	1795, 1797 - vereador
48. Domingos Gomes Ribeiro	5	1773 - vereador de barrete, 1774 - vereador, 1790, 1795 - juiz, 1799 - juiz de barrete
49. Domingos Martins Pereira	2	1793 - vereador de barrete, 1804 - juiz de barrete
50. Domingos Moreira	2	1769 - vereador de barrete, 1773 - juiz
51. Domingos Pinto Monteiro	3	1794, 1800 - vereador, 1798 - vereador de barrete
52. Domingos Simões Marques	0	
53. Domingos Velho da Silva	1	1790 - vereador de barrete
54. Estevão da Silva	2	1770, 1776 - vereador
55. Felipe José dos Passos	3	1794 - vereador, 1797 - vereador de barrete, 1798 - juiz de barrete
56. Francisco Correia Pinto	2	1771, 1775 - vereador
57. Francisco da Costa Vilaça	1	1767 - juiz de barrete
58. Francisco Gomes Pais	1	1776 - vereador de barrete
59. Francisco José Cidade	1	1784 - vereador de barrete
60. Francisco José de Sampaio	4	1797, 1801, 1805 - vereador, 1798 - vereador de barrete
61. Francisco Lopes Matos	0	
62. Francisco Lopes Nunes	1	1800 - vereador
63. Francisco Luís Coelho	1	1771 - procurador
64. Francisco Martins Moreira e Souza	3	1786, 1789, 1792 - juiz
65. Francisco Pereira Viana	0	Isentou-se 3 vezes.
66. Francisco Pires Casado	3	1768 - juiz de barrete, 1769 - juiz, 1773 - juiz de barrete
67. Francisco Rodrigues de Almeida e Silva	1	1779 - vereador
68. Francisco Rodrigues de Macedo	1	1774 - juiz
69. Isidoro Antunes Pinto	0	
70. João Antônio Pinto	1	1792 - juiz
71. João Coelho Neves	1	1806 - procurador

72. João da Silva Ribeiro Lima	2	1804 - vereador, 1808 - vereador de barrete
73. João Ferreira da Silva	1	1799 - procurador
74. João Jacinto Correia de Medeiros	0	
75. João José de Carvalho e Freitas	1	1806 - vereador
76. João José de Oliveira Guimarães	1	1808 - vereador
77. João Martins dos Santos	1	1787 - vereador
78. João Mendes dos Reis	2	1800 - procurador, 1805 - vereador
79. João Pereira Chaves	1	1767 - vereador
80. João Rodrigues Viana	2	1801 - procurador, 1803 - vereador
81. João Tomás de Menezes	0	
82. Joaquim Francisco Alves	0	
83. Joaquim Gonçalves da Silva	1	1789 - juiz
84. Joaquim Lopes de Barros	4	1799 - vereador, 1800 - juiz, 1803, 1805 - juiz de barrete
85. José Alves Barbosa	1	1802 - procurador
86. José Alves Duarte	2	1787 - procurador, 1792 - vereador de barrete
87. José Alves Ribeiro Guimarães	2	1796 - procurador de barrete, 1801 - vereador de barrete
88. José Alves Veludo	3	1773 - procurador, 1777, 1781 - vereador
89. José Antônio da Silva Neves	0	
90. José Antônio da Silveira Casado,	1	1808 - juiz de barrete
91. José Antônio de Souza Leal	2	1807 - vereador de barrete, 1808 - procurador
92. José Antônio de Vasconcelos	1	1769 - juiz
93. José Antônio Fernandes	1	1795 - procurador
94. José Antônio Vieira de Carvalho	3	1791, 1802 - vereador, 1801 - juiz de barrete
95. José Borges Pinto de Azevedo	2	1793, 1804 - procurador
96. José Carneiro Giraldes	1	1769 - vereador
97. José da Costa Santos	1	1806 - juiz
98. José Estácio Brandão	4	1777- procurador, 1780 - vereador, 1783, 1787 - juiz
99. José Francisco da Silveira Casado	7	1767 - procurador, 1771, 1775 - vereador, 1779, 1785, 1794 - juiz, 1781 - vereador de barrete
100. José Francisco de Faria e Costa	1	1790 - procurador
101. José Francisco dos Santos Sampaio	2	1795, 1798 - vereador
102. José Guedes Luís	2	1774 - procurador de barrete, 1776 - juiz de barrete
103. José Leite de Oliveira	2	1768, 1772 - juiz
104. José Manuel Afonso	1	1807 - procurador
105. José Martins Baião	4	1768 - procurador, 1772 - vereador, 1777 - vereador de barrete, 1778 - juiz
106. José Ribeiro de Morais	1	1782 - vereador de barrete
107. José Rodrigues de Figueiredo	6	1786, 1792 - procurador de barrete, 1789 - vereador de barrete, 1793, 1799 - juiz, 1797 - juiz de barrete
108. José Rodrigues Viana	1	1804 - juiz de barrete
109. José Rodrigues	0	
110. José Tomás de Lima	1	1798 - vereador por 1 mês
111. José Vieira Barão de Matos	1	1807 - vereador
112. Lourenço Antônio Pinto de	2	1800 - vereador, 1802 - vereador de barrete

Miranda		
113. Luís Antônio da Silva	3	1796 - procurador, 1798, 1801 - juiz de barrete
114. Luís Henriques	1	1784 - vereador de barrete
115. Luís Inácio Pereira de Abreu	2	1806 - vereador, 1807 - juiz de barrete
116. Luís Teodoro Machado	1	1807 - vereador
117. Manuel Alves de Carvalho	1	1770 - juiz
118. Manuel Bento da Rocha	2	1771 - juiz de barrete, 1781 - juiz
119. Manuel Bento Luzay	1	1781 - vereador de barrete
120. Manuel Carvalho de Oliveira	1	1769 - juiz
121. Manuel da Silva Lima	4	1794 - vereador de barrete, 1797, 1801, 1803 - vereador
122. Manuel de Meireles Lima	3	1779, 1782 - procurador, 1799 - juiz
123. Manuel de Resende Cabeceiras	1	1785 - procurador
124. Manuel Fernandes Guedes	3	1772, 1774 - vereador de barrete, 1775 - juiz de barrete
125. Manuel Fernandes Vieira	3	1768, 1772 - vereador, 1782 - juiz
126. Manuel Gonçalves Meireles	1	1773 - juiz
127. Manuel José de Alencastro	2	1785 - juiz de barrete, 1791 - juiz
128. Manuel José Machado	0	
129. Manuel José Pereira Cardinal	3	1776 - vereador, 1780 - procurador de barrete, 1783 - procurador
130. Manuel José Pinheiro	1	1804 - vereador
131. Manuel Marques de Sampaio	0	
132. Manuel Veloso Tavares	4	1769 - procurador, 1773, 1778 - vereador de barrete, 1775 - procurador de barrete
133. Manuel Vieira Rodrigues	5	1788 - vereador de barrete, 1789 - procurador, 1793, 1799, 1806 - vereador
134. Mateus Inácio da Silveira	1	1767 - juiz
135. Mateus José da Silva	4	1796, 1802 - vereador, 1801 - vereador de barrete, 1803 - juiz de barrete
136. Miguel Ferreira Gomes	2	1792, 1796 - vereador
137. Miguel Luís da Fonseca	2	1770 - juiz, 1771 - juiz de barrete
138. Pedro José Gomes	1	1805 - vereador
139. Roberto André Ferreira e Souza Alvim	5	1778, 1783, 1791 - vereador de barrete, 1780 - vereador, 1807 - juiz
140. Simão da Silva Guimarães	2	1774, 1775 - juiz de barrete
141. Simão José Xavier	1	1779 - vereador
142. Timóteo José de Carvalho	2	1798 - procurador, 1802 - juiz
143. Tomás José da Silveira	0	Isentou-se 2 vezes.
144. Tomás Pereira de Carvalho	0	
145. Ventura Gonçalves Marques	1	1796 - juiz
146. Ventura Martins Marques	1	1793 - vereador até agosto
147. Ventura Pereira Maciel	4	1770 - procurador, 1773 - vereador de barrete, 1775 - vereador, 1777 - juiz
148. Vicente Ferreira Leitão	1	1788 - juiz
149. Vitoriano José Senteno	0	

Fontes

Fontes Impressas

Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Vol. 11**. Porto Alegre, AHRS, 1995.**

Anais do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho, v. 5**, Porto Alegre, Secretaria Municipal da Cultura 1992.**

Anais do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho, v. 6**, Porto Alegre, Secretaria Municipal da Cultura 1994.**

As "Vereanças" das Câmaras de Viamão e Pôrto Alegre (junho de 1766 a dezembro de 1768), **in.** Boletim Municipal**, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pp. 59-292.**

As "Vereanças" das Câmaras de Viamão e Pôrto Alegre (janeiro de 1769 a dezembro de 1770), **in.** Boletim Municipal**, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. III, n° 9, pp. 481-513, set-dez de 1941.**

As "Vereanças" das Câmaras de Viamão e Pôrto Alegre (janeiro de 1771 a dezembro de 1771), **in.** Boletim Municipal**, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. IV, n° 11, pp. 209-228, mai-ago de 1942.**

As "Vereanças" das Câmaras de Viamão e Pôrto Alegre (janeiro de 1772 a agosto de 1773), **in.** Boletim Municipal**, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. IV, n° 12, pp. 392-416, set-dez de 1942.**

Atas da Câmara Municipal de Porto Alegre (julho de 1773 a dezembro de 1774), in. **Boletim Municipal**, Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. V, nº 13, pp. 53-67, jan-abr de 1943.

Atas da Câmara Municipal de Porto Alegre (janeiro a julho de 1775) , in. **Boletim Municipal**, Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. VI, nº 14, pp. 206-215, mai-ago de 1943.

Atas da Câmara Municipal de Porto Alegre (janeiro de 1776 a junho de 1778), in. **Boletim Municipal**, Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. VI, n 15, pp. 364-388, set-dez 1943.

Atas da Câmara Municipal de Porto Alegre (julho de 1778 dezembro de 1780), in. **Boletim Municipal**, Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. VII, n 16, pp. 38-99, jan-abr 1944.

Atas da Câmara Municipal de Porto Alegre (janeiro a junho de 1781), in. **Boletim Municipal**, Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. VII, n 17 e 18, pp. 219-231, mai-ago 1944.

Atas da Câmara Municipal de Porto Alegre (julho a dezembro de 1781), in. **Boletim Municipal**, Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. VIII, n 21, pp. 165-171, jul-set 1945.

Atas da Câmara Municipal de Porto Alegre (janeiro a junho de 1782), **in.** Boletim Municipal**, Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. VIII, nº 22, pp. 303-311, out-dez de 1945.**

Atas da Câmara Municipal de Porto Alegre (julho a dezembro de 1781), **in.** Boletim Municipal**, Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. IX, nº 23, pp. 49-56, jan-mar de 1946.**

***Atas da Câmara Municipal de Porto Alegre (janeiro a junho de 1783)*, in.** Boletim Municipal**, Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. IX, nº 24, pp. 220-228, abr-jun de 1946.**

***Atas da Câmara Municipal de Porto Alegre (julho a dezembro de 1783)*, in.** Boletim Municipal**, Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. IX, nº 25, pp. 369-374, jul-ago de 1946.**

***Atas da Câmara Municipal de Porto Alegre (janeiro de1784 a junho de 1785)*, in.** Boletim Municipal**, Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vol. X, nº 28, 29 e 30, pp. 314-331, abr-dez de 1947.**

BETTAMIO, Sebastião Francisco. ***Notícia particular do Continente do Rio Grande*, in.** RIHGB**, vol. 21, 1858, p. 219-270.**

BLUTEAU, R. Vocabulário Portuguez e Latino (...)**,Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de JESUS, 1712.**

CÂMARA, Sebastião Xavier da Veiga Cabral da. *Ofício do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara em 22 de Dezembro de 1780, e resposta do vice-rei em 30 do mesmo mez, sobre a mudança da capital para Porto Alegre*, in. **RIHGB**, vol. 40, 1 parte, 1877, p. 243-247.

CÂMARA, Sebastião Xavier da Veiga Cabral da. *Reflexões sobre o estado atual do Continente do Rio Grande de São Pedro (10.12.1783),* in. **RIHGB**, vol. 40, 1a. parte, 1877, p. 251-261.

ORDENAÇÕES Filipinas, ou Ordenação de Leis do Reino de Portugal (1603), Livro Primeiro. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.

PROVIMENTOS dos Corregedores (1781-1827) - "Autos de audiência geral que fez o Doutor Manoel Pires Querido Leal, Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca e nesta Vila de Porto Alegre (17.03.1781)", in: **Anais do Arquivo Histórico do Município de Porto Alegre, vol. 3**, Porto Alegre, Secretaria Municipal da Cultura, 1988.

Fontes Manuscritas

AHCMPA (Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre)

Róis de Confessados

Rol de Confessados de Porto Alegre de 1781.
Rol de Confessados de Porto Alegre de 1782.

Livros de Batismos

1º, 2º, 3º e 4º Livros de Batismos de Viamão (1747-1810)
1º e 2º Livros de Batismos de Porto Alegre (1772-1799)

Livros de Óbitos

Viamão: livro 1° e 2° (1748 – 1817)
Porto Alegre: livro 1° (1772 – 1795)

Habilitações Matrimoniais

Antonio Ferreira Leitão e Maria Meireles de Menezes AJM 1760/17
Antônio José da Cunha e Vicência Maria Joaquina AJM 1769/13
Antônio José de Alencastro e Joaquina Rosa AJM 1770/22

Antônio Moreira da Cruz e Joana Margarida da Silveira AJM 1767/6 e 1767/18
Antônio Rodrigues da Silva e Laura Maria Pereira de Souza AJM 1792/1 e 8
Antônio Rodrigues Guimarães e Ana Francisca Pereira AJM 1790/10
Antônio Teixeira da Cunha e Mariana Josefa AJM 1753/14
Bento Xavier de Souza e Antônia da Costa AJM 1756/2
Bernardo José Pereira e Maurícia Antônia do Livramento AJM 1763/11
Domingos Gomes Ribeiro e Maria Rodrigues de Lima AJM 1769/27
José Alves Duarte e Angélica Justiniana Meireles AJM 1789/42
José Alves Veludo e Maria Teresa de Jesus AJS 1770/37
José Estácio Brandão e Leocádia Joaquina de Lima AJM 1781/30
Manuel Carvalho de Oliveira AJS 1766/10
Roberto André Ferreira de Souza Alvim e Ana Felícia Síria AJM 1777/35
Simão Pereira da Luz e Catarina Bernarda de Jesus AJM 1767/11
Vicente Ferreira Leitão e Ana Borges Francisca da Silveira AJM 1790/78

Processos do Juízo Eclesiástico

Processo do Juízo Eclesiástico de sevícias, José Estácio Brandão e Leocádia Joaquina de Lima, n 51, 1786.

Processo do Juízo Eclesiástico de desquite, José Estácio Brandão e Leocádia Joaquina de Lima , n 52, 1787.

AHPA (Arquivo Histórico de Porto Alegre)

Termos de Vereança da Câmara em Viamão e Porto Alegre, livros 1-5 (1766-1812)

Registro de nomeação e posse (1764-1925)

AHRS (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul)

F1198-A. Relação de moradores de Porto Alegre (1784 e 1797)
F1198-A. Relação de moradores de Triunfo (1984)
F1198-A. Relação de moradores de Viamão (1984 e 1797)
A1.06-Correspondência do governador Sebastião Xavier Cabral da Câmara (1780-1784)

AHU (Arquivo Histórico Ultramarino)

Manuscritos Avulsos da Capitania do Rio Grande do Sul 1732-1825 (CD-ROM do Projeto Resgate Barão do Rio Branco)

ANRJ (Arquivo Nacional do Rio de Janeiro)

Fundo Marquês do Lavradio. Cartas de Francisco José da Rocha. Micro-filme 024-97 – Flash 2 – Série 2 – RD 16.1 a 16.125.

Códice 64. Registro Geral das Ordens Régias. Vol. 17 (1769-1777)

Códice 67. Correspondência da Corte com o Vice-rei. Originais. Vol. 21 (1796).

Códice 69. Vice-reinado. Registro da correspondência do vice-reinado para a Corte. Vol. 1 (1769) e vol. 7 (1797)

Códice 70. Vice-reinado. Correspondência com diversas autoridades. Vols. 5-15 (1769-1797)

Códice 104. Vice-reinado. Correspondência com o governador e mais pessoas do Rio Grande do Sul, etc. vols. 1-12 (1779-1801)

Códice 952. Cartas Régias, Provisões, Alvarás e Avisos. Vol. 34

APERS (Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul)

Inventários

Inventário de Antônio Moreira da Cruz, 1º Cartório do Cível e Crime de Porto Alegre, maço 1, processo 16, ano 1776.

Inventário de André Pereira Maciel, 1ª Vara de Família de Porto Alegre, maço 14 A, processo 253, ano 1800.

Inventário Estevão da Silva, 1ª Vara de Família de Porto Alegre, maço 6, processo 62^{A}, ano 1776.

Inventário de José Alves Veludo, 1ª Vara de Família de Porto Alegre, maço 11, processo 167, ano 1793.

Registros da Câmara do Rio Grande de São Pedro

2º. Tabelionato de Porto Alegre, Câmara do Rio Grande de São Pedro, livros 1, 2, 3 e 3C.

Livros de notas

1º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, livros 2 e 10.

BNRJ (Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro) – setor de manuscritos

10, 4, 8 – "Cartas de Sua Majestade Fidelíssima, e Provisões do Conselho Ultramarino, expedidos ao Ilustríssimo, e Excelentíssimo Senhor D. Luiz de Almeida, Soares, Esa, Alarcão, Silva, Mascarenhas, Marquês do lavradio, V. Rey, e Capitão-General de Mar, e Terra do Estado do Brasil."

I, 31, 30, 66 – "Cópia das Ordens e Alvarás, que se expediram (...) pelas quais se determina o que se deve praticar com os Calhambolas, que forem achados em Quilombos..."

Referências bibliográficas

ALDEN, Dauril. **Royal Government in Colonial Brazil**, Berkeley e Los Angeles, University of California Press, 1968.

BARTH, Fredrik. Introduction; Scale and Network in Urban Western Society & Conclusions, in. BARTH, Fredrik (ed.). **Scale and Social Organization**, Oslo, Universitetforlaget, 1978.

BARTH, Fredrik. **Process and form in social life. Selected essays of Fredrik Barth: volume I**, London, Routledge & Kegan Paul, 1981.

BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII**, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

BICALHO, Maria Fernanda. As representações da câmara do Rio de Janeiro ao monarca e as demonstrações de lealdade dos súbditos coloniais. Séculos XVII-XVIII, in. VIEIRA, Alberto. **O município no mundo português**, Funchal, CEHA/Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998.

BICALHO, Maria Fernanda. Centro e periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial, **Leituras: Revista da Biblioteca Nacional**, Lisboa, n 6, pp.17-39, abr.-out. 2000.

BICALHO, Maria Fernanda. O que significava se cidadão nos tempos coloniais, in. ABREU, Martha & SOIHET, Rachel. **Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia**, Rio de Janeiro, Casa da Palavra, 2003.

BOXER, Charles R. **O império marítimo português 1415-1825**, São Paulo, Companhia das Letras, 2002.

BOXER, Charles R. **Portuguese Society in the Tropics. The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda, 1510-1800**, Madison, The University of Wisconsin Press, 1965.

CAMPOS, Maria Verônica. **O Governo dos Mineiros. "De como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado" 1693 a 1737**, São Paulo, Tese de Doutorado, FFLCH/USP, 2002.

CAPELA, José Viriato & BORRALHEIRO, Rogério. As Elites do Norte de Portugal na Administração Municipal (1750-1834), in. VIEIRA, Alberto. **O município no mundo português**, Funchal, CEHA/Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998.

CESAR, Guilhermino. **História do Rio Grande do Sul. Período Colonial**, Porto Alegre, Globo, 1980.

CLAVERO, Bartolomé. **Antidora. Antropologia católica da economia moderna**, Milão, Giuffrè Editore, 1991.

DIAS, Maria Odila Silva. A Interiorização da Metrópole, in. **1822 – Dimensões**, São Paulo, Ed. Perspectiva, 1972.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 1993, 2 volume.

ELLIOT, J. H. A Europe of Composite Monarchies. **Past and Present**, n 137, pp. 48-71, 1992.

FERTIG, André Atila. **Entre súditos e cidadãos**, Porto Alegre, Dissertação de Mestrado, PPG em História/UFRGS, 1998.

FLORES, Moacir. **Dicionário de História do Brasil**, Porto Alegre, EDIPUCRS, 2001.

FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro séculos XVI e XVII, **Topoi**, Rio de Janeiro, n 1, pp. 45-122, set. 2000.

FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa, **Tempo**, Rio de Janeiro, n 15, pp. 11-35, jul.-dez. 2003.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

FRANCO, Sérgio da Costa. **Gente e espaços de Porto Alegre**, Porto Alegre, Editora da Universidade/UFRGS, 2000.

GIL, Tiago Luís. **Os Infiéis Transgressores : contrabando e sociedade nos limites Imperiais (Rio Grande e Rio Pardo, 1760-1810)**, Rio de Janeiro, Dissertação de Mestrado, PPGHIS-UFRJ, 2003.

GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes de poder na América Portuguesa: o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, 1790-1822, **Revista Brasileira de História**, São Paulo, ANPUH, vol. 18, n° 36, pp. 297-330, 1998.

GOUVÊA, Maria de Fátima; FRAZÃO, Gabriel Almeida & SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735, **Topoi**, Rio de Janeiro, n 8, pp. 41-70, jan.-out. 2004.

GREENE, Jack. Negotiated Authorites: the problem of governance in the extended polities of the early modern Atlantic world, in. **Negotiated Authorites. Essays in colonial political and constitutional history**, Charlottesville, University Press of Virginia, 1994.

HAMEISTER, Martha Daisson. **O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c. 1727-c. 1763)**, Rio de Janeiro, Dissertação de Mestrado, PPGHIS-UFRJ, 2002.

HESPANHA, António Manuel. **Cultura Jurídica Europea**, Madri, Editorial Tecnos, 1998.

HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela Barreto, As redes clientelares, in. HESPANHA, António Manuel (coord.). **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807), Vol. 4**, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**, São Paulo, Companhia das Letras, 1995.

KÜHN, Fábio. A fronteira em movimento: relações luso-castelhanas na segunda metade do século XVIII**, Estudos Ibero-Americanos** XXV (2). Porto Alegre, PUCRS, pp. 91-112, dezembro 1999.

KÜHN, Fábio. **Gente da Fronteira: família, sociedade e poder no sul da América Portuguesa – século XVIII**, Niterói, Tese de Doutorado, PPG em História da Universidade Federal Fluminense, 2006.

KÜHN, Fábio. **O poder na aldeia: a atuação da Câmara em Viamão (1763-1773)**, Porto Alegre, Dactiloescrito, 2002.

KÜHN, Fábio. **O Projeto Reformador da Diocese do Rio de Janeiro: As Visitas Pastorais no Rio Grande de São Pedro (1780-1815*)***, Porto Alegre, Dissertação de Mestrado, PPG em História/UFRGS, 1996.

LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**, 1 ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000.

MACEDO, Francisco Riopardense de. **História de Porto Alegre**, 3 ed., Porto Alegre, Editora da Universidade/UFRGS, 1999.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos: nobres contra mascates. Pernambuco. 1666-1715**, São Paulo, Editora 34, 2003.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio. O imaginário da restauração pernambucana**, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1986.

MELLO, José Antonio Gonsalves de. Nobres e Mascates na Câmara do Recife, 1713-1738, **Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico de Pernambuco**, n. 53, p. 113-262, 1981.

MIRANDA, Márcia Eckert, **Continente de São Pedro: a administração pública no período colonial**, Porto Alegre, Assembléia Legislativa do estado do RS/Ministério público do Estado do RS/CORAG, 2000.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os concelhos e as comunidades, in. HESPANHA, António Manuel (coord.). **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807), Vol. 4**, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Poderes Municipais e Elites Locais (séculos XVII-XIX): estado de uma questão, in. VIEIRA, Alberto. **O município no mundo português**, Funchal, CEHA/Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998.

NOVAIS. Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial 1777-1808)**, 7 ed., São Paulo, Hucitec, 2001.

OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal**, Lisboa, Estar Estampa., 2001.

OSÓRIO, Helen. **Apropriação da Terra no Rio Grande de São Pedro e a Formação do Espaço Platino**, Porto Alegre, Dissertação de Mestrado, PPG em História/UFRGS, 1990.

OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, Lavradores e Comerciantes na Constituição da Estremadura Portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737 – 1822**, Niterói, Tese de Doutorado, PPG em História da Universidade Federal Fluminense, 1999.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**, São Paulo, Brasiliense, 1976.

PRADO, Fabrício Pereira. **A Colônia do Sacramento: o extremo sul da América portuguesa no século XVIII**, Porto Alegre, F. P. Prado, 2002.

PUJOL, Xavier Gil. Centralismo e Localismo? Sobre as Relações Políticas e Culturais entre Capital e Territórios nas Monarquias Européias dos Séculos XVI e XVII, **Penélope: Fazer e Desfazer História**. Lisboa, n 6, pp. 119-144, 1991.

QUEIROZ, Maria Luiza Bertulini. **A Vila do Rio Grande de São Pedro 1737-1822**, 1 ed., Rio Grande, FURG, 1987.

REVEL, Jacques (org.). **Jogos de escalas: a experiência da microanálise**, Rio de Janeiro, Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

RIBEIRO, Mônica. **"Razão de Estado" e Administração: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro, 1733-1748**, Niterói, Dissertação de Mestrado, PPG em História da Universidade Federal Fluminense, 2006.

SALGADO, Graça (coord.). **Fiscais e Marinhos, A Administração no Brasil colonial**, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1986.

SCHAUB, Jean-Frédéric. **Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640)**, Lisboa, Livros Horizonte, 2001.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial**, São Paulo, Editora Perspectiva, 1979.

SILVA, Augusto da. **Rafael Pinto Bandeira: de bandoleiro a governador. Relações entre os poderes privado e público em Rio Grande de São Pedro**. Porto Alegre, Dissertação de Mestrado, PPG em História/UFRGS, 1999.

SPALDING, Walter. O Município de Porto Alegre, in. **Boletim Municipal**, vol. I, n 1, 1 semestre de 1939.

SPALDING, Walter. **Pequena História de Porto Alegre**, Porto Alegre, Sulina, 1967.

VIDIGAL, Luis. No Microcosmo Social Português: Uma Aproximação Comparativa a Anatomia das oligarquias Camarárias no Fim do Antigo Regime Político (1750-1830), in. VIEIRA, Alberto. **O município no mundo português**, Funchal, CEHA/Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998.

VIDIGAL, Luís. **O Municipalismo em Portugal no Século XVIII**, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1994.